



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
10 de Agosto de 2023

ANO CXXXIII DA IOE
133º DA REPÚBLICA
Nº 35.503

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

138 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	- PÁG. 4
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO

E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 5
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 6
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA.....

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A	- PÁG. 80
-----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 81
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 85
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.....	- PÁG. 86

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA.....	- PÁG. 87
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 87
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 88
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 90

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE

E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 90
--------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 91
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 91
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 95
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 95
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 96
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 97
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 97

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA	- PÁG. 99
---------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA.....

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ.....	- PÁG. 100
--------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 106
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 107
--------------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 119
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

MINERAÇÃO E ENERGIA.....

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 119
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE OBRAS PÚBLICAS.....

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 120
---------------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

SUPERIOR, PROFISSIONAL

E TECNOLÓGICA.....	- PÁG. 121
--------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	- PÁG. 121
--------------------------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO.....	- PÁG. 122
----------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 122
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 123
---	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 123
---	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 124
---	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.....	- PÁG. 132
-----------------------------------	------------

MUNICÍPIOS.....	- PÁG. 133
-----------------	------------

PARTICULARES	- PÁG. 137
--------------------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 137
-------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 3.262, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o Decreto Estadual nº 2.469, de 30 de junho de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 8.908, de 6 de novembro de 2019, que institui o Subsistema Ferroviário do Estado do Pará (SFEPA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.469, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 2º O regulador ferroviário deverá acompanhar o cumprimento dos cronogramas de implantação dos investimentos previstos no contrato, notificando a Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN) em caso de descumprimento.

Art. 15.

II - alterações efetuadas nos cronogramas de implantação dos investimentos previstos no contrato para a instalação ferroviária, desde que devidamente justificadas pelo autorizador e ratificado pela Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 972567

DECRETO Nº 3261, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 758.461,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 758.461,06 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101278114997659 - SEEL	01500000001	449051	758.461,06
TOTAL			758.461,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
761010824415008591 - SEAC	01500000001	339030	758.461,06
TOTAL			758.461,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 972565

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022-CCG/PA. TERMO ADITIVO: 2º TAC**

CONTRATO: 15/2022 – CCG/PA

OBJETO: Acréscimo de 22,99% sob o quantitativo do objeto do Contrato nº 15/2022– CCG/PA.

FUNDAMENTO: o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

VIGÊNCIA: 08/08/2023 a 27/03/2024.

VALOR: R\$ 2.464,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Esfera: 1 – Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável – UGR 11105

Plano Interno: 4120008338C

Ação: 283042

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8338

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza de despesa: 339037

CONTRATADA: R J MARTINS LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.622.004/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Antônio Barreto, nº 1289, Bairro Umarizal, Belém/PA, 66060-200.

ORDENADOR

Delciene Loureiro Correa

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 972395

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**CONTRATO**

Extrato de Contrato: 049/2023 PGE/PA. Origem: Termo de Inexigibilidade nº 035/2023 – PGE. Exercício: 2023. Data da Assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2023 a 09/11/2023. Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais). Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.128.1508.8887, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 01759000040. Objeto: Contratação da atividade de instrutor, conforme a Resolução nº 236/2022 do Conselho Superior da Procuradoria -Geral do Estado e o projeto pedagógico constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/847096-PGE. Contratada: ROBERTA CARVALHO DA SILVA. CPF: 002.156.282-25. Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 972369

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.759/0001-29 e ROBERTA CARVALHO DA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 002.156.282-25. DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de instrutora para ministrar treinamento em projeto de capacitação de servidores públicos do Município de Belém. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, II I, alínea f, considerando os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática nº 25101.03.128.1508.8887, elemento de despesa: 339036, fonte: 01759000040. ORDENADOR RESPONSÁVEL: RICARDO NASSER SEFER Procurador Geral do Estado. FORO: Belém Estado do Pará. RICARDO NASSER SEFER. Procurador Geral do Estado.

Protocolo: 972363

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Procurador Geral do Estado do Pará resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023 para realização de treinamento em projeto de capacitação de servidores públicos do Município de Belém. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos). RICARDO NASSER SEFER Procurador Geral do Estado.

Protocolo: 972367

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 209 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 35.427, pág. 06, de 06 de junho de 2023, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015. DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 30/2023 - a INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 02.932.393/0001-05

OBJETO O presente Termo de Fomento tem por objetivo proporcionar uma formação política abrangente e participativa, capacitando os alunos a compreenderem a dinâmica da política nacional e local, desenvolverem habilidades de análise e reflexão crítica sobre questões políticas, sociais e econômicas, e promoverem uma atuação cidadã ativa, comprometida com o bem comum e a transformação da sociedade.

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data de sua publicação.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Lima Ferreira, Cargo: Assessor Técnico, Identidade Funcional: 55588559/6.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Jhon Keven Cavalcante Campos, Cargo: chefe de gabinete, Identidade Funcional: 5948814/2.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 972355

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2023

PROCESSO Nº 2023/550202

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo proporcionar uma formação política abrangente e participativa, capacitando os alunos a compreenderem a dinâmica da política nacional e local, desenvolverem habilidades de análise e reflexão crítica sobre questões políticas, sociais e econômicas, e promoverem uma atuação cidadã ativa, comprometida com o bem comum e a transformação da sociedade.

FUNDAÇÃO PARAPAZ - CNPJ nº 21.648.632/0001- 36.

INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 14.422.1500.8815 – (Polo de inclusão - PARAPAZ) Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)

Fonte de Recursos: 01500000001

Ação: 283267

PI: 23DEMP00214

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: agosto de 2023 até outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Federal nº 9.504/97, Decretos Estaduais nº 768/2013, 733/2013, 870/2013 e 1835/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 972349

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 852/2023-DAF/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/2192726, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO ANTONIO DAMASCENO COUTINHO, Id. Funcional nº. 54192678/2, ocupante do cargo de Analista em Gestão Pública B, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, durante o impedimento legal do titular ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES, Id. Funcional nº. 57175808/3, no período de 16/08/2023 a 14/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 972327

PORTARIA Nº 265, DE 9 DE AGOSTO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 265, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	758.461,06	758.461,06
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	758.461,06	758.461,06

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	758.461,06	758.461,06
SEEL						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	758.461,06	758.461,06

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	758.461,06	758.461,06
TOTAL	0,00	0,00	0,00	758.461,06	758.461,06

Protocolo: 972566

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2022 - SEPLAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107-PC/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 43/2022-SEPLAD firmado com a empresa CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CETAP, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 902, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25, conforme consta no processo 2023/875033, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto no item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO, e a alteração do disposto no item 12.1., da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ 665.005,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta contratação correrá a conta de recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Ação: 282967

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1508.8240 – Planejamento e Seleção de Pessoas do Estado Plano Interno: 4120008240C

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 665.005,00

Fonte: 01501000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do CONTRATO Nº 43/2022, não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim ajustados, firma o presente Termo de Apostilamento, assinado eletronicamente pelo responsável, para que se produza seus efeitos legais.

(Data da assinatura eletrônica).

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 972570

IMPrensa Oficial do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 157 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o Processo de nº 047/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MÔNICA DO SOCORRO DE ALMEIDA LOBATO, matrícula nº 5417228/5, CPF nº 373.059.992-53, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) destinados a atender a demanda da Diretoria Industrial.

Classificação da Despesa:

22.131.1508.3390.30 - R\$ 1.400,00 - Consumo

Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 972271

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 1.285 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/513271/2018; PROCESSO Nº 2023/615064 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 03322/2023/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.268 de 02/08/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.268 de 02/08/2010, que aposentou MARIA DOMINGAS DE JESUS SILVA, mat. nº 517879/1, na função de Professor GEP-m-ad-2-401 Ref. 16, atual Professor Classe Especial, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 35%, bem como alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 108h para 121,4h e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.612,57 (dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.556,82
Aulas Suplementares - 121,4h	2.765,99
Gratificação de Magistério - VPNI	457,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.236,97
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.594,89
Total de Proventos	10.612,57

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2010, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.268 de 02/08/2010;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 961285

PORTARIA RET AP Nº 1.272 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/512847/2018; PROCESSO Nº 2023/310444 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891 de 13/04/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202301536/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA Nº 2.301 de 24/08/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA Nº 2.301 de 24/08/2010, que aposentou ANTONIA DO AMPARO REIS PINHEIRO, mat. nº 317055/1, na função de Professor AD-1, atual Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 35%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.482,93 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.579,60
Aulas Suplementares - 48h	1.099,10
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva	2.289,80
Gratificação de Magistério - VPNI	264,39
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.555,50
Total de Proventos	11.220,42

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2010, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº 2.301 de 24/08/2010;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 961333

PORTARIA PS Nº 1.371 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/82257; 2022/83427; 2022/83172; 2022/83664; 2022/82844 E 2022/82784.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/82257; 2022/83427; 2022/83172; 2022/83664 e 2022/82844, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 16,70% em favor de ANDREZA PEREIRA DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 16,66% em favor de CARLOS DANIEL SANTOS FIGUEIREDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3 – 16,66% em favor de CARLOS HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.4 – 16,66% em favor de CARLOS MIGUEL SANTOS FIGUEIREDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.5 – 16,66% em favor de CARLOS AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.6 – 16,66% em favor de CARLOS EDUARDO SANTOS FIGUEIREDO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sob forma de quitação definitiva.

Perfazendo o total atualizado de R\$3.318,36 (três mil trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Von-carlos Martins Figueiredo, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário, mat. nº 91758, falecido em 01/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves ContentePresidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 961440

PORTARIA PS Nº 1.448 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/425368.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.323,43 (dois mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), em favor de BENEDITO FERREIRA PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Marlene Martins Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 535664/1, falecida em 14/03/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961447

PORTARIA PS Nº 1.519 DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1307006.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reincluir no benefício de pensão por morte, o beneficiário JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2022/1307006, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$5.431,64 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 044/2003, 049/2005, 051/2006 e 070/2010.

I.2 – 50% em favor de JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA SILVA, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$5.431,64 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$10.863,27 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Ronaldo Barbosa Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente, mat. nº 5211697/1, falecido em 24/08/2015.

II – A reinclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento (11/10/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961453

PORTARIA PS Nº 1.524 DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/662974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.209,39 (dois mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), em favor de ZANONIAS NAHUM DE SENA, na condição de cônjuge da ex-segurada Alaide Marques Sena, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. nº 252980/1, falecida em 04/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961459

PORTARIA PS Nº 1.528 DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/209065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$23.575,99 (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor de VIOLANTE MARIA PAMPLONA MOREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Wilton de Queiroz Moreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Titular, mat. nº 184365/1, falecido em 28/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (23/02/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Ministério Público do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Ministério Público do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$4.733,60 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961462

PORTARIA PS Nº 1488 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/206958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de MARIA RITA DA CUNHA BRITO, na condição de cônjuge do ex-segurado Nivaldo Fernandes Ferreira Brito, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 107697/1, falecido em 09/02/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à época do óbito do ex-segurado (09/02/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961467

PORTARIA PS Nº 1.544 DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/370037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de WILLIAMS MARTINS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Adriana Vasconcelos de Melo, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, onde exerceu o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 57193005/1, falecida em 17/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (30/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961481

PORTARIA PS Nº 1.546 DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/370037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de WILLIAMS MARTINS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Adriana Vasconcelos de Melo, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCM, onde exerceu o cargo de Técnico de Enfermagem, mat. nº 57193005/2, falecida em 17/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (30/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961484

PORTARIA PS Nº 1.551 DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/732191.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.743,53 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO NEVES DE AZEVEDO, na condição de cônjuge do ex-segurado Leocádio Calandrini de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Oficial de Administração, mat. nº 2049791/1, falecido em 06/06/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961485

PORTARIA AP Nº 1.529 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/188549 e sisprev nº 2023.04.1615P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da

Lei nº 9.322/2021; 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SOLANGE MAIA BARROS, mat. nº 520012/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.631,85 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Gratificação de magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.761,50
Total de Proventos	7.631,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 961487

PORTARIA PS Nº 1.550 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/730097 E 2023/724460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria PS nº 1260, DE 31/05/2023 no processo nº 2023/376081, os beneficiários JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA E ANANDA REGO DE OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2023/730097 e 2023/724460, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de ISABEL CRISTINA SANTOS DA COSTA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.142,27 (um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 33,33% em favor de JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA, na condição de filho, no valor atualizado de R\$1.142,27 (um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3 – 33,33% em favor de ANANDA REGO DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$1.142,27 (um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
 Perfazendo o total de R\$3.426,82 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Manoel Oliveira da Costa, pertencente ao quadro de ativos Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 8400783/1, falecido em 12/01/2023.

II – A inclusão dos beneficiários no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961488

PORTARIA PS Nº 1549 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/545320.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), em favor de MARIA DE LOURDES VARGAS DO NASCIMENTO SOUZA, na condição de cônjuge do

ex-segurado ALODIO DE SOUZA FILHO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Técnico de Laboratório, sob a matrícula nº 9700401/1, falecido em 10/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961492

PORTARIA PS Nº 1.566 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/369701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de MARCILENE DANTAS CABRAL, na condição de companheira do ex-segurado Valderedo Rocha da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 3214524/1, falecido em 25/12/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (30/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 961494

PORTARIA AP Nº 1.556 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/167445 E SISPREV Nº 2023.04.1641P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVONILDA FERREIRA PEREIRA TEIXEIRA, mat. nº 460230/1, na função de Professor Assistente PA-A pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.670,38 (oito mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 60h	1.326,74
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.653,49
Total de Proventos	8.670,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 961990

PORTARIA AP Nº 1.486 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/446418 E SISPREV Nº 2023.04.1581P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA ANTONIA MOREIRA DA SILVA, mat. nº 6033750/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.807,48 (treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,16
Gratificação de Magistério - VPNI	297,80
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.681,73
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.793,76
Total de Proventos	13.807,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 961997

PORTARIA PS Nº 1.567 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/524117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.544,55 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de RENATA DE NAZARÉ SOARES PIRES, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Luiza Amélia de Freitas Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Enfermeiro, mat. nº 97276/1, falecida em 06/03/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 962577

PORTARIA AP Nº 1561 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/493343 E SISPREV Nº 2023.04.1649p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 c/c a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA REGINA DA SILVA CARDOSO, mat. nº 601381/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.873,75 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 48h	1.104,60
Gratificação de Titularidade - 5%	230,13
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.657,95
Total de Proventos	8.873,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 962761

PORTARIA AP Nº 1.548 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/263283 E SISPREV Nº 2022.04.3156P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA, mat. nº 184136/1, na função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.217,98 (oito mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão DAS-011.3 - 70%	1.659,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.081,74
Total de Proventos	8.217,98

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/02/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 962988

PORTARIA AP Nº 1.581 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2016/44467 E SISPREV 2023.04.1666P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARINEIDE DIAS DE MORAIS, mat. nº 3196291/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.148,92 (dois mil cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada FG-2 - 20%	25,04
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	762,52
Total de Proventos	2.148,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963000

PORTARIA AP Nº 1.470 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/128947E SISPREV Nº 2023.04.1539P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LINDANOR SILVA GUIMARAES, mat. nº 555720/1, na função de Professora Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.671,82 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.211,24
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.326,74
Gratificação de Magistério - VPNI	133,84
Total de Proventos	3.671,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963008

PORTARIA PS Nº 1.579 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/312003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de SANDRA MARIA SILVA TEIXEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Glenn Thadeu Serra Teixeira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde exerceu o cargo de Auxiliar Operacional, mat. nº 54186773/2, falecido em 08/01/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963024

PORTARIA RET. PS Nº 1.588 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1391302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome da pensionista DILCELENE SANTOS BAIA, cujo benefício foi concedido através da PORTARIA PS Nº 5387 de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 35.183, de 10/11/2022, resolve:

I – Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 5387 de 01 de novembro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1391302, em favor de DILCELENE SANTOS BAIA, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Marilene da Rocha Santos Bahia, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 583065/1, falecida em 12/11/2020, para que passe a constar o nome da beneficiária da pensão por morte como DILCELENE SANTOS BAIA, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963036

PORTARIA AP Nº 1490 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/138555 E SISPREV 2023.04.1588P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, NAIR DE BELEM PANTOJA, mat. nº 569208/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.412,60 (seis mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.990,12
Total de Proventos	6.412,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963139

PORTARIA PS Nº 1.594 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/176504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de RAIMUNDA MASCENA CONCEIÇÃO REIS, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito Guilhon Nery dos Reis, pertencente ao quadro de inativos da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Defensoria Pública, mat. nº 3279405/1, falecido em 13/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (17/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963142

PORTARIA AP Nº 1.582 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/139767 E SISPREV Nº 2022.04.2487P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCYENNE MARIA SIQUEIRA CONSOLACAO, mat. nº 540900/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.800,45 (doze mil, oitocentos reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.444,60
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.555,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.800,17
Total de Proventos	12.800,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963146

PORTARIA AP Nº 1.587 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/612015 E SISPREV Nº 2023.17.1658P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, SHIRLEY DE CARVALHO VIANA, mat. nº 5290023/1, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.755,22 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (R\$7.925,37)	4.755,22
Total de Proventos	4.755,22

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963154

PORTARIA AP Nº 1.545 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/259383 E SISPREV Nº 2023.04.1631P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AURORA RUBENITA MOURA LIMA, mat. nº 5014298/1, na função de Biblioteconomista A, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará-UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.734,06 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.980,38
Gratificação Universitária - 30%	1.494,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.984,30
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.275,27
Total de Proventos	16.734,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963159

PORTARIA AP Nº 1.542 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/156653 E SISPREV Nº 2023.04.1625P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021, MARIA ROSIMAR RODRIGUES PALHETA, mat. nº 269921/1,

na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.529,01 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 108h	2.485,35
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.797,06
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Magistério - VPNI	342,85
Total de Proventos	13.529,01

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963260

PORTARIA RET AP Nº 1.592 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2023/595981.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a existência de sentença transitada em julgado no processo judicial nº 0036152-65.2014.8.14.0301, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública de Belém, condenando este Instituto de Gestão Previdenciária a incluir, aos proventos de aposentadoria, 30% do adicional pelo exercício de função gratificada de Diretor de unidade Escolar;

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 0835 de 10/05/2006, que aposentou a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, mat. 571393/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, por meio do art. 40, §1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal de 1988 com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, de forma a alterar a média aritmética, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$2.252,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 70,0548% (7.671 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.201,58)	841,76
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (05/2006 a 07/2013)	2.252,67
Total de Proventos	2.252,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos, a partir de 01 de maio de 2006, data dos efeitos da Portaria de Aposentadoria nº 0835 de 10/05/2006, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 963271

PORTARIA PS Nº 1584 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/694707.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.203,94 (Sete mil

e duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), em favor de SIDNEY FERNANDES MARTINS, na condição de filho maior inválido da ex-segurada MARIA JOANA FERNANDES MARTINS, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Assistente PA-B, mat. nº 2017400/1, falecido em 15/08/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (19/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963430

PORTARIA PS Nº 1.477 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/489889.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.343,43 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), em favor de LUDUVINO RIBEIRO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro Costa da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo Professor, mat. nº 0683280-1, falecida em 11/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (27/04/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963433

PORTARIA PS Nº 1.603 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/244999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de MARIO VEIGA SOBRINHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Joana Farias Veiga, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Artes Práticas, mat. nº 5182409/1, falecida em 08/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (03/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 963607

PORTARIA AP Nº 1.559 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/136039 E SISPREV Nº 2023.04.1647P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES, mat. nº 5051975/1, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.644,70 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,54
Aulas Suplementares - 84h	1.962,05
Gratificação Magistério - VPNI	308,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.737,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	670,60
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.862,44
Total de Proventos	16.644,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 963812

PORTARIA PS Nº 1.617 DE 14 D EJULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1490897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de GERCINA DOS SANTOS CARVALHO, na condição de cônjuge do ex-segurado NICOLAU DOS SANTOS CARVALHO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Operador, sob a matrícula nº 2026520/1, falecido em 08/09/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (10/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 964063

PORTARIA PS Nº 1.605 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/993163; 2021/720447; 2021/1470631 E 2021/1282275.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.335,51 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), em favor de AFONSO SERGIO DOS SANTOS BOUCAO, na condição de companheiro da ex-segurada Patrícia de Nazaré dos Reis Segtowich, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe III, matrícula nº 5376580/2, falecida em 03/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (25/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio do Município de Belém, tendo optado o requerente pelo benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio do Município de Belém, de forma que a pensão passará ao valor de R\$1.929,31 (um mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 964151

PORTARIA AP Nº 1.552 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/224544 E SISPREV Nº 2023.04.1633P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE ARAUJO COSTA, mat. nº 285633/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.546,91 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Aulas Suplementares – 60h	1.326,74
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor – GD-2 – 40%	255,46
Gratificação Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.274,56
Total de Proventos	9.546,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964250

PORTARIA RET AP Nº 1.557 DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/518333/2018; PROCESSO Nº 2023/766231 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202300317/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.362 de 11/04/2018;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA RET AP Nº 398 de 16/02/2023, que retificou a PORTARIA AP Nº 1.362 de 11/04/2018, que aposentou MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA, mat. nº 599417/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 48h para 144h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.920,31 (dezesete mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.671,88
Aulas Suplementares – 144h	3.363,75
Gratificação de Magistério – VPNI	387,13
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	340,68
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.737,50
Gratificação de Titularidade – 5%	233,59
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.185,78
Total de Proventos	17.920,31

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/05/2018, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.362 de 11/04/2018, e os efeitos financeiros retroagirão à implantação da PORTARIA RET AP Nº 398 de 16/02/2023;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964290

PORTARIA AP Nº 1.479 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE Nº 2021/794160 E SISPREV Nº 2023.04.1566P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ISAURA BASEGIO, mat. nº 515388/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.075,97 (sete mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.653,49
Total de Proventos	7.075,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964511

PORTARIA RET AP Nº 1.473 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/512825/2018; PROCESSO Nº 2023/740363 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304199/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA Nº 2.717 de 22/09/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA Nº 2.717 de 22/09/2010, que aposentou MARIA LUCIA CORREA RAMOS, mat. nº 5411467/1, no cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.823,24 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.410,28
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.410,28
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.687,20
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.687,20
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.687,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.941,08
Total de Proventos	14.823,24

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2010, data do início dos efeitos da PORTARIA Nº 2.717 de 22/09/2010;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964622

PORTARIA PS Nº 1.629 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/94303.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.291,21 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cum centavos), em favor de ANTONIO CORREA VIANA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Lopes Viana, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 205206/1, falecida em 02/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data da regularização da instrução processual (18/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 964749

PORTARIA AP Nº 1.597 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2015/148436 E SISPREV 2023.04.1678P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IZABEL FERREIRA DA COSTA, mat. nº 507679/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.406,83 (nove mil quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,88
Aulas Suplementares - 48h	1.121,25
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	435,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.803,13
Total de Proventos	9.406,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964765

PORTARIA AP Nº 1.606 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2017/321542 E SISPREV Nº 2023.04.1687P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, REGINA CELIA DA SILVA FIGUEIREDO, mat. nº 532720/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.360,13 (doze mil trezentos e sessenta reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 60h	1.380,75
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.797,06
Total de Proventos	12.360,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964786

PORTARIA AP Nº 1.489 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2010/127235 E SISPREV Nº 2023.04.1557P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA BENEDITA CAVALCANTE DA SILVA, mat. nº 534439/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.183,83 (treze mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 108h	2.485,35
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	342,85
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.451,88
Total de Proventos	13.183,83

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964793

PORTARIA PS Nº 1.633 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/506740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), em favor de ANTONIA DOS SANTOS SIQUEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado BENEDITO JOSE DE SIQUEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Operador de Máquinas, sob a matrícula nº 2047721/1, falecido em 13/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (13/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de aposentadoria, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 964806

PORTARIA PS Nº 1.631 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/135933 E 2022/175959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.673,53 (um mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor de ANTONIO MARIANO VIEIRA TAVARES, na condição de cônjuge da ex-segurada Estelita Maria dos Santos Tavares, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 262684/1, falecida em 30/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (21/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 964811

PORTARIA AP Nº 1.295 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190140 E SISPREV Nº 2023.04.1316P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; Acórdão (Id nº 39321) proferido nos autos do Processo Judicial nº 0800688-88.2015.8.14.0954, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA CELIA COSTA ALVES, mat. nº 5343771/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.714,19 (dezesesseis mil setecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.579,60
Gratificação Progressiva - 50%	2.289,80
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 80%	3.663,68
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	266,52
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.482,56
Total de Proventos	16.714,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 964891

PORTARIA PS Nº 1620 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/645640.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos, 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de DOMERINA GARCIA MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Eleotério Garcia Monteiro, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado Transporte – SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2045800/1, falecido em 13/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965131

PORTARIA PS Nº 1640 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/810668 E 2023/810705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/810668 e 2023/810705, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de CLARA VITORIA SOARES ARAÚJO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 – 50% em favor de AMANDA SOFIA SOARES ARAÚJO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), provenientes do óbito do ex-segurado Antoniel Lima Araújo, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 5896215/1, falecido em 01/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (01/08/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965252

PORTARIA RET. PS Nº 1.647 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/800076.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome da pensionista ANIELI MOREIRA DA COSTA, cujo benefício foi concedido através da PORTARIA PS Nº 1.462, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.465, de 10/07/2023, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 1.462, de 27 de junho de 2023, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2020/671231, em favor de ANIELI MOREIRA DA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado José Wilson Soares da Rocha, pertencente ao quadro de servidores ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, mat. nº 70258/2, falecido em 23/07/2020, para que passe a constar o nome da beneficiária da pensão por morte como ANIELI MOREIRA DA COSTA, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965255

PORTARIA PS Nº 1.636 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/227370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput e §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$21.277,33 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor de DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Fernando de Souza Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, onde exerceu o cargo de Desembargador, mat. nº 41-8, falecido em 02/02/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965258

PORTARIA PS Nº 1.635 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/227474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, e §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.183,56 (nove mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor de DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Fernando de Souza Gonçalves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, mat. nº 131776/1, falecido em 02/02/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e de Pensão por Morte do Regime Próprio do Estado do Pará, referente ao vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Pensão por Morte do Regime Próprio do Estado do Pará, referente ao vínculo com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$3.294,36 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965267

PORTARIA PS Nº 1649 DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/719414.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.171,73 (cinco mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), em favor de JOAO BATISTA AMADOR DOS SANTOS, na condição de companheiro da ex-segurada MARIA JOSE FRANÇA LOPES DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 570125-1, falecida em 12/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965272

PORTARIA PS Nº 1.641 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/249443.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.849,68 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor de GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Dayse Nazareth Tavares Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. nº 132985/1, falecida em 07/01/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que a pensão passará ao valor de R\$2.595,87 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965287

PORTARIA PS Nº 1.645 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/394374.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de RAIMUNDO FURTADO DE BRITO, na condição de cônjuge da ex-segurada Deusa Mesquita de Brito, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 524026/1, falecida em 28/02/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965289

PORTARIA PS Nº 1619 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/230706.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.348,82 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor de JOÃO FELIPE MARINHO GOMES, na condição de filho menor do ex-segurado Fernando Gomes dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado de 3ª Classe, matrícula nº 1421891/9, falecido em 29/10/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/10/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 965300

PORTARIA AP Nº 1572 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/136029 E SISPREV Nº 2022.04.2697P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO SANTOS AMARAL, mat. nº 6330460/2, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.713,54 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,54
Aulas Suplementares - 60h	1.401,46
Gratificação de Magistério - VPNI	282,72
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.737,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.188,56
Total de Proventos	16.713,54

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/06/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 965309

PORTARIA AP Nº 1.593 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2016/518562 E SISPREV Nº 2023.04.1672P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE GOES OLIVEIRA GOMES, mat. nº 240869/2, na função de Técnico em Assuntos Educacionais "A", classe C, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.334,83 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.980,38
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.984,30
Gratificação Universitária - 30%	1.494,11
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Apoio e Orientação ao Estudante - DAS-4 - 40%	1.625,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.250,56
Total de Proventos	19.334,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 965313

PORTARIA PS Nº 1598 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/750533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.984,95 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor de CARMELITA RODRIGUES PINTO, na condição de cônjuge do ex-segurado MARCOLINO SALGADO PINTO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Técnico de Saúde Pública, sob a matrícula nº 1226700/1, falecido em 21/06/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (21/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965316

PORTARIA PS Nº 1628 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/356987 e 2023/462064.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/356987 e 2023/462064, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 50% em favor de ADÉLIA MARIA DE CARVALHO SODRE, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$ 9.036,84 (nove mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, X, §1º, 25, I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.1.b – 50% em favor de ANDRÉ LUIZ BARBOSA AFONSO, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$ 9.036,84 (nove mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), na forma dos artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 18.073,69 (dezoito mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JORGE DE NAZARÉ AFONSO pertencente ao quadro de servidores inativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), onde ocupou o cargo de Técnico, sob a matrícula nº 3264076/1, falecido em 25/02/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (25/02/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 965560

PORTARIA PS Nº 1642 DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/404705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput §2º, inciso I, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.621,95 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), em favor de ANIZIA CARNEIRO CEREJA, na condição de cônjuge do ex-segurado BALDOINO FARIAS CEREJA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, onde exerceu o cargo de Carpinteiro, mat. nº 15652/1, falecido em 31/01/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (31/01/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966211

PORTARIA AP Nº 1553 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/190171 E SISPREV Nº 2023.04.1582P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, VICENTE VALDEMAR GOMES DE SOUZA, mat. nº 47548301, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.354,90 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	2.874,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	682,60
Total de Proventos	8.354,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 966217

PORTARIA PS Nº 1.648 DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/544963.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, 29, caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), em favor de MARIA ZENITA NEVES BOTELHO, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL DA SILVA BOTELHO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2029391/1, falecido em 20/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará e com benefício de aposentadoria do Instituto de Previdência do Município de Castanhal - IPMC, nos termos do art. 31, §1º, inciso II e §2º, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966223

PORTARIA PS Nº 1.690 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/557174; 2021/806084 E 2022/1166173.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.081,91 (quatro mil e oitenta e um reais e noventa e um centavos), em favor de MARIA ADRIANA SALES CORREA, na condição de companheira do ex-segurado Gilson da Silva Machado, pertencente ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 5696704/1, falecido em 09/06/2012.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966309

PORTARIA PS Nº 1570 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/429940.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.564,48 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) em favor de JOAQUIM DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada OLIVARINA ALMEIDA DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º grau, sob a matrícula nº 1534940/1, falecida em 21/01/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (21/01/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966312

PORTARIA AP Nº 1684 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2020/1394 E SISPREV Nº 2023.04.1734P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA, mat. nº 5105471/2, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.837,88 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 96% da média aritmética simples	4.837,88
Total de Proventos	4.837,88

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966318

PORTARIA AP Nº 1.326 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo pae nº 2021/802939 e sisprev nº 2023.04.1421p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC c/c processo nº 2018/137842; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RONALDO BENTES CORREA, mat. nº 5609348/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.483,54 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.682,00
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal - CV	437,68
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	3.050,79
Total de Proventos	12.483,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966323

PORTARIA AP Nº 1.268 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/144979 E SISPREV Nº 2023.04.1307P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO DA SILVA SANTOS, mat. nº 252778/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.619,59 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 50h	1.105,62
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	620,54
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.095,74
Total de Proventos	9.619,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966333

PORTARIA AP Nº 1.681 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/73221 E SISPREV Nº 2023.04.1740P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 69.618, proferido nos autos do Processo nº 2001.1.017418-4, Ação de Cobrança nº 2007.3.003832-7, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA CUNHA OLIVEIRA, mat. nº 5108756/1, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.146,12 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - Complementação Salarial - 33,33%	684,44
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.190,38
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.217,76
Total de Proventos	7.146,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966335

PORTARIA AP Nº 1.601 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo pae nº 2010/121978 E SISPREV 2023.04.1655P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CELIA OLIVEIRA BATISTA, mat. nº 318892/2, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.200,39 (onze mil, duzentos reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.444,60	3.555,68
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.200,11	
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.200,11	
Total de Proventos	11.200,39	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966338

PORTARIA PS Nº 1.691 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1599656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de RAIMUNDA SILVA E SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José dos Santos Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2026210/1, falecido em 09/11/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966346

PORTARIA PS Nº 1.699 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/737704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.353,09 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos), em favor de MARIA DO CARMO COUTINHO PEREIRA, na condição de genitora do ex-segurado Caio Augusto Pereira Barros, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBM/PA, na graduação de Soldado de 3ª Classe, mat. nº 5932466/1, falecido em 29/01/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 966357

PORTARIA AP Nº 1.502 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2014/202077 E SISPREV 2023.04.1587P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 6º da Lei nº 9.322/2021, RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 683566/1 na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.681,83 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.444,60
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.555,68
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.400,15
Gratificação de Magistério – VPNI	281,40
Total de Proventos	12.681,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966389

PORTARIA AP Nº 1.533 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190206 e sisprev nº 2023.04.1620P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com a Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDE MARQUES DE AZEVEDO, mat. nº 266990/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.449,72 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.648,64
Aulas Suplementares – 24h	557,84
Gratificação de magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	22,04
Gratificação Progressiva – 50%	2.324,32
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar- GD-2 – 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.826,19
Total de Proventos	13.449,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966423

PORTARIA AP Nº 1.562 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1216872 E SISPREV Nº 2022.04.2522P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA DE FATIMA DA SILVA PINTO, mat. nº 5540631/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.968,67 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Gratificação de Titularidade – 5%	230,13
Gratificação Progressiva – 50%	2.301,25
Gratificação de Magistério – VPNI	267,85
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.566,94
Total de Proventos	10.968,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966433

PORTARIA PS Nº 1.707 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/638460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.498,62 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), em favor de JOÃO CARLOS DE ALMEIDA ARAUJO, na condição de cônjuge da ex-segurada Sandra Maria da Silva Araujo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 530700/1, falecida em 13/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 966509

PORTARIA AP Nº 1678 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/868313 E SISPREV Nº 2023.04.1513P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLOS SARDINHA SOUSA, mat. nº 5620260/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.877,14 (quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.927,39
Total de Proventos	15.877,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966512

PORTARIA PS Nº 1.704 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/595890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), em favor de JULIANA DA PAIXÃO MODESTO, na condição de cônjuge do ex-segurado MELETINO NEVES MODESTO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Capataz, mat. nº 2048701/1, falecido em 07/03/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (07/03/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 966608

PORTARIA PS Nº 1.705 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/780781.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), em favor de TEREZA GALVÃO DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado ALCIDES DA SILVA COSTA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 2031400/1, falecido em 10/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (10/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 966614

PORTARIA AP Nº 1.604 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/118238 E SISPREV Nº 2023.04.1676P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 554545/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.125,01 (dezesesseis mil, cento e vinte e cinco reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 48h	1.104,60
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.301,25
Gratificação de Titularidade - 5%	230,13
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 40%	255,46
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.329,82
Total de Proventos	16.125,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 966619

PORTARIA PS Nº 1677 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/614395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem na forma 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), em favor de ARMANDO MORAES SOARES, na con-

dição de cônjuge da ex-segurada SUELI DO SOCORRO MACHADO SOARES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Artes Plásticas, sob a matrícula nº 465836/1, falecida em 15/03/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 966640

PORTARIA AP Nº 1.682 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2014/32268 E SISPREV Nº 2023.04.1748P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GLÓRIA BOUÇÃO VIANA, mat. nº 97314/1, na função de Médica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.416,89 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.276,96
Total de Proventos	6.416,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966699

PORTARIA REV AP Nº 1.700 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria - PROCESSO Nº 2023/640187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogação da PORTARIA AP Nº 2.103, de 08/08/2019, que aposentou a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 46523/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II - Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAUJO, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 966710

PORTARIA AP Nº 1590 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/173865 E SISPREV Nº 2023.04.1609P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, EDISSA RAIMUNDA BENTES SIQUEIRA, mat. nº 5172870/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 26/03/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966727

PORTARIA AP Nº 1.517 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/292661 E SISPREV Nº 2023.04.1590P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENJAMIN CARLOS FERREIRA, mat. nº 3254062/1, na função de Técnico "D", pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.658,05 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Grupo de Estudo de Recursos de Solo e Tecnologia Agrícola (IDESP) - padrão FG-6 - 30%	59,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.121,77
Total de Proventos	5.658,05

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 08/03/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 966750

PORTARIA PS Nº 1.695 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/684398.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.468,92 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor de ERNANI SANTOS DO MAR, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria José de Souza do Mar, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 415642/2, falecida em 17/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 966753

PORTARIA AP Nº 1.536 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/311740 E SISPREV Nº 2023.04.1619P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 227773/1, no cargo de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.161,84 (quinze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.625,52
Aulas Suplementares - 144h	1.942,72
Gratificação de Magistério - VPNI	383,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.700,42
Gratificação de Titularidade - 5%	231,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.278,61
Total de Proventos	15.161,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 966862

PORTARIA PS Nº 1.741 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/101865 E 2021/796479.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de ALESSANDRA PINGARILHO CASTRO BATISTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Joaurio de Oliveira Batista, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 6389104/1, falecido em 10/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (26/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 967230

PORTARIA AP Nº 1494 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo pae nº 2018/475454 E SISPREV 2022.04.2526P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DOS SANTOS RODRIGUES, mat. nº 210889/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.075,97 (sete mil e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.422,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R\$ 2.653,49
Total de Proventos	R\$ 7.075,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 967234

PORTARIA AP Nº 1.675 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/629884 E SISPREV Nº 2023.04.1746P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, GEDEON DIAS DE AGUIAR, mat. nº 5129575/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente em Exercício do IGEPREV/PA

Protocolo: 967246

PORTARIA AP Nº 1.630 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/172150 E SISPREV Nº 2022.04.2535P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS COSTA, mat. nº 486841/3, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.249,70 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,16
Gratificação Magistério – VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.681,73
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.229,55
Total de Proventos	14.249,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967259

PORTARIA AP Nº 1.680 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 0 2018/200080 E SISPREV 2023.03.1694P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA LUIZA MACIEL PETRI, mat. nº 57194114/1, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.250,52 (três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 51,7808% (5.670 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 6.277,45)	3.250,52
Total de Proventos	3.250,52

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967269

PORTARIA AP Nº 1.694 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1088208 E SISPREV Nº 2023.04.1755P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZELIA BEATRIZ ANJOS DE ANDRADE, mat. nº 102393/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.514,96 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Análise e Serviços – DAS-4 – 40%	1.625,48
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.193,11
Total de Proventos	8.514,96

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/09/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967284

PORTARIA AP Nº 1591 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/490950 E SISPREV Nº 2023.04.1622P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DAS GRAÇAS MARQUES MENINEA, mat. nº 5174597/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida – 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/05/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/08/2023, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José das Neves Contente
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967291

PORTARIA RET PS Nº 1.623 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/736551.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2022/736551, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Jarbas Augusto Martins de Oliveira ao Posto de Coronel/PM, concedida pelo Decreto de 23/03/2022, publicado no Boletim Geral nº 057, de 24/03/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pelas Portarias PS nº 2536, de 31/08/2021 e PS nº 916, de 02/03/2022, em favor de ANDRÉ GUSTAVO NÓBREGA DE OLIVEIRA, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Jarbas Augusto Martins de Oliveira ao Posto de Coronel/PM, efetivada pelo Decreto de 23/03/2022, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujo valor passará ao montante atualizado de R\$19.009,14 (dezenove mil e nove reais e quatorze centavos), mantendo-se os demais termos da PS nº 916, de 02/03/2022.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (16/04/2021) até

30/01/2023 (data anterior ao alcance da maioridade), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 967304

PORTARIA PS Nº 1692 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/724263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.790,74 (sete mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), em favor de JAIME DA SILVA MACEDO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Benedita da Cruz Macedo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 484946/1, falecida em 30/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 967333

PORTARIA PS Nº 1.771 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/817814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.666,38 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor de CONSTANTINO DAMASCENO ROMEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Antonia Maria da Cunha Romeiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 193275/1, falecida em 08/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (18/07/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 967339

PORTARIA AP Nº 824 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo PAE nº 2014/426477 e SISPREV Nº 2023.03.0895P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com

redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ASSUNCAO mat. nº 5153581/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.215,52 (três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R\$ 1.320,00	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida - 50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	997,92
Total de Proventos	3.215,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967359

PORTARIA AP Nº 1.637 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/527685 e SISPREV Nº 2023.04.1725P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, AMARILDO JOÃO BEZERRA MORAIS, mat. nº 5704286/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.070,76 (dezesseis mil, setenta reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicativa Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 05%	133,53
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.987,48
Total de Proventos	16.070,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 967364

PORTARIA AP Nº 1.703 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/234665 e SISPREV Nº 2023.04.1773P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ALICE MARIA FERREIRA DA CONCEICAO, mat. nº 2009412/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	990,00
Total de Proventos	2.970,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967366

PORTARIA PS Nº 1769 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/789523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) em favor de VALDILENE GUEDES DIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado ADALBERTO CARLOS DE ASSIS DIAS, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 346535/1, falecido em 29/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 967510

PORTARIA AP Nº 1693 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2014/272170 E SISPREV Nº 2023.04.1743P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, ODILIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, mat. nº 3294625/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.234,68 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicacão Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	3.284,93
Total de Proventos	14.234,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 967754

PORTARIA AP Nº 1136 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2012/393979 E SISPREV Nº 2023.04.1238P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 32, parágrafo único, e art. 32-A, da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021 e Nota Técnica de 07/12/2018 da SEDUC; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA MARIA COSTA DO NASCIMENTO, mat. nº 466085/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.795,49 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 144h	3.313,80
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 17,857251%	821,88
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	245,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.078,83
Total de Proventos	15.795,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 967763

PORTARIA AP Nº 1602 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2016/399143 E SISPREV Nº 2023.04.1683p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NELSONITA DA SILVA VALENTE, mat. nº 472395/3, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.463,86 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.173,95
Total de Proventos	8.463,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 967771

PORTARIA AP Nº 1573 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/549986 e sisprev nº 2023.04.1763P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 94, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 054/2006; art. 46, § 4º, da Lei Complementar nº 054/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 091/2014, HELIANA DENISE DA SILVA SENA, mat. nº 3085287/1, na função de Defensora Pública de classe especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	18.961,78
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Corregedor Geral - DAS 05 - 70%	3.792,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	15.169,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	22.754,41
Subtotal	60.678,42
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	19.027,50
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 967777

PORTARIA AP Nº 1.632 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/998945 E SISPREV Nº 2023.04.1705P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ARIOLINO PEREIRA MARTINS, mat. nº 3328198/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.543,15
Total de Proventos	19.629,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em Exercício

Protocolo: 967792

PORTARIA AP Nº 1.727 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2012/481467 E SISPREV Nº 2023.03.1788P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda

Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, DIRSON DA SILVA PANTOJA, mat. nº 6017878/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.354,64 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.671,54
Aulas Suplementares - 72h	1.681,75
Gratificação de Magistério - VPNI	295,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.737,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.536,32
Total de Proventos	14.354,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967797

PORTARIA AP Nº 1.751 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2017/242573 E SISPREV 2023.04.1789P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, THELMA SOCORRO SOARES MACHADO, mat. nº 5077770/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.474,49 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.026,77
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente de Unidade Especializada - DAS-2 - 70%	926,52
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.824,83
Total de Proventos	8.474,49

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967802

PORTARIA PS Nº 1.785 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSoS Nº 2020/54533; 2020/956767; 2021/1242110; 2021/898874; 2022/187310 E 2022/538321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.503,17 (treze mil quinhentos e três reais e setenta e dezessete centavos), em favor de MARIA JURGLEIDE LEITE RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Frederico Guilherme Braga Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Engenheiro Civil, mat. nº 3269256/1, falecido em 26/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 967813
PORTARIA AP Nº 1.342 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/156911 E SISPREV 2023.04.1548P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com a Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA CARMITA BARBOSA SAMPAIO, mat. nº 6022596/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível “F”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.415,68 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.534,16
Aulas suplementares - 84h	1.904,35
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva - 50%	2.267,08
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	299,76
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.978,30
Total de Proventos	13.415,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967816
PORTARIA AP Nº 1759 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2019/281305 E SISPREV Nº 2023.04.1793P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RAIMUNDA DE FREITAS MAIA, mat. nº 55586579/1, no cargo de Técnico em Patologia Clínica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.735,45 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 1.735,45)	1.735,45
Total de Proventos	1.735,45

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968000
PORTARIA AP Nº 1721 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/469031 E SISPREV Nº 2023.04.1760P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº

1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA, mat. nº 5129125/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.697,71 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 10%	267,07
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	7.344,35
Total de Proventos	20.697,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em Exercício

Protocolo: 968005
PORTARIA PS Nº 1777 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/578602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos, 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de PAULO SILAS VILHENA PINTO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA ALICE BARATA VILHENA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde exerceu o de Assistente Administrativo, mat. nº 5345731/2, falecido em 17/08/2022.

II – A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (19/05/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 968041
PORTARIA AP Nº 1.760 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2017/426055 E SISPREV 2023.04.1800P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vantagem Pecuniária Decisão Judicial, conforme Acórdão nº 69.618, proferido nos autos do Processo de Apelação Cível nº 20073003832-7, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA, mat. nº 75078/1, no

cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.760,89 (nove mil setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial - 33,33%	684,44
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.190,38
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.368,99
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.463,54
Total de Proventos	9.760,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968047

PORTARIA AP Nº 1.614 DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/188608 e SISPREV Nº 2023.04.1682P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 6036422/3, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.924,71 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.534,16
Gratificação de Magistério - VPNI	274,40
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.627,33
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.488,82
Total de Proventos	12.924,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968305

PORTARIA AP Nº 1.075 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2016/169022 e SISPREV Nº 2023.04.1171P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO AVELINO DE LIMA, mat. nº 46965/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	11.757,01
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.196 quotas	14.546,26
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 72,9136 quotas	985,34
VPNI - 80%	7.560,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	26.580,49
Subtotal	70.881,31
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	29.230,39
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968306

PORTARIA AP Nº 1.775 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/187501 e SISPREV Nº 2023.04.1542P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA GOMES FERREIRA, mat. nº 465976/3, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.946,20 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.511,26
Gratificação de Magistério - VPNI	262,52
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.609,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.131,38
Total de Proventos	13.946,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968308

PORTARIA AP Nº 1.764 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2014/2444 E SISPREV 2023.04.1681P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS LOPES GONCALVES PORTO, mat. nº 78093/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.678,71 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde II - DAS.1 - 30%	396,00 1.642,83
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.026,77
Gratificação de Risco de Vida - 50%	2.559,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	7.678,71
Total de Proventos	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968311

PORTARIA PS Nº 1.788 DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/120762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de BENEDITA PANTOJA CAMPOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Hamilton de Oliveira Campos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Operações, mat. nº 3271978/1, falecido em 10/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (10/07/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 968315

PORTARIA AP Nº 1.092 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/128737 E SISPREV Nº 2023.04.1195P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei 9.322/2021, combinado com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA RABBETT, mat. nº 627151/2, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.301,88 (quinze mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.625,18
Aulas Suplementares - 61,5h	1.422,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.700,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	305,75
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.816,54
Total de Proventos	15.301,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968318

PORTARIA AP Nº 1.740 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/82471 E SISPREV Nº 2023.04.1786P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURIVAL PESSOA DA SILVA, mat. nº 724955/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968321

PORTARIA RET AP Nº 1.716 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/513748/2018; PROCESSO Nº 2023/835354 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304675/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RET AP nº 4.809 de 26/09/2022, que retificou a PORTARIA AP Nº 2.600 de 20/07/2012; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria RET AP nº 4.809 de 26/09/2022, que retificou a PORTARIA AP Nº 2.600 de 20/07/2012, que aposentou JOVINA AZEVEDO MARQUES, mat. nº 267210/2, no cargo de Professor Classe III, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 45% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.897,34 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.624,84
Aulas Suplementares - 48h	1.109,96
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.312,42
Gratificação de Titularidade	838,60
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.699,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	6.311,65
Total de Proventos	18.897,34

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2012, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.600 de 20/07/2012, retificada pela Portaria RET AP nº 4.809 de 26/09/2022;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo seguro, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968352

PORTARIA AP Nº 1.595 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2015/75524 E SISPREV Nº 2023.04.1629P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HARRYSSONILDA MATOS DA CUNHA OLIVEIRA, mat. nº 3275841/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.468,01 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário da Diretoria de Transportes Hidroviários - FG-4 - 100%	166,94
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	822,67
Total de Proventos	2.468,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968369

PORTARIA PS Nº 1.792 DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/618183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.816,83 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), em favor de DEOSONETE PORTILHO TAVARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Jeronimo de Jesus Furtado Tavares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 492345/2, falecido em 01/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 968398

PORTARIA RET AP Nº 1.725 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/521407/2018; PROCESSO Nº 2023/835369 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304676/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA RET AP Nº 4.928 de 05/10/2022, que retificou a PORTARIA AP Nº 789 de 01/07/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA RET AP Nº 4.928 de 05/10/2022, que retificou a PORTARIA AP Nº 789 de 01/07/2010, que aposentou RITA DE CACIA BARROS SILVA, mat. nº 411957/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 45% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.392,69 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério - VPNI	255,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.653,49
Total de Proventos	8.392,69

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2010, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 789 de 01/07/2010, retificada pela PORTARIA RET AP Nº 4.928 de 05/10/2022;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968399

PORTARIA RET PS Nº 1.794 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/806782.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o indeferimento do pedido de pensão por morte solicitado por meio do processo nº 2022/1164327, resolve:

I - Liberar a cota sobrestada por meio da PORTARIA PS Nº 4583 de 13/09/2022, ficando o percentual assim distribuído entre o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de LUCAS COSTA DA SILVEIRA, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R\$11.746,54 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, provenientes do óbito do ex-segurado Paulo da Silveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5215307/2, falecido em 27/06/2022.

II - A liberação de cota efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS Nº 2.939 de 06/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 968414

PORTARIA AP Nº 1160 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2015/58749 E SISPREV Nº 2023.04.1248P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 1.649/92, proferido nos autos do Processo nº 0979/1990-9, que tramitou na 1ª Vara do Trabalho de Belém; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 10 da Lei nº 5.020/1982 e com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA TEREZA BACELLAR LOPES, mat. nº 3273032/1, na função de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.229,41 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	2.929,37
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras (DAS-3) - 100%	2.370,51
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.343,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.586,03
Total de Proventos	12.229,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 968426

PORTARIA AP Nº 1729 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2019/419574 E SISPREV Nº 2023.04.1741P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BENE-DITA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, mat. nº 5095000/1, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMP - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968708

PORTARIA AP Nº 1638 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2016/341183 E SISPREV Nº 2023.02.1712p. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LEYLA CONCEIÇÃO SILVA PINTO, mat. nº 5835500/2, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.926,99 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais, e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 61,4795% (6.732 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 5.298,40)	5.298,40
Total de Proventos	2.926,99

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 968790

PORTARIA AP Nº 1.766 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/115052 E SISPREV Nº 2023.04.1715P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS DORES PINTO COELHO, mat. nº 5172934/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício.

Protocolo: 968807

PORTARIA PS Nº 1.790 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/621486 E 2022/1461050.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 3408, de 30/11/2021 nos processos nº 2021/670684, 2021/733860 E 2021/730645, a beneficiária DENIRAMES BATALHA GUIMARÃES, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2021/621486 E 2022/1461050, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de MANUELE GUIMARÃES MORAES SOUZA, na condição de filha, no valor atualizado de R\$1.086,23 (um mil e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020; I.2 - 33,33% em favor de MARCUS CEZAR GUIMARÃES MORAES SOUZA, na condição de filho, no valor atualizado de R\$1.086,23 (um mil e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º,

29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020;

I.3 - 33,33% em favor de DENIRAMES BATALHA GUIMARÃES, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$1.086,23 (um mil e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "e", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total atualizado de R\$3.258,70 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ivaldo Moraes Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, mat. nº 264814/4, falecido em 06/03/2021.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 968836

PORTARIA PS Nº 1767 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/805457.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.409,24 (onze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor de MARIZETE DA PAIXÃO CHAVES OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado JORGE LUIS SILVA OLIVEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), onde ocupou o cargo de Professor, Classe II, Nível J, sob a matrícula nº 317187/1, falecido em 27/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (27/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 968845

PORTARIA AP Nº 1726 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/190194 E SISPREV Nº 2023.04.1769P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com a Lei nº 10.007/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NAZIRA MASTUB SOUZA, mat. nº 292710/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.859,02 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.648,64
Gratificação do Magistério - VPNI	270,54
Gratificação Progressiva - 50%	2.324,32
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.183,49
Total de Proventos	12.859,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968854

PORTARIA AP Nº 1773 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE - Processo nº 2016/497683 e SISPREV Nº 2023.02.1778P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 5173981/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.165,84 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 98,6758% (10.805 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 2.194,91)	2.165,84
Total de Proventos	2.165,84

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício.

Protocolo: 968868

PORTARIA RET AP Nº 1.547 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/533831/2019; PROCESSO Nº 2023/769028 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304377/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.662 de 02/08/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA RET AP Nº 341 de 31/01/2014, que retificou a 571474/1 AP nº 1.662 de 02/08/2010, que aposentou MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMADOR, mat. nº 485586/1, na função de Professor AD-1, atual Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.988,07 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 48h	1.104,60
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.155,56
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.451,88
Total de Proventos	12.988,07

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2010, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.662 de 02/08/2010;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 968975

PORTARIA RET PS Nº 1.825 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1031958 E 2022/1031979.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2022/103198 e 2022/1031979, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Jefferson Ronnie Souza da graduação de 3º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 044/2022-CPP, publicada no Boletim Geral nº 103, de 31/05/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 391, de 02/02/2022, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Jefferson Ronnie Souza do Nascimento à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 044/2022-CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de CARLA DOS SANTOS ALBARADO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.959,11 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de RAISSA LORENA MIRANDA DO NASCIMENTO na condição de filha menor, no valor de R\$1.959,12 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$3.918,23 (três mil novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jefferson Ronnie Souza do Nascimento, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, na graduação de Cabo, promovido post-mortem à graduação de 3º Sargento/PM, matrícula nº 57200568/1, falecido em 08/03/2021.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (08/03/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 969075

PORTARIA AP Nº 1.782 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/102684 E SISPREV Nº 2023.04.1818P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "a", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SIMONE SORAIA SA FIGUEIREDO DA SILVA, mat. nº 5619246/1, no cargo de Investigadora de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.749,61 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolarização - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 20%	534,13
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.129,19
Total de Proventos	19.749,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969080

PORTARIA RET AP Nº 1.400 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/536498/2019; PROCESSO Nº 2023/711626 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202303958/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.493 de 13/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.493 de 13/09/2013, que aposentou MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA ARAGÃO, mat. nº 570664/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.550,87 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 48h	1.104,60
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.373,18
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.797,06
Total de Proventos	13.550,87

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.493 de 13/09/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 969085

PORTARIA RET AP Nº 1.396 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/537730/2019; PROCESSO Nº 2023/711542 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202303957/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.574 de 08/07/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.574 de 08/07/2013, que aposentou JOSÉ DORIVALDO MENINEA DE FREITAS, mat. nº 491780/1, na função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.321,60 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.486,48
Aulas Suplementares - 6h	139,46
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.789,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	168,80
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.451,61
Total de Proventos	10.035,53

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.574 de 08/07/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 969089

PORTARIA RET AP Nº 1.382 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/540804/2019; PROCESSO Nº 2023/694685 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202303882/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.264 de 02/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.264 de 02/09/2013, que aposentou MARIA HELENA VIEIRA ALVES, mat. nº 520543/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.978,95 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 48h	1.104,60
Gratificação de Magistério - VPNI	372,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	598,32
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.301,25
Total de Proventos	8.978,95

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.264 de 02/09/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969092

PORTARIA AB Nº 1651 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/262378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIA ROSA, Matrícula nº 54194851/1, ocupante do cargo/função de Monitor, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969421

PORTARIA AB Nº 1652 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/214273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SILVIO RONALDO MARTINS MAIA, Matrícula nº 3222624/1, ocupante do cargo/função de Agente de Serviço, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969430

PORTARIA AB Nº 1653 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/535381.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUIZ MONTEIRO RIBEIRO, Matrícula nº 5128110/2, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969435

PORTARIA AB Nº 1654 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/116407.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3156850/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969441

PORTARIA AB Nº 1655 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1200391.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complemen-

tar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA ROSA COSTA LIMA, Matrícula nº 3268527/1, ocupante do cargo/função de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969448

PORTARIA AB Nº 1656 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/993472.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDA ALDA PANTOJA, Matrícula nº 758035/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969449

PORTARIA AB Nº 1657 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1301275.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARY COELHO COSTA, Matrícula nº 676098/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969456

PORTARIA AB Nº 1658 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1213390.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) GRACIANO NASCIMENTO DA CRUZ NETO, Matrícula nº 5856956/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969458

PORTARIA AB Nº 1659 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1236745.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS, Matrícula nº 54189009/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969460

PORTARIA AB Nº 1660 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1364888.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RUI PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 5332966/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969462**PORTARIA AB Nº 1661 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1232709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCIA AMARAL DA SILVA, Matrícula nº 303895/1, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969466**PORTARIA AB Nº 1662 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/976048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE JESUS ALMEIDA, Matrícula nº 199834/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969470**PORTARIA AB Nº 1663 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/423344.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) BENEDITO PEREIRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 116173/2, ocupante do cargo/função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969472**PORTARIA AB Nº 1665 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/356449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 3084132/1, ocupante do cargo/função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal do Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969475**PORTARIA AB Nº 1666 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/18998.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALICIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 3084132/1, ocupante do cargo/função de Defensor Público, pertencente ao quadro de pessoal do Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969475

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELISABETH LIDUINA DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula nº 517666/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969478**PORTARIA AB Nº 1667 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/446408.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SILVANETE BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 5136075/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969481**PORTARIA AB Nº 1668 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/470724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ GASPAR COSTA FERREIRA, Matrícula nº 2009960/1, ocupante do cargo/função de Assistente de Informática, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969484**PORTARIA AB Nº 1669 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/324059.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA RITA ALMEIDA, Matrícula nº 628492/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969484**PORTARIA AB Nº 1670 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/856733.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MANOEL MARCIMILIANO DIAS PINHEIRO, Matrícula nº 599158/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969486**PORTARIA AB Nº 1670 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/856733.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MANOEL MARCIMILIANO DIAS PINHEIRO, Matrícula nº 599158/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969489

PORTARIA AB Nº 1671 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1199349.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NILDA FERREIRA DA ROCHA, Matrícula nº 757560/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969492

PORTARIA AB Nº 1814 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2015/148293.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) DEOSARINA CAMPOS DE CARVALHO, Matrícula nº 3261140/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969498

PORTARIA AB Nº 1815 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/184797.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ AUGUSTO QUARESMA, Matrícula nº 6120288/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969504

PORTARIA AP Nº 1.419 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/271399 E SISPREV 2023.04.1506P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO FURTADO DOS SANTOS, mat. nº 603694/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.620,60 (oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 58h	1.334,72
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade - 5%	230,13
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.174,68
Total de Proventos	8.620,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 967318

PORTARIA RET AP Nº 1.554 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/507220/2019; PROCESSO Nº 2023/782266 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304423/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 217 de 18/02/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 217 de 18/02/2013, que aposentou LOURDES NAZARÉ FIDALGO COELHO, mat. nº 521990/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.353,72 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.648,64
Aulas Suplementares - 48h	1.115,67
Gratificação de Magistério - VPNI	268,35
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.718,91
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.602,15
Total de Proventos	14.353,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 217 de 18/02/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 971410

PORTARIA RET AP Nº 1.543 DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/533911/2019; PROCESSO Nº 2023/767034 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 20230413/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 560 de 26/02/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 560 de 26/02/2019, que aposentou ISO MARIA CANTÃO FILGUEIRA, mat. nº 6314783/2, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o nível de J para E, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016

do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.052,72 (doze mil, cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.499 dias de 12.775 que corresponde a 82,1839% de R\$ 4.534,16	3.726,35
Aulas Suplementares - 78h	1.453,28
Gratificação de Magistério - VPNI	247,22
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.981,08
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.212,76
Total de Proventos	12.052,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/03/2019, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 560 de 26/02/2019;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo seguro, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 971413

PORTARIA AP Nº 1.783 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/8108 E SISPREV Nº 2023.04.1816P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DAVID SILVA PINHO, mat. nº 8400753/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.136,86 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.249,37
Total de Proventos	20.136,86

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 969673

PORTARIA PS Nº 1810 DE 28 DE JULHO DE 2023

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/468314.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), em favor de JOÃO FLAVIO DOS SANTOS GOES, na condição de cônjuge do ex-segurada Maria do Carmo Passos Goes, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 600326/1, falecida em 08/02/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à época do óbito (08/02/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 970232

PORTARIA PS Nº 1806 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/614395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem na forma 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.060,22 (oito mil e sessenta reais e vinte e dois centavos), em favor de ALESSANDRO RILLER BENTES NUNES, na condição de filho inválido da ex-segurada RAIMUNDA ARAGAO BENTES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 5110122/2, falecida em 11/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/07/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 970262

PORTARIA RET AP Nº 1.394 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/532726/2019; PROCESSO Nº 2023/711653 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202303956/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.580 de 18/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.580 de 18/09/2013, que aposentou MODESTO LIARTE MONTEIRO, mat. nº 232440/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.321,60 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 48h	1.061,40
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada GED-1 - 50%	88,90
Gratificação de Magistério - VPNI	357,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	684,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.706,83
Total de Proventos	9.321,60

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.580 de 18/09/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970357

PORTARIA RET AP Nº 1.415 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/525039/2019; PROCESSO Nº 2023/719329 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304034/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.449 de 12/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.449 de 12/09/2013, que aposentou GUIOMAR DO NASCIMENTO CAMPOS, mat. nº 220752/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.905,67 (oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 48	1.061,40
Gratificação de Magistério - VPNI	357,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	631,47
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.432,36
Total de Proventos	8.905,67

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.449 de 12/09/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970423

PORTARIA RET AP Nº 1.472 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/512381/2018; PROCESSO Nº 2023/739881 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304200/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria nº 2.158 de 01/09/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a Portaria nº 2.158 de 01/09/2010, que aposentou RAIMUNDA MARIA DE ASSIS PEREIRA, mat. nº 409448/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.905,67 (oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 48	1.061,40
Gratificação de Magistério - VPNI	357,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	631,47
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.432,36
Total de Proventos	8.905,67

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2010, data do início dos efeitos da Portaria nº 2.158 de 01/09/2010;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970443

PORTARIA RET AP Nº 1.474 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/515426/2018; PROCESSO Nº 2023/740431 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304142/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.231 de 22/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.231 de 22/08/2013, que aposentou MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MOURA, mat. nº 482110/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, bem como alterar o nível de I para K, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.272,41 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.648,64
Aulas Suplementares - 48h	1.115,67
Gratificação de Magistério Educação Especial	2.324,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.183,78
Total de Proventos	12.272,41

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.231 de 22/08/2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970476

PORTARIA PS Nº 1835 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/582498 e 2023/582536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/582498 e 2023/582536, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de JEAN LUIS GORDIM DE ABRANTES NASCIMENTO ZANUTO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.261,80 (hum mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de SARA HELENA GORDIM DE ABRANTES NASCIMENTO ZANUTO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.261,80 (hum mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$ 2.523,60 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Ellen Gordim de Abrantes Nascimento Ueno Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5865107/2, falecida em 06/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 970490

PORTARIA RET AP Nº 1.487 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/521371/2018; PROCESSO Nº 2023/750149 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304220/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria nº 123 de 11/01/2011;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria nº 123 de 11/01/2011, que aposentou DEUZARINA DA SILVA PEREIRA, mat. nº 508101/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a quantidade de Aulas Suplementares de 144h para 111,47h, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016

do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.583,63 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 111,47h	2.464,87
Gratificação de Magistério - VPNI	496,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.546,26
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.653,49
Total de Proventos	11.583,63

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/02/2011, data do início dos efeitos da Portaria nº 123 de 11/01/2011;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970544

PORTARIA RET AP Nº 1.522 DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/535520/2019; PROCESSO Nº 2023/756367 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304262/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 847 de 25/03/2014;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 847 de 25/03/2014, que aposentou LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, mat. nº 85707/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, de modo a alterar o percentual do Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de 90% para 80%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.115,74 (onze mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do 11º Centro Regional de Saúde DAS-4 - 80%	3.250,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.168,40
Total de Proventos	11.115,74

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/04/2014, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 847 de 25/03/2014;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970632

PORTARIA AP Nº 1.762 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/180310 E SIS-REV Nº 2023.04.1813P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c os artigos 29, inciso "II", alínea "b", 45 e 47, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 22/1994 e Súmula nº 16 do TJPA; art. 70, inciso V, "a" e "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º,

incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANA LUCIA SOUSA PEREIRA, mat. nº 5205263/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970707

PORTARIA AP Nº 1.702 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2017/43021 E SISPREV 2023.04.1774P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA mat. nº 724670/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 970710

PORTARIA RET AP Nº 1.534 DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/540167/2019; PROCESSO Nº 2023/756500 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304259/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.151 de 11/06/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.151 de 11/06/2013, que aposentou MARIA BENEDITA FERREIRA DE FREITAS, mat. nº 485586/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.231,93 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério - VPNI	357,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	736,60
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.653,49
Total de Proventos	9.231,93

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 1.151 de 11/06/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970718

PORTARIA RET AP Nº 1.535 DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/534448/2019; PROCESSO Nº 2023/766949 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304288/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.069 de 06/06/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 1.069 de 06/06/2013, que aposentou IDALINA MONTEIRO JAWABRI, mat. nº 298875/1, no cargo de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 50%, bem como alterar o nível de K para I, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.868,72 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.625,52
Aulas Suplementares - 48h	1.110,12
Gratificação de Magistério - VPNI	269,69
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.700,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.162,97
Total de Proventos	13.868,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.309 de 09/09/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970720

PORTARIA AP Nº 1.070 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2011/214311 E SISPREV Nº 2023.04.1167P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, c/c art. 10, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº

9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art.4º da Lei nº 9.156/2020; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY SILVA FONSECA, mat. nº 48550/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe "C", Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	11.757,01
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 90% de 1.196 quotas	14.546,26
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 72,9136 quotas	985,34
VPNI - 80%	7.560,98
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão Regional de Administração 15ª RF - FG-3 - 10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	24.373,49
Subtotal	68.688,92
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	27.038,00
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 969760

PORTARIA RET AP Nº 1.386 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/518882/2019; PROCESSO Nº 2023/694659 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202303879/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.032 de 19/08/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.032 de 19/08/2013, que aposentou JOSÉ NILTON SILVA DIAS, mat. nº 288322/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.905,67 (oito mil, novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.422,48
Aulas Suplementares - 48h	1.061,40
Gratificação de Magistério - VPNI	357,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	631,47
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.432,36
Total de Proventos	8.905,67

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.032 de 19/08/2013;
 III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969815

PORTARIA RET AP Nº 1.532 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/518372/2019; PROCESSO Nº 2023/756400 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.891/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202304261/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 2.309 de 09/09/2013;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e atualizar a PORTARIA AP Nº 2.309 de 09/09/2013, que aposentou LEONICE DE NAZARÉ SILVA QUARESMA, mat. nº 317063/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, bem como alterar o nível de J para I, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.727,27 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.602,50
Aulas Suplementares - 48h	1.104,60
Gratificação de Magistério - VPNI	267,04
Gratificação Progressiva - 50%	2.301,25
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.451,88
Total de Proventos	11.727,27

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/10/2013, data do início dos efeitos da PORTARIA AP Nº 2.309 de 09/09/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 970662

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 626 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 211299A/1 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/869312 (PAE), de 01/08/2023. RESOLVE:

I - FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO da licença para tratamento de saúde à servidora FLAVIA VITORIA DIAS CASTRO, matrícula nº 5948943/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, de 90 (Noventa) dias, no período de 16/06/2023 a 13/09/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA Nº 627 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 211318A/1 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/869312 (PAE), de 01/08/2023.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO da licença para tratamento de saúde à servidora LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 5948960/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, de 60 (Sessenta) dias, no período de 26/07/2023 a 23/09/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 972552

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 633 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente de contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/843295, de 25/07/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Paula Cristina Rodrigues Gomes, matrícula nº 5948805/2, ocupante da função de Técnica Previdenciária A, lotado no Gabinete da Presidência, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 023//2023, firmado com a empresa MIDIA CENTER SERVICOS DE PRODUCAO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.072.916/0001-04, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Locação de Estruturas Diversas, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, sob demanda.

II – DESIGNAR a servidora Nádia Patricia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotada no Gabinete da Presidência, como Suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme interesse da Administração Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 972408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que fora aberto o processo administrativo nº 2023/451104 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cessão, Implantação do módulo de sistema tributário, incluindo a gestão e sustentação da plataforma, para compor o software tributário atual já implementando e em funcionamento no IGEPPREV, denominado EFD-Reinf para continuidade da gestão e controle fiscal, em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil; Considerando que o certame ocorreu nos dias 28/07/2023, findando no mesmo dia;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;

Considerando que não houve sequer intenção de recurso;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública; e Considerando a complexidade das informações que hoje são apresentadas pela DIRF e que estas serão repassadas para o layout da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – REINF, é necessária solução que organize as informações financeiras que serão repassadas na DCTFWEB.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - IGEPPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cessão, Implantação do módulo de sistema tributário, incluindo a gestão e sustentação da plataforma, para compor o software tributário atual já implementado e em funcionamento no IGEPPREV, denominado EFD-Reinf para continuidade da gestão e controle fiscal, em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil.

Item 01: EMPRESA VENCEDORA: EQUILIBRIUM WEBSERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.178.322-0001/74, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 4.345.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais);

Item 02: EMPRESA VENCEDORA: EQUILIBRIUM WEBSERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.178.322-0001/74, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 5.499.900,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais);

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 14/2022 – IGEPPREV: R\$ 9.844.900,00 (nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Belém (PA), 02 de agosto de 2023.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 969935

DIÁRIA**PORTARIA Nº 630 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/866669 (PAE), de 31/07/2023, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao militar Rubens Magalhães Marinho, matrícula nº 54192590/1, a viajar ao município de Capitão Poço/PA, no período de 31/07/2023 a 16/08/2023, a fim de iniciar o atendimento aos beneficiários sobre processos de Reserva Remunerada, Reforma e Pensão, na unidade móvel do IGEPPS.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias ao militar citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 972547

FÉRIAS**PORTARIA Nº 631 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/894443 (PAE), de 07/08/2023, que dispõe sobre interrupção de gozo de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a contar do dia 12/08/2023, o período de gozo de férias da servidora Nádia Patricia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/4, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete da Presidência, concedida por meio da Portaria nº 477/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no DOE nº 35.458, de 03/07/2023.

II – CONCEDER, 07 (sete) dias de gozo de férias, no período de 30/08/2023 a 05/09/2023, à servidora Nádia Patricia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/4, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete da Presidência DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA Nº 632 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativos Eletrônicos 2023/120061, de 30/01/2023, e 2023/889897, de 04/08/2023, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 14/09/2023 a 02/10/2023 e 27/11/2023 a 07/12/2023, à servidora FLÁVIA VITÓRIA DIAS CASTRO, matrícula nº 5948943/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 07/05/2021 a 06/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 972541

PORTARIA Nº 620 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/799729 (PAE), de 12/07/2023, que dispõe sobre concessão e retificação de férias a servidor.

RESOLVE:

I - RETIFICAR nos termos da PORTARIA Nº 581/2023, de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.485, de 27/05/2023, que concedeu Férias ao servidor Alcides da Silva Machado, matrícula nº 57216232/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração e Serviços, o período de gozo de 30/07/2023 a 28/08/2023 para 31/07/2023 a 29/08/2023, referente ao período aquisitivo 24/04/2021 a 23/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 07 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº 621 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aline Sotão Campos	5948793/1	EXECUÇÃO	07/05/2022 - 06/05/2023	25/09/2023 - 11/10/2023 15/02/2024 - 27/02/2024
Claudiane Filadelfo Ferraz	5948837/1	DIPRE	07/05/2022 - 06/05/2023	11/09/2023 - 29/09/2023 17/10/2023 - 27/10/2023
Igor do Nascimento Sudário	5952291/1	CCOB	10/12/2021 - 09/12/2022	08/09/2023 - 22/09/2023 16/11/2023 - 30/11/2023
Maria de Nazaré de Ramos Santos	3199282/1	COFIN	15/03/2022 - 14/03/2023	04/09/2023 - 03/10/2023
Marieta Rodrigues Cavallero dos Santos	5920231/3	CCAH	07/05/2020 - 06/05/2021	11/09/2023 - 10/10/2023
Yurie Kamizono Mac Culloch	55589050/7	COFIN	07/05/2021 - 06/05/2022	11/09/2023 - 28/09/2023 13/11/2023 - 24/11/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 07 de agosto de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 972549

PENSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET PS Nº 1.634 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1333943, 2020/1049510, 2020/1048997 e 2020/1049298.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 2.151, de 30/07/2021, em favor de IRIS DOS ANJOS MIRANDA, na condição de companheira; JOEL RICARDO HOLANDA FIGUEIREDO, na condição de filho maior inválido, e IASMIM DOS ANJOS MIRANDA, na condição de filha menor, e incluir no benefício de pensão de morte, o beneficiário JOÃO VITOR DOS ANJOS DE OLIVEIRA, na condição de enteado do ex-segurado Armando José da Silva Figueiredo, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1074564, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de IRIS DOS ANJOS MIRANDA, na condição de companheira, no valor de R\$4.223,86 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.2 - 16,67% em favor de JOEL RICARDO HOLANDA FIGUEIREDO, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$ 1.407,96 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso II; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 50, §2º, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.3 - 16,67% em favor de IASMIM DOS ANJOS MIRANDA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.407,96 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso II c/c art. 79, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985, da Lei nº 5.251/1985; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960;

art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.4 - 16,67% em favor de JOSÉ VITOR DOS ANJOS MIRANDA DE OLIVEIRA, na condição de enteado, no valor de R\$ 1.407,96 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso VI, da Lei nº 5.251/1985; art. 7º, inciso I, alínea "d" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980; art. 11, inciso III, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 8.447,74 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Armando José da Silva Figueiredo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM REF, sob matrícula nº 5065364/1, falecido em 15/11/2020.

II - A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (15/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 75, §4º da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997 c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

III - A revisão do benefício da companheira, do filho inválido e da filha menor se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (15/11/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 971124

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET PS Nº 1.720 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1180111 e 2022/1180135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2022/1180111 e 2022/1180135, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, Milton Carlos Silva de Menezes, graduado de 2º Sargento/PM, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA Nº 076/2022 - CPP, publicado no Boletim Geral nº 160 de 30/08/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 3.996 de 10/08/2022, que passarão ao valor atualizado de:

I.1 - 50%, em favor de ANA PAULA ALVÃO DE MENEZES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.855,64 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

I.2 - 50%, em favor de ANA CAROLINA ALVÃO DE MENEZES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.855,64 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Perfazendo o total R\$ 5.711,28 (sete mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos), em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Milton Carlos Silva de Menezes, graduado de 2º Sargento/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, falecido em 25/01/2022.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (25/01/2022), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 971127

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1827 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1064055; 2023/385584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/1064055 e 2023/385584, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de ANA LÚCIA SILVA LEITE, na condição de cônjuge no valor de R\$ 8.173,17 (oito mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total R\$ 8.173,17 (oito mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado EDILSON DE ALMEIDA LEITE, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RR, sob a matrícula nº 3355225-1, falecido em 13/06/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data de 03/04/2023, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 971129

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1.563 DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1116441.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1116441, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de LAURA SOFIA SOUSA DE SOUZA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 8.173,17 (oito mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 79, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso III, da IN nº 05/2020; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 8.173,17 (oito mil, cento e setenta e três reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CARLOS BENEDITO DE SOUZA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo/PM RR, sob a matrícula nº 3358267/1, falecido em 13/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (13/07/2021), respeitando-se os valores, nos termos do art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 971144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1.696 DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/770303 E 2021/1008781.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/770303 E 2021/1008781, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de ORLÂNDINA FARIAS DOS REIS DE SOUSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 17.133,48 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso I, da IN nº 05/2020; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 17.133,48 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado OTHNI

SILVA DE SOUSA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM REF, sob a matrícula nº 3368580/1, falecido em 29/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/09/2020), respeitando-se os valores, nos termos do art. 75, §4º da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 971148

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1568 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/690732.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/690732, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de HILDA VIEIRA BATISTA BRAGA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado WILLIAM D'ARTAGNAN DA SILVA BRAGA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 335485701, falecido em 01/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 971153

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1569 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/690969.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/690969, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de ANTONIA MIGUEL DOS SANTOS, na condição de cônjuge no valor de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado DIVINO DE LIMA ROCHA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Sub Tenente/PM RR RG 11613, sob a matrícula nº 338871901, falecido em 16/05/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 971156

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA PS Nº 1583 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/760496.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/760496, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de ANA DO SOCORRO DE SOUZA SARAIVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 9.904,96 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 9.904,96 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO COSMO DO CARMO SARAIVA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RE RG 7878, sob a matrícula nº 335375301, falecido em 15/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

Protocolo: 971162

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA PS Nº 1.622 DE 17 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/919719, 2023/366818 e 2023/810431.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/919719, 2023/366818 e 2023/810431, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de MÔNICA DA SILVA ALVES, na condição de filha inválida, no valor de R\$ 9.329,63 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 79, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso III, da IN nº 05/2020; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 9.329,63 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado PIO MONTEIRO ALVES, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RR, sob a matrícula nº 3362221/1, falecido em 11/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada (31/01/2023), respeitando-se os valores, nos termos do art. 20, §4º, da Lei nº 8.742/1993 c/c art. 75, §4º, da Lei nº 5.251/1985 e art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiussepStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 971169

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA RET PS Nº 1.781 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a retificação do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/183617, 2021/1197215 e 2022/519969, 2023/357871 e 2023/289393.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (processo nº 2022/163112), referente à pensão por morte de óbitos de militares inativos ocorridos no período de 01/01/2020 à 19/12/2021, a fim de resguardar a paridade e

integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Retificar o item Ida PORTARIA PS Nº 4.193 de 23/08/2022, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos do art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, de forma que o valor atualizado fique da seguinte forma:

I.1 - 90%, em favor de ESTELA MOURA DA SILVA NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 17.709,70 (dezesete mil, setecentos e nove reais e setenta centavos).

I.2 - 10%, em favor de FRANCISCA DE MOURA NASCIMENTO, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$ 1.967,74 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatrocentavos).

Perfazendo o total R\$ 19.677,44 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatrocentavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Reginaldo Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou o posto de 2º Tenente/PM RR, sob a matrícula nº 3377326/1, falecido em 06/10/2021.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/10/2021) em relação à cônjuge e à data do requerimento (29/04/2022) em relação à ex-cônjuge, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 971177

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA RET PS Nº 1.596 DE 13 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a retificação do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/665813 e 2022/841493.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (processo nº 2022/163112), referente à pensão por morte de óbitos de militares inativos ocorridos no período de 01/01/2020 à 19/12/2021, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 3.358 de 23/11/2021, em favor de MARIA DE NAZARÉ LIMA, na condição de companheira do ex-segurado Pedro de Castro Ramos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Cabo/PMREF, sob a matrícula nº 3406920/1, falecido em 09/02/2020, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos do art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, de forma que fique o percentual de 100%, no valor de R\$ 5.776,25 (cincomil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/09/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 971188

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA PS Nº 1573 DE 11 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/718617.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/718617, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de NAZARÉ DA SILVA CORRÊA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAIMUNDO NONATO ALVES CORRÊA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RR, sob a matrícula nº 33798170-1, falecido em 12/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 971134

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 1.585 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/635909.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/635909, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de ELIANA DE JESUS FERREIRA FREIRE, na condição de cônjuge no valor de R\$ 8.045,49 (oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 8.045,49 (oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MANOEL TEIXEIRA FREIRE, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM Reformado, sob a matrícula nº 33378.9690-1, falecido em 15/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 971139

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET PS Nº 1.686 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/29669 e 2021/1060775.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva – DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022 (processo nº 2022/163112), referente à pensão por morte de óbitos de militares inativos ocorridos no período de 01/01/2020 à 19/12/2021, a fim de resguardar a paridade e integralidade de art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I – Retificar o item Ida PORTARIA PS Nº 271 de 26/01/2022, em favor de FRANCISCA DE SALES RODRIGUES, na condição de companheira e TELMA GONÇALVES DA SILVA, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado Sebastião Cardoso da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Soldado/PMREF, sob a matrícula nº 3374904/1, falecido em 27/09/2020, para que seja reajustado com paridade e integralidade, nos termos dos art. 24-B, nos incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, de forma que fique o percentual de 100%, no valor de R\$ 6.527,20 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (27/09/2020) em relação à companheira e à data do requerimento (23/09/2021) em relação à ex-cônjuge, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 971194

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO ELIAS FERREIRA LOPES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/1553592 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969523

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LÚCIA XAVIER CARNEIRO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/818308 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969526

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA ANDRADE PIMENTEL, que o processo de Aposentadoria nº 2011/168048, protocolo TCE nº 502468/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969579

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DERLEY MARIA CAMELO DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/118142, protocolo TCE nº 012255/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969580

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLENE DA COSTA PANTOJA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/378428, protocolo TCE nº 548170/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969581

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ MARIA FERREIRA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/869937, protocolo TCE nº 520652/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969583

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HERMINIO DOS SANTOS MIRANDA, que o processo de Pensão Civil nº 2018/273006, protocolo TCE nº 535699/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969584

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO ESPÍRITO

SANTO LIMA OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/207699, protocolo TCE nº 501760/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969585

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MARLENE ALMEIDA ANTÔNIO JOSÉ, que o processo de Aposentadoria nº 2012/128575, protocolo TCE nº 509573/2015, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969586

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA MARTINS SANTANA, que o processo de Pensão nº 2018/2175, protocolo TCE nº 517289/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969587

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DELZIRA DOS SANTOS ALCANTARA, que o processo de Pensão nº 2018/110763, protocolo TCE nº 505654/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969589

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA DILMA DA SILVA SANTOS, que o processo de Pensão nº 2019/19895, protocolo TCE nº 549015, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969590

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO, que o processo de Reversão de Aposentadoria nº 2011/19992, protocolo TCE nº 525400/2011, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969592

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL SEDRIM NETO, que o processo de Pensão nº 2016/26532, protocolo TCE nº 522868/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969593

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA RAIMUNDA COSTA SINIMBU e CAIO CESAR COSTA SINIMBU, que o processo de Pensão nº 2018/317471, protocolo TCE nº 524477/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969595

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO SARAIWA DE MENEZES NETO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/142250, protocolo TCE nº 521564/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969599

PORTARIA RR Nº 1.758 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/714246.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 15861, GERSON CORRÊA AMADOR, mat. nº 5398568/1, pertencente ao efetivo 24º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,90(nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa-centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
Indenização de Tropa - 10% 160,45
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
Representação por Graduação - 35% 561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.660,67
Adicional de Inatividade - 35% 2.518,68
Total de Proventos 9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPSS/PA, em exercício.

Protocolo: 969131

PORTARIA RR Nº 1.724 DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/399140.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19987 IZAÍAS RIBEIRO DA SILVA, MF 5385482/1, lotado no Batalhão Especial Penitenciário (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.433,30(nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20% 320,90
Indenização de Tropa - 10% 160,45
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
Representação por Graduação - 35% 561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.612,53
Adicional de Inatividade - 35% 2.518,68
Total de Proventos 9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPSS/PA, em exercício.

Protocolo: 969146

PORTARIA RR Nº 1.733 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/552321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1776579, JAMIL FRANÇA GAZE, mat. nº 5623570/1, pertencente ao efetivo do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969205

PORTARIA RR Nº 1.706 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/330621.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 17986, JOEL ROGER NASCIMENTO DA SILVA, mat. nº 5202302/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969220

PORTARIA RR Nº 1.728 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/723028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21445 JONAS EUFRASIO DE OLIVEIRA, mat. nº 5588936/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE
 Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 969223

PORTARIA RR Nº 1.734 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/282931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g", da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 23756, JOSÉ ELYMILSON DE SOUSA FEITOSA, mat. nº 5684960-1, pertencente ao efetivo 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.893,20 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Representação banda de musica - 30% 794,46
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.058,67
 Adicional de Inatividade - 35% 4.638,98
 Total de Proventos 17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA Em Exercício

Protocolo: 969228

PORTARIA RR Nº 1.709 DE 15 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/593056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021;

art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 11732, JULIO CEZAR MONTEIRO PINHEIRO, mat. nº 5420644/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969243

PORTARIA RR Nº 1.711 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/561126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1990545, LUCIRENO ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. nº 5602190/1, pertencente ao efetivo do 9º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969246

PORTARIA RR Nº 1.712 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/577784.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 2107375, LUIS

ANTONIO ANDRÉ DIAS, mat. nº 5452635/1, pertencente ao efetivo do 6º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.564,40
 Adicional de Inatividade - 35% 2.372,67
 Total de Proventos 9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969247

PORTARIA RR Nº 1.735 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/671450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 19477, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, mat. nº 5374138/1, pertencente ao efetivo Departamento Geral de Pessoa da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA Em Exercício

Protocolo: 969248

PORTARIA RR Nº 1.560 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2023/237611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19912, LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA, mat. nº 5388384/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90

Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
 Gratificação de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.564,40
 Adicional de Inatividade - 35% 2.372,67
 Total de Proventos 9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 969249

PORTARIA RR Nº 1.736 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/577795.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1660322, MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA, mat. nº 5422841/1, pertencente ao efetivo 15º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

Protocolo: 969266

PORTARIA RR Nº 1.738 DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/714268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 2152679, MILTON CEZAR DA SILVA HENRIQUES, mat. nº 5398045/1, pertencente ao efetivo do 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santa Isabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,90 (nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 1º Sargento/BM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.660,67
 Adicional de Inatividade - 35% 2.518,68
 Total de Proventos 9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

Protocolo: 969273

PORTARIA RR Nº 1.722 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/675378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 17301 ORLANDO POJO RIBEIRO, MF Nº 5196167/1, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

Protocolo: 969276

PORTARIA RR Nº 1.624 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2023/714323.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento BMRG 23670061, PAULINO CARNEIRO LOPES, mat. nº 5397812/1, lotado na 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,90 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:
 Soldo de 2º Sargento/BM 1.528,10
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 458,43
 Gratificação de Tropa - 10% 152,81
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.528,10
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
 Representação por Graduação - 35% 534,84
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.489,90
 Adicional de Inatividade - 35% 2.259,68
 Total de Proventos 8.715,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969282

PORTARIA RR Nº 1.730 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/609418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 39, § 2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 5615747/1, pertencente ao efetivo Comando de Policiamento Regional V - CPR V (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20% 6.436,86
 Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74
 Gratificação de Tropa - 10% 643,69
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
 Representação por Graduação - 60% 3.862,12
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13
 Adicional de Inatividade - 35% 11.422,21
 Subtotal 44.057,10
 Redutor Constitucional 2.406,18
 Total de Proventos 41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em Exercício

Protocolo: 969284

PORTARIA RR Nº 1.749 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/517209.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 20432 PAULO REINALDO FERREIRA DA COSTA, MF 5330793/1, lotado no 32º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em Exercício

Protocolo: 969286

PORTARIA RR Nº 1.710 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/595826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2357930, ROQUE FILHO FRANÇA, mat. nº 5421888/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará - (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
 Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
 Total de Proventos 16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 969291

PORTARIA RR Nº 1.723 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/337853.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do Subtenente PM RG 22346, TED DANTAS ARCHAR DA SILVA, mat. nº 5576440/1, lotado no 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 969292

PORTARIA ALT RE Nº 1.687 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2023/659777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por incapacidade o Tenente Coronel PM RR RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, mat. nº 5674050/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 2.217, de 19/08/2019, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 013/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº142/2021; art. 52, §1º, alínea "c" da Lei nº5251/1985 e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea

"b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 135, inciso I, §4º Lei Complementar nº 142/2021; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.378,29 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM 5.364,05
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 2.145,62
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.145,62
 Gratificação de Tropa - 10% 536,40
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 5.364,05
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.609,22
 Representação por Graduação - 60% 3.218,43
 Gratificação por Tempo de Serviço - 40% 8.153,36
 Adicional de Inatividade - 45% 12.841,54
 Total de Proventos 41.378,29

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 013/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 969337

PORTARIA RR Nº 1.731 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/564248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23831, ADILSON SOARES DE OLIVEIRA, mat. nº 5688787/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 641,80
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.612,53
 Adicional de Inatividade - 35% 2.445,67
 Total de Proventos 9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA

Em Exercício

Protocolo: 968429

PORTARIA RR Nº 1.673 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/288046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o 3º SARGENTO PM RG 21473, AMAURI SILVA VIEIRA, mat. nº 5579244/1, lotado no 49º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Uruará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.752,64 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados: Soldo de 3º Sargento PM proporcional a 10.836 dias de 10.950 dias

sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 98,9589% 1.440,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 288,04
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.440,19
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 792,11
 Adicional de Inatividade - 20% 792,11
 Total de Proventos 4.752,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968433

PORTARIA RR Nº 1.586 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1475773.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; o CABO PM RG 38395, ANDRÉ LUIS REIS FERNANDES, mat. nº 57233912/1, lotado no 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.115,52 (dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 5.505 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 50,2739% 696,81
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 139,36
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 696,81
 Gratificação por Tempo de Serviço - 15% 229,95
 Adicional de Inatividade - 20% 352,59
 Total de Proventos 2.115,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968439

PORTARIA RR Nº 1.558 DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/419127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará c/c art. 52 inc. II da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; do 3º Sargento PM RG 19941, ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, mat. nº 5360200/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.008,55
 Adicional de Inatividade - 35% 1.529,63
 Total de Proventos 5.900,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968445

PORTARIA RR Nº 1.698 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/676500.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar

nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 19230, ALÓIZIO DE ASSIS NERI, mat. nº 5387817/1, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 968450

PORTARIA RR Nº 1.732 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/658942.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 1362129-7, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, mat. nº 5399505/1, pertencente ao efetivo 29º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.528,10
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 611,24
 Indenização de Tropa - 10% 152,81
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
 Representação por Graduação - 35% 534,84
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.535,74
 Adicional de Inatividade - 35% 2.329,21
 Total de Proventos 8.984,09

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA

Em Exercício

Protocolo: 968451

PORTARIA RR Nº 1.719 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/668058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº

9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19365 Carlos Alberto Cunha Guimarães, mat. nº 5334721/1, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
 Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
 Total de Proventos 16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE

Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 968457

PORTARIA RR Nº 1.626 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/687029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Capitão QOABM RG 2529037, ALBERTO CLAUDIO MACHADO DE SOUZA, mat. nº 5401640/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.104,02
 Indenização de Tropa - 10% 368,01
 Gratificação de Risco de vida - 100% 3.680,08
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02
 Representação por Graduação - 50% 1.840,04
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.974,48
 Adicional de Inatividade - 35% 6.027,97
 Total de Proventos 23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968463

PORTARIA RR Nº 1.625 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE FORMA EX- OFFICIO - PROCESSO Nº 2022/1001980.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

- Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986; do CABO PM RG 34892, DELANE DA SILVA NOGUEIRA, mat. nº 57199342/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.689,64 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo PM proporcional a 6.999 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 63,9178% 885,92
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 177,18
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 885,92
 Gratificação por Tempo de Serviço - 15% 292,35
 Adicional de Inatividade - 20% 448,27
 Total de Proventos 2.689,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968488

PORTARIA RE Nº 1.967 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/494126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso III, ambos da Lei nº 5.251/1985; art. 97, item 2 da Lei nº 4.491/1973/c/c o item 3.4 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 21-A, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021; do 3º Sargento BM RG 3757115, EDMUNDO PEREIRA BRITO, mat. nº 57173933/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.728,03(seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trêscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/BM 1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 30% 436,60
Gratificação de Localidade Especial - 30% 436,60
Indenização de Tropa - 10% 145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60
Representação por Graduação - 35% 509,37
Gratificação por Tempo de Serviço -15% 731,31
Adicional de Inatividade - 20% 1.121,34
Total de Proventos 6.728,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29/03/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968496

PORTARIA RR Nº 1.627 17 DE JUHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/715015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Capitão QOABM RG 2218293, ELÁDIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR, mat. nº 5428530/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.250,73 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM 3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 30% 1.104,02
Indenização de Tropa - 10% 368,01
Gratificação de Risco de vida - 100% 3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.104,02
Representação por Graduação - 50% 1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.974,48
Adicional de Inatividade - 35% 6.027,97
Total de Proventos 23.250,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968500

PORTARIA RR Nº 1.718 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/605398.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2173704, ELIAS DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR, mat. nº 5428580/1, pertencente ao efetivo do 7º Subgrupamento de Incêndio Ind. (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.661,44
Adicional de Inatividade - 35% 4.036,51
Total de Proventos 15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 968503

PORTARIA RR Nº 1.717 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/796659.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 39, § 2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, mat. nº 5673909/1, pertencente ao efetivo Comando de Policiamento Regional XI - CPR XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20% 6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74
Gratificação de Tropa - 10% 643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
Representação por Graduação - 60% 3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13
Adicional de Inatividade - 35% 11.422,21
Subtotal 44.057,10
Redutor Constitucional 2.406,18
Total de Proventos 41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA
Em Exercício

Protocolo: 968508

PORTARIA RE Nº 1.616 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2023/458184.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO PM RG 40654, FABRÍCIO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 4218851/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.149,15 (sete mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM 1.386,03
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 277,21
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 554,41
 Gratificação de Tropa - 10% 138,60
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.386,03
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 415,81
 Representação por Graduação - 30% 415,81
 Gratificação por Tempo de Serviço - 5% 228,70
 Adicional de Inatividade - 20% 960,52
 Auxílio Invalidez 1.386,03
 Total de Proventos 7.149,15 1.386,03

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 968514

PORTARIA RR Nº 1.618 DE 14 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO Nº 2022/1406538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará c/c art. 52 inc. II da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o 3º Sargento PM RG 24257, FRANCISCO ALSIRAN VIEIRA SILVA, mat. nº 57055761 /1, lotado no Batalhão de Comando e Serviços da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.168,18 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
 Gratificação de Habilitação Militar - 30% 458,43
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.054,39
 Adicional de Inatividade - 35% 1.599,16
 Total de Proventos 6.168,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 968515

PORTARIA RR Nº 1.539 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/805855.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “a” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CORONEL QOPM RG 20332 ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR, mat. nº 5673755/1, lotado no Comando de Policiamento Regional IV (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil reais, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20% 6.436,86
 Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74
 Gratificação de Tropa - 10% 643,69
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 6.436,86
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
 Representação por Graduação - 60% 3.862,12
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13
 Adicional de Inatividade - 35% 11.422,20
 Sub-total 44.057,10
 Redutor Constitucional -2.406,18
 Total de Proventos 41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 968410

PORTARIA RE Nº 1.650 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO Nº 2022/529675

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reformar “ex-offício” por idade, do 3º Sargento PM RR 9257, EDVALDO MESQUITA, mat. nº 3398250/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 1.653 de 30/09/2011, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “c” e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5251/1985 art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, inciso IV do Decreto nº 2940/83; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015, inciso IV, alínea “c”; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, “caput”, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$ 10.101,93 (dez mil, cento e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.528,10
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 305,62
 Gratificação de Localidade Especial - 30% 458,43
 Indenização de Tropa - 10% 152,81
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.528,10
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 458,43
 Representação por Graduação - 35% 534,84
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.489,90
 Adicional de Inatividade - 35% 2.259,68
 Auxílio Invalidez 1.386,03
 Total de proventos 10.101,93

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/04/2016, data em que o militar completou 56 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 3º Sargento PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 016/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 971143

PORTARIA RE Nº 1.779 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/521080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 33894, NEWTON

FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 54194271/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia MILITAR – (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.728,04(Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	731,31
Adicional de Inatividade - 20%	1.121,34
Total de Proventos	6.728,04

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 005/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS /PA, em exercício.

Protocolo: 971531

PORTARIA RR Nº1.748 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/462494.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 20958, JUSCELINO QUEIROZ RIBEIRO, mat. nº 5405246/1, pertencente ao efetivo da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Rurópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(Dezesseis mil, trinta e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e doiscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 971537

PORTARIA RR Nº 1.747 DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/382995.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG

20416, ANTONIO BARBOSA FILHO, mat. nº 5407745/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e quatrocentos e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em exercício

Protocolo: 971544

PORTARIA RR Nº 1.745 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/540363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1809632, WALDERLEY SOUZA DIAS DOS SANTOS, mat. nº 5420903/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção Independente BM (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15(Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA

Em exercício

Protocolo: 971551

PORTARIA RR Nº 1.756 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/587000.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 20525, ANTONIO SOARES DE ARAUJO mat. nº 5408270/1, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29(dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 971558

PORTARIA RE Nº 1.757 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/1501757

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por incapacidade o 2º Sargento PM RG 12834 ARMANDO DAMASCENO TAVARES, mat. nº 50011370/1, pertencente à reserva remunerada "EX OFFICIO", por meio da PORTARIA RR Nº 2.028, de 07/07/2018, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 010/2022 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº142/2021; art. 10, §8º, da Lei nº 8.230/2015 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; Inc. I, art. 134, da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.444,06
Adicional de Inatividade - 35%	2.190,15
Total de Proventos	8.447,73

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20/04/2022, data da Sessão Ordinária nº 006/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS /PA, em exercício.

Protocolo: 971572

PORTARIA RR Nº 1.746 DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2023/801186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, § 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 39, § 2º da Constituição do Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOPM RG 24961 MAURO CÉSAR DE ARAÚJO PRATA, mat. nº 56747941, pertencente ao efetivo Comando de Policiamento Regional XII - CPR XII (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	2.406,18
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, Em exercício

Protocolo: 971577

PORTARIA RE Nº 1800 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2021/284176.

O Presidente em exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "C", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Soldado BM RG 4875450, SALEN MENDES NAZARÉ, mat. nº 57173630/1, lotado na 1ª Seção - Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.796,68 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado BM proporcional a 7.323 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.320,03 correspondente a 66,8767%	882,79
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	176,56
Gratificação de Risco de Vida - 100%	882,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	388,43
Adicional de Inatividade - 20%	466,11
Total de Proventos	2.796,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente em exercício do IGEPPS/PA

Protocolo: 971584

PORTARIA RR Nº 1.787 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2023/594732.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21207 EDILSON MARTINS DO NASCIMENTO, mat. nº 5592801/1, lotado no 51º Batalhão de Polícia Militar (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.034,15(dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971593

PORTARIA RR Nº 1.689 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/544846.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1998693, PALMESTON LOPES ALVES FILHO, mat. nº 5420830/1, pertencente ao efetivo do 1ª Seção Independente do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971599

PORTARIA RR Nº 1.803 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2023/849037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, mat. nº 5673720/1, lotado no Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	2.406,18
Total de Proventos	41.650,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 971604

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.802 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/365091.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20301, ROSINALDO CARDOSO SOBRINHO, mat. nº5408059/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 9º BPM (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971605

PORTARIA RE Nº 1.819 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/52863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º SARGENTO PM RG 22.127, GERALDO RIBEIRO SOBRAL, matrícula nº 5593271/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar - BPM (Parauapébas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.833,92 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º SARGENTO PM proporcional a 8.672 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.528,10 correspondente a 79.1963%	1.210,20
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	242,20
Gratificação de Risco de Vida -100%	1.210,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	532,49
Adicional de Inatividade - 20%	638,99
Total de Proventos	3.833,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971626

PORTARIA RET RE Nº 1.786 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/795282

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RE nº 475, de 15/04/2004, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, a Soldado PM REF RG 27120, ELDO LUZ REZENDE, mat. nº 5765099/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.488,69(cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado/PM	1.320,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	264,01
Gratificação de Localidade Especial - 40%	528,01
Gratificação de Tropa - 10%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.320,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	396,01
Representação por Graduação - 30%	396,01
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	217,81
Adicional de Inatividade - 20%	914,78
Total de Proventos	5.488,69

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 31/05/2022, data da Sessão Ordinária nº 013/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, § 2º, da LC nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 135 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971211

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1831 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2023/380259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985 c/c com a Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 242059, JOSÉ MARIA SILVA MORAES mat. nº 5772966/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.182,46(quatromil, cento e oitenta e dos reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Sargento PM proporcional a 9.536 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 87,0900%	1.267,41
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	253,48
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.267,41
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	697,08
Adicional de Inatividade - 20%	697,08
Total de Proventos	4.182,46

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971231

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1.754 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE - processo nº 2022/761495

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade, do Capitão QOPM RG 5397 REGINALDO CARVALHO COELHO, mat. nº 33635620/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 3348, de 02/08/1996, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$25.834,14(vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Auxílio Moradia - 30%	1.104,02
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.416,09
Adicional de Inatividade - 35%	6.697,74
Total de Proventos	25.834,14

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/12/2011, data em que a militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o posto de Capitão PM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971234

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1589 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-offício - processo nº 2022/1359858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 23600, EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA, mat. nº 5622018/1, lotado na 18ª Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.699,56 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM proporcional a 10.714 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 97,8538%	1.424,11
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	284,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.424,11
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	783,26
Adicional de Inatividade - 20%	783,26
Total de Proventos	4.699,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971241

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1808 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/579712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso III e V, da Lei nº 5.251/1985 e Item 3.5 Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135 da Lei complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134, inc. I da Lei Complementar nº 142/2021, do CB PM RG 40244, ESMAEL DA SILVA E SILVA, mat. nº 4219612/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará-(Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.533,38(sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	465,71
Auxílio invalidez	1.386,03
Adicional de Inatividade - 20%	1.024,56
Total de Proventos	7.533,38

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/03/2022, data da Sessão Ordinária nº 008/2022 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do 6º § 2º c/c art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971257

PORTARIA RR Nº 1.739 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/701476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 24313 VÂNIO ALEX VERAS MESQUITA, MF 5625203/1, pertencente ao efetivo Comando de Policiamento Regional XIV do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
Total de Proventos 16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em Exercício

Protocolo: 971260

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.828 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/565190.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21998, JOSÉ ANTONIO ALVES ARAÚJO, mat. nº 5574323/1, lotado no 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará -23º BPM (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.424,00
Adicional de Inatividade - 35%	2.492,00
Total de Proventos	9.612,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971262

PORTARIA RR Nº 1.743 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/614029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1817944, EZEQUIAS DE SOUSA ALVES, mat. nº 5598630/1, pertencente ao efetivo da 8º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
Indenização de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.820,33
Adicional de Inatividade - 35% 4.277,50
Total de Proventos 16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em exercício

Protocolo: 971283

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET RR Nº 1809 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre PEDIDO DE REVISÃO do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO nº 2022/944807

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 608, de 18/03/2019, publicada no DOE nº 33.846, de 10/04/2019, que transferiu para a reserva remunera remunerada, a pedido, na mesma graduação, o militar JORGE JOSÉ FRANCISCO PACHECO, mat. nº 5129222/2, pertencente ao Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Pará, para corrigir a graduação de Subtenente para 2º Tenente, em razão da promoção em ressarcimento de preterição pelo critério de antiguidade, conforme publicação no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 132, de 14/07/2022, de acordo com os artigos 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.599,23 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM 3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 20% 614,37
Indenização de Tropa - 10% 307,18
Gratificação de Risco de vida - 100% 3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 921,55
Representação por Graduação - 45% 1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.179,36
Adicional de Inatividade - 35% 4.822,02
Total de Proventos 18.599,23

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 01/04/2019, data de concessão do benefício de Reserva Remunerada, a pedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente em exercício do IGEPREV/PA

Protocolo: 971284

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.776 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/636557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 19102, NILTON CESAR BATISTA, mat. nº 5387400/1, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (22º BPM - Condição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971288

PORTARIA RR Nº 1.743 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/555038.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g", da Lei nº 4.491/1986, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 1970386, IVANILDO JOSÉ ALVES DE SOUZA, mat. nº 5428661/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.963,67 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
Gratificação de Tropa - 10% 264,82
Representação Banda de Musica - 30% 794,46
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77
Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99
Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971294

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RENº 1.843 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio processo nº 2023/439100.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea "a", "b" item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 25474, VANDERLEY GEMAQUE ARAÚJO, mat. nº 5729971/1, lotado na 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.351,31 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SargentoPMproporcional a 9.921 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 90,6027%	1.318,58
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	263,71
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.318,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	725,22
Adicional de Inatividade - 20%	725,22
Total de Proventos	R\$4.351,31

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971295

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.795 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/452169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da

Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17729, WILMO GOMES OLIVEIRA, mat. nº5207703/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 1º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.870,12 (Oito mil oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes Da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971300

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.836 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO A PEDIDO"-processo nº 2023/565048.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21663 MAURICIO SERGIO AMARAL, MF nº 5577721/1, pertencente ao efetivo 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,90(nove mil, setecentos e quatorzereais e noventa-centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,68
Total de Proventos	9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971303

PORTARIA RR Nº 1.770 DE 25 DE JULHO DE 2023
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/683096.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 20775, MANOEL JACINALDO ALVES COTA, mat. nº 5420105/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15(Dezesseis mil e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30% 794,46
Gratificação de Tropa - 10% 264,82
Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
Representação por Graduação - 35% 926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.740,88
Adicional de Inatividade - 35% 4.157,00
Total de Proventos 16.034,15

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA Em exercício

Protocolo: 971308

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.842 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/489637.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19269, AGUINALDO JUNHO PINHEIRO CORRÊA mat. nº 5374731/1, pertencente ao efetivo do 50º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Jacundá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971309

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.837 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/1632454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 30967, JORGE CLEMER CARDOSO FEITOSA, mat. nº5405238/1, pertencente ao efetivo do 26º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará - 26º BPM (Alenquer), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80

Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971312

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.849 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/524290.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 24179, WEDEN MÁRCIO LOPES DE ARAÚJO, mat. nº 5597609/1, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oitocentos e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971315

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.848 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/588222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 23660, ODENILSON PIMENTEL DE MENEZES, mat. nº 5622220/1, pertencente ao efetivo da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Juruti), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92(Dezesseis mil, trinta e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e doiscentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971319

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.801 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/596636.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 12652, GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, mat. nº4004507/2, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - 1º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971322

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RE Nº 1840 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/400122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, art. 135, caput, inc. I e II, §4º da Lei Complementar nº142/2021, o Cabo PM RG 40644, OLÂNIO LOPES FRANCO, mat. nº 4220095/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.698,02 (setemil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM	1.386,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Localidade Especial - 40%	554,41
Gratificação de Tropa - 10%	138,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	686,09
Adicional de Inatividade - 20%	1.052,00
Auxílio invalidez	1.386,03
Total de Proventos	7.698,02

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 15/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 003/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.
IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971329

PORTARIA RR Nº 1.744 DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/622234.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento BM RG 2173526, WALDEMAR VITORIO FILHO, mat. nº 5486882/1, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal Ind. (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72(Nove mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30% 481,35
Indenização de Tropa - 10% 160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
Representação por Graduação - 35% 561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.564,40
Adicional de Inatividade - 35% 2.372,67
Total de Proventos 9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA Em exercício

Protocolo: 971336

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.737 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO A PEDIDO"-processo nº 2023/714301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 20524846, ROGERIO FREITAS DA SILVA, mat. nº 5397510/1, pertencente ao efetivo da Academia de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,90(nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,68
Total de Proventos	9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971340

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.854 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/640583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 20744, EDINEI LEAL DA SILVA, mat. nº 5197767/1, pertencente ao efetivo do 39º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63(dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971343

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RE Nº 1.621 DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/452570.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o do 3º sargento PM RG 35430, XERXES FERNANDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 57198539/1, pertencente ao efetivo do 34º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.114,07(oito mil, cento e quatorze reais e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	731,31
Adicional de Inatividade - 20%	1.121,34
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	8.114,07

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 22/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 004/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.
IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e

II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971351

PORTARIA RR Nº 1783 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2023/561458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20323, EMERSON CORDEIRO CASSIANO, mat. nº 5408156/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará-(Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

- Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
- Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80
- Gratificação de Localidade Especial - 40% 641,80
- Gratificação de Tropa - 10% 160,45
- Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
- Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
- Representação por Graduação - 35% 561,58
- Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.708,80
- Adicional de Inatividade - 35% 2.591,68
- Total de Proventos 9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971345

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.738 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO A PEDIDO"-processo nº 2023/649705.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 19631 ROBERTO SARAIVA DOS SANTOS JUNIOR, MF 5396379/1, pertencente ao efetivo Departamento Geral de Pessoa (DGP) do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.714,90(nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,68
Total de Proventos	9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin Jose Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA - Em Exercício

Protocolo: 971354

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, informa a suspensão dos benefícios abaixo indicados nos meses de Julho e Agosto/2023, por suspeita de óbito, conforme consulta realizada no Sistema de Informações de Registros Cíveis - SIRC. Em casos onde a suspeita do óbito não se confirme, faz-se necessário requerimento para procedimento de reativação do benefício e consequente liberação de crédito, a ser protocolado nos polos de atendimento do IGEPPS. Suspensões do mês de Julho/2023:

Nº	NOME	MATRICULA
001	ADALBERTO CARLOS DE ASSIS DIAS	34653501
002	AGOSTINHO ROCHA DA SILVA	511516702
003	AILSON JOSE RODRIGUES	12619111
004	ALBA BENTES PICANCO	12393501
005	ALICIO RAIMUNDO BATALHA FILHO	7996111
006	ALZENIRA PANTOJA DE VASCONCELOS	59142401
007	AMELIA CASSIANO FIGUEIREDO	56978001
008	ANA LAURA BANDEIRA DIAS	56976301
009	ANA LUCIA BARROSO DA SILVA	515589401
010	ANA MARIA DA COSTA DOMINGUES	68162801
011	ANA MARLENE CORREA SILVA	32801401
012	ANDRELLINA MEIRELES LOPES	13038111
013	ANETE MARIA PEREIRA RAIOL	19715701
014	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA	64559101
015	ANNA LUCIA CAMARA DOS SANTOS	325284101
016	ANTONIA ELEIDE DA SILVA SANTOS	41244901
017	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	66846001
018	ANTONIA FERREIRA DE ALMEIDA	54384501
019	ANTONIA MARIA DA CUNHA ROMEIRO	19327501
020	ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA	68099001
021	ANTONIA MARTINS DO NASCIMENTO	7952111
022	ANTONIA OLIVEIRA BARRETO	22902401
023	ANTONIA SAAVEDRA BARROSO	64825601
024	ANTONIO NAPOLEAO DOS SANTOS	321598901
025	ANTONIO PEREIRA DE LIMA	2406990102
026	ANTONIO RODRIGUES CABRAL	54207501
027	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	325688002
028	ANTONIO RODRIGUES TRAVASSOS	58837701
029	ARLETE COSTA DOS SANTOS	600275702
030	ARTUR FERNANDES MACEDO DA SILVA	12388112
031	AUREA PINHEIRO MENDES	49317101
032	AURELIA SOUSA MATA	17112301
033	AURISTELHA BELMIRA DA SILVA	28131001
034	BELKISS SARAIVA DOS SANTOS	12931301
035	BELMIRA MARIA FURTADO	55328201
036	BENEDITA AMARAL CAMPOS	513960001
037	BENEDITA BARRETO ALVES	54028501
038	BENEDITA DE JESUS JINKINGS LEITE REIS	32392601
039	BENEDITA MENDES DE CARVALHO	12388901
040	BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA	5310401
041	BERNARDINO DA SILVA FARO	517540201
042	BLANDINA FERREIRA GOMES	6173111
043	CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ	12188601
044	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VAZ PEREIRA	31040901
045	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VAZ PEREIRA	31040903
046	CARMELITO ROCHA DO ESPIRITO SANTO	6854111
047	CELIO JOSE DA COSTA PEREIRA	517336101
048	CIDALVA NAZARENO CASTELO BRANCO	7570101
049	CLAUDIO CORREA DA COSTA	10848001
050	CLEONICE BANDEIRA SANTANA PINTO LOPES	320043401
051	CLEONICE DE LIMA ASSIS	22786201
052	CREUZA DE OLIVEIRA LOPES	52424701
053	CRISPIM BARBOSA DOS SANTOS	325287601
054	CUSTODIO CARDOSO FILHO	4083520102
055	DARIO DE CRISTO FERREIRA	327792501
056	DAVID BORGES PEIXOTO	57070201
057	DELFINA DOS SANTOS FERREIRA	13291801
058	DEUSALINA NOVAIS DA SILVA	54388801
059	DILMA MARQUES BENTES	26634501
060	DILMA NAZARE JUSTINO OLIVEIRA	10449111
061	DILMA REQUEJO GUERREIRO	17259601
062	DJANIRA RIBEIRO DE SOUZA	3087111
063	DJANIRA RIBEIRO DE SOUZA	17866701
064	DOLAIRDE MARIA MAFRA CARNEIRO	67484201
065	DOLORES PEREIRA DA SILVA	16587501
066	DORVALINDA BEZERRA DE SOUSA	17805501
067	DUCILENE BATISTA DOS SANTOS	64587701
068	DURVALINA LAIS MONTEIRO ALMEIDA	16952801
069	EDEMILZA SEBASTIANA BORGES MAMEDE	24755301
070	EDILEUZA PEREIRA DE BARROS	3238111
071	EDINEIA FREITAS CARVALHO LIMA	48021501
072	EDITE DUARTE DA SILVA	26005301
073	EDITH FERREIRA DE SOUZA	9722501
074	EDNA DINIZ DOS SANTOS	58904701
075	EDNA MARIA SACRAMENTO PEREIRA	21332201
076	EDNA NASARE ALMEIDA DA CONCEICAO	12101111
077	ELIETE ALVES DE ARAUJO	9817501
078	ELISABETH SERRANO ALBERT	3047301
079	ELIZABETH DE OLIVEIRA MARINHO	40838701
080	ELIZETE RODRIGUES VIANA	20915501

081	EMILIA AUGUSTA NUNES SARAIVA	9848221	175	MARIA CELIA CARDOSO TENORIO	47895401
082	ENGRACIA HOLANDA MELO	33846001	176	MARIA CELIA MIRANDA	64133201
083	ENI DE VASCONCELOS MORAES	13462701	177	MARIA CELIA PESSOA LOPES	11848111
084	ENI GAMA DOS SANTOS	29354701	178	MARIA CELIA PINON DE CRISTO	517415501
085	EREMITA PINTO DA CONCEICAO	37839901	179	MARIA CEZARINA CASTRO DE SOUSA	22949001
086	ERNESTO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	10298901	180	MARIA CIME LISBOA PANTOJA	49718501
087	ESMERALDA SARMENTO LOPES	28973601	181	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SENA	27976501
088	ESPERANCA VINENTE DE SOUZA	24754501	182	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO FEIO	59628001
089	ESTRELA DALVA MARINHO DA SILVA	4220111	183	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA	328126401
090	EUGENIA RIBEIRO FERREIRA	41292901	184	MARIA DA CONCEICAO FONSECA LIMA	15120301
091	EVERALDINA ELZA SANTOS	19350001	185	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	50503001
092	EVILAZIA BARBOSA DOS SANTOS	24577101	186	MARIA DAS DORES PINTO DE CASTRO	19319401
093	EXPEDITA ALVES CAVALCANTE	32508060102	187	MARIA DAS GRACAS FIALHO MOURA	6415111
094	EZONILDE BRAZ DA SILVA	27108001	188	MARIA DAS GRACAS LAMEIRA DE OLIVEIRA	522998702
095	FATIMA DA CONCEICAO BLANCO MOTA	34160601	189	MARIA DAS GRACAS LEITE COUTO	35465101
096	FILOMENA FLORENZANO SOARES	24857601	190	MARIA DAS GRACAS LISBOA DE CASTRO	67746901
097	FILOSMINA DE FREITAS FERNANDES	54412401	191	MARIA DAS GRACAS ROSARIO DE CARVALHO	50559501
098	FRANCELINA DE SOUSA	21940101	192	MARIA DAS GRACAS SALES NICOLAU	35260801
099	FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA	68403101	193	MARIA DAS NEVES SIQUEIRA	510523401
100	FRANCISCA PEREIRA DE ABREU LEITE	47932201	194	MARIA DE ASSUNCAO RABELO DE SOUSA	7581701
101	FRANCISCA SOARES DE SANTANA	41039001	195	MARIA DE BARROS NUNES	41486701
102	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	51605801	196	MARIA DE BELEM SILVA GARCIA	12162111
103	GEIZA MARIA MOURA DE OLIVEIRA	11894001	197	MARIA DE FATIMA PEREIRA CANTO	25285901
104	GRACIETE DE SOUSA FONSECA	24475901	198	MARIA DE JESUS CARDOSO	21910001
105	GUARACI MOIA DE CASTRO	54031501	199	MARIA DE JESUS CORREA PINHEIRO	325852101
106	HELENA EVELIN PEREIRA	30627401	200	MARIA DE JESUS DOS PASSOS ALENCAR DA ROCHA	325616201
107	HILDA DE LIMA DIAS	4659111	201	MARIA DE JESUS QUARESMA DE OLIVEIRA	46100801
108	HILDA HELENA SOARES DE SOUSA	4268221	202	MARIA DE JESUS SACRAMENTO	20292401
109	HILDEBERTO COSTA E SILVA	320520701	203	MARIA DE LOURDES BASTOS DE LIMA	37560801
110	HILFRAM MIRANDA PEREIRA	202718601	204	MARIA DE LOURDES CAMARA	21161301
111	ILNA CERQUEIRA DE SOUZA	4907111	205	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	50759801
112	IOLANDA VALENTINA DE PAULA	13849501	206	MARIA DE NAZARE ALVAREZ DA SILVA	39444001
113	IRENE CANDIDO GODINHO DA SILVA	36081301	207	MARIA DE NAZARE CIBELE MATOS CAMPOS	14864401
114	IRENE CAVALCANTE DE AGUIAR	29688001	208	MARIA DE NAZARE DIAS QUEIROZ	10726301
115	IRENE DA COSTA BORGES	11096501	209	MARIA DE NAZARE HENRIQUE DE OLIVEIRA	24072901
116	IRENE FRANCISCA DE SOUZA COSTA	35690501	210	MARIA DE NAZARE PIMENTEL GOMES	48927101
117	IRENE GEMAQUE PEREIRA	54481701	211	MARIA DE NAZARE RODRIGUES CRUZ	34866001
118	JACIRA FERREIRA DOS SANTOS	53297501	212	MARIA DE NAZARE SANTOS DE SOUZA	19661401
119	JACYRA GONCALVES DE SOUZA MONTEIRO	428970101	213	MARIA DE NAZARE TAVARES DA TRINDADE	14537801
120	JANDIRA FERREIRA PORTO	518199201	214	MARIA DE SOUSA LIMA	21426401
121	JESUINA DA SILVA MENESES	22943101	215	MARIA DIRCE SOUTO DE SOUSA	17156501
122	JOANA ARAUJO DO ROSARIO	16986201	216	MARIA DO CARMO ESTEVES VIEIRA	20967801
123	JOANA BORGES DE SOUSA	20419950101	217	MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	50558701
124	JOANA LISBOA RIBEIRO	40353901	218	MARIA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO DE SOUZA	27470401
125	JOANA PINHEIRO PEREIRA	321996801	219	MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	64433101
126	JOAO ALVES CAMPELO	21057901	220	MARIA DO PILAR LOPES DE SOUZA	54632101
127	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	40463201	221	MARIA DOLORES DOS SANTOS RENTEIRO	46283701
128	JOAO CINZAS DA SILVA PINHEIRO	65266001	222	MARIA DOS ANJOS SANTOS	58544001
129	JOAQUIM JOSE FILHO	327890501	223	MARIA ELOINA DE SOUZA LEAL	34024301
130	JORGE LUIS SILVA OLIVEIRA	31718701	224	MARIA EMILIA DA SILVA LOPES	325771101
131	JOSE ABENONES PAIXAO SARAIVA	27864501	225	MARIA ERNESTINA CASTRO	19423901
132	JOSE ALVES SOBRINHO	26247101	226	MARIA EVANGELISTA LOPES	26065701
133	JOSE CLAUDIO DA SILVA	10151602	227	MARIA FELICIDADE SENA FERREIRA	60028801
134	JOSE DA SILVA SALDANHA	308372101	228	MARIA FERREIRA DA SILVA	327633301
135	JOSE MARIA ALMEIDA DE SOUZA	10879001	229	MARIA GONCALVES DA SILVA	11164111
136	JOSE MARIA NUNES DE MELO	13905001	230	MARIA GRACIETE CUNHA DOS SANTOS	22063901
137	LAIZE PAIVA DA ROCHA GOMES	21577501	231	MARIA GUIOMAR VIEIRA	24867301
138	LAURITA MENDES MOREIRA	45923201	232	MARIA HAIDEE PEREIRA LIMA	39992201
139	LAURO MEDEIROS MEIRELES	203053501	233	MARIA HELENA DA SILVA DORIA	7700301
140	LAYDE MATTOS DE ASSUMPCAO MONTES	40280001	234	MARIA HELENA SMITH DE OLIVEIRA	325461501
141	LAZARO SOBRINHO DE SOUSA SILVA	6805400101	235	MARIA HERMINIA DOS SANTOS CASTRO	64819101
142	LENITA MARIA RODRIGUES CARDOSO	29656201	236	MARIA HILDA COSTA DE LIMA	27854801
143	LETICIA CARDOSO PINTO	9726111	237	MARIA IVONE SEPEDA DE BARROS	54967301
144	LINDALVA CARVALHO CANCIO	59469501	238	MARIA IVONETE DUARTE DE SOUSA	48843701
145	LINDALVA DOS SANTOS	320015901	239	MARIA JOANA FERRAZ DE SOUZA	18164101
146	LIZABETE LIMA DO NASCIMENTO	51294600101	240	MARIA JOAQUINA FERREIRA BARBOSA	40756901
147	LOURENCO SANCHES DE MATOS	203871401	241	MARIA JOSE DA SILVA FARIAS	12169001
148	LUCIA GOMES DA SILVA	45955001	242	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	517364701
149	LUCILIA PINHEIRO DA SILVA	65267901	243	MARIA JOSE DE SOUZA DO MAR	41564202
150	LUIZ MOACIR DA COSTA MOTA	2252701	244	MARIA JOSE FRANCA LOPES DA SILVA	57012501
151	LUIZ MOACIR DA COSTA MOTA	5973111	245	MARIA JOSE RODRIGUES OLIVEIRA	66570301
152	LUIZ UBIRATAN DE SOUZA PAES	49154301	246	MARIA LEA DE ASSIS	18015701
153	LUIZIA GONCALVES DA SILVA	51464001	247	MARIA LEOPOLDINA SINGEB DE OLIVEIRA CINTRA	514636403
154	MANOEL GOMES DE ARAUJO	601017201	248	MARIA LOPES GOULART	14826101
155	MANOEL NOGUEIRA BARBOSA	38050401	249	MARIA LUCIA DE MORAES MOREIRA	2551801
156	MANOEL NOGUEIRA BARBOSA	10778111	250	MARIA LUCIA DO ROSARIO COSTA	59325701
157	MANOEL SEVERINO MARTINS PENICHE	10150111	251	MARIA LUCIA RIBEIRO	1979131
158	MANOEL TEODORO DO NASCIMENTO	48427001	252	MARIA LUCIA SANTOS MENDES	29278801
159	MARCELO FIGUEIREDO DA SILVEIRA	1525440101	253	MARIA LUCIMAR SANTOS DE MIRANDA	35599201
160	MARCILNIA MARLENE DA SILVA SIQUEIRA	64066201	254	MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA	11830301
161	MARIA AGOSTINHA DA CONCEICAO SOUZA	20430701	255	MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA	3160111
162	MARIA ALBA RAMOS LIMA	33023001	256	MARIA LUZ DE LIMA	1807180106
163	MARIA ALDENORA PINTO ASSUNCAO	41070501	257	MARIA MADALENA CECIM DA SILVA	41107801
164	MARIA ALICE FERNANDEZ	6356111	258	MARIA MADALENA DE JESUS REIS	26687601
165	MARIA ANGELITA DO NASCIMENTO COSTA	23725601	259	MARIA MORAES E SILVA	16702901
166	MARIA ANGELITA RIBEIRO	20404801	260	MARIA MOREIRA FERNANDES	64020401
167	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	11916111	261	MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS	46981501
168	MARIA APARECIDA NOCETI	27550601	262	MARIA NEYLA VIEIRA FIGUEIRA	17055001
169	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DA COSTA	21302001	263	MARIA ODETE DOS SANTOS FERREIRA	49096201
170	MARIA BRASILINA DOS SANTOS ALVES	21115001	264	MARIA ONEIDE DA SILVA ANDRADE	48605101
171	MARIA CANDIDA MACHADO DA COSTA	47729001	265	MARIA PEDRINA DE JESUS SOUSA	48014201
172	MARIA CECI DO NASCIMENTO SILVA	59058401	266	MARIA PIEDADE PAIVA	13401111
173	MARIA CECILIA PEREIRA TAVARES	41339901	267	MARIA RAIMUNDA PEREIRA LIMA	24483001
174	MARIA CELESTE MOREIRA SILVA	25935701	268	MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA	19388701

269	MARIA SANTANA MACHADO CUNHA	25621801
270	MARIA SEBASTIANA PEREIRA DE SALES	47679001
271	MARIA SERGIA DE SOUZA SILVA	9340801
272	MARIA SOUZA DE ALMEIDA	30115901
273	MARIA SOUZA SANTOS	44486301
274	MARIA TEREZA MEIRELES CALDAS	52220101
275	MARICELIA SILVA NOBRE	19177901
276	MARIDALVA DE OLIVEIRA SANTANA	42715201
277	MARINA MARIO DA CRUZ	32788750102
278	MARINETE DA ROCHA BRANCO	19083701
279	MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO	325783501
280	MARIUCIA DE ALMEIDA LINS ALVES	58313801
281	MARIVANDA FRANCO FIGUEIREDO	31606701
282	MARLENE BENTES BLOIS	51828001
283	MARLY VILHENA DA SILVA MORAES	606734402
284	MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA	66574601
285	MAXIMIANA LIMA DA SILVA	11689001
286	MESSIAS CAMPOS DOS SANTOS	203206601
287	MESSIAS LISBOA DA ROSA	204065401
288	MIGUEL FERNANDO DE SOUZA PINTO	6300201
289	MIQUELINA BRABO FORMIGOSA	25364201
290	MIRACI DOS SANTOS PADILHA	33700890102
291	MOACI DE FREITAS SOARES	4735700101
292	MODESTO GONCALO DE SOUZA	10749111
293	NAIR DA COSTA COSTA	9876221
294	NARMEN GARCIA DE MORAES	21491401
295	NATALICE DE ATAIDE SENA GUEDES	9707101
296	NATALINA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	14566101
297	NATALINA RAMOS BRAGA	59362101
298	NEIDE MARQUES DOS SANTOS	40898001
299	NELSINA DAMASCENO DA SILVA	13090111
300	NELY MENEZES DO AMARAL	30618501
301	NICOLAU DOS SANTOS CARVALHO	202652001
302	NILDA DOS SANTOS LEAL	41267801
303	NILO PEREIRA MATOS	513922801
304	NIVALDO FERREIRA MOREIRA	3040340101
305	NOEMIA DE LIMA FERREIRA	25965901
306	NUBIA MENDONCA DOS SANTOS	25012001
307	OCTAVIO PAULO CABRAL WANZELLER	10337302
308	ODETE DE ANDRADE ALMEIDA	25032501
309	ODETE MARQUES RIBEIRO	21147801
310	ODONALDO LOBATO DE SOUZA	533330001
311	OLGA DE JESUS MELO LOBO	17341001
312	OLIVAL DA SILVA BALLEIRO	9222302
313	OMAR PINHEIRO DE AQUINO	16848301
314	ONEIDE PACHECO DIAS	72611111
315	ORLANDA ZEFERINO MARQUES	22126001
316	ORLANDINA DA SILVA MELO	49190001
317	OSCAR DA SILVA	4280940101
318	PAULINO DO CARMO DA VERA CRUZ SOBRINHO	80811111
319	PEDRO CELESTINO MACHADO	75861111
320	PEDRO GONCALVES DE LIMA	11845111
321	PEDRO MOREIRA RIBEIRO	205892802
322	PEDRO ROQUE DA SILVA	204611301
323	PEDRO SOARES BORGES	204085901
324	PETRONILA NASCIMENTO DE SOUSA	36963201
325	RAIMUNDA ANTONIETA DE ALMEIDA E SOUZA	10788111
326	RAIMUNDA ARAGO BENTES	511012202
327	RAIMUNDA ARAUJO TEIXEIRA	161100101
328	RAIMUNDA BARBOSA DA CRUZ	25342101
329	RAIMUNDA BARROSO PINTO	58187901
330	RAIMUNDA CARDOSO WALDEMAR	19024101
331	RAIMUNDA CELIA LIMA O DE ALMEIDA	50901111
332	RAIMUNDA CIRINO DOS SANTOS	58686201
333	RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	12173801
334	RAIMUNDA DA CRUZ LIMA	11053101
335	RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA	77667001
336	RAIMUNDA DA SILVA BITENCOURT	59695701
337	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	55408101
338	RAIMUNDA DOS SANTOS BARRIOS	41550201
339	RAIMUNDA DOS SANTOS MARQUES	18792501
340	RAIMUNDA JACIARA DE OLIVEIRA SILVA	33793450101
341	RAIMUNDA LUCIMAR VAZ FERREIRA	10054401
342	RAIMUNDA MARTINS SANTOS	26107601
343	RAIMUNDA MENEZES	38339201
344	RAIMUNDA SOUSA COELHO	15631001
345	RAIMUNDO BATISTA	514580501
346	RAIMUNDO DAS MERCES	72986801
347	RAIMUNDO GUEDES VALENTIM	8695901
348	RAIMUNDO GUEDES VALENTIM	69941111
349	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA	327794101
350	RAIMUNDO MALCHER	22064701
351	RAIMUNDO MALCHER	2190700101
352	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	202499301
353	RAIMUNDO WALDEMAR DE SOUZA BORGES	22223201
354	RAYMUNDA RODRIGUES DA SILVA	54403501
355	REGINA DA SILVA CAMPOS	50063101
356	REGINA LUCIA LAGO FERREIRA	67158402
357	RIZETE CUNHA REIS	67879101
358	ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA	7945601
359	ROSA GOMES DA COSTA	49232901
360	ROSA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	76263601
361	ROSARITA GOMES EVANGELISTA	54122201
362	ROSE MARY GOMES OLIVEIRA	325630801

363	ROSELINDA LIMA RODRIGUES	52810201
364	ROSILDA NUNES CAVALCANTE	35578001
365	ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	38752501
366	ROZILENA DE SOUZA DINIZ	24679401
367	RUI ALAIDE DE MORAES VIEGAS	6442401
368	RUTH DA COSTA CUNHA	50610901
369	RUTINHA MARIA DA SILVA	17131001
370	SALVADOR FERNANDES DO NASCIMENTO	321739601
371	SANDOVAL BATISTA FROIS	203689401
372	SEBASTIANA TERCILIA RIBEIRO BATISTA	40764001
373	SEVERIANO NUNES DA CRUZ	202788701
374	SEVERINO ALVES	23352801
375	SILVANA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	52065370103
376	SONIA MARIA DA SILVA FARIAS	50814401
377	SONIA MARIA GURJAO PERES	40370901
378	SUELY SILVA E SILVA	34110001
379	SUZETE CAVALCANTE CANICEIRO	33434001
380	SUZETE CAVALCANTE CANICEIRO	5710111
381	TEREZA DE JESUS DE SOUSA SARMENTO	22128701
382	TEREZA SILVA DOS SANTOS	16792401
383	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	15855001
384	UBIRAJARA TORRES CUOCO	9168111
385	VALDIRIA RAYMUNDA RAMOS SEKI	31565601
386	VICENTE BRAGA DA MATA	5461940101
387	WALDEMAR PAIVA DE LIMA	516343901
388	WALDIR NUNES DE AZEVEDO ANDRADE	56826001
389	WALTER BORGES COUTO	323571801
390	WENCESLAU PEREIRA DA SILVA	203692401
391	WILSON DA CRUZ REIS	4833200102
392	ZAIRA PACHECO GOUVEA	21757301
393	ZENEIDE BENEDITA LIMA AGUIAR	4892501
394	ZILDA MACHADO DA SILVA	29229001
395	ZULEIDE DA COSTA ALMEIDA	15966201

Suspensões do mês de Agosto/2023:

Nº	NOME	MATRÍCULA
001	ADALTO LOPES DE SOUZA	574793701
002	ADELINO LEITE	7073111
003	ADIR BRASIL GOMES MIRANDA	4908220101
004	ADMILTON AZEVEDO NASCIMENTO	335302801
005	AFONSO BELTRAO DA SILVA	327431401
006	ALDENILDO FEIO SANTOS	572959901
007	ALVINA PANTOJA DA SILVA MACIEL	46093101
008	ANA LUCIA FREIRE FREIRE	325718501
009	ANA MARIA FORTES PINHEIRO	76619401
010	ANA MARTA CARDOSO DA SILVA	45178901
011	ANA VITORIA COELHO LOBATO	32557001
012	ANATALICIA FERREIRA DE BRITO COSTA	51541111
013	ANTONIA MOREIRA DA SILVA	12181901
014	ANTONIO EUTROPIO LUCAS DE SOUSA	335940901
015	ANTONIO MARTINS QUEIROZ	12842202
016	ARLINDO TRINDADE DE ARAUJO	334444401
017	AURINOS NEVES DO NASCIMENTO	336183701
018	AURORA MARQUES DA SILVA	5790111
019	BELEM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	2822301
020	BENEDITA RODRIGUES	41796302
021	BENEDITO DA SILVA SANTOS	336389901
022	BENEDITO LIMA DA PAIXAO	337146801
023	CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE	63331301
024	CARLOS AUGUSTO DIAS DA SILVA	512668001
025	CHARLES MARQUES BARRETO	557870101
026	CLAUDIO SANTOS COIMBRA	336994301
027	CLAUDOLINA MALHEIROS RAMOS	320990301
028	CLEINALDO BENEDITO DOS REIS	340582601
029	CREUZA FRANCISCA TAVARES	28968001
030	DARCI NAZARE CONTENTE FARIAS	319193101
031	DINAIR DO ESPIRITO SANTO SILVA	51719200101
032	DIVINO DE LIMA ROCHA	338871901
033	EDIVALDO DE JESUS DA SILVA DA SILVA	508454701
034	EDSON GOMES DA SILVA	337697401
035	ELIZABETH MACEDO DE SOUZA	31262201
036	ERALDO DIAS DA FONSECA	10645111
037	ESTELITA DA COSTA FERREIRA	59809701
038	ESTHER DE CARVALHO BRAGA	13437601
039	EUNICE DOS SANTOS PANTOJA	46174101
040	FABIO JOSE FLORENTINO SOARES	577350401
041	FERNANDO JORGE DO CARMO CUNHA	29896401
042	FLAVIO BATISTA DE SOUZA	339642801
043	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA	335669801
044	FRANCISCO FONSECA PEDROSO	336704501
045	FRANCISCO FREITAS COSTA	2450620101
046	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA RUIVO	335719801
047	GETULIO NUNES DA SILVA	335120301
048	HILDA DOS SANTOS	6264201
049	IRACILDA BARBOSA DO COUTO ROCHA	19152301
050	IRENE MEDEIROS VANZELER	13832001
051	ITAMAR BARREIRA DA SILVA	554609501
052	IVAN DAS GRACAS PINTO DE CAMPOS	337167001
053	IVONE CONCEICAO MATOS DA SILVA	19487501
054	IZA CASTILHO COELHO FRAZAO	374301
055	JOANA LOBATO CUNHA	18437301
056	JOAO CLEMENTINO FERREIRA FILHO	37053301
057	JOAO JOSE PINTO NETO	506679401
058	JOAO MAIA DE BRITO	203381001

059	JOAQUIM FERREIRA NONATO	335644201
060	JOSE FERNANDES MONTEIRO	339925701
061	JOSE LUIZ AMARAL	504735801
062	JOSE MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	39494703
063	JOSE RONALDO DOS SANTOS	507865201
064	LAZARO DIAS BORGES	335288901
065	LEIDA VALLINOTO KLAUTAU	5073301
066	LEONICE CHAGAS DE FREITAS	14341301
067	LETICIA DA SILVA SANTOS	14340501
068	LOURENCO ALVES DOS SANTOS	49027001
069	LOURIVAL DOS SANTOS SILVA	338150101
070	LUIZA NEGRAO RODRIGUES DIAS	30591001
071	MANOEL TEIXEIRA FREIRE	337896901
072	MANOELINA DE JESUS AMARAL	23791401
073	MARCIO CARVALHO LOPES	335012601
074	MARCO ALBERTO DE LUCA	602501
075	MARIA CHAVES DE SOUZA	9625111
076	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MACHADO	13396111
077	MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO MENDES	42698901
078	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA QUEIROZ	23026001
079	MARIA DA COSTA RODRIGUES DE LEO	14837701
080	MARIA DE JESUS OLIVEIRA NEGRAO	14807501
081	MARIA DE LIMA MENEZES	14476201
082	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO MACEDO	31603201
083	MARIA DE LOURDES PEREIRA FONSECA	38509301
084	MARIA DE NAZARE BARBOZA DA SILVA	29649001
085	MARIA DE NAZARE MODESTO DOS SANTOS	39852701
086	MARIA DENISE MOURA LIMA	507216601
087	MARIA DEOLINDA COUTINHO DE OLIVEIRA	8545601
088	MARIA DEUSARINA DA SILVA CANTO	23920801
089	MARIA DO CARMO SAMPAIO FARO	31367001
090	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	17170001
091	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	17170002
092	MARIA EDITE MENDES MOREIRA	511812301
093	MARIA EMILIA DUARTE HAGE	203111601
094	MARIA HELENA COTA TAVARES	66717001
095	MARIA HELENA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA	18168401
096	MARIA IDALIA MOURA FURTADO	14834201
097	MARIA INEZ SARMENTO	3288301
098	MARIA IZABEL MENDES DA SILVA	59860701
099	MARIA JOSE SILVA MONTEIRO	520266301
100	MARIA ODETE SOUSA DOS SANTOS	55811701
101	MARIA RECY CALANDRINI TEIXEIRA	14486001
102	MARIA ROMANA MIRANDA FERREIRA	602700801
103	MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA	515382403
104	MARIA ZILDA DA COSTA	26423701
105	MARIO JORGE COSTA DA SILVEIRA	339612602
106	MARISTELLA DA SILVA	18933201
107	MARIZETE MORAES DA PAIXAO	52677001
108	MAURA CONCEICAO COSTA	539700602
109	MESSIAS GOMES PEREIRA	334993401
110	MIRAMAR DO NASCIMENTO ALVES	36432001
111	MYRIAM LIMA DA SILVA	11851601
112	MYRIAM LIMA DA SILVA	1185240101
113	MYRIAM LIMA DA SILVA	1185240201
114	NELSON FERNANDO DE MORAES RODRIGUES	533132301
115	NELSON NAZARE DE SA	334931401
116	ODETE DOS SANTOS CRUZ	5749502
117	OLGA CHAVES DOS SANTOS	1078201
118	OLGARINA RAIMUNDA CARIPUNAS DE SA	15272201
119	ORLANDO DOS ANJOS	55745501
120	OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS	4323001
121	OTAVIA MONTEIRO DE LIMA	29474801
122	PAULA LIMA TAVARES	631602601
123	PAULO GOMES LOURENCO	2595001
124	PEDRO OLIMPIO PAES DA CUNHA	39951502
125	PEDRO RIBEIRO LIMA	19728901
126	PEROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS	34959301
127	PIO MONTEIRO ALVES	336222101
128	RAFAEL FARIAS GUEDES NETO	339281301
129	RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA MACIEL	11054001
130	RAIMUNDA DE BRITO BEZERRA	3720800301
131	RAIMUNDA DE BRITO BEZERRA	3720800401
132	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	26467901
133	RAIMUNDA MAIA DE MELO	35794401
134	RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	8808001
135	RAIMUNDA PANTOJA DE ARAUJO	31958901
136	RAIMUNDA RODRIGUES GOMES	21774301
137	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	335293501
138	RAIMUNDO COSMO DO CARMO SARAIVA	335375301
139	RAIMUNDO MEDEIROS PITEIRA	335069001
140	RAIMUNDO NONATO ALVES CORREA	337981701
141	RAIMUNDO PINHEIRO CAVALCANTE	337205701
142	RAMIRO DE CASTRO RODRIGUES DOS PRAZERES	328035701
143	RAYMUNDO NONATO RODRIGUES REGO	2852221
144	REGINALDO LOPES DE AZEVEDO	612069501
145	REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	538994101
146	REINALDO FORTES DE FREITAS	319230001
147	ROSA DE AMORIM GOES	15604301
148	ROSA MARIA MOURA DE JESUS	52679701
149	ROSA MARIA RIBEIRO PEDRO	507181001
150	ROSILDA QUEIROZ BEZERRA	32673420103
151	SEBASTIANA MENDONCA MARTINS	65993201
152	SILVIA COSTA DE OLIVEIRA	539694801

153	SUAMY GUSMAO DA SILVA JUNIO	338621001
154	TEREZINHA DA SILVA	602901901
155	TEREZINHA DE JESUS MONFREDO E SILVA	15850001
156	WILLIAM D ARTAGNAN DA SILVA BRAGA	335485701
157	WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO	336794001
158	WILSON MANOEL RIBEIRO PALHANO	5063601
159	YOLANDA DE GAYA BASTOS	202239701

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971361

PORTARIA RR Nº 1.715 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO – PROCESSO nº 2023/361962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I, “g” do Decreto nº 4.490/1986; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19027, JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, mat. nº 5386080/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Cultura e Educação de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 971365

PORTARIA RR Nº 1.820 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/569556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 14626, FELIX DA SILVA LIMA, mat. nº 5079497/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.329,63 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.791,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.418,79
Total de Proventos	9.329,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971819

PORTARIA RR Nº 1.804 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO A PEDIDO"-processo nº 2023/478873.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19791 REGINALDO MENDES EVANGELISTA, MF nº 5373646/1, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971831

PORTARIA RR Nº 1.776 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/636557.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 19102, NILTON CESAR BATISTA, mat. nº 5387400/1, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (22º BPM - Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971835

PORTARIA RE Nº 1.830 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/380744.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-

mentar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021 combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará c/c art. 52 inc. II da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 23093, MARCUS VINICIUS SANTANA DE SOUSA, mat. nº 5587131/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.100,93 (onze mil, e cem reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,68
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	11.100,93

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 15/03/2022, data da Sessão Ordinária nº 004/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 971857

PORTARIA RR Nº 1.816 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/519675.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20931, FRANCISCO SOLANO SILVA FERREIRA mat. nº 5405432/1, pertencente ao efetivo do 27º Companhia Independente de Polícia Milita do Estado do Pará (Almerim), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971862

PORTARIA RR Nº 1.821 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço "EX OFFICIO A PEDIDO"-processo nº 2023/574248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21513 IVALDO PEREIRA DA SILVA, MF nº 5591589/1, lotado no Comando de Policiamento Regional VI do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,90 (nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,67
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,68
Total de Proventos	9.714,90

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971869

PORTARIA RR Nº 1793 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe SOBRE A RETIFICAÇÃO DO benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA - PROCESSO Nº 2016/263774.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 0827699-43.2017.8.14.0301, que determinou a transferência do militar para a reserva remunerada com data retroativa à data de promoção por tempo de serviço; RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 366 de 28 de dezembro de 2017, para que passe a constar a data de retroação de 21/04/2016, permanecendo em sua fundamentação legal: Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86; o 1º Sargento PM RG 12084 - JORGE LUIZ DA SILVA COSTA, MF 3391531/1, lotado no 21º Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.463,17 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), assim discriminados:

Soldo de 1º SARGENTO/PM	957,82
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	191,56
Gratificação de Localidade Especial - 30%	287,35
Indenização de Tropa - 10%	95,78
Gratificação de Risco de Vida - 100%	957,82
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	287,35
Representação p/ Graduação - 35%	335,24
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	933,88
Adicional de Inatividade - 35%	1.416,38
Total de Proventos	5.463,17

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 21/04/2016, data da promoção por tempo de serviço, publicada no Boletim Especial nº 01, de 21/04/2016, conforme decisão judicial nos autos do Processo nº 0827699-43.2017.8.14.0301.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971894

PORTARIA RE Nº 1796 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA POR incapacidade - PROCESSO nº 2023/728356 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "ex-offício" por incapacidade, Capitão QOAPM RR RG 18538, MARA LUCIA ALVES SANTOS, mat. nº 52084080/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR nº 3797 de 03/12/2019,

alterando o fundamento legal do benefício da interessada, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "c" e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5251/1985 art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$ 24.490,93 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 20%	736,02
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.896,48
Adicional de Inatividade - 35%	5.860,53
Auxílio Invalidez	1.886,04
Total de proventos	24.490,93

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 10/05/2023, data da Sessão Ordinária nº 013/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 971916

PORTARIA RE Nº 1.708 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/260305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" do Coronel PM RR 13869, FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO, mat. nº 5075564/1, pertencente à reserva remunerada "Ex-offício", por meio da PORTARIA RR nº 882 de 08/04/2020, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 003/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "B", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art.1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 2º da Lei nº 5.652/91; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$39.624,24 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel PM 5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50% 2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.145,62
Indenização de Tropa - 10% 536,40
Gratificação de Risco de Vida - 100% 5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.609,21
Representação por Graduação - 60% 3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 6.275,94
Adicional de Inatividade - 35% 9.518,51
Auxílio Invalidez 2.910,00
Total de proventos 39.624,24

II - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 03/03/2021, data da Sessão Ordinária nº 003/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA em exercício

Protocolo: 971189

PORTARIA RE Nº 1.768 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2023/577807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA RE nº 2.059 de 09.07.1998, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação, o 3º Sargento BM RE 2257609, LUCIVALDO RODRIGUES MENDES, mat. nº 5162297/13, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso III e V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º, da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.693,11 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/BM 1.455,34
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 291,07
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 582,14
 Indenização de Tropa - 10% 145,53
 Auxílio Moradia - 30% 436,60
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.455,34
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60
 Representação por Graduação - 35% 509,37
 Gratificação por Tempo de Serviço - 5% 265,60
 Adicional de Inatividade - 20% 1.115,52
 Total de Proventos 6.693,11
 II – Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 08/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 002/2023 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971163

PORTARIA RR Nº 1.540 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO Nº 2023/212606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I, “g” do Decreto nº 4.490/1986; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE PM RG 13635, LUIS RICARDO REIS ANDRADE, mat. nº 5047110/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Milita do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.133,48 (dezessete mil, cento e trinta e tres reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Indenização de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 35% 3.290,38
 Adicional de Inatividade - 35% 4.442,01
 Total de Proventos 17.133,48
 II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971131

PORTARIA RR Nº 1.813 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO “EX OFFICIO A PEDIDO”-PROCESSO Nº 2022/1461265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de de-

zembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 19794 JOSE JOAQUIM CORDEIRO OLIVEIRA, MF nº 5385342/1, lotado no 1º Batalhão de Policiamento Rural Militar (Distrito de Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 641,80
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.612,53
 Adicional de Inatividade - 35% 2.445,67
 Total de Proventos 9.433,30
 II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 970663

PORTARIA RE Nº 1.846 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2023/354144

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por incapacidade do Subtenente PM RR RG 11488, GERSON ALVES RODRIGUES, mat. nº 3388093/1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR nº 1.519 de 30/07/2015, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 002/2023 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso III e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº142/2021; art. 52, §1º, alínea “b” da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” e “g” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inc. I e II da LC 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.319,92 (Dezenove mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 1.059,28
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Representação banda de música - 30% 794,46
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 3.058,67
 Adicional de Inatividade - 35% 4.638,98
 Auxílio Invalidez 1.426,72
 Total de Proventos 19.319,92
 III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.
 IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 08/03/2023, data da Sessão Ordinária nº 002/2023 – JPMSS, nos termos do art. 86, §2º da LC nº142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
 V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 970808

PORTARIA RE Nº 1.847 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/625005

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por incapacidade do 2º Sargento PM RR RG 9265,

JUSCELINO CORDOVIL NEVES matrícula nº 3399311/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.005 de 01/11/2006, em razão da ata de saúde homologada na Sessão Ordinária nº007/2022 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº142/2021; art. 52, §1º, alínea "c" da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inc. I e II, 4º da LC 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.664,11(onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 320,90
 Gratificação de Tropa - 10% 160,45
 Auxílio moradia - 30% 481,35
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Adicional Tempo de Serviço- 30% 1.756,94
 Adicional de Inatividade - 35% 2.664,69
 Auxílio Invalidez 1.386,03
 Total de Proventos 11.664,11

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/03/2022, data da Sessão Ordinária nº 007/2022 - JPMSS, nos termos do art. 86, §2º da LC nº142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 970900

PORTARIA RET RE Nº 1.786 DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2022/795282

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RE nº 475, de 15/04/2004, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, a Soldado PM REF RG 27120, ELDO LUZ REZENDE, mat. nº 5765099/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.488,69(cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado/PM 1.320,03
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 264,01
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 528,01
 Gratificação de Tropa - 10% 132,00
 Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.320,03
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 396,01
 Representação por Graduação - 30% 396,01
 Gratificação por Tempo de Serviço - 5% 217,81
 Adicional de Inatividade - 20% 914,78
 Total de Proventos 5.488,69

II - Os efeitos desta PORTARIA Retroagirão a 31/05/2022, data da Sessão Ordinária nº 013/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, § 2º, da LC nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 135 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 970936

PORTARIA RET RR Nº 1.858 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2021/108023

Considerando o princípio da autotutela administrativa, conforme súmula 473 do STF; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a PORTARIA RR nº2.720 de 17/09/2021, publicada na IOEPA nº 34.730 de 08/10/2021, que transferiu "ex officio" reserva remunerada, na mesma graduação, o 1º Sargento PM RG 16712, EDENILSON MOREIRA LIMA, mat. nº 5147638/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), para corrigir o soldo de Subtenente para 1º Sargento, em razão da promoção por tempo de serviço, conforme Boletim Especial nº01 de 21/09/2021, com fundamentação no art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; acordo com o art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.433,30(nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 320,90
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 641,80
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.612,53
 Adicional de Inatividade - 35% 2.445,67
 Total de Proventos 9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 970943

PORTARIA RET RR Nº 1.841 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE REVISÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO Nº 2023/318889

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 16/12/2021 que alterou a Lei Complementar nº 39 de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar o item II da PORTARIA RR nº 5.281 de 24/10/2022, publicada no DOE nº35.183 de 10/11/2022, que transferiu para Reserva Remunerada "a pedido" o CORONEL QOPM RR RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, matrícula nº 5420385/1, para que passe a constar os efeitos à data da publicação do ato administrativo (10/11/2022), permanecendo inalterados os demais itens da portaria, conforme artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92(quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20% 6.436,86
 Gratificação de Habilitação Militar - 50% 3.218,43
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 2.574,74
 Gratificação de Tropa - 10% 643,69
 Gratificação de Risco de vida - 100% 6.436,86
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 1.931,06
 Representação por Graduação - 60% 3.862,12
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 7.531,13
 Adicional de Inatividade - 35% 11.422,21
 Subtotal 44.057,10

Redutor Constitucional 2.406,18

Total 41.650,92

II - Os efeitos desta portaria a contar de 10/11/2022, data da publicação do ato de Reserva Remunerada, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 970948

PORTARIA RR Nº 1701 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA - PROCESSO Nº 2021/1329346.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 0018716-93.2014.8.14.0301, que determinou a promoção da beneficiária à graduação de 3º Sargento, sendo efetivada através de publicação no Boletim Geral nº 161, de 30/08/2021, com efeitos retroativos à 25/09/2014; RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 0612 de 27 de janeiro de 2014, alterando sua fundamentação legal, para que passe a constar: Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 2º, inciso II e §1º da Lei nº 5.250/85 e da Lei nº 5.249/82, com a redação da Lei nº 7.798/2014; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; a 3º SARGENTO PM RG 14101 CLEIA DO SOCORRO GONÇALVES DA COSTA, Mat. nº 5071330/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.736,04 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), sendo constituídos da seguinte forma:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.455,34
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 291,07
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 291,07
 Indenização de Tropa - 10% 145,53
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.455,34
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 436,60
 Representação por Graduação - 35% 509,37
 Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.146,08
 Adicional de Inatividade - 35% 2.005,64
 Total de Proventos 7.736,04

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA Retroagirão a 25/09/2014, data da promoção por tempo de serviço, publicada no Boletim Geral nº 161, de 30/08/2021.

III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/08/2023, com efeitos financeiros retroativos a 25/09/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin José Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 971094

PORTARIA RR Nº 1.774 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/385331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18763 ERALDO RIBEIRO ERVEDOSA, MF nº 5329647/1, pertencente ao efetivo Batalhão de Polícia de Eventos (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 20% 641,80
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 320,90
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.516,26
 Adicional de Inatividade - 35% 2.299,66
 Total de Proventos 8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 970639

PORTARIA RR Nº 1.778 DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFICIO A PEDIDO"-PROCESSO Nº 2023/518200.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016 e Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973,

alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20284 EDILENO ALMEIDA BARBOSA, MF nº 5409861/1, lotado no 22º Comando Independente de Polícia Militar (Portel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.604,51
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 641,80
 Gratificação de Localidade Especial - 40% 641,80
 Indenização de Tropa - 10% 160,45
 Gratificação de Risco de vida - 100% 1.604,51
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 481,35
 Representação por Graduação - 35% 561,58
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.708,80
 Adicional de Inatividade - 35% 2.591,68
 Total de Proventos 9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Franklin Jose Neves Contente
 Presidente do IGEPPS/PA, em exercício.

Protocolo: 970646

PORTARIA RR Nº 1.797 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/675308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g", da Lei nº 4.491/1986, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente BM RG 2648690, NELSON SEABRA PEREIRA, mat. nº 5427622/1, pertencente ao efetivo Quartel do Comando Geral - Diretoria de Pessoal - ALEPA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.963,67 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM 2.648,19
 Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.059,28
 Gratificação de Localidade Especial - 20% 529,64
 Gratificação de Tropa - 10% 264,82
 Representação banda de música - 30% 794,46
 Gratificação de Risco de vida - 100% 2.648,19
 Gratificação de Serviço Ativo - 30% 794,46
 Representação por Graduação - 35% 926,87
 Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 2.899,77
 Adicional de Inatividade - 35% 4.397,99
 Total de Proventos 16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 970654

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARIDA RAIOL GOMES, que o processo de Pensão nº 2016/313743, protocolo TCE nº 502907/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 969707

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DUARTE, que o processo de Pensão nº 2019/20579, protocolo TCE

nº 548996/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969709

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUCILEIDE MORAES DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/479791, protocolo TCE nº 542956/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969710

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSÉ CHAVES DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/78131, protocolo TCE nº 000648/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969711

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA LIMA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/547324, protocolo TCE nº 000804/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969712

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO CHAVES COELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154425, protocolo TCE nº 001192/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969713

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar UBERLÂNDIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/190692, protocolo TCE nº 012258/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969714

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVANA MARGARETH MOREIRA DE SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/24363, protocolo TCE nº 012131/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969715

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA PAULA MOURA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/420718, protocolo TCE nº 505420/2012, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969716

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/433865, protocolo TCE nº 519245/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969720

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS VIANA DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/472677, protocolo TCE nº 504146/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969721

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDMILSON MONTEIRO DA COSTA e SAMUEL RODRIGUES DA COSTA, que o processo de Pensão nº 2017/140344, protocolo TCE nº : 504254/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969723

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZIA MACIEIRA DA SILVA GOMES, que o processo de Pensão nº 2018/176858, protocolo TCE nº 505031/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969724

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BRENDA LYA DINIZ SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/74570, protocolo TCE nº 511522/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969725

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA VALENTINA MATARAZO NEVES OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/196360, protocolo TCE nº 525902/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969726

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MAIA, que o processo de Pensão nº 2017/397895, protocolo TCE nº 518162/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969727

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/490023, protocolo TCE nº 522986/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969728

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SELMA MACHADO NEGRÃO,, que o processo de Aposentadoria nº 2013/397895, protocolo TCE nº 502570/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969729**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2019/139790, protocolo TCE nº 001110/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969730**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/53885, protocolo TCE nº 500101/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969731**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAVALCANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2018/66213, protocolo TCE nº 012327/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969732**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA PAULA MINAS FERREIRA DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/283443, protocolo TCE nº 511555/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969733**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IZABEL MELO CHAVES, que o processo de Pensão nº 2018/2006235, protocolo TCE nº 505166/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969734**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIMAR ESQUERDO DA CRUZ WANZER, que o processo de Pensão nº 2018/310349, protocolo TCE nº 523190/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969737**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, que o processo de Pensão nº 2018/338589, protocolo TCE nº 525957/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas

do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969739**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAZIRA SOARES LABAD, que o processo de Pensão nº 2018/350979, protocolo TCE nº 539849/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969742**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DARCILENE OLIVEIRA DE LIMA, que o processo de Pensão nº 2017/432238, protocolo TCE nº 507993/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969743**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAZARENO DE JESUS NONATO MACHADO, que o processo de Pensão nº 2016/420698, protocolo TCE nº 519493/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969745**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCINETE NAZARÉ BARBOSA SOARES, que o processo de Pensão nº 2017/57160, protocolo TCE nº 515732/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969746**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADROALDO JOSÉ FERNANDES DAMACENA, que o processo de Pensão nº 2017/512922, protocolo TCE nº 517454/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969747**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VILMA CERQUEIRA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/121882, protocolo TCE nº 522658/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969600**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS BRASIL DA LUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2011/203079, protocolo TCE nº 500906/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969601**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositi-

vos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARGARIDA MARIA MIGLIAT, que o processo de Aposentadoria nº 2012/86592, protocolo TCE nº 501818/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969605

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/426197, protocolo TCE nº 503234/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969608

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VICÊNCIA PINHEIRO FARIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/324112, protocolo TCE nº 517749/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969609

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CRIZOLITA LEITE DE LIMA, que o processo de Pensão nº 2018/228687, protocolo TCE nº 521184/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969610

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TADEU NAZARENO COSTA REBELO, que o processo de Pensão nº 2018/541770, protocolo TCE nº 523226/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969614

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA DOS SANTOS RIBEIRO, que o processo de Pensão nº 2019/100532, protocolo TCE nº 545149/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969617

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA ROSA PARENTE SILVA DE CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/302057, protocolo TCE nº 520222/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969619

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LENIR FERREIRA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/103835, protocolo TCE nº 012252/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969620

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CARIDADE DE SOUSA CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/333305, protocolo TCE nº 516429/2018, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969621

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CINTIA DOS SANTOS GARCIA BARRETO, CINDY RAIANE GARCIA BARRETO, KATTY RAINARA GARCIA BARRETO e RAONY NATON GARCIA BARRETO, que o processo de Pensão nº 2018/166157, protocolo TCE nº 518521/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969623

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NEUTON DOS SANTOS PEREIRA, que o processo de Pensão nº 2017/525272, protocolo TCE nº 502317/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969625

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUZIA ALENCAR DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/4275, protocolo TCE nº 502893/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969629

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUI RIBEIRO DE FREITAS, que o processo de Pensão nº 2018/471799, protocolo TCE nº 523215/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969631

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANNE KEYLA DA SILVA SOUZA e YLANA CLARA DA SILVA VIANA, que o processo de Pensão nº 2018/552355, protocolo TCE nº 525254/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969632

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MIRIAN COSTA CORDEIRO, que o processo de Pensão nº 2018/6508, protocolo TCE nº 506690/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969634

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VITÓRIA EMANUELLY DOS SANTOS PINTO e MARIA EDUARDA SANTOS CORREA, que o processo de Pensão nº 2016/87194, protocolo TCE nº 502918/2019, obteve o regis-

tro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969635

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EMANOELA BARBOSA RÉGIS, que o processo de Pensão nº 2017/319999, protocolo TCE nº 504243/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969636

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JANE MARY RAMOS FERNANDES e ITALLO FERNANDES RAMOS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2018/35812, protocolo TCE nº 516661/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969638

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MAMEDES VICENTE NETO, que o processo de Pensão nº 2018/453884, protocolo TCE nº 526927/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969640

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CUSTODIO CARDOSO FILHO, que o processo de Pensão nº 2018/380903, protocolo TCE nº 525221/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969642

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ TAVARES SANTANA, que o processo de Pensão nº 2018/387016, protocolo TCE nº 527045/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969643

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA VILANI CARNEIRO DO NASCIMENTO, que o processo de Pensão nº 2017/100221, protocolo TCE nº 532158/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969644

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/401982, protocolo TCE nº 012125/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969651

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/152497, protocolo TCE nº 012259/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969652

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCINDA LAMEIRA MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2017446020, protocolo TCE nº 502408/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 969655



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação Pregão Eletrônico nº 003/2023-SEFA/PA.

Processo nº. 2022/1396289. Objeto: Contratação de serviço de impressão de materiais pedagógicos para atender as demandas da ação educacional do Programa Estadual de Educação Fiscal – PEFI-PA e material gráfico institucional para atender as demandas da Jornada Colaborativa (Ação integrada: EFAZ, CGPE e DAD) desta SEFA/PA. Tipo: Menor preço por lote. Vencedoras: LUXPLACAS IND., COM. & SERV. LTDA, para o Grupo 01, valor total: R\$ 25.590,00, com valor global de R\$ 25.590,00; WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, para o Grupo 02, valor total: R\$ 20.200,00, Grupo 06, valor total: R\$ 5.500,00, Grupo 09, valor total: R\$ 2.900,00 e Grupo 10, valor total: R\$ 6.125,00, com valor global de R\$ 34.725,00; LION CAPS PRODUTOS E SERV. LTDA, para o Grupo 03, valor total: R\$ 52.320,00, com valor global de R\$ 52.320,00; AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA para o Grupo 04, valor total: R\$ 18.900,00, com valor global de R\$ 18.900,00; GRAFICA IMPRESSUS LTDA para o Grupo 05, valor total: R\$ 7.110,00 e Grupo 07, valor total: R\$ 13.500,00, com valor global de R\$ 20.610,00; LKA BRINDES E SERVICOS LTDA para o Grupo 08, valor total: R\$ 5.799,87, valor global de R\$ 5.799,87; H DE F PIRES SERVICOS LTDA para o Grupo 11, valor total: R\$ 2.997,50, valor global de R\$ 2.997,50. Valor global final de todos os grupos: R\$ 160.942,37.

Data da homologação: 27/07/2023. Homologador: Anidio Moutinho. A ata do prego e ato de homologação poderão ser visualizados no site www.comprasnet.gov.br, <http://www.sefa.pa.gov.br> (link licitações) e <http://www.compraspa.pa.gov.br>. Maiores informações na Célula de Licitações e Contratos/CGLC, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4915/4914), no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis.

Protocolo: 972325

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal ROTINA OU PONTUAL para o período de 06/2022 a 04/2023, referente ao Termo de Início de Fiscalização nº 022023820000059-0, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da data da publicação deste edital, considere-se notificado o contribuinte na forma dos Artigos. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei 5.530/89.

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GUEDES DE LIMA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.790.950-6
CNPJ: 43.639.347/0001-91
SERVIDORES RESPONSÁVEIS: GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA COELHO E VICTOR CORTEZ ARAUJO
DOCUMENTOS SOLICITADOS

• SUJEITO PASSIVO DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - Centro - Castanhal-PA. Telefone 91 3721 1448

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei

nº6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR
Coordenador - CERAT Castanhal

Protocolo: 972399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO – CERAT CASTANHAL
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei nº6.182/98 e dos Artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal ROTINA OU PONTUAL para o período de 10/2021 a 06/2023, referente ao Termo de Início de Fiscalização nº 022023820000086-8, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da data da publicação deste edital, considere-se notificado o contribuinte na forma dos Artigos. 78, inciso IX, alínea "c" da Lei 5.530/89.

RAZÃO SOCIAL: J MATEUS M DA SILVA LTDA

NOME FANTASIA: RECARTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.796.404-3

CNPJ: 33.155.074/0001-56

SERVIDOR RESPONSÁVEL: GABRIEL CAVALCANTI TEIXEIRA COELHO

DOCUMENTOS SOLICITADOS

• SUJEITO PASSIVO DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - Centro - Castanhal-PA. Telefone 91 3721 1448

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador - CERAT Castanhal

Protocolo: 972394

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Dispensa Nº 015/2023

Data Dispensa: 27.07.2023

Contrato Nº: 0888/2023

Data Assinatura: 03.05.2023

Objeto: Aquisição de Licenças de Produtos Microsoft, Garantias de Atualização de Software (Software Assurance), Subscrições de Software, conforme condições, exigências, obrigações e especificações contidas no Termo de Referências e constantes da Proposta de Preços da Contratada, que são parte integrante do Contrato. A solução contempla Serviço de E-mail, Armazenamento de Arquivos em Nuvem, Suíte Colaborativa contendo comunicação interna e externa (chat, áudio chamada, vídeo chamada), Sistema Operacional para Servidores, Sistema Gerenciador de Banco de Dados, Ferramenta de Gerenciamento de Projetos, essenciais para a continuidade das atividades do Banpará.

Valor total do licenciamento estimado de até:

Item	Nome do Item	Quantidade	Unitário (R\$)
1	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	45	3.475,29
2	Visual Studio Pro MSDN ALng SA	15	1.881,31
3	O365 E1 Sub Per User	2.360	442,79
4	O365 E3 Sub Per User	300	1.018,30
5	Visio P2 Sub Per User	81	600,58
6	Defender O365 P1 Sub Per User	300	75,36
7	Project P3 Sub Per User	58	1.129,04
8	SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L	101	11.813,75
9	Azure prepayment	30	4.710,01
10	Win Server CAL SLng SA DCAL	3.284	29,45
11	CIS Suite Datacenter Core SLng SA 2L	200	745,75
12	CIS Suite Standard Core SLng SA 2L	640	191,77

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Rua Marina La Regina, nº 227, 3º andar, salas 11 a 15

CEP: 08.550-210 Poá/SP

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor de Tecnologia, em exercício

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 972517

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2021

TERMO ADITIVO Nº: 02

Objeto do Contrato: Contratação de solução integrada de comunicação tecnológica, incluindo o fornecimento de hardware e software, publicação de conteúdo, gestão e operação continuada, para a unidade digital do Banpará, que está localizada no Boulevard Shopping Belém, conforme tabela abaixo:

Composição dos Painéis Digitais	
Item	Descrição
1	Fornecimento de todos os softwares (básicos e/ou aplicativos) necessários ao funcionamento dos Painéis Digitais, na modalidade Saas (Software as a Service). Saas (Software as a Service): Modalidade onde o fornecedor do software se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema.
2	Serviço de gestão, operação e manutenção contínua da solução, necessários ao funcionamento dos painéis digitais.
3	Serviço de publicação de conteúdo digital e interativo - (limite de 24 campanhas).
4	Locação dos equipamentos necessários (COMPUTADORES) ao funcionamento dos pontos de comunicação eletrônica (Painéis Digitais) - serviço de manutenção incluso.
5	Locação dos equipamentos do Painel Digital de Comunicação - Hardware e serviços de manutenção inclusos. Visualizador com tecnologia LFD/LED, tipo Vídeo Wall, com 12 (doze) telas de LED 55 polegadas, instaladas na vertical, disposta em 6 (seis) colunas com 2 (duas) linhas, montadas em suporte profissional, com regulagens de altura, largura e profundidade para aplicação em parede. Deverá ser disponibilizado no ambiente interno da agência, instalado na parede do salão principal ao lado do painel da marca. Especificações mínimas: Tela LED 55 polegadas, Tecnologia IPS, Formato 16:9, Resolução Full HD 1920 x 1080, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, ângulo de Visão de Visão horizontal 178°, Ângulo de Visão vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms e Bordas Ultrafinas.
6	Locação dos equipamentos da Vitrine Digital (fachada lateral) - Hardware e serviços de manutenção inclusos. Visualizador com tecnologia LFD/LED, em formato grande, sendo 1 (uma) tela LED de 86 polegadas. Deverá ser disponibilizado no ambiente da agência, disposta na vertical para exibição de conteúdo na fachada lateral do Espaço Digital, instalado no interior da agência, porém com o visor exposto para o lado externo. Especificações mínimas: Tela LED 86", Tecnologia IPS, Formato 16:9, Resolução Full HD 1920 x 1080, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, Ângulo de Visão horizontal 178°, Ângulo de Visão vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms.
7	Locação dos equipamentos do Display da Fachada Digital - Hardware e serviço de manutenção inclusos. Visualizador com tecnologia LFD/LED, sendo 3 (três) telas LED de 47 polegadas, dispostas na vertical, formando uma 1 (uma) coluna com 3 (três) linhas para exibição de conteúdo na fachada do Espaço Digital. Localizada no interior da área de retaguarda das máquinas de autoatendimento, porém com o visor exposto para o lado externo ao ambiente da agência. Especificações mínimas: Tela LED 47", Tecnologia IPS, Formato 16:9, Resolução Full HD 1920 x 1080, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, Ângulo de Visão horizontal 178°, Ângulo vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms.
8	Locação dos equipamentos do Display de Informações Úteis (DIU) - Hardware e serviço de manutenção inclusos. Visualizador com tecnologia de interação por toque (MULTITOUCH), sendo 1 (uma) tela LED de 32 polegadas, disposta na vertical, localizada na parte da coluna central da agência, com identificação de informações Úteis. Especificações mínimas: Tela LED 32", Tecnologia MultiTouch, Formato 16:9, Resolução Full HD 1920 x 1080, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, ângulo de Visão horizontal 178°, ângulo de Visão vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms.
9	Locação dos equipamentos do Painel Digital Autoatendimento (Testeiras ATM 99000) - Hardware e serviço de manutenção inclusos. Visualizadores com tecnologia LFD/LED no formato vertical, sendo 2 (duas) telas LED de 34 polegadas, dispostas na horizontal sobre os dois primeiros ATMs, localizadas no salão principal do Espaço Digital, disponibilizados de forma integrado ao espaço de utilização de autoatendimento. Especificações mínimas: Tela LED 32", Tecnologia MultiTouch, Formato 16:9, Resolução Full HD 1920 x 1080, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, ângulo de Visão horizontal 178°, ângulo de Visão vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms.
10	Locação dos equipamentos da Testeira Digital Autoatendimento (Testeira ATM 6750) - Hardware e serviços de manutenção inclusos. Visualizadores com tecnologia LFD/LED, sendo 2 (duas) telas LED de 29 polegadas, disposta na horizontal, sobre os dois últimos ATMs, localizadas no salão principal do Espaço Digital, disponibilizados de forma integrado ao espaço de utilização de autoatendimento. Especificações mínimas: Tela LED 29", Tecnologia IPS, Formato 16:9, Resolução HD 1280 x 720, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, Ângulo de Visão horizontal 178°, Ângulo Vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms.

Composição das Salas de Negócios (Térreo e Mezanino)	
Item	Descrição
11	Locação dos equipamentos Videoconferência (TELAS) das SALAS DE NEGÓCIOS (Térreo e Mezanino) - Hardware e serviço de manutenção inclusos. Visualizadores com tecnologia LFD/LED, sendo 2 (duas) telas LED de 49 polegadas, disposta na horizontal, instaladas nas paredes das salas de negócios, sendo 1 (uma) na sala térreo e 1 (uma) na sala mezanino. Especificações mínimas: Tela LED 49", Tecnologia IPS, Formato 16:9, Resolução HD 1280 x 720, Brilho 500cd/m², Contraste Dinâmico 500.000:1, Ângulo de Visão horizontal 178°, ângulo de Visão vertical 178°, Tempo de Resposta 12ms.
12	Locação das Câmaras das SALAS DE NEGÓCIOS (Térreo e Mezanino) - Hardware e serviços de manutenção inclusos. Duas minis câmaras, instaladas abaixo das telas, nas paredes das salas de negócios, sendo 1 (uma) na sala térreo e 1 (uma) na sala mezanino. Especificações Mínimas: Full HD, 30 fps.
13	Locação dos Autofalantes/Microfones das SALAS DE NEGÓCIOS (Térreo e Mezanino) - Hardware e serviço de manutenção inclusos. Dois dispositivos de áudio conferência, instalados nas mesas das salas de negócios, sendo 1 (uma) na sala térreo e 1 (uma) na sala mezanino. Especificações mínimas: Microfone omnidirecional embutido: Cobertura de 360° com amplitude em todos os ângulos; Tecnologia de processamento digital de sinal (DSP); Áudio em banda larga/Voz em HD; Tecnologia Bluetooth; Cabo USB; Compatibilidade completa com sistemas UC e clientes VoIP; indicadores LED.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 010/2021

Data de Assinatura do Aditivo: 21/07/2023

Vigência do Aditivo: 22/07/2023 a 21/07/2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei Nº 13.303/2016.
 Valor Global estimado de Até: R\$-1.508.301,72 (um milhão, quinhentos e oito mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos)
 Contratada: VOXEL DIGITAL COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
 Endereço: Av. Marginal Projetada, nº 1810, Galpão 06 Bairro: Fazenda Tamboré CEP: 06460-200 Barueri/SP
 Diretor Responsável: Graciele Sousa da Silva Galvão – Diretoria Comercial e Fomento
 Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 972441

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção continuada e ocasional, instalação e desinstalação, incluindo mobilização, fornecimento de insumos, materiais novos, mão de obra e elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em conformidade com as especificações técnicas de cada equipamento e normas vigentes, de aparelhos de ar condicionado de todas as unidades bancárias do BANPARÁ, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

Este instrumento convocatório é regido pela Lei nº 10.520/2002 e pela Portaria SEGES nº 1.769/2023.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 01/09/2023

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 10/08/2023, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 10 de agosto de 2023.

Fernanda Raia

Pregoeira

Protocolo: 972514

OUTRAS MATÉRIAS

**Concurso Público 2018
 Edital de Convocação nº 217/2023**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo especificado abaixo:

CARGO: Técnico Bancário Nível Médio

POLO II

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
JEAN CLAUDIO DE MIRANDA MAGNO	118º	Av. Dom Pedro II, nº 1.406 - Santa Rosa - Abaetetuba/PA

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistente.

Belém, 10 de agosto de 2023.

Protocolo: 972432



PORTARIA

Portaria nº 080 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora ALEXANDRA BEZERRA BONZI: Matrícula. 57194977/1 – Cargo Odontólogo, para atuar como Coordenadora do Programa de Saúde Bucal do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972447

Portaria nº 081 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública os servidores, ALEXANDRA BEZERRA BONZI: Matrícula. 57194977/1 – Cargo Odontólogo, e JOSÉ ANDRADE SAMPAIO JUNIOR: Matrícula. 57206542/1 – Cargo Técnico de Enfermagem para atuarem como Coordenadores do Programa de Saúde da Família do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972449

Portaria nº 082 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora CRISTINA BERTOCHI, Matrícula. 5967057/1 – Cargo Enfermeiro, para atuar como Coordenadora de Atenção Primária a Saúde do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972451

Portaria nº 083 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública o servidor JOSÉ ANDRADE SAMPAIO JÚNIOR, Matrícula. 57206542/1 – Cargo Técnico de Enfermagem, para atuar como Coordenador do Programa de Saúde Prisional do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972452

Portaria nº 084 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora MIRACILDA MODESTO DE SOUSA, Matrícula. 54190143/1 – Cargo Psicólogo, para atuar como Coordenadora do Programa de Saúde da Criança do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972454

Portaria nº 085 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora NORMELEIDE GOMES APÓSTOLO, Matrícula. 5751748/1 – Cargo Enfermeiro, para atuar como Coordenadora do Programa de DCNT- Doenças Crônicas Não Transmissíveis do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972455

Portaria nº 086 de 09 de Agosto de 2023

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora NORMELEIDE GOMES APÓSTOLO, Matrícula. 5751748/1 – Cargo Enfermeiro, para atuar como Coordenadora do Programa C.C.A- Controle do Câncer de Colo do Útero e Mama do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão

11º Centro Regional de Saúde

PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972456

• Portaria nº 087 de 09 de Agosto de 2023

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora SARA IAGHI SALAME CARVALHO, Matrícula. 5751756/1 – Cargo Enfermeiro, para atuar como Coordenadora do Programa de Nutrição do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972459**• Portaria nº 088 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora TACIANA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula. 57206550/1 – Cargo Agente de Arte Prática, para atuar como Coordenadora do Programa de Saúde do Adolescente do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972460**• Portaria nº 089 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora TACIANA MIRANDA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula. 57206550/1 – Cargo Agente de Arte Prática, para atuar como Coordenadora do Programa de Saúde na Escola do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972461**• Portaria nº 090 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora VAILDES LOPES GOMES, Matrícula. 5967079/1 – Cargo Médico, para atuar como Coordenadora Programa de Saúde Mental do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972462**• Portaria nº 091 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO SOUZA, Matrícula. 57206735/1 – Cargo Maquieiro, para atuar como Coordenadora do Programa de Povos Tradicionais do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972464**• Portaria nº 092 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública o servidor GEREMIAS ARAÚJO PEREIRA, Matrícula. 57206741/1 – Cargo Técnico de Enfermagem, para atuar como Coordenador do Programa de Saúde do Homem do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972465**• Portaria nº 093 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública o servidor GEREMIAS ARAÚJO PEREIRA, Matrícula. 57206741/1 – Cargo Técnico de Enfermagem, para atuar como Coordenador do Programa de Doenças de Interesse à Saúde Pública do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972466**• Portaria nº 094 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora VANISCLEIA DEISE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula. 57206596/1 – Cargo Técnico de Enfermagem, para atuar como Coordenadora do Programa de Saúde do Idoso do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972468**• Portaria nº 095 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora VANISCLEIA DEISE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula. 57206596/1 – Cargo Técnico de Enfermagem, para atuar como Coordenadora do Programa Melhor em Casa do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972471**• Portaria nº 096 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública os servidores, WANESSA ELIDA PONCHIO DOS SANTOS BRITO: Matrícula. 57190821/1 – Cargo Fonoaudiólogo e MARIA DO SOCORRO CARDOSO SOUZA: Matrícula. 57206735/1 – Cargo Maquieiro para atuarem como Coordenadores do Programa de Saúde da Mulher do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972472**• Portaria nº 097 de 09 de Agosto de 2023**

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• Considerando atender as orientações da Instrução Normativa nº001/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará;

• Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas farmácias dos serviços de dispensação de medicamentos do Componente Especializados, denominada Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados (UDME), a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora ADALGISA KALLY COUTINHO, Matrícula. 57190553/1 – Cargo Enfermeiro, para atuar na função de Avaliadora e Autorizadora na UDME do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972474

• Portaria nº 098 de 09 de Agosto de 2023

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• Considerando atender as orientações da Instrução Normativa nº001/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará;

• Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas farmácias dos serviços de dispensação de medicamentos do Componente Especializados, denominada Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados (UDME), a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora ARIELA PEREIRA GONÇALVES, Matrícula. 5957296/1 – Cargo Farmacêutico, para atuar nas funções de Cadastro, Avaliação, Autorização e Dispensação na UDME do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972475

• Portaria nº 099 de 09 de Agosto de 2023

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• Considerando atender as orientações da Instrução Normativa nº001/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará;

• Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas farmácias dos serviços de dispensação de medicamentos do Componente Especializados, denominada Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados (UDME), a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora DEYLANE LIMA AZEVEDO MARTINS, Matrícula. 5909592/1 – Cargo Farmacêutico, para atuar nas funções de Cadastro, Avaliação, Autorização e Dispensação na UDME do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972476

• Portaria nº 100 de 09 de Agosto de 2023

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• Considerando atender as orientações da Instrução Normativa nº001/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará;

• Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas farmácias dos serviços de dispensação de medicamentos do Componente Especializados, denominada Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados (UDME), a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora PRISCILA MOTTA FUZETE OLIVEIRA, Matrícula. 5970222/1 – Cargo Farmacêutico, para atuar nas funções de Cadastro, Avaliação, Autorização e Dispensação na UDME do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972477

• Portaria nº 101 de 09 de Agosto de 2023

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• Considerando atender as orientações da Instrução Normativa nº001/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará;

• Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas farmácias dos serviços de dispensação de medicamentos do Componente Especializados, denominada Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados (UDME), a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública a servidora TELMA CARDOSO SILVA, Matrícula. 5884292/2 – Cargo Medico, para atuar na função de Avaliadora e Autorizadora na UDME do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972478

• Portaria nº 102 de 09 de Agosto de 2023

• A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020- CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

• Considerando atender as orientações da Instrução Normativa nº001/2021 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre normas e rotinas no âmbito do Programa de Medicamentos do Componente Especializado do Estado do Pará;

• Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos executados pelas farmácias dos serviços de dispensação de medicamentos do Componente Especializados, denominada Unidade Dispensadora de Medicamentos Especializados (UDME), a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

• RESOLVE:

o 1 – DESIGNAR, sem ônus para Administração Pública o servidor JAIRO DE FREITAS DE SOUSA, Matrícula. 5967092/1 – Cargo Farmacêutico, para atuar nas funções de Cadastro, Avaliação, Autorização e Dispensação na UDME do 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de Agosto de 2023.

Irlândia da Silva Galvão
11º Centro Regional de Saúde
PORTARIA nº 1.950/2020 – CCG

Protocolo: 972480

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 725 DE DIARIAS 09/08/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992.

Objetivo: Realizar apoio de combate a malária no município

Origem: Castanhal-Pa.

Destino: Maracanã -PA- Período: 23 a 25/08/2023

Servidor: Luiz Vieira da Costa Cargo: Técnico de Laboratório CPF- 212.423.722.53 mat.0505198

Jonas do Nascimento Silva Cargo: Ag. de Saúde CPF- 199.205.042.20 mat.0502949

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

PORTARIA Nº 726 DE DIARIAS 09/08 /2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, Decreto Estadual nº734, de 07 de Abril de 1992

Objetivo: Conduzir servidores que irão realizar apoio de combate a malária no município

Origem: Castanhal- Pa

Destino: Maracanã -PA Período: 23 a 25/08/2023

Servidor: Cícero Alves Ferreira Cargo: Motorista CPF- 108.102.502.68 mat.0478954

Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto

Protocolo: 972391

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

PORTARIA Nº 196 DE 08/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÕES NOS LABORATÓRIOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS E ENTOMOLOGIA, NOS MUNICÍPIOS DE IRITUIA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE E CAPITÃO POÇO; NO PERÍODO DE 08 A 11/08/2023.

PERÍODO: DE 08 A 11/08/2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ROMILDO DE MORAES	0501691	MICROSCOPISTA
ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES	901071	AGENTE DE SANEAMENTO
JOSE AUGUSTO NASCIMENTO OLIVEIRA	572061281	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
IRANEIDE GALDINO MOREIRA	572066151	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 972268

PORTARIA Nº 197 DE 08/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAREM SUPERVISÕES NOS LABORATÓRIOS DE DOENÇAS ENDÊMICAS E ENTOMOLOGIA, NOS MUNICÍPIOS DE IRITUIA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, GARRAFÃO DO NORTE E CAPITÃO POÇO; NO PERÍODO DE 08 A 11/08/2023. VEÍCULO OFICIAL: S10; PLACA: RFW 4D89.
 PERÍODO: DE 08 A 11/08/2023.
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
 DESTINO (S): NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 972270

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 185/2023, PUBLICAÇÃO Nº 969881, PUBLICADA NO DOE Nº 35.494 DE 03/08/2023, PAG. 26, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AOS SERVIDORES CYBELLY THAYS PINHEIRO DA SILVA, AYLEEN JOICE DE ARAÚJO DA SILVA, EDINA ARAÚJO GONÇALVES E BENEDITO DAMASCENO QUADROS.
 ORDENADOR: CYBELLY THAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 972272

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 186/2023, PUBLICAÇÃO Nº 969884, PUBLICADA NO DOE Nº 35.494 DE 03/08/2023, PAG. 26, QUE CONCEDEU DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA.
 ORDENADOR: CYBELLY THAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 972273

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria: 354 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 Raquel de Jesus Moraes Gomes / Chefa da Divisão Técnica / 5908945-3 / 370.149.192-53
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
 908874 01500100203 339033 600,00
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.
 Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 972498

DIÁRIA**PORTARIA Nº 355 de 09 de Agosto de 2023**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 28/08/2023 A 01/09/2023
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 595573/2 / VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR / 023.235.842-78
 OBJETIVO: Coordenar a implantação/implementação as políticas de Saúde do Idoso e Programa de Escalpelamento no município de São Sebastião da Boa Vista, bem como realizar a supervisão, o monitoramento e a qualificação dos servidores municipais no âmbito desses programas listados.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 356 de 09 de Agosto de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 28/08/2023 A 01/09/2023
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5908945/3 / RAQUEL DE JESUS MORAES GOMES / 370.149.192-53
 OBJETIVO: Implantar/implementar as políticas de Saúde do Idoso e Programa de Escalpelamento no município de São Sebastião da Boa Vista, bem como realizar a supervisão, o monitoramento e a qualificação dos servidores municipais no âmbito desses programas listados.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 357 de 09 de Agosto de 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
 PERÍODO: DE 28/08/2023 A 01/09/2023
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 0720917/1 / AMARILDO DA FONSECA MACEDO / 127.916.012-87
 OBJETIVO: Implantar/implementar as políticas de Saúde do Idoso e Programa de Escalpelamento no município de São Sebastião da Boa Vista, bem como realizar a supervisão, o monitoramento e a qualificação dos servidores municipais no âmbito desses programas listados.
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 972504

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 56 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470 de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante nos autos nº 2023/2083488, que indica a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Inexecução Contratual, com o escopo de apurar possível responsabilização, imputada, em tese, à empresa C B Representações Comércio e Serviços LTDA., em virtude de não fornecimento de passagens fluviais referentes ao Contrato nº 03/2022; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 168, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.852 de 02 de fevereiro de 2022; R E S O L V E: I - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, com Comissão composta pelos servidores: Marina Dalmácio dos Anjos, matrícula n.º 5906382/1, Vilcileide Viana Brasil, matrícula nº 54194147/1 e Odilon Ricardo Duarte Moreira, matrícula nº 57190894/1 e Suplente: Regina Lúcia Lima Tapajós, matrícula nº 5900714/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa C B Representações Comércio e Serviços LTDA; II - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos à ampla defesa e ao contraditório e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data da publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. DIREÇÃO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 08 de agosto de 2023. Aline Nair Liberal Cunha Diretora do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 972304

ERRATA**ERRATA DE DIÁRIA. PORTARIA Nº204 de 24 de Julho de 2023.**

Publicado no Diário Oficial nº 35.485 de 27 de Julho de 2023. Protocolo: 967347.Servidor:Nívea Maria Pantoja Neves. Onde se lê: Período: 07/08/2023 a 11/08/2023 / Nº de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia) Leia-se: Período:03/09/2023 à 06/09/2023 / Nº de Diária: 3½ (três diárias e meia) DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Aline Nair Liberal Cunha. DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 972417

DIÁRIA**DIÁRIAS. PORTARIA Nº 213 de 07 de Agosto de 2023.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: Conduzir o servidor que irá realizar orientações para a Gestão Municipal para Elaboração das Ferramentas de Planejamento atrasadas, conforme orientação da Procuradoria Jurídica Municipal e Ministério da Saúde.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Itaituba/ PA – Brasil. Período: 11/09/2023 a 15/09/2023 /: Nº de Diária 4 ½ (quatro diárias e meia)
 Servidor: Edinaldo de Souza Alves.CPF: 206.451.712-04.Matrícula: 500872. Cargo: Motorista .Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 972418

DIÁRIAS. PORTARIA Nº210 de 04 de Agosto de 2023.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: participar de Reunião Técnica de Alinhamento da Ouvidoria, Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) e GTCAGHMR/DDRA/SESPA..
 Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Belém/ PA – Brasil. Período: 28/08/2023 a 31/08/2023 / Nº de Diária: 3 ½ (três diárias e meia)
 Servidora: Odeize Oliveira Feio. CPF: 437.592.892-15.
 Matrícula: 5575087-2

Cargo: Técnico de Enfermagem. Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 972381

DIÁRIAS. PORTARIA Nº212 de 07 de Agosto de 2023.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: realizar orientações para a Gestão Municipal para Elaboração das Ferramentas de Planejamento atrasadas, conforme orientação da Procuradoria Jurídica Municipal e Ministério da Saúde.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Itaituba/ PA - Brasil. Período: 11/09/2023 a 15/09/2023 / Nº de Diária: 4 ½ (quatro diárias e meia)
 Servidor: Irnando Siqueira da Trindade. CPF: 414.772.352-72. Matrícula: 5895988. Cargo: Enfermeiro. Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 972422

DIARIAS. PORTARIA Nº211 de 04 de Agosto de 2023.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: participar do "Curso de Capacitação em Vigilância Sanitária: Fortalecimento Das Ações e Atuações do Nível Central e dos Centros Regionais de Saúde do Estado do Pará"
 Origem: Santarém/ PA- Brasil. Destino: Belém/ PA - Brasil. Período: 20/08/2023 a 24/08/2023 / Nº de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia)
 Servidores: Mário da Conceição Lira Brasil. CPF: 100 526 152-00 . Matrícula: 111546/1. Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
 Josie Giceli da Silva Vieira.. CPF: 687.106.902-04. Matrícula: 5897263. Cargo: Enfermeiro. Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 972424

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 447/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.218/2023-CCG de 31.03.2023 publicada o Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03/04/2023 RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, a Servidora REJANE GONÇALVES DE FARIAS, Matrícula nº 57224623/1, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, Efetiva, lotada no 10º CRS/SESPA/Altamira, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 09/02/2010 à 08/02/2013.
 AUTORIZAR que o Servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio no período 02/10/2023 a 31/10/2023, no total de 30 (TRINTA) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 10º Centro Regional de Saúde em 08 de agosto de 2023.
 Camila da Silva Rui
 Diretora em exercício do 10º CRS/SESPA.
 Port. Nº 438/2023 de 03/08/2023.

Protocolo: 972393

PORTARIA Nº 445/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.218/2023-CCG de 31.03.2023 publicada o Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03/04/2023 RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, a Servidora ANA SOARES DA SILVA E SILVA, Matrícula nº 57224670/1, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Efetiva, lotada no 10º CRS/SESPA/Altamira, 02 (DOIS) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 07/11/2012 à 06/11/2015.
 AUTORIZAR que a Servidora goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio no período 18/09/2023 a 17/10/2023, no total de 30 (TRINTA) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 10º Centro Regional de Saúde em 07 de agosto de 2023.
 Camila da Silva Rui
 Diretora em exercício do 10º CRS/SESPA.
 Port. Nº 438/2023 de 03/08/2023.

Protocolo: 972387

PORTARIA Nº 446/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.218/2023-CCG de 31.03.2023 publicada o Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03/04/2023 RESOLVE: RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/24.01.2014, que a Servidora MARINALVA COSTA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 73504363/1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Efetiva, lotada no 10º CRS/SESPA/Altamira, goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, que lhe foi concedido pela PORTARIA Nº 854 de 29/10/2018, correspondente ao Triênio de 02/07/2015 à 01/07/2018, no período 02/10/2023 a 31/10/2023, no total de 30 (TRINTA) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 10º Centro Regional de Saúde em 08 de agosto de 2023.
 Camila da Silva Rui
 Diretora em exercício do 10º CRS/SESPA.
 Port. Nº 438/2023 de 03/08/2023.

Protocolo: 972397

PORTARIA Nº448/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.218/2023 - CCG de 31/03/2023, publicado o Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03 /04/ 2023.
 RESOLVE:
 I- DESIGNAR a servidora MARTA REIS PAIVA REGINATTO, ENFERMEIRA matrícula 5909839/2, para responder pela CHEFIA da DIVISÃO de EN-

DEMIAS/10ºCRS/SESPA, no período de 07/08/2023 a 18/08/2023, pois a titular estará em viagem para Castelo de Sonhos, nesse período conforme portaria de diárias Nº 367/2023, de 19/07/2023, publicado no DOE 35.476 de 20 de julho de 2023.

Em substituição a PORTARIA Nº443/2023 de 03 de AGOSTO DE 2023, PUBLICADA NO DOE Nº 35.498 DE 07 DE AGOSTO DE 2023, a qual designava o servidor JOÃO LIMA REIS para responder por essa Chefia de Endemias. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE EM 07 DE AGOSTO DE 2023.
 CAMILA DA SILVA RUI
 Diretora em exercício do 10º CRS/SESPA.
 Port. 438 /2023 03/08/2023.
 DOE/07/08/2023.

Protocolo: 972403

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ERRATA

ERRATA.

No Extrato Publicado no DOE nº 35.487 DE 28 DE JULHO DE 2023, que trata da PORTARIA Nº 448/2023 - GAB/DG/HOL, referente à ADMISSÃO da servidora SUANE DE ALBUQUERQUE BARRIGA.

ONDE SE LÊ:

SUANE DE ALBUQUERQUE BARRIGA

LEIA-SE:

SUANE DE ALBUQUERQUE COELHO

Protocolo: 972521

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº066/2023 - HOL
 SRP Nº050/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO de INSUMOS PARA OS TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS PARA PACIENTES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS
 Data: 24/08/2023

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 10 de agosto de 2023

Charles Cristiano Soares Ferreira - CPL/HOL

Ivete Gadelha Vaz - Diretora Geral do Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 972530

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Contrato Administrativo nº 086/2023

Resolve: Tornar sem efeito a publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.501 de 09/08/2023, Protocolo nº 972036 da empresa OFTALMANDARI-NO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- Processo nº E-2023/2169531, em razão, de duplicidade de publicação - publicado indevidamente.
 Belém, 09 de agosto de 2023

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 972386

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 476/2023 - GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/01/2021.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 448/2023 - GAB/DG/HOL, que contratou RAIMUNDA TAVARES DE MORAIS, mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS, no regime da Lei Complementar nº 07, de 28 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar 77/2011, autorizado através dos processos nº 2023/189171 e 2023/191708 de 15/02/2023.

II - EXCLUIR

Nome do Servidor: RAIMUNDA TAVARES DE MORAIS

Em substituição a ANDRE ALVES DE SOUSA

Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: Divisão de Controle e Movimentação de Pessoal (SOP)

Data de Admissão: 01/08/2023
 Término Vínculo: 31/07/2024
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 08 de agosto de 2023.
 Ivete Gadelha Vaz
 Diretora Geral do HOL

Protocolo: 972511

PORTARIA Nº 475/2023 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/01/2021.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 453/2023 – GAB/DG/HOL, que contratou SILVIA LETICIA DA COSTA RODRIGUES, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, no regime da Lei Complementar nº 07, de 28 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar 77/2011, autorizado através dos processos nº 2023/189171 e 2023/191708 de 15/02/2023.

II - EXCLUIR

Nome do Servidor: SILVIA LETICIA DA COSTARODRIGUES

Em substituição a ERIKA DIENESE SILVA DE SOUZA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lotação: Centro de Suporte de Enfermagem (Clínica de Cuidados Paliativos Oncológicos - CCPO 2)

Data de Admissão: 01/08/2023

Término Vínculo: 31/07/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de agosto de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 972512

PORTARIA Nº 477/2023 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/01/2021.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 449/2023 – GAB/DG/HOL, que contratou ROSE MARY CALDERARO DE ALMEIDA, mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, no regime da Lei Complementar nº 07, de 28 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar 77/2011, autorizado através dos processos nº 2023/189171 e 2023/191708 de 15/02/2023.

II - EXCLUIR

Nome do Servidor: ROSE MARY CALDERARO DE ALMEIDA

Em substituição a VICTOR ANGELO ALVES DA CRUZ SANTOS

Cargo do Servidor: NUTRICIONISTA

Lotação: Divisão de Nutrição e Dietética

Data de Admissão: 01/08/2023

Término Vínculo: 31/07/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de agosto de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 972485

TERMO ADITIVO A ATA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-HOL

Data Assinatura: 04/08/2023

Processo nº: E- 2023/2164980

Justificativa REDUÇÃO DE PREÇOS Pelo presente termo fica formalizada a revisão de preço do item abaixo descrito, concedida com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO A SER PRATICADO APÓS REDUÇÃO
26	131902-7	NOME COMERCIAL: SUTENT 12,5 MG PRINCÍPIO ATIVO: MALATO DE SUNTINIBE APRESENTAÇÃO: 12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 RMS: 1211004660017 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: PFIZER ITÁLIA S.R.L. / WYETH	CÁPS	R\$ 139,40	R\$ 98,00
27	131901-9	NOME COMERCIAL: SUTENT 25 MG PRINCÍPIO ATIVO: MALATO DE SUNTINIBE APRESENTAÇÃO: 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 RMS: 1211004660051 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: PFIZER ITÁLIA S.R.L. / WYETH	CÁPS	R\$ 278,80	R\$ 228,00
28	133527-8	NOME COMERCIAL: SUTENT 50 MG PRINCÍPIO ATIVO: MALATO DE SUNTINIBE APRESENTAÇÃO: 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 RMS: 1211004660092 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: PFIZER ITÁLIA S.R.L. / WYETH	CÁPS	R\$ 612,08	R\$ 355,00

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
 IVETE GADELHA VAZ
 Diretora Geral

Protocolo: 972302

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-NPEL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 770/2022-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 24/08/2023 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por LOTE. OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar- Manta Térmica Pediátrica e Adulto com Gerador de Ar em Comodato.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.compras.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.compras.gov.br ou pelo Portal do Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br.

Belém/PA, 09 de Agosto de 2023.

Pablo Rodrigues

Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 972290

DIÁRIA

PORTARIA Nº 629/2023 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do processo nº E-2023/2164193;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR os servidores abaixo listados, a viajar para BRASÍLIA/DF, no período de 16 a 18/08/2023, a fim de participar do Curso de Capacitação TRANSFERE GOV;

II - CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes três diárias e meia aos servidores abaixo listados, que se deslocarão conforme item I.

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
GISELLE JULIETA BARROSO DA SILVA	562.895.532-91	GERENTE	DPOG
SUELENE DOS ANJOS COELHO	805.961.502-53	COORDENADOR	DPOG
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE DOS SANTOS	593.365.602-04	ENFERMEIRO	DPOG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 09 de agosto de 2023.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 972533

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE-PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a conduta da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., apurada nos autos dos Processos Administrativos nº 2022/1126025 e nº 2022/1396062, em razão do descumprimento das obrigações decorrentes da ARP nº 23/2022;

CONSIDERANDO que a contratada apresentou Defesa Prévia sem apresentar fatos novos que pudessem inibir a aplicação das penalidades cabíveis; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 021/2023 – ASJUR/FHCGV; CONSIDERANDO a nulidade parcial dos atos administrativos a partir da emissão do parecer supracitado, retroagindo ao momento processual da aplicação das penalidades;

RESOLVE:

I - Aplicar, em face da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A FUNDAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS e MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% SOBRE O VALOR GLOBAL DA ATA, totalizando R\$26.907,80 (vinte e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), valor este calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos, com fulcro no art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

II - Da decisão, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, contando-se o prazo legal a partir da data da notificação da empresa sobre a publicação no DOE/PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 972484

LICENÇA MATERNIDADE

Laudos: 18/2023 (PAE: 2023/887238)

Nome: TALITA APARECIDA BARCELOS DA SILVA
Matrícula: 5955228/1
Cargo/Lotação: Enfermeiro/FHCGV
Período: 31/07/2023 a 26/01/2024

Protocolo: 972487

LICENÇA PATERNIDADE

Nº de Dias: 20 (vinte) dias
Nome: HEITOR TULLIO SILVA DE MORAES
Matrícula: 5966119/1

Cargo/Lotação: Enfermeiro/FHCGV
Período: 23/07/2023 a 11/08/2023

Nº da Certidão: 066050 01 55 2023 1 00318 173 0134481 80
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 972488

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Laudos: 140/23 (PAE: 2023/901149)

Nome: MARLON MOREIRA BARBOSA
Matrícula: 5963722/1
Cargo/Lotação: Técnico de Enfermagem/FHCGV
Período: 24/07/2023 a 25/07/2023

Laudos: 147/23 (PAE: 2023/887238)

Nome: TALITA APARECIDA BARCELOS DA SILVA
Matrícula: 5955228/1

Cargo/Lotação: Enfermeiro/FHCGV
Período: 17/07/2023 a 30/07/2023

Laudos: 148/23 (PAE: 2023/883931)

Nome: CARLA LILIAN SARMENTO SILVA
Matrícula: 5894539/2
Cargo/Lotação: Técnico de Enfermagem/FHCGV
Período: 24/07/2023 a 30/07/2023

Laudos: 149/23 (PAE: 2023/885271)

Nome: MAX LUIZ LOBO PENA
Matrícula: 5966093/1
Cargo/Lotação: Técnico de Enfermagem/FHCGV
Período: 28/07/2023 a 31/07/2023

Laudos: 150/23 (PAE: 2023/901201)

Nome: LUCIANA MONTEIRO MARQUES
Matrícula: 5966109/1
Cargo/Lotação: Enfermeiro/FHCGV
Período: 29/07/2023 a 06/08/2023

Protocolo: 972492

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 358, DE 08 DE AGOSTO 2023

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE-PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:

Designar a Servidora Arquiteta Nathalia Oliveira Neves Freitas, matrícula nº 54196763/4, e o Servidor Leandro Souza Rodrigues, matrícula nº. 5827850/2 para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO Nº 194/2023 – QUALITECH ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma em áreas assistenciais e apoio técnico logístico no imóvel sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
VIGÊNCIA: Início em 08/08/2023 e término em 07/08/2024.

PROCESSO ORIGINAL Nº 2022/126389-SEGOV-MA

PROCESSO FHCGV Nº 2023/821163

MODALIDADE: Adesão à Ata De Registro de Preços Nº 15/2022 – Referente a Concorrência Pública da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV-MA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 972489

CONTRATO

Contrato Nº 194/2023

Valor: R\$ 4.891.063,94 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma em áreas assistenciais e apoio logístico no imóvel sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV)

Data de Assinatura: 08/08/2023

VIGÊNCIA: Início em 08/08/2023 e término em 07/08/2024

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2022- referente a

Concorrência Pública da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV - MA

Orçamento: 2023

Funcional Programática: 10.302.1507.8289

Elemento de Despesa: 449039

Fonte do Recurso: 01500000001/01500100203 /0160100049/

01659000069/ e suas respectivas subfontes e superávits

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO: QUALITECH ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Estrada do Sítio Grande nº 1000, loja 11, Sítio Grande

Paço do Lumiar – MA

Telefone (98) 3227-5668

e-mail qualitech.engenharia@gmail.com

ORDENADORA: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães

Protocolo: 972486

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 091/2023 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – DETERMINAR

NOME: REGINA CELIA DA CRUZ COHEN

CARGO/FUNÇÃO: TECNICA DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA: 57208349-1

PERÍODO: 06/09/2023 à 05/10/2023 (30 dias)

TRIÊNIO: 20/10/2008 à 19/10/2011

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETORA DO HRC

Protocolo: 972262

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Fomento nº 005/2023 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO FREDERICO SOUZA, CNPJ nº 09.005.053/0001-70.

Endereço: Rua Vitória nº 2000, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67.035-150 Ananindeua-PA.

Objeto: EXECUÇÃO CIRCUITO ETINERANTE DE INFORMAÇÕES SOBRE O AGRONÉGOCIO PELO ESTADO DO PARÁ.

Data de assinatura: 09/08/2023.

Vigência: 09/08/2023 à 08/08/2024.

Valor Total da Parceria: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705 / Natureza da Despesa: 335041 / Funcional Programática: 20.608.1491.8705 / Fontes de Recursos: 01.500.0000.01.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 972448

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
061100444/2023	EDINEI NASCIMENTO MATIAS	SITIO PARAISO	4,2865 HA	ABAETETUBA/PA	0638/2023
070601742/2023	ARILSON FEIO DE LIMA	SITIO LIMA	0,9233 HA	ABAETETUBA/PA	0639/2023
070601752/2023	JAQUELINE DA CUNHA SANTOS	SITIO CUNHA	0,1007 HA	ABAETETUBA/PA	0640/2023
070501672/2023	ALFREDO DO NASCIMENTO DAMASCENA	SITIO BOM SOSSEGO	0,9404 HA	ABAETETUBA/PA	0641/2023
070301554/2023	LUCINALDO SILVA DOS SANTOS	SITIO PAPAO	1,799 HA	ABAETETUBA/PA	0642/2023
070601744/2023	DULCIMARA DOS SANTOS MACHADO	SITIO DA MABI	0,0442 HA	ABAETETUBA/PA	0643/2023
063001445/2023	BRUNO MELO DA COSTA	SITIO DOIS IRMAOS	0,2419 HA	ABAETETUBA/PA	0644/2023
070301545/2023	MARIA DO SOCORRO DO ESPIRITO SANTO TRINDADE	SITIO 3 IRMAOS	0,2233 HA	ABAETETUBA/PA	0645/2023
063001477/2023	EVANDRO DA SILVA CRUZ	SITIO SEMPRE VERDE	0,482 HA	ABAETETUBA/PA	0646/2023
070301553/2023	KENNEDY SANTOS DA SILVA	SITIO 2 IRMAOS	0,2118 HA	ABAETETUBA/PA	0647/2023
050900541/2023	MANOEL CARDOSO BELÉM	SITIO BOM JESUS	0,0264 HA	ABAETETUBA/PA	0648/2023
070301557/2023	JOSE MAURO LIMA DE MELO	SITIO LEAO	0,2179 HA	ABAETETUBA/PA	0649/2023
063001448/2023	DILEUZA DA SILVA CRUZ	SITIO BOM JESUS	0,6875 HA	ABAETETUBA/PA	0650/2023

Belém (PA), 09/08/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 972564

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo Contrato 44/2022

Processo nº 2022/411931
Projeto/Atividade: 928330
Elemento da Despesa: 339036
Fonte: 0150000061

Valor Mensal: R\$ 1.200,00
Valor Total: R\$ 14.400,00
VIGÊNCIA: 01/08/2023 à 31/07/2024

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel no município de PAU D'ARCO

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses
CONTRATADO: JULIANA FARIAS TESSAROLO, CPF: 651.240.902-78
ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 971209

DIÁRIA

Portaria: 3402/2023

Objetivo: Realizar busca aos inadimplentes no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 54186983/ JOSE GERALDINO DA SILVA FERREIRA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 16/08/2023 a 18/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972425

Portaria: 3401/2023

Objetivo: Realizar busca aos produtores inadimplente no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: OURILÂNDIA DO NORTE/PA Destino: OURILÂNDIA DO NORTE/PA Servidor: 5783658/ ZACARIAS LIMA ELOI (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIA / 09/08/2023 a 10/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972419

Portaria: 3400/2023

Objetivo: Conduzir servidor e dar apoio na capacitação em Defesa Sanitária Animal aos Fiscais Estaduais Agropecuários, Médicos Veterinários, Agentes Fiscais Agropecuários e Técnicos Agrícola no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223189/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 6,5 DIÁRIAS / 20/08/2023 a 26/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972416

Portaria: 3403/2023

Objetivo: Realizar vigilância ativa, atualização e inspeção para renovação de registro em 5 granjas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-ACU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 54186897/ WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 17/08/2023 a 18/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972429

Portaria: 3404/2023

Objetivo: Realizar vistoria de entrada e saída de animais em evento agropecuário no município. Solicito 0,5 diárias devido ser dentro do município e duração acima de 6 horas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 54197572/ SOLON PESSOA GODINHO JUNIOR (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIA / 19/08/2023 a 19/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972431

Portaria: 3405/2023

Objetivo: Realizar fiscalização volante trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO/PA Servidor: 6300451/ DERIVALDO BARBOSA DE LIMA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 14/08/2023 a 15/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972433

Portaria: 3392/2023

Objetivo: Realizar saneamento em propriedade foco de AIE no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 12477047/ ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 10/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972385

Portaria: 3391/2023

Objetivo: Conduzir servidores, que irão com o Objetivo de organizar o local onde será realizado a Capacitação em Defesa Animal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223189/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 3,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 10/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972382

Portaria: 3393/2023

Objetivo: Realizar vigilância em propriedades rurais de risco aleatório e maior risco para aftosa no município. As propriedades ficam distantes da sede. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 54187563/ TARSO PANTOJA LOPES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 09/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972388

Portaria: 3396/2023

Objetivo: Dar apoio junto as ações administrativas e técnicas como reuniões, definições de funções e metas, vigilâncias com inspeção de patas e bocas em propriedades de maior risco e busca aos inadimplentes da 1ª etapa de vacinação contra febre aftosa nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, MÃE DO RIO/PA Servidor: 55585935/ ANA CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972404

Portaria: 3397/2023

Objetivo: Realizar fiscalização volante trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PIÇARRA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57223711/ PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 14/08/2023 a 19/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972406

Portaria: 3395/2023

Objetivo: Auxiliar em atividades de Saneamentos de Focos de AIE e Mormo no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 10294017/ ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 10/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972402

Portaria: 3394/2023

Objetivo: Realizar as atividades referentes as metas previstas em propriedades de risco para o Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa, no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OURÉM/PA Servidor: 05869560/ AURICELIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 17/08/2023 a 17/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972401

Portaria: 3399/2023

Objetivo: Realizar cadastramento e vigilância epidemiológica em apiários e meliponários no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: ULIANÓPOLIS/PA Servidor: 54181050/ ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 14/08/2023 a 17/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO

Protocolo: 972413

Portaria: 3398/2023

Objetivo: Realizar ações administrativas e técnicas como reuniões, definições de funções e metas, vigilâncias com inspeção de patas e bocas em propriedades de maior risco e busca aos inadimplentes da 1ª etapa de vacinação contra febre aftosa nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, MÃE DO RIO/PA Servidor: 54181050/ ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972410

Portaria: 3385/2023

Objetivo: Realizar vistoria técnica no recinto do evento agropecuário Circuito Tapajós de Laço e conferência de Guia de Trânsito Animal e Carteira de Vacinação dos animais no município. Por evento ser realizado nas datas solicitadas e por se tratar de aglomeração. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 5909729/ SELDO CARVALHO DUARTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0,5 DIÁRIA / 06/08/2023 a 06/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972344

Portaria: 3383/2023

Objetivo: Realizar busca de inadimplentes para febre aftosa no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 12477047/ ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 16/08/2023 a 18/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972321**Portaria: 3384/2023**

Objetivo: Realizar levantamento Patrimonial de Inservíveis nas unidades da Gerência Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, CAPANEMA, CAPITÃO POÇO, CAS-TANHAL/PA Servidor: 5972859/ ANDRÉIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA (GERENTE) / 11,5 DIÁRIAS / 21/08/2023 a 01/09/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972335**Portaria: 3382/2023**

Objetivo: Realizar ações de fiscalização do vazio sanitário da soja e fiscalização da ficha de cadastro do sojicultor. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: TAILÂNDIA/PA Servidor: 54187236/ ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 12/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972314**Portaria: 3386/2023**

Objetivo: Realizar levantamento Patrimonial de Inservíveis nas unidades da Gerência Regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ, PARAGOMINAS, RONDON DO PARÁ, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5972859/ ANDRÉIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA (GERENTE) / 11,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 18/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972356**Portaria: 3388/2023**

Objetivo: Realizar atividade de busca aos produtores que não vieram registrar a vacinação etapa maio de 2023 no município. As propriedades ficam distantes da sede, atividade para reduzir inadimplência. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54186801/ SERGIO LUIS AMARAL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972368**Portaria: 3387/2023**

Objetivo: Realizar fiscalização volante trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: MARABÁ, PIÇARRA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57217053/ LEANDRO LOPES RAMOS (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 10,5 DIÁRIAS / 14/08/2023 a 24/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972365**Portaria: 3389/2023**

Objetivo: Realizar atividades de atendimento ao produtor rural no EAC de São João de Pirabas, em substituição ao servidor que estará participando de cursos de capacitação no período. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 5943809/ RAYANE ROCHA PEREIRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 14/08/2023 a 18/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972371**Portaria: 3390/2023**

Objetivo: Participar de treinamento com os servidores desta Regional de Altamira, com os setores RH, TRANSPORTE, CCI GEO, GCAQ, GAOF e a GECON. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MEDICILÂNDIA/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 05976165/ MICHAELL WALLACE PROGÊNIO MACHADO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 09/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972377**Portaria: 3406/2023**

Objetivo: Participar de treinamento a ser ministrado pelas Gerências GECON, CCI, GAOF, RH, GEO e GCAQ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: TUCURUI/PA Servidor: 5915630/ ROMÁRIO GONÇALVES PORTO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 09/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972469**Portaria: 3359/2023**

Objetivo: Dar apoio para as atividades administrativas no EAC de Santa Bárbara, organização de documentos administrativos auditáveis e atendimento ao produtor. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Servidor: 80845410 / CARLOS DAIBES DE CAMPOS JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972260**Portaria: 3361/2023**

Objetivo: Dar apoio na realização das atividades referentes as metas previstas em propriedades de risco para o Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OURÉM/PA Servidor: 1210943 / ANTONIO GOMES DE AGUIAR (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 17/08/2023 a 17/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972274**Portaria: 3362/2023**

Objetivo: Realizar fiscalização abertura e encerramento de quarentena de animais destinados à exportação nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, MOJU/PA Servidor: 57223711 / PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 30/05/2023 a 01/06/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972275**Portaria: 3363/2023**

Objetivo: Realizar tratativas referente ao termo de cooperação técnica 008/2021, e cumprimento do plano de trabalho relativo aos objetos do acordo de cooperação técnica. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PALMAS/TO Servidor: 57174044 / JOSE ROBERTO COSTA (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / 03/08/2023 a 08/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972276**Portaria: 3360/2023**

Objetivo: Participar de treinamento com os servidores desta Regional de Altamira, com os setores RH, TRANSPORTE, CCI GEO, GCAQ, GAOF e a GECON. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: URUARÁ/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 59759680 / ANDRESSA DE MATOS MARTINS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 09/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972267**Portaria: 3364/2023**

Objetivo: Realizar o Levantamento e Detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 07/08/2023 a 07/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972278**Portaria: 3365/2023**

Objetivo: Organizar local que ocorrerá a capacitação em Defesa Sanitária Animal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57200257 / SAMYRA ALVES ALBUQUERQUE DE LIMA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 10/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972279**Portaria: 3366/2023**

Objetivo: Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: BENEVIDES, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 03/08/2023 a 04/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972280**Portaria: 3367/2023**

Objetivo: Realizar fiscalização volante trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: IPIXUNA DO PARÁ/PA Destino: MÃE DO RIO, PARAGOMINAS/PA Servidor: RG4987828 / AMARILDO ANDRADE DA MATA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 14/08/2023 a 15/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972282**Portaria: 3368/2023**

Objetivo: Dar apoio na fiscalização volante de trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ, PIÇARRA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54188789 / CAMILA ROCHA FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 10,5 DIÁRIAS / 14/08/2023 a 24/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972283**Portaria: 3369/2023**

Objetivo: Dar apoio junto as ações de busca aos inadimplentes e vigilância ativa em propriedades de maior risco para febre aftosa, nas comunidades localizadas nas áreas do assentamento no município. Necessário o pernoite do servidor na região até a finalização das buscas dos inadimplentes nas regiões. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 54181050 / ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 31/07/2023 a 04/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972284**Portaria: 3373/2023**

Objetivo: Participar de treinamento a ser ministrado pelas Gerências GECON, CCI, GAOF, RH, GEO e GCAQ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PACAJÁ/PA Destino: TUCURUI/PA Servidor: 80015573 / IRMA GOMES DA SILVA (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 09/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972291**Portaria: 3374/2023**

Objetivo: Conduzir a servidora com o Objetivo de realizar treinamento de agente vacinador no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 57232250 / WILLIAM CÉSAR SOARES LOBATO (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972293**Portaria: 3370/2023**

Objetivo: Organizar local que ocorrerá a capacitação em Defesa Sanitária Animal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 55588170/ ADRIANE MORAIS DE FARIAS DA LUZ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 10/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972286

Portaria: 3371/2023

Objetivo: Atender as metas de vigilância epidemiológica para os Programas sanitários da PEEFA, PESE, PESA, PECRH, PESS, PESCO, GEEPI, EDUCAÇÃO SANITÁRIA no município. Sendo meia diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 55586148/ FRANCISCO TEODORO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 31/07/2023, 01/08/2023, 02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972287**Portaria: 3375/2023**

Objetivo: Realizar Inspeção de Pragas em Lavouras de Cacau, em 20 (Vinte) propriedades na Zona Rural, da agricultura familiar, bem como em fazendas situadas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 54186960 / PEDRO PAULO MATOS DE ARAUJO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972295**Portaria: 3376/2023**

Objetivo: Reciclar e Padronizar as Ações de Supervisão referente ao Programa Nacional de Erradicação da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 57188614 / HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 09/08/2023 a 12/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972296**Portaria: 3377/2023**

Objetivo: Realizar levantamento e detecção em 16 propriedades produtoras de cacau, com ênfase para monilíase na região da serra azul, município. Necessidade de pernoitar na comunidade. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: 54195804 / IVONILSON FERREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972297**Portaria: 3378/2023**

Objetivo: Realizar atividades de supervisão técnica nos EAC's e ULSAS da Regional Capanema. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: BONITO, CACHOEIRA DO PIRIÁ, QUATIPURU, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Servidor: 54188563/ KID STÉLIO ALMEIDA (GERENTE REGIONAL) / 3,5 DIÁRIAS / 28/08/2023 a 31/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972299**Portaria: 3372/2023**

Objetivo: Realizar vistoria técnica no recinto do evento agropecuário Circuito Tapajós de Laço e conferência de Guia de Trânsito Animal e Carteira de Vacinação dos animais no município. Por evento ser realizado nas datas solicitadas e por se tratar de aglomeração. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 6403242 / CRISTIANE BARBAS REALE SIMÕES (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 06/08/2023 a 06/08/2023. Ordenador: ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO.

Protocolo: 972289**Portaria: 3381/2023**

Objetivo: Realizar Atividade de Educação Sanitária por ocasião do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, com abordagem nos Programas Sanitários da área vegetal da Adepará, enfatizando a importância do cadastramento de propriedades produtoras de açaí. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: TERRA ALTA/PA Servidor: 55586095/ JARLEANE ADEODATA SAMPAIO SILVA (GERENTE REGIONAL) / 0,5 DIÁRIAS / 03/08/2023 a 03/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972307**Portaria: 3379/2023**

Objetivo: Realizar educação sanitária e vistorias inicial e de rotina, em estabelecimentos artesanais, em cumprimento as metas do Programa Territórios Sustentáveis. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: PALESTINA DO PARÁ, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57189731/ DANIELLY BUSATO GUINHÁZI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / 10/08/2023 a 11/08/2023. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 972305**Portaria: 3380/2023**

Objetivo: Realizar treinamento com os servidores desta Regional de Altamira, com os setores RH, TRANSPORTE, CCI, GEO, GCAQ, GAOF e a GECON. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PLACAS/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 05976124/ ALEXSANDRO JOSE DE OLIVEIRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 07/08/2023 a 09/08/2023. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 972306

pronto atendimento para manutenção do veículo Fiat Uno Placa NSS-0188, frota da EMATER/PA, Esloc Palestina do Pará. Programa: 1491/Projeto Atividade: 8711 / FONTE: 01500.000001/ Elemento de Despesa: 339039=R\$ 1.800,00. Valor Total R\$ 1.800,00 / Prazo para Aplicação: 30 dias/comprovação: 15 dias/Ordenador de Despesas: Fernando Augusto Figueiredo Araújo. PAE E-2023/2195187.

Protocolo: 972558

Portaria de Suprimento de Fundos Nº 071/2023. Beneficiário: Ailton Souza Silveira/Matrícula: 55585964/ Cargo ou Função: Ext. Rural I / Município: Parauapebas/Objetivo: Custear despesas de pronto atendimento para manutenção do veículo Fiat Uno placa NSV-1604, frota da EMATER/PA, Esloc Parauapebas. Programa: 1491/Projeto Atividade: 8711 / FONTE: 01500.000001/ Elemento de Despesa: 339039=R\$ 2.746,00. Valor Total R\$ 2.746,00 / Prazo para Aplicação: 30 dias/comprovação: 15 dias/Ordenador de Despesas: Fernando Augusto Figueiredo Araújo. PAE E-2023/2195202.

Protocolo: 972559

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA**CESSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 01646/2023-GAB/SEMAS, DE 07/08/2023**

Servidor: THIEGO GEORGE DA CUNHA NACIF

Cargo: Assistente de Informática

Matrícula: 57174061/2

Órgão Cedente:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Órgão Cessionário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Ônus: Órgão Cessionário

Objeto: Ceder, pelo prazo de 04 (quatro), no período de 08/08/2023 a 07/08/2027

PAE nº 2023/487610.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 972470**PORTARIA Nº 01655/2023 – SAGAT/SEMAS, DE 09/08/2023.**

Nome: MARLLEN KARINE DA SILVA PALHETA

Matrícula: 57195659/2

Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 08 (oito) dias de Afastamento decorrente de casamento

Período: 03/08/2023 a 10/08/2023

Processo: 2023/890328

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 972375**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 01657/2023 – SAGAT/SEMAS, DE 09/08/2023.**

Nome: MARICELE MOREIRA DE QUEIROZ

Matrícula: 5960909/2

Função: Assistente Administrativo

Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade

Período: 25/07/2023 a 20/01/2024

Processo: 2023/863884

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 972515**PORTARIA Nº 01656/2023 – SAGAT/SEMAS, DE 09/08/2023.**

Nome: GABRIELE DO NASCIMENTO FURTADO

Matrícula: 5976473/1

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Maternidade

Período: 31/07/2023 a 13/09/2023

Processo: 2023/864756

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 972473**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 01649/2023-GAB/SEMAS, de 07.08.2023**

Servidor: LUIZ EDINELSON CARDOSO E CARDOSO

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Assessor

Matrícula: 57234130/1

I – DESIGNAR, o servidor para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão de Regularidade Ambiental - SAGRA, durante o impedimento do titular RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, matrícula nº 5946009/1, de férias no período de 07/08/2023 a 05/09/2023.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria de Suprimento de Fundos Nº 070/2023. Beneficiário: Edyngando Fagério dos Santos Lima/Matrícula: 57224268/ Cargo ou Função: Ext. Rural I / Município: Palestina do Pará/Objetivo: Atender despesas de

PAE nº 2023/803043-SAGA
 JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 972483

ERRATA

Errata do Protocolo nº 969186,
 publicado no DOE nº 35.493, de 02/08/2023
Onde se lê:
 SERVIDOR: FERNANDA SILVA SAMPAIO MATOS
Leia-se:
 SERVIDOR: FERNANDA SILVA SAMPAIO

Protocolo: 972529

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1542/2023 - GAB/SEMAS 26 DE JULHO DE 2023.
 Objetivo: Participar do curso de "Módulo III - Inventário Florestal", disponibilizado através do Projeto EUROCLIMA.
 Origem: Belém/PA.
 Destino: Santarém/PA.
 Período: 13/08 a 19/08/2023 - 06 e ½ diárias.
 Servidores:
 - 57175444/2 - RAFAEL LIMA ARAUJO FERREIRA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
 - 5963870/1 - JESSICA DOS SANTOS CABRAL - (Gerente)
 - 5960947/2 - LUCIVANDO BARBOSA DE MORAES - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 967323



PORTARIA

PORTARIA Nº 1440/2023 -SAGA
 OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço.
 PROCESSO: 2023/890089
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): MARABÁ/PA
 PERÍODO: 25.07 à 03.08.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) alimentação e 09(nove) pousada
 SERVIDOR (ES): SGT PM ROSINALDO PEREIRA RIBEIRO, MF:5787440-01
 SGT BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF:57173387-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1441/2023 -SAGA
 OBJETIVO: Para Operação Verão 2023.
 PROCESSO: 2023/889820
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 28.07 à 04.08.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia)
 SERVIDOR (ES): JOEL DA CUNHA RODRIGUES, MF:54181470
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1442/2023 -SAGA
 OBJETIVO: À serviço da SEGUP.
 PROCESSO: 2023/889178
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): PARAGOMINAS/PA
 PERÍODO: 07.08.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)
 SERVIDOR (ES): WALBER FERNANDO BATISTA SARMENTO, MF:59219902
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1444/2023 -SAGA
 OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 1086/2023-SAGA de 29.06.2023, ao servidores abaixo mencionado, em virtude ter permanecido na cidade de SÃO FELIX DO XINGU/PA," B", Operação Curupira.
 PROCESSO: 2023/815556
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 PERÍODO: 01 à 14.07.2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13(treze) alimentação e 13(treze) pousada
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, MF:5774012/1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 972522

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1422/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.500, publicada em 08.08.2023
ONDE LÊ: PROCESSO: 2023/976948
LEIA-SE: PROCESSO: 2023/876948
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1425/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.500, publicada em 08.08.2023
ONDE LÊ: PROCESSO: 2023/845426
LEIA-SE: PROCESSO: 2023/875426
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 972523

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SEGUP/PA
 A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, por Intermédio do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, modo de disputa ABERTO.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, ampliação e atualização dos Sistemas de Radiocomunicação Digital, padrão P25 ou APCO-25, convencional e troncalizado, na faixa de frequência de 148 a 174 MHz, visando manter em operação os sistemas de radiocomunicação de missões críticas dos órgãos que integram o Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, na capital e interior do Estado do Pará.
 DATA DA ABERTURA: 24/08/2023.
 HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925782)
 OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, www.compraspara.pa.gov.br ou pelo E-mail: cpl.fisp@segup.pa.gov.br
 Belém (PA), 09 de agosto de 2023.
 CARLOS JOSÉ DA SILVA
 CPL/FISP/SEGUP

Protocolo: 972548



PORTARIA

PORTARIA Nº04/2023-CONTROLADORIA INTERNA-
 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº5.251/1985;- Considerando o Decreto nº2.848/2022, dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (SIA-FE), Considerando que a Auditoria Geral do Estado regulamenta a operacionalidade do SIAFE quanto a organização dos processos de prestação de contas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará; Considerando que o Agente Público de Controle está consolidado pelo Decreto Estadual nº5218, de 26 MAR 2002, que o define como auxiliar dos órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo órgão central é a Auditoria Geral do Estado; Considerando ainda a necessidade de exoneração de Policiais Militares que não mais pertencem ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará; Considerando finalmente, a necessidade de nomeação de Policiais Militares para a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará. RESOLVE: Art.1º- Exonerar da função de Agente Público de Controle, os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº de Ordem	Posto/Grad	RG	PoliciaI Militar
01	TEN CEL QOPM	29176	JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA
02	CAP QOPM	37976	NADJA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO
03	CB PM	38705	NATAN DE SOUSA RODRIGUES

Art. 2º - Nomear para a função de Agente Público de Controle os Policiais Militares relacionados abaixo, pertencentes a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará:

Nº de Ordem	Posto/Grad	RG	PoliciaI Militar
01	1º TEN QOPM	38897	RENAN LEONARDO DUARTE CORRÊA
02	2º TEN QOAPM	32546	RAFAEL DA SILVA DE SOUZA
03	3º SGT PM	32585	ANA PAULA SERRA RODRIGUES FERREIRA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de agosto de 2023. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CÉL QOPM-Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 972308

PORTARIA Nº 2668/2023 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, Considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065979 01 55 2023 4 00054 172 0011712 73, expedida pelo Cartório de Ofício de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas – Capanema/PA, do 2º SGT PM RG 24724 ANTONIO MADSON OLIVEIRA DE SOUSA, expedida em 02 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 24724 ANTONIO MADSON OLIVEIRA DE SOUSA, a contar de 27 de julho de 2023, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 972294

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – CCC/PMPA**

PUBLICADO NO DOE Nº 35.500, DO DIA 08/08/2023, PROT. Nº 971603

ONDE SE LÊ: 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 017/2023–PMPA

LEIA-SE: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 017/2023–PMPA

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 972502

Errata da PORTARIA Nº 0793/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.302 do dia 27/02/2023; **Onde Lê-Se:** SD PM Hilton Chaves Martins; CPF: 004.554.632-04; Valor: R\$ 2.571,60. **Leia-se:** CB PM Hilton Chaves Martins; CPF: 004.554.632-04; Valor: R\$ 2.571,60. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 0795/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.302 do dia 27/02/2023; **Onde Lê-Se:** SD PM Alessandro Matos Pampolha; CPF: 003.772.612-97; Valor: R\$ 2.571,60. **Leia-se:** CB PM Alessandro Matos Pampolha; CPF: 003.772.612-97; Valor: R\$ 2.571,60. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 1308/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.339 do dia 27/03/2023; **Onde Lê-Se:** Município de origem: Marabá-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA; **Leia-se:** Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 972491

Errata da PORTARIA Nº 2434/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.405 do dia 19/05/2023; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de alimentação; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 4717/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.481 do dia 25/07/2023; **Onde Lê-Se:** SGT PM Madson Lúcio Da Cruz Munhoz; CPF: 809.594.312-68; Valor: R\$791,28. **Leia-se:** SGT PM Manoel Do Espírito Santo Dos Santos; CPF:424.993.722-49; Valor: R\$791,28. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 972292

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 28/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a "aquisição de condicionadores de ar – tipo split para aparelhamento das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Pará", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 25/08/2023, às 10h00 (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras.

Informações: (91) 98421-0841.

Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 09 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518 – PREGOEIRA.

Protocolo: 972505

Pregão Eletrônico nº 22/2023 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na confecção de LIVROS DO PROERD DO 5º ANO, 7º ANO, e CERTIFICADOS, a serem utilizados no segundo semestre de 2023, com o intuito de fortalecer as ações estaduais de prevenção a violência e a criminalidade contra crianças e adolescentes no âmbito do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, no Estado do Pará, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas em edital e anexos.

Data e hora de abertura: 24/06/2023, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 09 de agosto de 2023. IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518 - PREGOEIRA.

Protocolo: 972370

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/DL/PMPA**

PAE Nº 2023/213515
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001 - 42, e o contratado:

DISCIPLINA	DOCENTE	CPF	VALOR TOTAL
TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	JOÃO BATISTA PINHEIRO	368.700.992-00	R\$ 5.250,00
TOTAL			R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL COM A PATRONAL			R\$ 6.300,00

DO OBJETO: Substituição/contratação de docentes para o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2022/2023, conforme publicação do Plano de Curso no Aditamento ao BG nº 103, de 31 MAIO 2022

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25 c/c com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação(projeto/atividade): 26/8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa:33.90.30 - Material de consumo; 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas; Plano Interno: 1050008832C; Fonte de Recurso: 01500000001 (Recursos ordinários)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE - GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 08 de agosto de 2023

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PAE Nº 2023/244119

O Comandante-Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023/DL/PMPA visando à substituição/contratação de docentes para o Curso de Habilitação de Oficiais – CHO 2022/2023, conforme publicação do Plano de Curso no Aditamento ao BG nº 103, de 31 MAIO 2022 . VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Belém - PA, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 972457

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 782/2023-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, TEN CEL PM, MF: 5817935/1, do efetivo do (a) AJG/FISADM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 783/2023-DF-SUP FUNDOS;

Suprido SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA, TEN CEL PM, MF: 57556031, do efetivo do (a) EMG/PM-2; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (R\$ 300,00) - 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA (R\$ 300,00); Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 972503

DIÁRIA**PORTARIA Nº5059/23/DI/DF –**

Objetivo: Participar Do Nivelamento De Tiro Policial Do Fuzil Beretta; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucumã-PA; Destino: Belém-PA; Período: 10 a 11/07/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Jacson Barros Sobrinho; CPF: 612.751.312-04; Valor: R\$ 474,78. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5060/23/DI/DF –

Objetivo: Participar Do Nivelamento De Tiro Policial Do Fuzil Beretta; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Belém-PA; Período: 11 a 12/07/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Rubens Lopes Das Neves; CPF: 443.128.302-15; Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5061/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 20 a 22/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Leonardo Da Silva Costa; CPF: 982.645.672-15; Valor: R\$ 564,44. CB PM Akin Antonio Monteiro Lemos; CPF: 863.885.922-87; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5062/23/DI/DF –

Objetivo: Participar De Instrução De Armamento e Prática De Tiro Do 3º BME; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 07/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Rose Sheyla Rodrigues Carneiro; CPF: 732.806.232-00; Valor: R\$ 116,05. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5063/23/DI/DF –

Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia-PA; Destino: Redenção-PA; Período: 27 a 28/06/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Edvaldo Rodrigues De Medeiros; CPF: 635.761.552-87; Valor: R\$ 316,52. SGT PM Wyllians Oliveira Queiroz; CPF: 380.673.152-72; Valor: R\$ 263,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5064/23/DI/DF –

Objetivo: Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre-PA; Destino: Prainha-PA; Período: 03 a 06/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Edgar Assunção De Jesus; CPF: 472.860.912-04; Valor: R\$ 791,28. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5065/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Vigia-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Alberto De Moura Costa; CPF: 411.542.232-72 ; Valor: R\$ 1.846,32. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5066/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 31/05 a 02/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Miquel Da Silveira Rodrigues; CPF: 977.021.880-49; Valor: R\$633,04. SGT PM Marcio Salim Leal; CPF: 352.873.222-91; Valor: R\$527,52. SGT PM Jadson Aleixo Ferreira; CPF: 573.037.382-15; Valor: R\$527,52. SGT PM Ronaldo Pinheiro Moura; CPF: 679.147.562-53; Valor: R\$527,52. SGT PM Mauro Lima Da Silva; CPF: 690.318.192-04 ; Valor: R\$527,52. SGT PM Carlos Alberto Da Silva Júnior; CPF: 724.545.632-15; Valor: R\$527,52. CB PM Dionísio Augusto Favacho Costa Marques; CPF: 527.456.782-72; Valor: R\$506,40. CB PM Venilson Pereira Lopes; CPF: 931.651.022-87 ; Valor: R\$506,40. SD PM Christian Miller Queiroz Da Silva; CPF: 002.221.892-07; Valor: R\$506,40. SD PM Sergio De Souza Santos Junior; CPF: 009.552.662-54 ; Valor: R\$506,40. SD PM Genilton Dos Santos; CPF: 071.657.015-75; Valor: R\$506,40. SD PM Ediliz Santos Do Amor Divino; CPF: 008.293.492-43; Valor: R\$506,40. SD PM Patrick Carlos Batista De Leão; CPF: 024.834.461-75; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5067/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 28 a 29/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Tiago Navarro Da Silva; CPF: 521.417.562-00; Valor: R\$ 395,64. CB PM Cristiano De Souza Lopes; CPF: 001.055.292-81; Valor: R\$ 379,80. CB PM Bruno Fernandes Gomes; CPF: 898.648.912-00; Valor: R\$ 379,80. SD PM Cleison Da Silva Mendes; CPF: 011.707.722-42; Valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5068/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 20 a 22/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Allan Sullivan Dias De Souza; CPF: 658.729.082-53; Valor: R\$633,04. CB PM Bruno Fernandes Gomes; CPF: 898.648.912-00; Valor: R\$506,40. CB PM Rayander Alex Da Silva Negro; CPF: 012.974.782-31; Valor: R\$506,40. SD PM Amanda Mayara Gazel Dos Reis; CPF: 973.402.272-53; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5069/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 20 a 22/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Renato Monteiro Dos Santos; CPF: 904.803.762-04; Valor: R\$527,52. SGT PM Janete Carvalho De Abreu; CPF: 743.689.152-91; Valor: R\$527,52. CB PM Átila Ronaldo Lima Vilhena; CPF: 004.018.012-33; Valor: R\$506,40. SD PM Emerson André Souza Da Silva; CPF: 002.362.882-02; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5070/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 31/07 a 10/08/2023; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Jose Roberto Assunção Dos Santos; CPF: 454.103.212-00; Valor: R\$ 2.822,20. SUB TEN PM Reginaldo Martins De Oliveira; CPF: 307.624.992-49; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Herbson Fernando Santos Silva; CPF: 858.836.972-91; Valor: R\$ 2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5071/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 15 a 18/06/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Eder Da Silva Ferreira; CPF: 745.130.012-91 ; Valor: R\$ 923,16. CB PM Clenilson Peniche Galisa; CPF: 763.393.942-72; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5072/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF, Rio De Janeiro-RJ-; Período: 04 a 05/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação; Servidores: SGT PM Eder Da Silva Ferreira; CPF: 745.130.012-91; Valor: R\$ 395,64. SD PM André Ramos Rodrigues; CPF: 828.014.362-91; Valor: R\$ 358,72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5073/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 03 a 06/07/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Genilson Arnaud Da Silva; CPF: 690.039.202-49; Valor: R\$ 923,16. SD PM Walber Diego Souza Martins; CPF: 857.273.342-68; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5074/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon Do Pará-PA; Período: 20 a 23/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Gerson Santos Do Nascimento; CPF: 430.779.782-53; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Renan Conceição Lima; CPF: 887.767.272-20; Valor: R\$ 791,28. SD PM Karoliny Da Silva Santos; CPF: 006.859.562-02; Valor: R\$ 759,60. SD PM Jonatas Gomes Lima; CPF: 970.591.702-78; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5075/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santa Izabel Do Pará-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 18/07/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Lucas Da Silva Monteiro; CPF: 896.106.792-34; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5076/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santa Izabel Do Pará-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 18/07/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Robson Sousa Da Conceição; CPF: 011.044.652-64; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5077/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 05 a 07/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Silvio Araujo Pires; CPF: 858.882.572-49; Valor: R\$ 633,00. CB PM Anderson Cleiton Santana; CPF: 935.773.972-68; Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5078/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 14 a 17/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: SGT PM João Luís Sousa Ferreira; CPF: 380.276.742-04; Valor: R\$ 395,64. SGT PM Marcos Roberto Ribeiro Dias; CPF: 947.822.452-20; Valor: R\$ 395,64. SGT PM Rafael Lee Silva Vilar; CPF: 735.656.872-15; Valor: R\$ 395,64. CB PM Alan Ribeiro Dias; CPF: 846.736.482-34; Valor: R\$ 379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5079/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 26 a 31/07/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Claudio Farias Da Silva; CPF: 873.981.762-87; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM André Luiz Silva Pereira; CPF: 517.142.052-15; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Weverton Freitas Silva; CPF: 962.933.732-00; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Vanderly Da Silva Ferreira; CPF: 681.574.282-20; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Rodrigo Alex Alves Dos Santos; CPF: 008.376.172-19; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Gustavo Fabricio Francisco D'Orazio; CPF: 528.392.652-49; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Marenilson Dias Da Silva; CPF: 834.739.982-49; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Andréia Sousa Da Cruz; CPF: 856.771.322-68; Valor: R\$1.266,00. CB PM Lidiane Cristina Batista Dos Santos; CPF: 010.547.122-47; Valor: R\$1.266,00. SD PM Fabricio Da Cruz Nascimento; CPF: 030.209.452-08; Valor: R\$1.266,00. SD PM Jean Patrick De Sousa Navarro; CPF: 939.724.402-78; Valor: R\$1.266,00. SD PM Camilla Santos Sá; CPF: 553.698.042-49; Valor: R\$1.266,00. SD PM Jefferson De Sousa Caetano; CPF: 022.909.782-05; Valor: R\$1.266,00. SD PM Pablo Wesley Esquerdo Vieira; CPF: 016.696.762-93; Valor: R\$1.266,00. SD PM Everson Campos De Almeida; CPF: 009.195.982-93; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5080/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 26 a 31/07/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Wagner Marques De Queiroz Neto; CPF: 013.647.352-02; Valor: R\$ 1.411,10. SGT PM Jacqueline Sardinha De Moura; CPF: 726.541.472-15; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Jorge Fabricio Rabelo Oliveira; CPF: 669.811.402-25; Valor: R\$ 1.318,80. SGT PM Idarlon De Sousa Félix; CPF: 588.183.912-91; Valor: R\$1.318,80. CB PM Andrei Nunes Figueira; CPF: 010.488.682-06; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Jarlison Fontenele Miranda; CPF: 750.458.852-00; Valor: R\$1.266,00. CB PM Ringo De Sousa Reis; CPF: 957.804.592-15; Valor: R\$1.266,00. CB PM Diêgo Domingos Farias Barbosa; CPF: 010.479.722-39; Valor: R\$1.266,00. CB PM Andreo Julian Pereira Rodrigues; CPF: 010.706.462-61; Valor: R\$1.266,00. CB PM Eliakim Celestino Barroso; CPF: 000.982.532-04; Valor: R\$1.266,00. CB PM Alexandre Amorim Moreira; CPF: 016.070.622-08; Valor: R\$1.266,00. CB PM Joel Dos Santos Assunção; CPF: 955.787.492-91; Valor: R\$1.266,00. CB PM Rosivaldo Aires Lima Junior; CPF: 790.377.042-04; Valor: R\$1.266,00. SD PM Adarlan Mota Da Costa; CPF: 962.805.062-15; Valor: R\$1.266,00. SD PM Francinêzia Pinho Da Silva; CPF: 000.072.092-58; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5081/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 26 a 31/07/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CEL PM Tarcisio Moraes Da Costa; CPF: 620.143.232-91; Valor: R\$1.582,60. SGT PM Onassis Barros Dos Santos; CPF: 603.650.642-20; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Raileno De Jesus Xavier; CPF: 414.683.412-00; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Washington Carlos De Sousa Branches; CPF: 814.723.822-34; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Rodrigo Dias Silva; CPF: 793.205.892-91; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Wellington Castro De Lima; CPF: 414.677.792-53; Valor: R\$1.318,80. SGT PM Marcos Pinto Viana; CPF: 821.601.042-72; Valor: R\$1.318,80. CB PM Danielly Cunha De Oliveira Freitas; CPF: 993.635.262-91; Valor: R\$1.266,00. SD PM Wisley Oliveira Franca Da Silva; CPF: 012.457.902-77; Valor: R\$1.266,00. SD PM Schirley Marth Blatt; CPF: 929.946.282-87; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5082/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 02 a 04/08/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: ASP OF PM Jéssica Monteiro Melo De Ataíde; CPF: 017.667.712-70; Valor: R\$ 705,55. SGT PM Luis Alberto Da Silva Costa; CPF: 394.152.522-00; Valor: R\$ 659,40. SD PM Sayllon Miranda De Sousa; CPF: 041.540.812-17; Valor: R\$ 633,00. SD PM Wellington Jefferson Da Silva Carpanêda; CPF: 933.300.222-72; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5083/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO-BPRV-DEA 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 29/10 a 13/11/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Adilson José Dos Santos; CPF: 627.577.414-20; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM João Danielson Ribeiro Canuto; CPF: 591.740.992-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Camilo Gabriel Dos Santos Ferreira; CPF: 924.121.572-00; Valor: R\$3.798,00. CB PM Alessandro Matos Pampolha; CPF: 003.772.612-97; Valor: R\$3.798,00. CB PM Tábata Analia Mendonça Pacifico; CPF: 960.689.302-20; Valor: R\$3.798,00. SD PM Bruno Leandro Botelho Da Silva; CPF: 997.623.822-34; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5084/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO-BPRV-DEA 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 29/10 a 13/11/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM David De Paiva Carlos Júnior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Dayse Ferreira Dias; CPF: 900.093.712-49; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Alexander Valente Mourao; CPF: 912.220.522-53; Valor: R\$3.956,40. CB PM Thiago Doná; CPF: 769.187.002-78; Valor: R\$3.798,00. CB PM Diogo Mendes Carlos; CPF: 888.766.242-87; Valor: R\$3.798,00. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5085/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-NOVEMBRO/22-BPRV-DEA 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 29/10 a 13/11/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Elias Carlos Vieira Lima; CPF: 392.283.392-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Simplício De Sousa Amorim; CPF: 443.614.242-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Jossimar Cabral Sampaio; CPF: 634.861.722-04; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Reginaldo Moreira Júnior; CPF: 802.183.692-04; Valor: R\$3.956,40. CB PM Sérgio Cardoso De Souza Pereira; CPF: 846.464.972-04; Valor: R\$3.798,00. SD PM Patrick Teles Pimenta; CPF: 965.446.192-72; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5086/23/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização De Trânsito nas Rodovias Estaduais (2ªQUINZ-NOVEMBRO/22-BPRV-DEA 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 29/10 a 13/11/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Lenilson Rodrigues De Araújo; CPF: 488.811.712-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Ricardo Alexandre Araújo Leal; CPF: 636.631.802-63; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Higor Antônio Ramos Corrêa; CPF: 526.776.212-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Wellington Pereira Barros; CPF: 823.897.052-00; Valor: R\$3.956,40. CB PM Madson Damasceno Da Silva; CPF: 854.529.122-15; Valor: R\$3.798,00. SD PM Raimundo Bezerra Freire Neto; CPF: 031.329.292-20; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5087/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 04 a 17/08/2023; Quantidade de diárias: 13 de alimentação e 13 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Diogenes Aurelio Couto Braga; CPF: 583.927.772-04; Valor: R\$4.114,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5088/23/DI/DF –

Objetivo: Curso De Formação De Oficiais; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Aracajú-SE; Período: 12 a 11/08/2023; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidores: AL CFO PM Thiago Cardoso Miranda; CPF: 005.142.272-73; Valor: R\$ 11.869,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 972364**PORTARIA Nº5052/23/DI/DF –**

Objetivo: Ações de Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Ipixuna Do Pará-PA; Período: 17 a 19/07/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: TEN PM Gleiciane Moraes Da Silva; CPF: 833.587.142-68; Valor: R\$ 423,33. SGT PM Eusebio Dos Santos Alencar; CPF: 401.982.433-91; Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5053/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Terra Alta-PA; Período: 28/06/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Allan Thyago Santos Nascimento; CPF: 926.363.572-20; Valor: R\$ 116,05. SGT PM Francisco Cleber Ferreira De Melo; CPF: 815.645.032-91; Valor: R\$ 87,04. CB PM Antonio Evandro Silva Dos Santos; CPF: 957.169.982-91; Valor: R\$ 85,72. SD PM Rafael Furtado Gaia; CPF: 008.005.252-56; Valor: R\$ 85,72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5054/23/DI/DF –

Objetivo: Ações de Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Belém-PA; Período: 22 a 24/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Leomar Costa De Aviz; CPF: 578.835.562-15; Valor: R\$ 633,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5055/23/DI/DF –

Objetivo: Ações de Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 26 a 29/06/2023; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Josiana Taís Silva De Souza; CPF: 937.519.402-78; Valor: R\$ 696,30. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5056/23/DI/DF –

Objetivo: Ações de Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Conceição Do Araguaia-PA; Destino: Redenção-PA; Período: 12 a 13/07/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Edvaldo Rodrigues De Medeiros; CPF: 635.761.552-87; Valor: R\$ 316,52. SGT PM Wyllians Oliveira Queiroz; CPF: 380.673.152-72; Valor: R\$ 263,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5057/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 17 a 18/07/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Leonardo Cunha Alves Da Cunha; CPF: 621.917.302-30; Valor: R\$ 356,07. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5058/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Moju-PA; Destino: Belém-PA; Período: 10 a 11/07/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: MAJ PM Romulo Dos Santos Da Silva; CPF: 783.832.262-68; Valor: R\$ 474,78. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 972383

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS Nº 007/2023 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o militar 3º SGT QPM RG 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA da função de acompanhamento e fiscalização, que foi nomeado pela PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 016/2023 – FUNSAU/CONTRATOS, do Contrato Administrativo nº 006/2023 – FUNSAU celebrado com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, com sede em Belém/PA.

Art. 2º NOMEAR a militar 3º SGT PM RR RG 25780 SÍLVIA MARIA COUTO DA PAIXÃO, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 006/2023 – FUNSAU celebrado com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, com sede em Belém/PA.

Art. 7º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 08 de Agosto de 2023.

Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES TEN CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 972301

ERRATA

ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 35.352, de 05 de abril 2023 - Protocolo: 923047

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 006/2023 – FUNSAU/CONTRATOS **ONDE SE LÊ:** PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 005/2023 – FUNSAU/CONTRATOS

LEIA-SE: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 006/2023 – FUNSAU/CONTRATOS
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – TEN CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 972481

ERRATA

Publicado no Diário Oficial nº 35.352, de 05 de abril 2023 - Protocolo: 923062
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 008/2023 – FUNSAU

ONDE SE LÊ: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 005/2023 – FUNSAU

LEIA-SE: PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 008/2023 – FUNSAU
Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES – TEN CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 972482

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº.183/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA e SGT QBM ROBERTO CARLOS BARROSO, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 791,28 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Salvaterra-PA para o município de Cachoeira do Arari/PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 22 a 23 de junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972531

PORTARIA Nº.185/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: MAJ QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, STEN QBM ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.792,86 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Mocajuba/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 03 a 05 de julho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972534

PORTARIA Nº.184/DIÁRIA/CEDEC, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA e TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.582,60 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para os municípios de Itaituba-PA e Novo Progresso-PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 14 a 16 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972532

PORTARIA Nº.181/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM ELÍDIO ÉDEN DA MOTA COHEN e CB QBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.326,32 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Itaituba/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 01 a 05 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972495

PORTARIA Nº.182/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao militar: STEN QBM ALCIR MARTINS DE ANDRADE 03 (três) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada, perfazendo um valor total de R\$ 659,40 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por ter se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Novo Progresso/PA, na Região de Integração do Tapajós e com diárias do grupo B, no período de 14 a 16 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972501

PORTARIA Nº.178/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM GILSON SILVA E SILVA, SGT QBM EMERSON PEDROSO, SGT QBM WILSON DE ALCANTARA FARIAS E SGT QBM MAX WILLIAN MENDES, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.692,64 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Itaituba-PA para os municípios de Aveiro e Rurópolis-PA, na Região de Integração do Tapajós, com diárias do grupo B, no período de 13 a 16 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972434

PORTARIA Nº.177/DIÁRIA/CEDEC, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: STEN QBM JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA E CB QBM MARÍLIA LEÃO DA COSTA PANTOJA, 04 (quatro) Diárias de Alimentação e 03 (três) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.732,52 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Mocajuba/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo B, no período de 29 de junho a 02 de Julho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972428

PORTARIA Nº.180/DIÁRIA/CEDEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO, SGT QBM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO E SGT QBM ELISEU BORGES CAVALCANTE, Diárias de Alimentação e Diárias de Pousada, referentes a (1ª e 2ª fase da Operação Verão 2023) perfazendo um valor total de R\$ 13.726,50 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA para os municípios de Salinópolis, Bragança, Barcarena, Cametá e Breves, nas Regiões de Integração do Rio Caeté, Tocantins e Marajó, com diárias do grupo B, nos períodos de 30 de Junho a 02 de julho e 07 a 09 de Julho de 2023 (1ª Fase) e 14 a 16, 21 a 23 e 28 a 30 de Julho de 2023 (2ª Fase), a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

POSTO/ GRAD.	NOME	FASE	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
				ALIM	POU		
CEL QOBM	JAYME DE AVIZ BENJÓ	1ª	SUPERVISÃO	6	4	R\$ 276,07	R\$ 2.760,70
TEN QOBM	DAVID BARROS DE ARAÚJO	1ª		6	4	R\$ 141,11	R\$ 1.411,10
SGT QBM	ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO	1ª		6	4	R\$ 131,88	R\$ 1.318,80
TOTAL							R\$ 5.490,60

POSTO/ GRAD.	NOME	FASE	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
				ALIM	POU		
CEL QOBM	JAYME DE AVIZ BENJÓ	2ª	SUPERVISÃO	9	6	R\$ 276,07	R\$ 4.141,05
TEN QOBM	DAVID BARROS DE ARAÚJO	2ª		9	6	R\$ 141,11	R\$ 2.116,65
SGT QBM	ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO	2ª		3	2	R\$131,88	R\$ 659,40
SGT QBM	ELISEU BORGES CAVALCANTE	2ª		6	4	R\$ 131,88	R\$ 1.318,80
TOTAL							R\$ 8.235,90
TOTAL GERAL							R\$ 13.726,50

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972442

PORTARIA Nº.179/DIÁRIA/CEDEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA E SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.456,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Prainha/PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 26 a 30 de Junho de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 972436

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 005/2023/PA - GAB-DG/PC-PA**

Belém-PA, terça-feira, 4 de julho de 2023.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o requerimento registrado sob o protocolo nº 2023/544711 na Diretoria de Recursos Humanos pela interessada ROSEANE FERREIRA VALE, solicitando Pensão especial pelo falecimento do servidor, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 8027065, ocorrido em 30/07/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa, objetivando a verdade quanto a morte do supracitado servidor por eventual acidente de trabalho, com escopo de pagamento de Pensão Especial e outros direitos que por ventura forem garantidos por lei;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, II, "c" da Lei nº 5.810/94;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 8027065, ocorrido em 30/07/2017, objetivando o direito de recebimento de Pensão Especial a seus dependentes;

II – DESIGNAR como Autoridade Apuradora, a servidora SIMONE EDORON MACHDO ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 972248

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PCEPA – PAE nº 2023/262199

Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Notebook's com configuração para fins de extração de dados e perícias de áudio, vídeo e imagem. Esses equipamentos são para auxiliar nas perícias externas, buscas e apreensões da equipe de Fonética e Extração de Dados (que utiliza equipamentos e softwares de alta complexidade), desta Polícia Científica do Pará.

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.policiacientifica.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 24 de agosto de 2023, às 10h (Horário de Brasília).

Pregoeira Oficial: Maria do Socorro da Silva de Almeida

Ordenador de Despesa: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 971521

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3838/2023-DG/CGP, de 07/08/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 80/2023 GCC-DETRAN, de 27/07/2023, da Gerência de Contratos e Convênios, e demais despachos no PAE 2023/856928,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 37/2023, firmado entre este Departamento e a Empresa BB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TITULAR:

PEDRO ANTONIO PINHEIRO BONATTI, matrícula 57217709/1;

SUPLENTE:

Shirlene Oliveira de Brito, matrícula 5910618/1.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão retroagirão a 02/06/2023.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3833/2023-DG/CGP, de 07/08/2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 81/2023 GCC-DETRAN, de 01/08/2023, da Gerência de Contratos e Convênios, e demais despachos no PAE 2023/869585,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 39/2023, firmado entre este Departamento e a Empresa COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TITULAR:

Nilson Levi Oliveira do Rosário, matrícula 80845592/1;

SUPLENTE:

Leandro Oliveira Ferreira, matrícula 55588475/1.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão retroagirão a 17/07/2023.

Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 972384

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 48/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2/2023 – SRP DETRAN/PA
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o CONSÓRCIO PARÁ DIGITAL inscrito no cpnj 51.713.444/0001-12

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de uma solução tecnológica com sistema automatizado de identificação multibiométrica para atender demanda do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

VALOR: O valor mensal do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$

6.386.383,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil,trezentos e oitenta e tres reais) referente ao Lote 1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 – Segurança Pública;

125 – Normatização e Fiscalização;

126 – Tecnologia da Informação;

1502 – Segurança Pública;

1508 – Governança Pública;

8273 – Habilitação de Condutores de Veículos;

8274 – Regularização de Veículos;

8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

339040-06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01752000061 - Recursos próprios

02752000061 - Recursos Próprios - Superavit

VIGÊNCIA: Início: 10/08/2023 Término: 09/08/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 972507

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3804/2023-DAF/CGP, DE 04/08/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/000885;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Mauro da Silva Feitosa, matrícula nº 5967096/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), a fim de suprir as despesas emergenciais e eventuais da Ciretran.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 -R\$:-1.320,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias, após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3806/2023-DAF/CGP, DE 04/08/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/000825;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Brunna Nazareno Escobar, matrícula nº 5972380/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de suprir as demandas da CRT "A" de Parauapebas.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030 -R\$:-1.500,00

3339039 -R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias, após a data de pagamento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 972407

DIÁRIA

PORTARIA nº 3768/2023-DAF/cgp, de 02/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000915;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Capanema – 04/09 à 11/09/2023, Tomé-Açú – 12/09 à 19/09/2023, a fim de supervisionar e acompanhar as equipes que realizarão o levantamento do perfil de indicadores estressores do comportamento dos servidores do detran - pa,, com objetivo de propor ações que garantam a melhoria das atividades laborais e a qualidade de vida profissional.

NOME	MATRICULA
Otacílio Vale de Aquino	57229560/1
Maria de Fátima Monteiro dos Santos	3264840/1
Vera Conceição Rebelo Brasil	3267032/1
Nazaré de Fátima Matos Oliveira	3156630/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3769/2023-DAF/cgp, de 02/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000898;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Capanema – 04/09 à 11/09/2023, Tomé-Açú – 12/09 à 19/09/2023, a fim de levantar o perfil de indicadores estressores dos servidores do detran-pa com objetivo de propor ações que garantam a melhoria das atividades laborais e a qualidade de vida profissional

NOME	MATRICULA
Valdinar Costa Vieira Junior	57189952/1
Adalberto Arno Braga	5923831/2
Glaura Iolanda Brito Pires	3158730/1
Ângela do Socorro Coutinho Monteiro	57193225/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3800/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000869;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Itupiranga no período de 13/08 à 02/09/2023, a fim de realizar atendimento de Habilitação e Veículo na Ciretran de Itupiranga

NOME	MATRICULA
Márcio Augusto dos Santos Gonçalves	57196228/1
Olga Leticia Araujo Barbosa	5964055/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3801/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000882;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Salinópolis no período de 01/08 à 30/08/2023, a fim de realizar vistorias na Ciretran de Salinópolis em substituição ao vistoriado Jose Rinaldo Pantoja PORTARIA 2303/2023-DAF/CGP.

NOME	MATRICULA
Rogério Dantas de Vasconcelos	57231972/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3802/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000892;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Barcarena no período de 20/08 à 09/09/2023, a fim de prestar serviço como suporte reinf ao município de Barcarena.

NOME	MATRICULA
Lícia Maria de Souza Martins	55588576/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3805/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000042;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Santa Bárbara no período de 03/06 à 12/06/2023, a equipe da educação de trânsito necessita se fazer presente com campanhas educativas no município.

NOME	MATRICULA
Paulo Roberto Mendes Martins	3262138/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3811/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000859;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Benevides no período de 18/08 à 01/09/2023, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional. Com Pernoite.

NOME	MATRICULA
Walmero Jesus Costa	57226865/1
Maria de Lourdes Ferreira Batista	54187987/3
Jorge Alberto Luz Bahia Filho	57227367/1
Sílvio Nazareno de Moraes	57201601/1
Priscyla Roman Vieira	57200275/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3812/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000920;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marituba no período de 18/08 à 01/09/2023, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional em especial para atender ao longo do trecho (KM-0 ao KM-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA. Com pernoite.

NOME	MATRICULA
Willy de Souza Pena	57198712/1
Waldir Dircelo Pantoja Coelho	54196756/3
Max Sidney Benigno Monteiro	5681898/1
Mauro Moura da Silva	54195728/2
Klécio de Tarcio Brito Pereira	57214999/1
Gilson Clay Modesto de Campos	57212328/2
Edilson Biá Viana	57226741/1
Daniel Figueiredo Guerreiro	57198721/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3813/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000875;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Acará no período de 18/08 à 01/09/2023, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito, na referida localidade, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança, dar apoio aos trabalhos realizados por ocasião da manutenção de uma das Pontes do Complexo Alça Viária, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional.. Com Pernoite.

NOME	MATRICULA
Paulo Roberto Carneiro Barroso	57227620/1
Marcus César Rodrigues Moraes	57189262/2
Márcio Odílio Cerveira de Oliveira	57202286/1
Kelly da Silva Alves	57227729/1
Ellen Correa Fortunato	57210661/2
David Clayton Pantoja da Paz	57226372/1
Ademilton Vaz de Quadros	57230538/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3814/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000922;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Acará no período de 17/08 à 31/08/2023, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito, na referida localidade, e acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança localizada no Município do Acará na Rod. PA 155 (perna sul), bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional. Com Pernoite.

NOME	MATRICULA
Normando Queiroz Borges	57194381/2
Marcus Roberto Saldanha Batista	57228955/1
José Humberto Daniel Lisboa	5557135/2
Haroldo Thiago Monteiro de Oliveira	57230558/1
Fernando Antônio Filizzola Bentes Filho	54192715/2
Antonio Luiz Rodrigues Neri	54187949/2
Adenilson Martins Nascimento	54193763/3
Jefferson Luiz Santos da Silva	57197136/2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3798/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000841;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Vigia no período de 13/08 à 02/09/2023, a fim de realizar atendimento de habilitação na Ciretran do município.

NOME	MATRICULA
Bruno do Rosário Almeida	5947390/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3809/2023-DAF/cgp, de 04/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000774;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o município de Belém no período de 03/08 à 10/08/2023, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. em especial por ocasião da realização do evento Cúpula da Amazônia - Diálogos Amazônicos.

NOME	MATRICULA
Oclênio Fernandes de Lima	57227329/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 972405

PORTARIA nº 3774/2023-DAF/cgp, de 03/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000886;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Abaetetuba no período de 16/08 à 28/08/2023, a fim de prover o monitoramento dos serviços do detran que se encontram nas ciretrans e sede, para que sejam sanados os problemas relacionados, fazendo necessário apoio para atender a demanda dos serviços relacionados.

NOME	MATRICULA
Taibe Andrey da Silva Cruz	57194017/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3778/2023-DAF/cgp, de 03/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000896;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o município de Mojuí dos Campos no período de 04/08 à 07/08/2023, a fim de realizar exames práticos na banca itinerante de 3º fase no referido município.

NOME	MATRICULA
Elenilson Oliveira Silva	57196932/1
Emerson Gil dos Santos Correa	57210032/2
Hamilton dos Santos Carneiro	12688/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 3793/2023-DAF/cgp, de 03/08/2023

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2023/000870;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de São Miguel do Guamá no período de 06/08 à 26/08/2023, a fim de tender e concluir processos de veículos no município supracitado.

NOME	MATRICULA
Daniel Corrêa Pinho	80845550/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 972303

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 325/2023 – GAB/SEAP

Belém, 08 de Agosto de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA - Matrícula funcional nº 5936444, como Fiscal Suplente, designar o servidor JÚLIO CÉZAR DA SILVA SOARES - Matrícula Funcional nº 5976320 para atuar como Fiscal Suplente, permanecendo como Fiscal Titular o servidor AUGUSTO CESAR ALCÂNTARA DOS REIS Matrícula Funcional nº 57215246 do Contrato Administrativo nº 002/2020/SEAP, celebrado entre a empresa MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos e aparelhos odontológicos. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 972439

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Atendendo ao item 7 - 7.2 do Edital de Convocação de Pessoas Físicas para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil nos Fóruns Setoriais, que elegerão os integrantes do Conselho Estadual de Cultura- CEC/PA, no âmbito Estado do Pará, segue abaixo relação final de eleitos para composição dos fóruns setoriais:

Obs: Não houve recursos para esta etapa.

RELAÇÃO FINAL DE ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS						
Nº	Candidatos	Votos	Colocação/ mesorregião	Região de atuação	Status	Critério de Desempate
ARTES VISUAIS						
1	Ursula Celeste Tavares Bahia de Jesus	3	1º	Belém	Eleito	-
	Adan Bruno Costa da Silva	1	2º	Belém	Eleito	-
	Obs. Não houve candidatos para as demais vagas					
ARTESANATO, MODA E DESIGN						
2	Sâmia Batista e Silva	4	1º	Belém	Eleito	-
	Darlindo José de Oliveira Pinto	2	2º	Belém	Eleito	-
	Obs. Não houve candidatos para as demais vagas					
AUDIOVISUAL						
3	Francisco Paulo da Silva Miranda	8	1º	Belém	Eleito	4.6.1 Maior tempo de atuação no segmento
	Rafael Ferreira	6	2º	Belém	Eleito	
	Francisco Weyl	1	3º	Belém	Eleito	
	Jessica de Mendonça Alves Mota	1	Metropolitana	Belém	Eleita	-
	Luis Junior Costa Saraiva	1	Nordeste	Bragança	Eleito	-
	Raphael Lukas Ferreira Ribeiro	1	Baixo Amazonas	Santarém	Eleito	-
	Allan Kardec da Silva Souza	1	Metropolitana	Ananindeua	Não eleito	-
	Sidnei Correa de Souza	1	Metropolitana	Belém	não eleito	-
	Denise Espíndola Carvalho	0	Metropolitana	Belém	não eleito	-
	Michel Mosso Schettert	0	Metropolitana	Belém	não eleito	-
Rayssa Monique Carvalho Moura	0	Metropolitana	Ananindeua	não eleito	-	
Obs. Não houve candidatos para as demais vagas						
CIRCO						
4	José Rui Moraes Raiol	24	1º	Castanhal	Eleito	-
	Obs. Não houve candidatos para as demais vagas					
CULTURA ALIMENTAR						
5	Obs. Sem eleitores e candidatos para o pleito					
CULTURA DIGITAL						
6	Obs. Sem eleitores e candidatos para o pleito					
CULTURA GOSPEL						
7	Lella Trindade da Conceição	2	1º	Belém	Eleito	4.6.1 Maior tempo de atuação no segmento
	Francy Robert Rocha da Costa	1	2º	Capanema	Eleito	
	Gabriel da Silva Mendonça	1	3º	Belém	Eleito	
	Obs. Não houve candidatos para as demais vagas					
CULTURA URBANA PERIFÉRICA						
8	Gilvan Ferreira de Souza	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
	Ivan Oeiras Pires	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
	Marcos André H. Albuquerque	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
	Nilza Ribeiro Souza	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
	Vitor Samuel Pereira de Moraes	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
Obs. Sem candidatos para compor as vagas						
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS						
9	Edson Silva Barbosa	10	1º	Belém	Eleito	-
	Obs. Não houve candidatos para as demais vagas					

CULTURAS INDÍGENAS						
10	Sonia Maria Cardoso	2	1º	Belém	Eleito	-
	Alicete de Arruda Azevedo	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
	Gailson Augusto Rocha dos Santos	0	Metropolitana	Ananindeua	Não Eleito	-
	Alanna Souto Cardoso	0	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
Obs. Não houve candidatos para as demais vagas						
CULTURAS POPULARES						
11	Cláudia Maria dos Santos Peniche	4	1º	Belém	Eleito	-
	Antonio José Amaral Ferreira	1	2º	Belém	Eleito	4.6.1 Maior tempo de atuação no segmento
	Francisco Robson Santiago Filgueira	1	3º	Canaã dos Carajás	Eleito	-
	Tania Júlia de Brito Pinheiro	1	Nordeste	Irituia	Eleito	-
	Ivanilde Santos da Silva	0	-	Belém	Não Eleito	-
	Renato da Silva Rosa	0	-	Belém	Não Eleito	-
DANÇA						
12	Igor Barbosa Marques	4	1º	Benevides	Eleito	-
	José Willen Brasil Lima	2	2º	Nova Esperança Piriá	Eleito	-
	Norma Suieli Alves dos Santos Vidal	1	3º	Ananindeua	Eleito	-
Obs. Não houve candidatos para as demais vagas						
LIVRO E LEITURA						
13	Luiz Daniel Ferreira Veiga	21	1º	Ananindeua	Eleito	-
	Ioleth Araujo Silva	0	-	Altamira	Não Eleito	-
	Jean Ferreira da Silva	0	-	Belém	Não Eleito	-
	João de Castro Ribeiro	0	-	Belém	Não Eleito	-
	Rubens Motta de Azevedo Moraes Júnior	0	-	Parauapebas	Não Eleito	-
	Obs. Não houve candidatos para as demais vagas					
MUSEUS E MEMORIAIS DE BASE COMUNITÁRIA						
14	Obs. Sem candidatos para o pleito					
MÚSICA						
15	Paulo Sergio de Almeida Corrêa	2	1º	Belém	Eleito	-
	Domingos Jorge Ramos Salles	1	2º	Ananindeua	Eleito	4.6.1 Maior tempo de atuação no segmento
	Patrick Almeida de Azevedo	1	3º	Tailândia	Eleito	-
	Marcel Ribeiro de Arrêde	0	-	Belém	Não Eleito	-
Obs. Sem candidatos para compor as demais regiões						
PATRIMÔNIO IMATERIAL						
16	Denilce Rabelo Borges	72	1º	Ananindeua	Eleito	-
	Braz Filho Angelo da Silva	15	2º	Redenção	Eleito	-
	Raimundo de Lima Santos	11	3º	Belém	Eleito	-
	Maria de Nazaré Barros de Vilhena	10	nordeste	Vigia	Eleito	-
	Antônio Carlos de Sousa da Silva	6	sudeste	Parauapebas	Eleito	-
	Ernandes Ferreira Melo Silva	6	sudoeste	Itaituba	Eleito	-
	Daniel Leão Pereira	2	Metropolitana	Ananindeua	Eleito	-
	Raimundo Rodrigo dos Santos Silva	1	nordeste	Marapanim	Não Eleito	-
	Washington Monteiro Mendes	1	Metropolitana	Belém	Não Eleito	-
	Dario Benedito Rodrigues Nonato da Silva	0	nordeste	Bragança	Não Eleito	-
	Odaleia do Socorro Oliveira Farias	0	sudoeste	Itaituba	Não Eleito	-
	Adilena de Sousa Rebelo Felix	0	nordeste	São João da Ponta	Não Eleito	-
	Obs. Sem candidatos para compor as demais regiões					
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL						
17	Gilcécia de Lurdes Souza	2	1º	Marabá	Eleito	-
	Obs. Sem candidatos para compor as demais regiões					
PONTOS E PONTÕES						
18	Dulcídeia da Conceição Palheta	6	1º	Belém	Eleito	-
	Obs. Sem candidatos para compor as demais regiões					
TEATRO						
19	Paulo Ricardo Silva do Nascimento	10	1º	Belém	Eleito	-
	Sílvio José Costa Alves	3	2º	Itaituba	Eleito	-
	Breno Primo de Melo de Araújo Brito	0	-	Alenquer	Não Eleito	-
Obs. Sem candidatos para compor as demais regiões						

PORTARIA Nº. 2.588/2023-CCG, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, MARIA ISIS DA SILVA CAMPOS do cargo em comissão de Diretor do Museu de Gemas do Pará, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 972568

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1279/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841051. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 069/2023, premiado com o PROJETO MATERNAR NA JUVENTUDE: OLHARES DE ESTUDANTES-MÃES ATRAVÉS DO CINEMA no EDITAL N.º 05 /2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: Téc. G. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora LAÍS BENTES DE MELO PEREIRA, matrícula nº 5870780, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1280/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841128. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 070/2023, premiado com o PROJETO Mergulho NO AUDIOVISUAL VIA AÇÕES EDUCATIVAS DE DIFUSÃO DAS MITOPOÉTICAS E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA AMAZÔNICA PRESENTE NA RESEX CHOCHARÉ MATOGROSSO no EDITAL N.º 05 /2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor MÁRCIO LINS DE CARVALHO, matrícula nº 57213662, Cargo: Ass. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1281/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841194. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 071/2023, premiado com o PROJETO PROJETO CLUBE DO FILME no EDITAL N.º 05 /2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: Téc. G. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto o servidor MÁRCIO LINS DE CARVALHO, matrícula nº 57213662, Cargo: Ass. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1282/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841220. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 072/2023, premiado com o PROJETO CIRCUITO CINEPECA no EDITAL N.º 05 /2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: Téc. G. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora LAÍS BENTES DE MELO PEREIRA, matrícula nº 5870780, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1283/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841356. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 073/2023, premiado com o PROJETO OFICINA DE VÍDEO: REGISTRO E SALVAGUARDA DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS DA COMUNIDADE NA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS no EDITAL N.º 05 /2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor MÁRCIO LINS DE CARVALHO, matrícula nº 57213662, Cargo: Ass. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1284/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841420. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 074/2023, premiado com o PROJETO CARNE TRAIADA no EDITAL N.º 05 /2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora LAÍS BENTES DE MELO PEREIRA, matrícula nº 5870780, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: Téc. G. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1285/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841449. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 075/2023, premiado com o PROJETO CURTA-METRAGEM "A RIFA DO PORCO JULINHO" no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO Mergulho FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora LAÍS BENTES DE MELO PEREIRA, matrícula nº 5870780, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: Téc. G. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1286/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado

no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841480. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 076/2023, premiado com o PROJETO VIAGENS PARA O INTERIOR: VILA DO COCAL no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor MÁRCIO LINS DE CARVALHO, matrícula nº 57213662, Cargo: Ass. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1287/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841530. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 077/2023, premiado com o PROJETO UNIVERSIDADE INDÍGENA no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor MÁRCIO LINS DE CARVALHO, matrícula nº 57213662, Cargo: Ass. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1288/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841578. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 078/2023, premiado com o PROJETO IGARAPÉ DAS ALMAS (OU UM BUTÔ AMAZÔNICO) no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora LAÍS BENTES DE MELO PEREIRA, matrícula nº 5870780, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: Téc. G. Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1289/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841596. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 079/2023, premiado com o PROJETO MOSTRA AMAZÔNIA MAPPING EM REALIDADE VIRTUAL no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor FELIPE NUNES PAMPLONA, matrícula nº 54196963, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1290/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841612. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 080/2023, premiado com o PROJETO MOSTRA CINE CAETÉ no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor FELIPE NUNES PAMPLONA, matrícula nº 54196963, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes,

e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1291/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841625. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 081/2023, premiado com o PROJETO DEBAIXO D'ÁGUA FLUTUAMOS ENTRE MUSGOS: MOSTRA DE AUDIOVISUAL EXPERIMENTAL NO PARÁ no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto o servidor FELIPE NUNES PAMPLONA, matrícula nº 54196963, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1292/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841711. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 082/2023, premiado com o PROJETO MOSTRA CINEFRONT CLUBE DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular o servidor FELIPE NUNES PAMPLONA, matrícula nº 54196963, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

PORTARIA Nº 1293/2023, de 07 de agosto de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 3.0 2023/841732. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do contrato nº 083/2023, premiado com o PROJETO MOSTRA ADINKRA DE CINEMA NEGRO no EDITAL N.º 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES, Fiscal Titular a servidora MELISSA BARBERY LIMA, matrícula nº 5899643, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes, e como Fiscal Substituto o servidor FELIPE NUNES PAMPLONA, matrícula nº 54196963, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Casa das Artes/Diretoria de Artes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 971768

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1299 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2023/831368.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do projeto "CANTA VILA SORRISO", referente a IN 736/2023– FCP; Fiscal Titular, o (a) servidor (a) VANILDA MONTEIRO PEREIRA; matrícula nº: 6120741; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Setor/Local de trabalho: NLCC; e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO; matrícula nº 5888124/1; Cargo: Técnico em Gestão Cultural; Setor/Local de trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará– FCP

Protocolo: 972378

PORTARIA Nº 1298 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2023/830837.

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do projeto "SOLTANDO A VOZ", referente à IN 737/2023- FCP; Fiscal Titular, o (a) servidor (a) MARCELA CORRÊA FRANCO; matrícula nº: 5934241/1; Cargo: Assessor Especial 1; Setor/Local de trabalho: DIC; e como Fiscal Substituto, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO; matrícula nº 5888124/1; Cargo: Técnico em Gestão Cultural; Setor/Local de trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 972380

CONTRATO**CONTRATO 069/2023**

Processo: 2023/841051

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - MATERNAR NA JUVENTUDE: OLHARES DE ESTUDANTES-MÃES ATRAVÉS DO CINEMA - AÇÕES EDUCACIONAIS TRANSFORMADORAS

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): DEYLANE CORRÊA PANTOJA BAÍA, INSCRITA NO CPF 844.563.532-87

Valor Total: R\$40.000,00

Data de Assinatura: 02/8/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 070/2023

Processo: 2023/841128

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - MERGULHO NO AUDIOVISUAL VIA AÇÕES EDUCATIVAS DE DIFUSÃO DAS MITOPOÉTIAS E PRESERVAÇÃO DA NATUREZA AMAZÔNICA PRESENTE NA RESEX CHO-COARÉ MATO-GROSSO - AÇÕES EDUCACIONAIS TRANSFORMADORAS

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): MANNOELLA DE ARAÚJO NEVES, INSCRITA NO CPF 002.195.032-65

Valor Total: R\$40.000,00

Data de Assinatura: 27/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 071/2023

Processo: 2023/841194

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - PROJETO CLUBE DO FILME - AÇÕES EDUCACIONAIS TRANSFORMADORAS

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): MANUELLA DE MATTOS PORTO, INSCRITA NO CPF 679.073.692-15

Valor Total: R\$40.000,00

Data de Assinatura: 26/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 072/2023

Processo: 2023/841220

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - CIRCUITO CINEPESCA - AÇÕES EDUCACIONAIS TRANSFORMADORAS

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): ROSÂNGELA BARRETO AMADOR, INSCRITA NO CPF 842.415.002-34

Valor Total: R\$40.000,00

Data de Assinatura: 27/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 073/2023

Processo: 2023/841356

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - OFICINA DE VÍDEO: REGISTRO E SALVAGUARDA DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS DA COMUNIDADE NA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS - AÇÕES EDUCACIONAIS TRANSFORMADORAS

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): VIANEI AFONSO COSTA PINHEIRO, INSCRITA NO CPF 163.319.232-68

Valor Total: R\$40.000,00

Data de Assinatura: 26/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 074/2023

Processo: 2023/841420

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - CARNE TRAÍDA - PRODUÇÃO PARA ESTUDANTES

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): AMANDA POÇA DA POÇA, INSCRITA NO CPF 023.169.342-77

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 29/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 075/2023

Processo: 2023/841449

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - CURTA-METRAGEM "A RIFA DO PORCO JULINHO" - PRODUÇÃO PARA ESTUDANTES

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): GABRIEL DARWICH LEAL MISI, INSCRITO NO CPF 014.967.152-09

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 31/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 076/2023**Processo: 2023/841480**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - VIAGENS PARA O INTERIOR: VILA DO COCAL - PRODUÇÃO PARA ESTUDANTES

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): JOSUÉ CASTILHO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF 010.733.752-50

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 27/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 077/2023**Processo: 2023/841530**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - UNIVERSIDADE INDÍGENA - PRODUÇÃO PARA ESTUDANTES

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): KOKINIRE LIMA HAKAXARE, INSCRITO NO CNPJ 40.415.981/0001-52

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 27/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 078/2023**Processo: 2023/841578**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - IGARAPÉ DAS ALMAS (OU UM BUTÔ AMAZÔNICO) - PRODUÇÃO PARA ESTUDANTES

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): MATHEUS ROSSY ARAÚJO AGUIAR, INSCRITO CNPJ 40.089.738/0001-91

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 26/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 079/2023**Processo: 2023/841596**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - MOSTRA AMAZÔNIA MAPPING EM REALIDADE VIRTUAL - MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): AÍLA DE NAZARÉ CAMPOS MAGALHÃES DA COSTA, INSCRITA NO CNPJ 20.772.780/0001-03

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 02/8/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 080/2023**Processo: 2023/841612**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - MOSTRA CINE CAETÉ - MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): CECILIA NASCIMENTO FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ 31.206.168/0001-81

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 31/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 081/2023**Processo: 2023/841625**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - DEBAIXO D'ÁGUA FLUTUAMOS ENTRE MUSGOS: MOSTRA DE AUDIOVISUAL EXPERIMENTAL NO PARÁ - MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): MARIA CHRISTINA MONTEIRO BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ 39.462.816/0001-72

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 28/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 082/2023**Processo: 2023/841711**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - MOSTRA CINEFRONT CLUBE DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA - MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado (a): PATRICIA MOUSSELEM DE ARAÚJO DUARTE, INSCRITA NO CNPJ 21.159.519/0001-97

Valor Total: R\$50.000,00

Data de Assinatura: 27/7/2023

Ordenador: Thiago Farias Miranda

CONTRATO 083/2023**Processo: 2023/841732**

Ref.: Edital Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023.

Objeto: Premiação de propostas inéditas de ações educacionais em audiovisual, mostras de audiovisual e produções em audiovisual de estudantes do EDITAL Nº 05/2023 - PRÊMIO MERGULHO FCP 2023: EDITAL DE AUDIOVISUAL COM OCUPAÇÃO DA CASA DAS ARTES - 2023 - MOSTRA ADINKRA DE CINEMA NEGRO - MOSTRA DE AUDIOVISUAL

Dotação Orçamentária: Programa 1503 - Cultura; Projeto/atividade: 13.392.1503-8842 - Incentivo aos Agentes Culturais; PI: 103.000.8842C; Natureza da Despesa: 339031; Fonte de recurso: 01500000001; Valor do Edital: R\$. 700.000,00 (setecentos mil reais).

Vigência: 31/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita

nº CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Artista Contratado (a): RAFAEL FERREIRA, INSCRITO NO CNPJ 14.220.480/0001-00
Valor Total: R\$50.000,00
Data de Assinatura: 26/7/2023
Ordenador: Thiago Farias Miranda

Protocolo: 971732

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 736/2023

PAE: 2023/831368

Objeto: Projeto "CANTA VILA SORRISO", no qual os artistas: RICKY AVIZ, LUCAS FERRADAIS, NANDINHO PRESSÃO, JÚNIOR GONÇALVES, GUTTO XIBATADA, FABIOLA TELES, JEAN GADELHA, FRANKITO FREITAS, SABLINA BEZZY, ÉRIKA BORCEM, LUANA BRONZE, PATRICK LEÃO, JESIEL DIAS, a ser realizado nos dias 10 e 11/08/2023 nos horários de 17h às 00h, no Estacionamento da Orla de Icoaraci (restaurantes) - Rua Siqueira Mendes, 297, Cruzeiro, Icoaraci.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 621/2023 - PROJUR/FCP.

Disponibilidade orçamentária: Projeto Atividade: 8841 23 DEMP 00508; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285480
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido (s): AGORA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscritos no CNPJ: 45.254.531/0001-49;

Valor Total: R\$ 150.000,00

Data: 09/08/2023

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 736/2023 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 736/2023, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/08/2023

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 972376

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 737/2023

PAE: 2023/830837

Objeto: Projeto "SOLTANDO A VOZ", no qual os artistas: JUNIOR GONÇALVES, FABIOLA TELES, GUTTO XIBATADA, PATRICK LEÃO, SABLINA BEZZY, LEDA VILAR, JOSY OLIVEIRA, RUAN MORAES, a ser realizado no dia 13/08/2023 nos horários de 15h às 23h, no Estacionamento da Orla de Icoaraci (restaurantes) - Rua Siqueira Mendes, 297, Cruzeiro, Icoaraci.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 620/2023 - PROJUR/FCP.

Disponibilidade orçamentária: Projeto Atividade: 8841 23 DEMP 00503; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285480
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Favorecido (s): AGORA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscritos no CNPJ: 45.254.531/0001-49;

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data: 09/08/2023

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 737/2023 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 737/2023, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 09/08/2023

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 972379

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/711310

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Objeto: A execução do projeto FESTIVAL COZINHA AMAZÔNIA, a ser executado na cidade de Belém/PA, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

Valor Global: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Data de Assinatura: 09/08/2023

Vigência: 15/08/2023 à 30/11/2023

Gestor(a) da parceria: Bruno De Araújo Moura, nº matrícula: 5946608/1

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.392.1503.8423

Elemento: 33.50.41

Fonte: 01.500.0000.01

PI: 23DEMP00387

Ação nº: 290631

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDSAM

CNPJ nº: 19.073.300/0001-29

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 82, Sala 202, Bairro: Campina

CEP: 66.013-080, Belém/PA.

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 972261

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 005/2023

Processo n.º 2023/711310.

Objeto: A execução do projeto FESTIVAL COZINHA AMAZÔNIA.

Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDSAM

Justificativa: Considerando que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDSAM, por meio do Projeto FESTIVAL COZINHA AMAZÔNIA foi contemplado por Demanda Governamental no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Considerando ainda que se tratando de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de demandas que estabeleçam de forma previa a execução por entidade autorizada em lei serão celebrados sem prévio chamamento público, resta-se justificada a inexigibilidade com fulcro no caput do artigo 29 c/c artigo 31 II da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Belém/PA, 09 de agosto de 2023

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 972263

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Processo n.º 2023/711310.

Objeto: Celebração De Parceria através De Termo De Fomento para a execução do Projeto "FESTIVAL COZINHA AMAZÔNIA".

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDSAM, CNPJ/MF nº 19.073.300/0001-29, na Rua Treze de Maio, n.º 82, Sala 202, Bairro: Campina- CEP: 66.013-080, Belém/PA,.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do artigo 29 c/c artigo 31 II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDSAM, por meio do Projeto " FESTIVAL COZINHA AMAZÔNIA " foi contemplado por Demanda Governamental no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Considerando ainda que se tratando de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de demandas que estabeleçam de forma previa a execução por entidade autorizada em lei serão celebrados sem prévio chamamento público, resta-se justificada a inexigibilidade com fulcro no caput do artigo 29 c/c artigo 31 II da Lei 13.019/2014.

Proponente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IDSAM

Belém/PA, 09 de agosto de 2023

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 972264

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 595 de 09 de agosto de 2023.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2023/901857/SECOM.
RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Santarém no período de 07 a 08 de agosto de 2023, para cobertura nas redes sociais do Governo do Estado do Pará

NOME: WELLYNGTON AUGUSTO COELHO DA SILVA

MATRÍCULA: 5962097

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 972557

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 912/2023-GAB/PAD.****Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 734/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 214/2018-GAB/PAD de 17/08/2018, publicada no DOE nº 33.683 de 21/08/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 282/2018-GAB/PAD de 31/10/2018, publicada no DOE nº 33.732 de 01/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 913/2023-GAB/PAD.**Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 735/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 258/2018-GAB/PAD de 10/10/2018, publicada no DOE nº 33.720 de 16/10/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 333/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 914/2023-GAB/PAD.**Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 736/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 398/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750 de 30/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 45/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 915/2023-GAB/PAD.**Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 685/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 417/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.751 de 03/12/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 66/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 916/2023-GAB/PAD.**Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 737/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 430/2018-GAB/PAD de 18/12/2018, publicada no DOE nº 33.763 de 19/12/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 65/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 917/2023-GAB/PAD.**Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 738/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 10/2019-GAB/PAD de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 125/2019-GAB/PAD de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923 de 17/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 918/2023-GAB/PAD.**Belém, 09 de agosto de 2023.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 739/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 169/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 212/2019-GAB/PAD de 17/09/2019, publicada no DOE nº 33.985 de 18/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 919/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 740/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 183/2019-GAB/PAD de 13/08/2019, publicada no DOE nº 33.953 de 14/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 260/2019-GAB/PAD de 23/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 920/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 741/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 204/2019-GAB/PAD de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 308/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 921/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 742/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 239/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.014 de 18/10/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 350/2019-GAB/PAD de 27/12/2019, publicada no DOE nº 34.076 de 30/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 922/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 743/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 250/2019-GAB/PAD de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34.026 de 04/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 469/2021-GAB/PAD de 28/04/2021, publicada no DOE nº 34.567 de 29/04/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 923/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2023-NDE/SEDUC, de 04/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 118/2020-GAB/PAD de 14/09/2020, publicada no DOE nº 34.344 de 15/09/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 498/2023-GAB/PAD de 18/04/2023, publicada no DOE nº 35.369 de 19/04/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 924/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 744/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 164/2021-GAB/PAD de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 863/2021-GAB/PAD de 21/06/2021, publicada no DOE nº 34.618 de 22/06/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 925/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 745/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Dis-

ciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 291/2022-GAB/PAD de 14/03/2022, publicada no DOE nº 34.896 de 17/03/2022, prorrogado pela PORTARIA nº 624/2022-GAB/PAD de 01/06/2022, publicada no DOE nº 34.994 de 03/06/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 926/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 746/2023-NDE/SEDUC, de 02/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.279/2022-GAB/PAD de 24/11/2022, publicada no DOE nº 35.199 de 25/11/2022, prorrogado pela PORTARIA nº 181/2023-GAB/PAD de 23/02/2023, publicada no DOE nº 35.308 de 02/03/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 927/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 749/2023-NDE/SEDUC, de 07/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 06/2019-GAB/PAD de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 190/2019-GAB/PAD de 02/09/2019, publicada no DOE nº 33.969 de 03/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE DEF. DATIVO Nº 928/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 751/2023, datado em 08/08/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 06/2019-GAB/PAD de 22/04/2019, publicada no DOE nº 33.859 de 24/04/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora TANIA DE NAZARE PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO dos servidores M.R.S.L., matrícula nº 5188466-1, N.S., matrícula nº 628743-1 e J.I.S., matrícula nº 5483891-2, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da

Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;
II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 929/2023-GAB/SIND.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 106/2023-GAB/SIND de 07/08/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA nº 1.083/2022-GAB/SIND de 11/10/2022, publicada no DOE, edição nº 35.150 de 14/10/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 1.288/2022-GAB/SIND de 24/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.199 de 25/11/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº930/2023-GAB/SIND.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2023-GAB/SIND de 07/08/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA nº 1.278/2022-GAB/SIND de 23/11/2022, publicada no DOE, edição nº 35.198 de 24/11/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 408/2023-GAB/SIND de 11/04/2023, publicada no DOE, edição nº 35.361 de 13/04/2023;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 931/2023-GAB/SIND.

Belém, 09 de agosto de 2023.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 747/2023-GAB/SIND de 02/08/2023, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA nº 207/2023-GAB/SIND de 03/03/2023, publicada no DOE, edição nº 35.312 de 06/03/2023, prorrogada pela PORTARIA nº 619/2023-GAB/SIND de 17/05/2023, publicada no DOE, edição nº 35.403 de 18/05/2023;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 972562

PORTARIA DE DIARIAS No. 58149/2023

OBJETIVO: Visita técnica na EEEFM. Antônio Lemos.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA ISABEL DO PARA / 10/08/2023 - 10/08/2023 Nº Diárias: 0

SANTA ISABEL DO PARA / BELEM / 10/08/2023 - 10/08/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

MATRÍCULA: 8090220

CPF: 17283884220

CARGO/FUNÇÃO:

SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / DIRECAO

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 972396

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: CONTRATO Nº 3042/2023-SANTA BARBARA DO PARA**

Nome: CHARLLES ANDERSON DE ANDRADE SILVA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3043/2023-ANANINDEUA

Nome: CARLA CARNEIRO SERRA CAMINHA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3044/2023-ANANINDEUA

Nome: ZANDONAY CARNEIRO JUCA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3045/2023-XINGUARA

Nome: ADRIELSON SOARES DAS NEVES

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA CIVIL

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3046/2023-ANANINDEUA

Nome: GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MACEDO

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA ELETTRICA

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3047/2023-ANANINDEUA

Nome: WANDA BRAGA BENOLIEL

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3048/2023-ANANINDEUA

Nome: ODIELSON OLIVEIRA DE ABREU

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA CIVIL

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3049/2023-ALTAMIRA

Nome: JEAN DE SOUSA PIMENTEL

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA CIVIL

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3050/2023-MARITUBA

Nome: RAFAEL FERREIRA GUERRA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA ELETTRICA

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3051/2023-ALTAMIRA

Nome: ADEMAR MENDES DE VARGAS

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA ELETTRICA

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3052/2023-ABAEETUBA

Nome: MARIA DO SOCORRO MORAES SACRAMENTO

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3053/2023-MARITUBA

Nome: ANA PAULA BEZERRA DA SILVA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3054/2023-MARITUBA

Nome: ANDERSON LUCAS RABELO CALDAS

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA CIVIL

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3055/2023-BELEM

Nome: ADRIANA PINTO RIBEIRO

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3056/2023-BELEM

Nome: RAQUEL ASSIRIA SOARES DE SOUZA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3057/2023-BELEM

Nome: CESAR MURILO BASTOS DE AQUINO

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL-CIENCIAS CONTABEIS

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3058/2023-BELEM

Nome: MAYANE SILVA DA SILVA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3059/2023-BELEM

Nome: LAYSE KAROLINE OLIVEIRA COSTA VIEIRA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL-ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO

Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3060/2023-AURORA DO PARA

Nome: JOSE MARIA DE SOUZA MOREIRA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3061/2023-CANAA DOS CARAJAS

Nome: EUCLIMAR DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3062/2023-ELDORADO DOS CARAJAS

Nome: ANTONIO LUIZ ALVES DOS REIS JUNIOR

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3063/2023-IRITUIA

Nome: ELDINELMA SANTANA LOPES

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3064/2023-IRITUIA

Nome: SAMELA VALENTE DE NOVAES PIMENTEL

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3065/2023-PARAUAPEBAS

Nome: ABISAE ALMEIDA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3066/2023-PARAUAPEBAS

Nome: GILCELIA MIRANDA LIMA SOEIRO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3067/2023-PARAUAPEBAS

Nome: HAULLY CRISTINA ALENCAR GUIMARAES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3068/2023-PARAUPEBAS

Nome: LUCIMARY VERAS SILVA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3069/2023-PARAUPEBAS

Nome: SOLEDADE COELHO MENDES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3070/2023-PARAUPEBAS

Nome: WALDIOMAR SIZO MELO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3071/2023-BRAGANCA

Nome: ALCINEIA ROLDAO SOARES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3072/2023-TRACUATEUA

Nome: TATIANI MARIA DE FIGUEIREDO BORGES
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3073/2023-ANANINDEUA

Nome: CARLOS EDUARDO MARTINS BARARUA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3074/2023-ANANINDEUA

Nome: CARLOS VICTOR DE VILHENA SOUSA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3075/2023-BELEM

Nome: HELEN DE FATIMA MORAES MODESTO DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3076/2023-BELEM

Nome: LUZIVALDO SOARES COUTINHO JUNIOR
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3077/2023-BELEM

Nome: ROSENILDE FONSECA SANTOS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3078/2023-ANANINDEUA

Nome: BRUNO KZAN SILVA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3079/2023-BELEM

Nome: DANILO MARIO DE JESUS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3080/2023-BELEM

Nome: JOSE LUIZ TANOIRO FONTES JUNIOR
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3081/2023-BELEM

Nome: MARCIO JOSE MESSIAS
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3082/2023-BELEM

Nome: WILLIAM DA SILVA ARAUJO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3083/2023-BRAGANCA

Nome: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Ato: CONTRATO Nº 3084/2023-BUJARU-KM 20

Nome: RITA DE CASSIA TRINDADE PINTO
Cargo: PROFESSOR
Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024
Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Protocolo: 972539

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO GUIMARAES
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 31/10/22 A 28/01/23
MATRICULA: 57218823/2 CARGO: PROF
LOTACAO: ERC CEN INT EDUC ESPECIAL/BELEM
LAUDO MEDICO: 98379
NOME: CYNTHIA PAMPONET PINTO
CONCESSAO: 150 DIAS
PERIODO: 07/10/22 A 05/03/23
MATRICULA: 5624185/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE MONSEHOR AZEVEDO/BELEM
LAUDO MEDICO: 98011
NOME: ERIKA CRISTIANY SOUZA DE OLIVEIRA GOMES
CONCESSAO: 120 DIAS
PERIODO: 21/10/22 A 17/02/23
MATRICULA: 5820804/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE NUREMBERG B B FILHO/BELEM
LAUDO MEDICO: 98063
NOME: HELOISA HELENA RODRIGUES BRANDAO
CONCESSAO: 60 DIAS
PERIODO: 07/11/22 A 05/01/23
MATRICULA: 54197431/1 CARGO: PROF
LOTACAO: EE MARIO BARBOSA/BELEM
LAUDO MEDICO: 98017
NOME: HUMBERTO CLAUDIO LEO DE OLIVEIRA
CONCESSAO: 210 DIAS
PERIODO: 23/10/22 A 20/05/23
MATRICULA: 5837537/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE DOM PEDRO II/BELEM
LAUDO MEDICO: 97993
NOME: JOAO CARLOS BITTENCOURT DAMASCENO
CONCESSAO: 120 DIAS
PERIODO: 04/10/22 A 31/01/23
MATRICULA: 54197752/3 CARGO: PROF
LOTACAO: EE JOSE MAIA/BELEM
LAUDO MEDICO: 98372
NOME: JULIO RIBEIRO VERAS NETO
CONCESSAO: 60 DIAS
PERIODO: 19/10/22 A 17/12/22
MATRICULA: 5804566/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE MARIO CHERMONT/BELEM
LAUDO MEDICO: 97940
NOME: MARIA DO SOCORRO JARDIM
CONCESSAO: 180 DIAS
PERIODO: 10/10/22 A 07/04/23
MATRICULA: 5735963/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EEFM PARAAENSE/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 96977
NOME: MARIO MARQUES DA LUZ
CONCESSAO: 36 DIAS
PERIODO: 31/07/22 A 04/09/22
MATRICULA: 197351/1 CARGO: VIGIA
LOTACAO: EE RAMIRO CASTRO/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 95640
NOME: NADIA CRISTINA MACIAS BARROS
CONCESSAO: 60 DIAS
PERIODO: 05/12/22 A 02/02/23
MATRICULA: 57190152/3 CARGO: PROF
LOTACAO: EE PLACIDA CARDOSO/BELEM
LAUDO MEDICO: 98020
NOME: SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
CONCESSAO: 80 DIAS
PERIODO: 15/10/22 A 02/01/23
MATRICULA: 5777798/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE ANTONIA SILVA/BELEM
LAUDO MEDICO: 97939
NOME: WELLENICE SILVA BEZERRA
CONCESSAO: 90 DIAS
PERIODO: 20/11/22 A 17/02/23
MATRICULA: 5369550/2 CARGO: PROF
LOTACAO: EE GOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 98019

Protocolo: 972494

LICENÇA SAUDE

NOME: ANTONIO MARCOS DAMASCENO
 CONCESSAO: 45 DIAS
 PERIODO: 08/11/22 A 22/12/22
 MATRICULA: 5840520/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE MARIA FIGUEIREDO/ANANINDEUA
 LAUDO MEDICO: 97845
 NOME: EDNA CASSUNDE CORREA
 CONCESSAO: 210 DIAS
 PERIODO: 20/07/22 A 14/02/23
 MATRICULA: 57221017/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE SANTOS DUMONT/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97935
 NOME: ELAENE GUERREIRO FARIAS CARVALHO
 CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 02/10/22 A 31/10/22
 MATRICULA: 5658144/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE SANTANA MARQUES/BELEM
 LAUDO MEDICO: 96878
 NOME: ELISANGELA DIAS DE SOUZA
 CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 21/07/22 A 18/10/22
 MATRICULA: 5684625/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE MIGUEL BRIGIDA/SALINOPOLIS
 LAUDO MEDICO: 97995
 NOME: FERNANDA NATHALIA FERREIRA GOMES
 CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 01/09/22 A 30/09/22
 MATRICULA: 57199056/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE RUTH GONZALES/BELEM
 LAUDO MEDICO: 98041
 NOME: HAROLDO GUERREIRO DE ALBUQUERQUE
 CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 19/09/22 A 18/10/22
 MATRICULA: 6037437/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE FREI DANIEL/BELEM
 LAUDO MEDICO: 98037
 NOME: JORGE EUCLIDES BARBOSA BARROS
 CONCESSAO: 100 DIAS
 PERIODO: 28/07/22 A 04/11/22
 MATRICULA: 562645/1 CARGO: VIGIA
 LOTACAO: EE BENJAMIN CONSTAN/BELEM
 LAUDO MEDICO: 95431
 NOME: LIGIA ALINE DA PAZ ARAUJO
 CONCESSAO: 120 DIAS
 PERIODO: 15/09/22 A 12/01/23
 MATRICULA: 54190926/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE PEDRO A PEDROSO/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97996
 NOME: MARIA DO ROSARIO LIMA CAMELO
 CONCESSAO: 60 DIAS
 PERIODO: 13/10/22 A 11/12/22
 MATRICULA: 5901309/1 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTACAO: ERC ALZIRA SOUZA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97936
 NOME: MARIA DE FATIMA CARVALHO CARDOSO
 CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 14/12/22 A 13/03/23
 MATRICULA: 447510/1 CARGO: SERVENTE
 LOTACAO: EE DOM PEDRO II/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97999
 NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA MAIA
 CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 17/10/22 A 14/01/23
 MATRICULA: 5342724/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE ALM GUILLOBEL/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97254
 NOME: MARIA HELENA MIRANDA ALVES
 CONCESSAO: 60 DIAS
 PERIODO: 15/06/22 A 13/08/22
 MATRICULA: 5842930/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE NAGIB MATNI/BELEM
 LAUDO MEDICO: 96975
 NOME: MARIA SALETE SANTOS RODRIGUES
 CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 27/09/22 A 26/10/22
 MATRICULA: 57188393/2 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTACAO: ERC ALZIRA SOUZA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 98027
 NOME: ROSANA DA SILVA ALENCAR
 CONCESSAO: DIAS
 PERIODO: 06/12/22 A 05/03/23
 MATRICULA: 5770149/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE DOMINGOS NUNES/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97934
 NOME: TEREZINHA LIMA DA SILVA
 CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 05/11/22 A 02/02/23
 MATRICULA: 357642/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: CEN EDUC JOV ADUL LUIZ OCTAVIO/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97943

NOME: VIVIANA MENDONCA DE FREITAS
 CONCESSAO: 30 DIAS
 PERIODO: 11/05/22 A 09/06/22
 MATRICULA: 54188147/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: CEN EDUC JOV ADUL LUIZ OCTAVIO/BELEM
 LAUDO MEDICO: 97737
 NOME: VIVIANE DOS ANJOS PEREIRA
 CONCESSAO: 60 DIAS
 PERIODO: 31/10/22 A 29/12/22
 MATRICULA: 57196069/2 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTACAO: EE MARIA SILVA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 96871

Protocolo: 972490**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N.º 028/2023 - SAI, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula no 54191151-10, CPF: 455.005.842-00, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público n.º 044|2023, celebrado entre a Seduc e a Lastro Projetos e Construção Civil Ltda, CNPJ no 02.511.127/0001-09, que tem como objeto execução de obra de Construção do Projeto Escola Rural, em Bacuriteua, localizada no Município de Bragança, no Estado do Pará.
 Art. 2º - Designar a servidora STEFANIE TALITA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula no 5955042-2, CPF: 021.768.972-85, para atuar como Gestora do Contrato Público n.º 044|2023, celebrado entre a Seduc e a Lastro Projetos e Construção Civil Ltda, CNPJ no 02.511.127/0001-09, que tem como objeto execução de obra de Construção do Projeto Escola Rural, em Bacuriteua, localizada no Município de Bragança, no Estado do Pará.
 Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 05/07/2023.

Arnaldo Dopazo Antonio José
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 972553**PORTARIA N.º 029/2023 - SAI, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, matrícula no 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público n.º 069|2015, celebrado entre a Seduc e a Empresa M.D.I. Engenharia & Comércio Ltda - EPP, CNPJ no 17.370.391/0001-39, que tem como objeto a Construção de Escola Nova EEEF Dona Alzira Teixeira de Souza, localizada no Município de Belém.
 Art. 2º - Designar o servidor LUCAS MARÇAL SANTANA TENÓRIO, matrícula no 5971649-1, CPF: 005.059.372-20, para atuar como Gestor do Contrato Público n.º 069|2015, celebrado entre a Seduc e a Empresa M.D.I. Engenharia & Comércio Ltda - EPP, CNPJ no 17.370.391/0001-39, que tem como objeto a Construção de Escola Nova EEEF Dona Alzira Teixeira de Souza, localizada no Município de Belém.

Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 05/05/2023.

Arnaldo Dopazo Antonio José
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 972554**PORTARIA N.º 032/2023 - SAI, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula no 54191151-10, CPF: 455.005.842-00, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público n.º 355|2017, celebrado entre a Seduc e a Empresa Casa Branca Construções Eireli, CNPJ no 11.159.487/0001-76, que tem como objeto a Construção de Escolas com 06 (seis) salas de aula nas Aldeias de Missão Francisco e Sai Cinzas, localizadas no Município de Jareacanga.

Art. 2º - Designar o servidor DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula no 57234200-1, CPF: 969.604.342-20, para atuar como Gestor do Contrato Público n.º 355|2017, celebrado entre a Seduc e a Empresa Casa Branca Construções Eireli, CNPJ no 11.159.487/0001-76, que tem como objeto a Construção de Escolas com 06 (seis) salas de aula nas Aldeias de Missão Francisco e Sai Cinzas, localizadas no Município de Jareacanga.

Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 05/05/2023.

Arnaldo Dopazo Antonio José
 Secretário Adjunto de Infraestrutura
 Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 972556

PORTARIA N.o 031/2023 - SAI, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.o 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.o 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.o 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.o 961/2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1o - Designar o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, matrícula no 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público n.o 156|2018, celebrado entre a Seduc e a TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ no 08.634.231/0001-69, que tem como objeto a Construção de uma Escola de Trabalho e Produção do Pará - ETPP, localizada no Município de Tucuruí.

Art. 2o - Designar o servidor DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula no 57234200-1, CPF: 969.604.342-20, para atuar como Gestor do Contrato Público n.o 156|2018, celebrado entre a Seduc e a TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ no 08.634.231/0001-69, que tem como objeto a Construção de uma Escola de Trabalho e Produção do Pará - ETPP, localizada no Município de Tucuruí.

Art. 3o - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 05/05/2023.

Araldo Dopazo Antonio José
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 972560**ERRATA****ERRATA DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: ROSANA CORREA ALVES

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 30/12/19 A 31/08/20

LEIA-SE PERÍODO: 30/12/19 A 30/08/20

PUBLICADO NO DOE: 35.469 DE 04/08/2023

Protocolo: 972500**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 12****Contrato: 201/2018**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima: Da Vigência, prorrogando excepcionalmente a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, fundamentada no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro. Ação: 283.554. Funcional Programática: 16101.12 361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro. Ação: 283.557. Funcional Programática: 16101.12 362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: A.A.J. Lourenço & CIA. LTDA, /CNPJ.: 05.619.593/0001-92, com sede na Tv. do Chaco, nº 1847, casa B, CEP: 66.093-541, Marco, Belém/PA.

Data de Assinatura: 08/08/2023

Vigência: 10/08/2023 a 10/02/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972513**Termo Aditivo: 14****Contrato: 202/2018**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima: Da Vigência, prorrogando-a por mais 06 (seis) meses, justificado pela prorrogação excepcional do contrato, fundamentada no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102006360-Tesouro. Ação: 283.554. Funcional Programática: 16101.12 361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37

Fonte de Recurso: 01500100102006360-Tesouro. Ação: 283.557. Funcional Programática: 16101.12 362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: J.R. Limpeza e Conservação LTDA. /CNPJ.: 11.240.495/0001-42, com sede na Av. Tavares Bastos, nº 820, 1º andar, sala A, CEP: 66.615-005, bairro Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 08/08/2023

Vigência: 10/08/2023 a 10/02/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972524**Termo Aditivo: 11****Contrato: 047/2019**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar.

Objeto do Aditivo: Alterar Cláusula Décima: Da Vigência, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro Ação Nº 283.554 Funcional Programática: 16101.12 361.1509 Projeto/Atividade: 8904 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro. Ação Nº 283.557 Funcional Programática: 16101.12 362.1509 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, com CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: A.A.J Lourenço & Cia Ltda, com CNPJ.: 05.619.593/0001-92, com sede na Tv. Do Chaco, nº 1847, casa B, CEP: 66.093-541, Marco, Belém/PA.

Data de Assinatura: 04/08/2023

Vigência: 05/08/2023 a 05/08/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972519**Termo Aditivo: 13****Contrato: 203/2018**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima: Da Vigência, prorrogando excepcionalmente a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, fundamentada no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro Ação Nº 283.554 Funcional Programática: 16101.12 361.1509 Projeto/Atividade: 8904 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro Ação Nº 283.557 Funcional Programática: 16101.12 362.1509 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.37

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: LG Serviços Profissionais LTDA., CNPJ.: 06.028.733/0001-10, com sede na Tv. São Sebastião, nº888, CEP: 66.123.620bairro Sacramento, Belém/PA.

Data de Assinatura: 08/08/2023

Vigência: 10/08/2023 a 10/02/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972520**Termo aditivo: 13****Contrato:057/2019**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentos escolar.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima: Da Vigência, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro. Ação: 283.554. Funcional Programática: 16101.12 361.1509. Projeto/Atividade: 8904. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37

Fonte de Recurso: 01500100102006360 - Tesouro. Ação: 283.557. Funcional Programática: 16101.12 362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.37

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Tenoné, Belém-PA.

Contratada: J.R. Limpeza e Conservação LTDA. /CNPJ.: 11.240.495/0001/42, com sede na Av. Tavares Bastos, nº 820, 1º Andar, sala A, CEP: 66.615-005, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 04/08/2023

Vigência: 05/08/2023 a 05/08/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972527**APOSTILAMENTO****Termo de Apostilamento 2023****Contrato: 310/2022 - Ronaldo P Pimentel****Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 - NLIC/SEDUC**

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis a fim de suprir as necessidades de Alimentação Escolar de alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria

de Estado de Educação SEDUC/PA.

Origem do Apostilamento: Reajuste de valores do Contrato referente ao índice do IPCA.

Valor do Reajuste: R\$ 85.081,04 (oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e quatro centavos)

Valor total do Contrato Reajustado: R\$ 930.040,96 (novecentos e trinta mil, quarenta reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

01552000006001671, 01552000006001672, 01552000006001995, 01552000006002139, 01552000006002324, 01552000006002326, 01552000006002613, 01552000006002614, 01552000006002882, 01552000006003317, 01552000006006782, 01552000006003296, 02552000006001671, 02552000006001672, 02552000006001995, 02552000006002139, 02552000006002324, 02552000006002326, 02552000006002613, 02552000006002614, 02552000006002882, 02552000006003317, 02552000006006782, 02552000006003296.

Ação: 282.882. Funcional Programática: 16101.12 306.1509. Projeto/Atividade: 8477. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.30.

Assinatura: 08/08/2023

Término da Vigência: Até 05/12/2023

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972509

Termo de Apostilamento 2023

Contrato: 016/2023 – Ronaldo P Pimentel

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 - NLIC/SEDUC

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de Alimentação Escolar de alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/PA.

Origem do Apostilamento: Reajuste de valores do Contrato referente ao índice do IPCA.

Valor do Reajuste: R\$ 170.163,80 (cento e setenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Valor total do Contrato Reajustado: R\$ 1.860.100,34 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, cem reais e trinta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

01552000006001671, 01552000006002139, 01552000006002324, 01552000006002613, 01552000006002614, 01552000006002882, 01552000006003317, 01552000006006782, 01552000006003296, 02552000006001671, 02552000006002139, 02552000006002324, 02552000006002613, 02552000006002614, 02552000006002882, 02552000006003317, 02552000006006782, 02552000006003296.

Ação: 282.882. Funcional Programática: 16101.12 306.1509. Projeto/Atividade: 8477. Produto: 2227. Natureza de Despesa: 3390.30.

Assinatura: 08/08/2023

Término da Vigência: Até 17/02/2024

Ordenador: Belmiro Soares Campelo Neto /Secretário Adjunto de Logística.

Protocolo: 972510

DIÁRIA

PRD COMPLEMENTAR

Despesa Origem nº 96514

PORTARIA DE DIARIAS No. 58154/2023

OBJETIVO: PRD complementar (Anterior) referente a despesa 96514. Realização de formações do PREPARA SAEB 2023 ? CIRCUITO 2 (Gestão, Língua Portuguesa e Matemática).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CASTANHAL / 08/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 1

CASTANHAL / BELEM / 09/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 0

NOME: JANE DO SOCORRO SAMPAIO

MATRÍCULA: 5571278

CPF: 21964165253

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 972411

PRD COMPLEMENTAR

Despesa Origem nº 96511

PORTARIA DE DIARIAS No. 58153/2023

OBJETIVO: PRD complementar (Anterior) referente a despesa 96511. Realização de formações do PREPARA SAEB 2023 ? CIRCUITO 2 (Gestão, Língua Portuguesa e Matemática).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRAGANCA / 07/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 2

BRAGANCA / BELEM / 09/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 0

NOME: DENISE DE SOUZA BRAGA

MATRÍCULA: 57201021

CPF: 75127067234

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE III / ESPECIALISTA

Protocolo: 972412

PRD COMPLEMENTAR

Despesa Origem nº 96509

PORTARIA DE DIARIAS No. 58152/2023

OBJETIVO: PRD complementar (Anterior) referente a despesa 96509. Realização de formações do PREPARA SAEB 2023 ? CIRCUITO 2 (Gestão, Língua Portuguesa e Matemática).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MAE DO RIO / 07/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 2

MAE DO RIO / BELEM / 09/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 0

NOME: JOAO AMARO FERREIRA NETO

MATRÍCULA: 55585818

CPF: 27950484268

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 972414

PORTARIA DE DIARIAS No. 58156/2023

OBJETIVO: Conduzirá o Secretário Adjunto de Infraestrutura para realizar visita na EEEFM Antonio Lemos, localizada no Município de Santa Isabel do Pará.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA ISABEL DO PARA / 10/08/2023 - 10/08/2023 Nº Diárias: 0

SANTA ISABEL DO PARA / BELEM / 10/08/2023 - 10/08/2023 Nº Diárias: 0.5

NOME: ALDENER CLEVIUS SOARES LEAO

MATRÍCULA: 5890925

CPF: 39376125215

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL A / ATIV

APOIO OPERAC

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972415

PRD COMPLEMENTAR

Despesa Origem nº 96507

PORTARIA DE DIARIAS No. 58151/2023

OBJETIVO: PRD complementar (Anterior) referente a despesa 96507. Realização de formações do PREPARA SAEB 2023 ? CIRCUITO 2 (Gestão, Língua Portuguesa e Matemática).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 07/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 2

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 09/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 0

NOME: RAIMUNDA DE NAZARE FERNANDES CORREA

MATRÍCULA: 5693306

CPF: 18634710220

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE ESPECIAL / DOCENTE

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 972420

PRD COMPLEMENTAR

Despesa Origem nº 96505

PORTARIA DE DIARIAS No. 58150/2023

OBJETIVO: PRD complementar (Anterior) referente a despesa 96505. Realização de formações do PREPARA SAEB 2023 (CIRCUITO 2 (Gestão, Língua Portuguesa e Matemática).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / ABAETETUBA / 08/08/2023 - 08/08/2023 Nº Diárias: 0

ABAETETUBA / BELEM / 08/08/2023 - 09/08/2023 Nº Diárias: 1

NOME: LEILA CRISTINA DA CONCEICAO SANTOS ALMEIDA

MATRÍCULA: 57208963

CPF: 40114449287

CARGO/FUNÇÃO:

COORDENADOR / DIRECAO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 972423

PORTARIA DE DIARIAS No. 58140/2023

OBJETIVO: Visita técnica para atualização junto ao FNDE da obra de construção de Brasil Profissionalizado ID: 11081, localizada no Município de Parauapebas, bem como, visita técnica para atualização junto ao FNDE da obra de construção de Brasil Profissionalizado ID: 11084, localizada no Município de Xinguara.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PARAUAPEBAS / 21/08/2023 - 21/08/2023 Nº Diárias: 0

PARAUAPEBAS / XINGUARA / 21/08/2023 - 23/08/2023 Nº Diárias: 2

XINGUARA / PARAUAPEBAS / 23/08/2023 - 24/08/2023 Nº Diárias: 1

PARAUAPEBAS / BELEM / 24/08/2023 - 25/08/2023 Nº Diárias: 1.5

NOME: MARIANA KOURY NINA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5974357

CPF: 84344563204

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL A / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972365

PORTARIA DE DIARIAS No. 58141/2023

OBJETIVO: Visita técnica para atualização junto ao FNDE da obra de construção de Brasil Profissionalizado ID: 11081, localizada no Município de Parauapebas, bem como, visita técnica para atualização junto ao FNDE da obra de construção de Brasil Profissionalizado ID: 11084, localizada no Município de Xinguara.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PARAUAPEBAS / 21/08/2023 - 21/08/2023 Nº Diárias: 0

PARAUAPEBAS / XINGUARA / 21/08/2023 - 23/08/2023 Nº Diárias: 2

XINGUARA / PARAUAPEBAS / 23/08/2023 - 24/08/2023 Nº Diárias: 1

PARAUAPEBAS / BELEM / 24/08/2023 - 25/08/2023 Nº Diárias: 1.5

NOME: MARIO DE NAZARE MARTINS RODRIGUES NETO

MATRÍCULA: 5974605

CPF: 02716606277
 CARGO/FUNÇÃO:
 ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL A / ATIV NIVEL SUPERIOR
 ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972366

PORTARIA DE DIARIAS No. 58136/2023

OBJETIVO: Fiscalização da obra de convênio da EEEM Papa Paulo VI, localizada no Município de Novo Repartimento, fiscalização da obra de convênio da EE Aluisio Loch, localizada no Município de Pacajá, fiscalização da obra de convênio da EEEM Maria José Santana e EEEM Santa Clara, localizadas no Município de Anapú e fiscalização da obra de convênio da EE Padre Eurico, localizada no Município de Vitória do Xingú.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / NOVO REPARTIMENTO / 28/08/2023 - 28/08/2023 Nº Diárias: 0
 NOVO REPARTIMENTO / PACAJA / 28/08/2023 - 29/08/2023 Nº Diárias: 1
 PACAJA / ANAPU / 29/08/2023 - 31/08/2023 Nº Diárias: 2
 ANAPU / VITORIA DO XINGU / 31/08/2023 - 01/09/2023 Nº Diárias: 1
 VITORIA DO XINGU / BELEM / 01/09/2023 - 02/09/2023 Nº Diárias: 1.5
 NOME: CARLOS VICTOR DE MELO VIEIRA
 MATRÍCULA: 5966951

CPF: 83859896253

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL A / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972343

PORTARIA DE DIARIAS No. 58139/2023

OBJETIVO: Visita técnica para atualização junto ao FNDE da obra de construção de Brasil Profissionalizado ID: 11081, localizada no Município de Parauapebas, bem como, visita técnica para atualização junto ao FNDE da obra de construção de Brasil Profissionalizado ID: 11084, localizada no Município de Xinguara.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / PARAUAPEBAS / 21/08/2023 - 21/08/2023 Nº Diárias: 0
 PARAUAPEBAS / XINGUARA / 21/08/2023 - 23/08/2023 Nº Diárias: 2
 XINGUARA / PARAUAPEBAS / 23/08/2023 - 24/08/2023 Nº Diárias: 1
 PARAUAPEBAS / BELEM / 24/08/2023 - 25/08/2023 Nº Diárias: 1.5
 NOME: JESSICA MORAES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5971656

CPF: 80727387200

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL A / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972351

PORTARIA DE DIARIAS No. 58137/2023

OBJETIVO: Fiscalização da obra de convênio da EEEM Papa Paulo VI, localizada no Município de Novo Repartimento, fiscalização da obra de convênio da EE Aluisio Loch, localizada no Município de Pacajá, fiscalização da obra de convênio da EEEM Maria José Santana e EEEM Santa Clara, localizadas no Município de Anapú e fiscalização da obra de convênio da EE Padre Eurico, localizada no Município de Vitória do Xingú.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / NOVO REPARTIMENTO / 28/08/2023 - 28/08/2023 Nº Diárias: 0
 NOVO REPARTIMENTO / PACAJA / 28/08/2023 - 29/08/2023 Nº Diárias: 1
 PACAJA / ANAPU / 29/08/2023 - 31/08/2023 Nº Diárias: 2
 ANAPU / VITORIA DO XINGU / 31/08/2023 - 01/09/2023 Nº Diárias: 1
 VITORIA DO XINGU / BELEM / 01/09/2023 - 02/09/2023 Nº Diárias: 1.5
 NOME: PEDRO HENRIQUE SIMAO DE MOURA

MATRÍCULA: 80845415

CPF: 76711021215

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL B / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972345

PORTARIA DE DIARIAS No. 58138/2023

OBJETIVO: Conduzir os técnicos da COBM/SAI para realizarem fiscalização da obra de convênio da EEEM Papa Paulo VI, localizada no Município de Novo Repartimento, fiscalização da obra de convênio da EE Aluisio Loch, localizada no Município de Pacajá, fiscalização da obra de convênio da EEEM Maria José Santana e EEEM Santa Clara, localizadas no Município de Anapú e fiscalização da obra de convênio da EE Padre Eurico, localizada no Município de Vitória do Xingú.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / NOVO REPARTIMENTO / 28/08/2023 - 28/08/2023 Nº Diárias: 0
 NOVO REPARTIMENTO / PACAJA / 28/08/2023 - 29/08/2023 Nº Diárias: 1
 PACAJA / ANAPU / 29/08/2023 - 31/08/2023 Nº Diárias: 2
 ANAPU / VITORIA DO XINGU / 31/08/2023 - 01/09/2023 Nº Diárias: 1
 VITORIA DO XINGU / BELEM / 01/09/2023 - 02/09/2023 Nº Diárias: 1.5
 NOME: ALDENER CLEVIUS SOARES LEAO

MATRÍCULA: 5890925

CPF: 39376125215

CARGO/FUNÇÃO:

AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL A / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972347

PORTARIA DE DIARIAS No. 58135/2023

OBJETIVO: Fiscalização da obra de convênio da EEEM Papa Paulo VI, localizada no Município de Novo Repartimento, fiscalização da obra de convênio da EE Aluisio Loch, localizada no Município de Pacajá, fiscalização da obra de convênio da EEEM Maria José Santana e EEEM Santa Clara, localizadas no Município de Anapú e fiscalização da obra de convênio da EE Padre Eurico, localizada no Município de Vitória do Xingú.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / NOVO REPARTIMENTO / 28/08/2023 - 28/08/2023 Nº Diárias: 0
 NOVO REPARTIMENTO / PACAJA / 28/08/2023 - 29/08/2023 Nº Diárias: 1
 PACAJA / ANAPU / 29/08/2023 - 31/08/2023 Nº Diárias: 2
 ANAPU / VITORIA DO XINGU / 31/08/2023 - 01/09/2023 Nº Diárias: 1
 VITORIA DO XINGU / BELEM / 01/09/2023 - 02/09/2023 Nº Diárias: 1.5
 NOME: EDSON JESUS DOS SANTOS LEAO

MATRÍCULA: 5967090

CPF: 02227731206

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL A / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE CPF: 17283884220

Protocolo: 972341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEDUC

Pelo presente edital, fica a servidora SINARA LUCIA SHNORR PINTO, matrícula nº 6113084/1, notificada a tomar ciência decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2021/966212-PAD, e o parecer nº 000393/2023-PGE que a absolveu da conduta que lhe foi imputada, e determinou o ARQUIVAMENTO do referido processo, e para que não alegue desconhecimento, este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.

Marcelo Thiago França Roque Ribeiro

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP

Protocolo: 972443

OUTRAS MATÉRIAS

CEDECENCIA

PORTARIA n.º:7055/2023 de 08/08/2023

De acordo com processo nº 349233/2023

Ceder a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora HENRIETTE WALDIVIA TEIXEIRA DE BARROS, matrícula nº 5086280/2, Orientador Educacional EE-2, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 01/04/2023 a 30/04/2024.

PORTARIA n.º:7070/2023 de 08/08/2023

De acordo com processo nº 847135/2023

Ceder ao TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, a servidora RAQUEL NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 54196563/5, Analista de Gestão Governamental e Política Educacional B, lotada nesta Secretaria, com ônus para o Órgão de origem, Mediante Reembolso do Cessionário, no período de 02/08/2023 a 31/07/2025.

PORTARIA n.º:7054/2023 de 08/08/2023

De acordo com processo nº 338073/2023

Ceder a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora GLAUCIE GLENERBY COUTINHO BARROS NOGUEIRA, matrícula nº 5895876/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional A, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

DESIGNAR

PORTARIA Nº.:7028/2023 de 07/08/2023

De acordo com o Processo nº 459667/2023

Designar MAILSON NAZARENO DA COSTA MACHADO, Matrícula nº 57218339/1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, para responder interinamente pela função de Secretário (GED-1) da EEEM Manoel Antonio de Castro/sede/Igarape Miri, a contar de 09/08/2023.

PORTARIA n.º:7058/2023 de 08/08/2023

De acordo com o Processo Nº 390595/2023

Designar LIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5245265/3, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EE Agroindustrial Juscelino Kubtschek/Benevides, durante o gozo de férias do titular, no período de 16/08/2023 a 29/09/2023

PORTARIA n.º:7063/2023 de 08/08/2023

De acordo com o Processo nº 432542/2023

Designar DANIELA PFIZ SILVA, Matrícula nº 54182220/2, Professor, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEM Polivalente/Altamira, durante o gozo de licença Saúde do titular, no período de 24/01/2023 a 10/03/2023.

INCLUIR

PORTARIA n.º.:006628/2023 de 02/08/2023

Incluir da PORTARIA Col. nº 006611/2023 de 19/07/2023, que cedeu os servidores, para fins de regularização funcional relacionado abaixo, lotados nesta Secretaria.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ			
Matricula	Vínculo	Nome	Cargo
293393	1	MAIOLINA NASCIMENTO NEVES	Tecnico Nivel Superior

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA n.º.6989/2023 de 04/08/2023

Nome:CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

Matricula:5210933/1

Cargo:Assistente de G Governamental e Educacional B

Lotação:EE Santos Dumont/Belém

Período:01/08/2022 a 29/09/2022

Triênios:29/10/2009 a 28/10/2012

PORTARIA nº.7003/2023 de 07/08/2023

Nome: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUZ
Matrícula: 6301967/1 Cargo: Servente
Lotação: EEEFM Getulio Vargas/Altamira
Período: 02/08/2023 a 30/09/2023 – 01/10/2023 a 29/11/2023
Triênios: 01/03/1996 a 28/02/1999 – 01/03/1999 a 28/02/2002

PORTARIA nº.6990/2023 de 04/08/2023

Nome: PAULO WANDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO
Matrícula: 5233372/3 Cargo: Professor
Lotação: EE Prof Maria Pia Amaral/Castanhal
Período: 01/08/2023 a 29/09/2023
Triênios: 19/02/2007 a 18/02/2010

PORTARIA nº.007007/2023 de 07/08/2023

Nome: GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA
Matrícula: 6305415/1 Cargo: Professor
Lotação: EE. Nedaulino Vianna da Silveira/Ananindeua
Período: 30/07/2023 a 27/09/2023 – 28/09/2023 a 26/11/2023
Triênios: 12/02/1996 a 11/02/1999 a 12/02/1999 a 11/02/2002

PORTARIA nº.007045/2023 de 08/08/2023

Nome: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO
Matrícula: 5494290/2 Cargo: Professor
Lotação: EEEFM São Francisco Xavier/Abaetetuba
Período: 11/08/2023 a 09/10/2023 – 10/10/2023 a 08/12/2023
Triênios: 27/09/2004 a 26/09/2007 – 27/09/2007 a 26/09/2010

PORTARIA nº.007080/2023 de 09/08/2022

Nome: MANUEL WALDMIR SENA REIS
Matrícula: 659398/1 Cargo: Vigia
Lotação: Diretoria de Ensino/Belém
Período: 01/08/2023 a 29/09/2023
Triênios: 07/05/1996 a 06/05/1999

PORTARIA nº.6978/2023 de 04/08/2023

Nome: LUCIMAR FELIX DA SILVA
Matrícula: 520101/1 Cargo: Servente
Lotação: EE. Severino Benedito de Souza/Sta Maria de Belém
Período: 01/08/2023 a 29/09/2023-30/09/2023 a 28/11/2023
Triênios: 12/05/2012 a 11/05/2015-12/05/2015 a 11/05/2018

PORTARIA nº.7043/2023 de 08/08/2023

Nome: MARIA JOSÉ LAMEIRA MAIA
Matrícula: 226351/1 Cargo: Escrev. Datilógrafo
Lotação: Divisão de Cadastro/Belém
Período: 16/08/2023 a 14/09/2023
Triênios: 17/04/2007 a 16/04/2010

PORTARIA nº.7041/2023 de 08/08/2023

Nome: MARIA IVONILDA DE FARIAS LIMA
Matrícula: 5768942/2 Cargo: Professor
Lotação: EEEM. Prof. M^ãda Conc. G. de Souza/S. Franc. do Pará
Período: 01/08/2023 a 29/09/2023
Triênios: 19/02/2007 a 18/02/2010
LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA nº.:7036/2023 de 07/08/2023

Conceder Licença Paternidade, a CLEBERSON EMANUEL NASCIMENTO FRANCO, Matrícula n 54188093/1, Professor, lotado na EE Julia Passarinho/Cameta, no período de 07/08/2019 a 16/08/2019, para fins de regularização funcional.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA Nº 006618/2023 – SAGEP de 01/08/2023**

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA DIVISÃO DE CADASTRO, NESTA SECRETARIA.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXÉRC.	DIAS	
674931-1	REINALDO PAES DA COSTA	04/09/2023	03/10/2023	2023	30
185566-1	JOSÉ BARBOSA FILHO	02/10/2023	31/10/2023	2023	30
491721-1	CONCEIÇÃO DE MARIA MACIEL DIAS	11/09/2023	10/10/2023	2023	30
6400159-1	RONALDO TRINDADE BORGES	06/12/2023	04/01/2024	2023	30
255041-1	MARILENE MONTEIRO F. DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024	2023	30
5890602-1	PAULO ANDRÉ COSTA DE BRITO	02/10/2023	31/10/2023	2023	30
185540-1	VALDECI CASTELO SILVA	04/12/2023	02/01/2024	2023	30
254169-1	WALDINEIA OLIVEIRA DA COSTA	02/01/2024	31/01/2024	2023	30
57224160-1	ROSIMERY OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	02/10/2023	31/10/2023	2023	30
5891276-1	MARILYN SUSI BATTISTA MEGUY	01/11/2023	15/11/2023	2023	15
57224547-1	SIMONE FERREIRA DIAS	02/01/2024	31/01/2024	2023	30
5853907-3	ROSILENE MARIA HENRIQUE JARDIM	02/01/2024	31/01/2024	2023	30
57224199	KELLY PEREIRA FERREIRA	02/01/2024	31/01/2024	2023	30

PORTARIA Nº.:7038/2023 de 08/08/2023

Nome: VERA LUCIA FAVACHO PEREIRA
Matrícula: 5942203/1 Período: 01/09/23 à 30/09/23 Exercício: 2020
Unidade: Depto. De Educação Especial/Belém

PORTARIA nº.:7039/2023 de 08/08/2023

Nome: OSVANILCE ALMEIDA PALHETA
Matrícula: 57208482/1 Período: 01/12/23 à 14/01/24 Exercício: 2022
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:7040/2023 de 08/08/2023

Nome: TIZA CARDOSO PINHEIRO JACOB
Matrícula: 57196431/1 Período: 02/10/23 à 15/11/23 Exercício: 2023
Unidade: Depto. de Administração de Material/Belém

PORTARIA nº.:7042/2023 de 08/08/2023

Nome: ELIANA JORGE CARDOSO
Matrícula: 761842/1 Período: 17/09/23 à 16/10/23 Exercício: 2023
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.:7050/2023 de 08/08/2023

Nome: FERDINANDO DIAS SARMENTO JUNIOR
Matrícula: 5941618/1 Período: 01/09/23 à 30/09/23 Exercício: 2023
Unidade: EEEF Cinderela/Ananindeua

PORTARIA nº.:7051/2023 de 08/08/2023

Nome: GILBERTO DA SILVA LIMA
Matrícula: 57211160/1 Período: 11/09/23 à 10/10/23 Exercício: 2023
Unidade: EE São Vicente/Ananindeua

PORTARIA nº.:7052/2023 de 08/08/2023

Nome: MANOEL DA CONCEIÇÃO PANTOJA
Matrícula: 5890957/1 Período: 01/09/23 à 30/09/23 Exercício: 2020
Unidade: EE Avertano Rocha/Icoaraci

PORTARIA nº.:465/2023 de 17/07/2023

Nome: EDINEIA COSTA FONTENELI DE OLIVEIRA
Matrícula: 54192436/2 Período: 01/08/23 à 14/09/23 Exercício: 2022
Unidade: EEEF. Comandante Castilhos França/Vigia

PORTARIA nº.:006222/2023 de 05/07/2023

Nome: HUELISON FABIO SANTA BRIGIDA CUNHA
Matrícula: 57224243/1 Período: 11/09/23 à 10/10/23 Exercício: 2023
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.:006224/2023 de 05/07/2023

Nome: MARIA DO CARMO NASCIMENTO DAS NEVES
Matrícula: 314463/1 Período: 02/10/23 à 31/10/23 Exercício: 2022
Unidade: Gabinete do Secretário/Belém

PORTARIA nº.:006221/2023 de 05/07/2023

Nome: REGINA LUCIA BERNARDES MAGINA
Matrícula: 752401/1 Período: 04/09/23 à 03/10/23 Exercício: 2023
Unidade: Diretoria de Recursos Humanos/Belém

PORTARIA nº.:190/2023 de 07/08/2023

Nome: SONIA APARECIDA FEITEIRO PORTUGAL
Matrícula: 6310010/2 Período: 01/09/23 à 15/10/23 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Prof^ã Odila de Souza/Altamira

PORTARIA nº.:174/2023 de 07/08/2023

Nome: MARLENO CHAVES MENEZES
Matrícula: 5770572/2 Período: 11/09/23 à 10/10/23 Exercício: 2023
Unidade: EEEFM Rui Barbosa/Tucuruí

PORTARIA nº.:007060/2023 de 08/08/2023

Nome: LUCIA HELENA PACHECO FERREIRA
Matrícula: 54197633/1 Período: 05/08/23 à 03/09/23 Exercício: 2023
Unidade: EE José Veríssimo/Belém

PORTARIA nº.:007059/2023 de 08/08/2023

Nome: ELIZABETH CLAUDIA PEIXOTO VIEIRA
Matrícula: 5712963/1 Período: 17/07/23 à 15/08/23 Exercício: 2023
Unidade: EE Dom Pedro I/Belém

PORTARIA nº.:007061/2023 de 08/08/2023

Nome: VITORIA LUCIA COSTA DA SILVA
Matrícula: 446564/1 Período: 17/10/23 à 30/11/23 Exercício: 2022
Unidade: EE. Mario Carneiro de Miranda/Belém

PORTARIA nº.:188/2023 de 04/08/2023

Nome: MARIA JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES
Matrícula: 57214289/1 Período: 02/10/23 à 31/10/23 Exercício: 2023
Unidade: DRE/Altamira

PORTARIA nº.:417/2023 de 13/07/2023

Nome: TATIANE SILVA PEREIRA
Matrícula: 5803063/2 Período: 24/10/23 à 07/12/23 Exercício: 2021
Unidade: EE. Wilson Dias da Fonseca/Santarém

PORTARIA nº.:204/2023 de 07/08/2023

Nome: MARIA IZALETE BATISTA DA CUNHA
Matrícula: 5708176/1 Período: 15/11/23 à 29/12/23 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Nicias Ribeiro/Portel

PORTARIA nº.:205/2023 de /2023

Nome: RAQUEL MALATO DE SOUZA MORAES
Matrícula: 57209931/1 Período: 15/11/23 à 29/12/23 Exercício: 2023
Unidade: EEEM Nicias Ribeiro/Portel

ERRATA**ERRATA na PORTARIA Nº.:432/2023 de 14/07/2023**

Nome: MARA REGINA XAVIER BELO

Onde se lê: Período: 01/11/2023 a 15/12/2023

Leia-se: Período: 14/11/2023 a 28/12/2023

Publicada no Diário Oficial nº.35.500/2023 de 08/08/2023

Tornar sem feito a errata da PORTARIAS 6939/2023 de 03/08/2023, em nome do servidor CLAYSE CARDOSO FIDALGO, publicada no Diário Oficial nº 35.501 de 09/08/2023

ERRATA na PORTARIA Nº.: PORTARIAS 6939/2023 de 03/08/2023

Nome: CLAYSE CARDOSO FIDALGO

Onde se lê: Exercício: 2023

Leia-se: Exercício: 2022

Publicada no Diário Oficial nº. 35.498 de 07/08/2023

Protocolo: 972550

PORTARIA Nº 38/2023 -GAB/SEDUC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, e Considerando a necessidade de a Secretaria de Estado da Educação (SE-DUC) fiscalizar presencialmente e rotineiramente a implementação de polí-

ticas públicas pedagógicas nas unidades escolares da rede pública estadual, mobilizando, apoiando e capacitando educadores e demais profissionais da educação para a garantia de direitos de aprendizagem; Considerando a implementação da política pública de fornecimento de material didático nas unidades escolares da rede pública estadual; Considerando que, de acordo com a organização institucional da Secretaria de Estado de Educação, os servidores das Diretorias Regionais de Ensino - DREs de cada território devem realizar tal fiscalização in loco, observadas as diretrizes emanadas pelo órgão central da SEDUC; Considerando a necessidade de viabilizar a logística de deslocamento de servidores para realizar o trabalho de fiscalização presencialmente nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional e provisório, o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Rotativo às Diretorias Regionais de Ensino (DREs), com a finalidade exclusiva de suprir os custos com a logística de deslocamento de Técnicos de Acompanhamento Pedagógico.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, cada Diretoria Regional de Ensino (DRE) poderá usufruir do Fundo Rotativo para deslocamento de até 3 (três) Técnicos de Acompanhamento Pedagógico.

Art. 2º Os valores a serem repassados serão calculados a partir dos critérios de distância e custos de deslocamento, devendo ser observado que:

I - o valor adicional a ser repassado por Diretoria Regional de Ensino (DRE), em única parcela, será estabelecido de acordo com as distâncias previstas a serem percorridas em quilômetros (km) por cada DRE, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria;

II - o valor referencial para deslocamentos, considerando a diversidade geográfica, será de aproximadamente 10 km por litro (l) da gasolina;

III - o valor médio do litro de combustível será de R\$ 5,57, de acordo com referencial oficial da Petróleo Brasileiro S.A., acrescido de 20% (vinte por cento) considerado como margem de segurança em função das divergências de preços praticados nas diversas regiões do Estado do Pará;

IV - as visitas deverão ocorrer diariamente, com exceção das segundas-feiras, em que haverá alinhamento do trabalho na Diretoria Regional de Ensino (DRE).

Art. 3º Os valores que ultrapassarem o montante definido na alínea "a" do §1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 1.180, de 12 de agosto de 20288, deverão ser automaticamente reajustados para o limite previsto no decreto supracitado.

Art. 4º Para fins de prestação de contas, serão considerados os gastos com abastecimento de veículos e/ou transporte individual remunerado.

Parágrafo único. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos até final do prazo de 60 dias, contados da data do pagamento.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças (SAPF) e a Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB), no âmbito de suas respectivas competências, poderão emitir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos até 30 de outubro de 2023.

Rossieli Soares da Silva

Secretário de Estado da Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

Regional	Estimativa de km percorridos por semana (A)	Estimativa de km percorridos por 2 meses (B)	Consumo médio referencial (C)	Preço referencial do combustível (D)	Valor a ser repassado por regional - (E) F = B*D* 1,2/C
MÃE DO RIO	7,4	59,2	10	R\$ 5,57	R\$ 39,57
BREVES	13,8	110,4	10	R\$ 5,57	R\$ 73,79
ALTAMIRA	25	200	10	R\$ 5,57	R\$ 133,68
BELÉM 4	47,42	379,36	10	R\$ 5,57	R\$ 253,56
BELÉM 2	51	408	10	R\$ 5,57	R\$ 272,71
REGIÃO DAS ILHAS	53,6	428,8	10	R\$ 5,57	R\$ 286,61
CAMETÁ	65,8	526,4	10	R\$ 5,57	R\$ 351,85
ABAETUBA	67,68	541,44	10	R\$ 5,57	R\$ 361,90
BELÉM 3	71,594	572,752	10	R\$ 5,57	R\$ 382,83
BELÉM 8	83,6	668,8	10	R\$ 5,57	R\$ 447,03
BELÉM 7	88,4	707,2	10	R\$ 5,57	R\$ 472,69
ANANINDEUA 1	93,8	750,4	10	R\$ 5,57	R\$ 501,57
BELÉM 5	104,8	838,4	10	R\$ 5,57	R\$ 560,39
CASTANHAL	106,2	849,6	10	R\$ 5,57	R\$ 567,87
ANANINDEUA 2	107,2	857,6	10	R\$ 5,57	R\$ 573,22
ANANINDEUA 4	118,88	951,04	10	R\$ 5,57	R\$ 635,68
ITAITUBA	129,2	1033,6	10	R\$ 5,57	R\$ 690,86
ANANINDEUA 5	131	1048	10	R\$ 5,57	R\$ 700,48
BELÉM 11	139,7	1117,6	10	R\$ 5,57	R\$ 747,00
ANANINDEUA 3	144,2	1153,6	10	R\$ 5,57	R\$ 771,07
BELÉM 1	153,2	1225,6	10	R\$ 5,57	R\$ 819,19

BRAGANÇA	174,68	1397,44	10	R\$ 5,57	R\$ 934,05
MARABÁ	186	1488	10	R\$ 5,57	R\$ 994,58
PARAUAPEBAS	214,6	1716,8	10	R\$ 5,57	R\$ 1.147,51
BELÉM 10	236,4	1891,2	10	R\$ 5,57	R\$ 1.264,08
BELÉM 9	238,8	1910,4	10	R\$ 5,57	R\$ 1.276,91
SANTARÉM	249,2	1993,6	10	R\$ 5,57	R\$ 1.332,52
TUCURUÍ	258	2064	10	R\$ 5,57	R\$ 1.379,58
BENEVIDES	349,9	2799,2	10	R\$ 5,57	R\$ 1.870,99
SANTA BÁRBARA	436,2	3489,6	10	R\$ 5,57	R\$ 2.000,00
CONCEICAO DO ARAGUAIA	789,2	6313,6	10	R\$ 5,57	R\$ 2.000,00

Protocolo: 972569

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
Protocolo: 2023/773594

PORTARIA Nº 3065/23, de 09 de agosto de 2023.

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) THIAGO DE JESUS SILVA, Id. Funcional nº 5957046/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotado no(a) CAMPUS DE VIGIA, gratificação de tempo integral, em percentual fixado de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.08.2023.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 01.08.2023 a gratificação de tempo integral do(a) servidor(a) DAMASIA SULINA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57200835/ 1, cargo de TECNICO C, lotada no CAMPUS DE VIGIA, em virtude de permuta da referida gratificação.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 972445

LICENÇA PATERNIDADE
Protocolo: 2023/897046

PORTARIA Nº 3042/23, 07 de agosto de 2023.

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor REGINALDO DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR, Id. Funcional nº 5946398/ 2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado na CAMPUS DE CASTANHAL, 20(vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 02.08.2023 a 21.08.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 972453

RESCISÃO CONTRATUAL
Protocolo: 2023/844267

PORTARIA Nº 3049/23, de 08 de agosto de 2023

R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) LETICIA MIQUILINI DE ARRUDA FARIAS, Id. Funcional nº 5950733/ 1, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, a contar de 26.07.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 2023/717366

PORTARIA Nº 3052/23, de 08 de agosto de 2023

R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO CAMARÃO PINHEIRO, Id. Funcional nº 57233353/ 2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, a contar de 01.09.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 972458

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO

Protocolo: 2023/273193

PORTARIA Nº 3050/23, de 08 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, o afastamento PARCIAL do servidor MARCIO RISCNIK, Id. Funcional nº 55586863/ 3, cargo de PROFESSOR AUXILIAR - I, lotado no CAMPUS DE TUCURUI, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em rede Nacional -PROEF/UFG - GOIAS, no período de 08.03.2023 a 08.03.2025.

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 08.03.2023 a 08.03.2025, nos termos da Resolução 3987/23-CONSUN de 21.06.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 972463

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE DOUTORADO.**Protocolo: 2023/138073****PORTARIA Nº 3051/23, de 08 de agosto de 2023.**

R E S O L V E : I – AUTORIZAR, o afastamento da servidora ROBERTA DE OLIVEIRA CORREA, Id. Funcional nº 5657601/ 4, cargo de TECNICO C - III, lotada na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, para cursar Doutorado em Ensino, pela Universidade do Vale do Taquari/lajeado/ Rio Grande do Sul - Univastes, nos períodos e modalidades abaixo:

Período

02.02.2023 a 30.06.2023 – afastamento parcial

01.07.2023 a 31.07.2023 – afastamento integral

01.08.2023 a 31.12.2023 – afastamento parcial

01.01.2024 a 31.01.2024 – afastamento integral

01.02.2024 a 30.06.2024 – afastamento parcial

01.07.2024 a 31.07.2024 – afastamento Integral

01.08.2024 a 31.12.2024 – afastamento parcial

01.01.2025 a 31.01.2025 – afastamento integral

01.02.2025 a 30.06.2025 – afastamento parcial

01.07.2025 a 31.07.2025 – afastamento integral

01.08.2025 a 31.12.2025 – afastamento parcial

01.01.2026 a 31.01.2026 – afastamento integral

01.02.2026 a 30.06.2026 – afastamento parcial

01.07.2026 a 31.07.2026 – afastamento integral

01.08.2026 a 31.12.2026 – afastamento parcial

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 02.02.2023 a 31.12.2026, nos termos da Resolução 3989/23-CONSUN de 21.06.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 972467**LICENÇA PRÊMIO****LICENÇA PRÊMIO****Protocolo: 2023/637931****PORTARIA Nº 3040/23, de 07 de agosto de 2023.**

RESOLVE: DETERMINAR ao(a) servidor(a) MARIA GORETH SILVA FERREIRA, Id. Funcional nº 5429110/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - IV, lotado(a) no(a) CAMPUS DE SANTARÉM, goze de 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA nº 3161 de 03.09.2019, referente ao triênio de 02.02.1999 a 01.02.2002, no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 2023/512342**PORTARIA Nº 3041/23, de 07 de agosto de 2023.**

R E S O L V E : CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOTA, Id. Funcional nº 57216589/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - IV, lotado(a) no(a) CAMPUS DE SANTAREM, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 31.10.2015 a 30.10.2018, no período de 15.09.2023 a 13.11.2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PROTOCOLO:2023/594227**PORTARIA Nº 3048/23, de 08 de agosto de 2023.**

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS, Id. Funcional nº 305260/ 3, cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.2023 a 29.12.2023, referente ao triênio de:

· 01.08.1997 a 31.07.2000 = 60 (sessenta) dias;

· 01.08.2000 a 31.07.2003 = 60 (sessenta) dias;

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 972450**ERRATA****ERRATA****Protocolo: 2023/758141**

Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2948/23, de 03.08.2023, publicada no D.O.E nº 35.501 de 09.08.2023, referente a Licença Prêmio do(a) servidor(a) LUIS JORGE DE MELO MORAES o seguinte:

Onde se lê:

"...nos períodos de 01.04.2023 a 30.04.2023 e 02.09.2024 a 01.10.2024..."

Leia-se:

"...nos períodos de 01.04.2024 a 30.04.2024 e 02.09.2024 a 01.10.2024..."

THIAGO SOARES SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas/ UEPA

Protocolo: 972444**SUPRIMENTO DE FUNDO - ERRATA****Protocolo: 972078****PORTARIA n.º 3059/2023 de 08 de agosto de 2023.**

Publicada no Diário Oficial N.º 35.501 de 09 de agosto de 2023.

Onde se lê: Valor R\$ 1.768,00 - Leia-se: Valor R\$ 1.768,20

Onde se lê: 339030 - R\$ 1.768,00 - Leia-se: 339030 - R\$ 1.768,20

PORTARIA n.º 3063/2023 de 08 de agosto de 2023.

Publicada no Diário Oficial N.º 35.501 de 09 de agosto de 2023.

Onde se lê: 339039 - R\$ 4.000,00 -

Leia-se: 339030 - R\$ 4.000,00

Ordenador Responsável

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 972392**TERMO ADITIVO A CONTRATO****ADITIVO AO CONTRATO****PAE Nº 2022/1542358 – UEPA****Processo Originário n. 2021/1363353-UEPA**

Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 15/2022 - UEPA

Nº TERMO: 3

CLASSIFICAÇÃO: Obra

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023

MOTIVO: Prorrogação do prazo de vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 15/2022-UEPA por mais 30 dias.

VALOR DO TERMO: xxxx

INÍCIO DA VIGÊNCIA : 09/08/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 08/09/2023

FORO: BELÉM/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: xxxx

Elemento de Despesa: xxx

Fonte do Recurso: xxxx

CONTRATADO

PERSONALIDADE: JURÍDICA

CNPJ: 83.317.529/0001-60

NOME: CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA,

LOGRADOURO: Rua do Contorno, 779,

BAIRRO: Célio Miranda

CEP 68.625-245

CIDADE: Paragominas-PA

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 972479**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PAE N. 2023/875971-UEPA**

PAE ORIGINÁRIO n. 2022/281375-UEPA

Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 34/2022

Nº TERMO: 3

CLASSIFICAÇÃO: OBRA

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

MOTIVO: Prorrogação do prazo de vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 34/2022-UEPA, por mais 30 dias.

VALOR DO TERMO: XXX

INÍCIO DA VIGÊNCIA : 07/08/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 05/09/2023

FORO: BELÉM/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: xxxxx

Elemento de despesa: xxxx

Fonte de Recurso: xxxxx

CONTRATADO

PERSONALIDADE: JURÍDICA

CNPJ: 31.391.809/0001-15

NOME: ALFA & ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL

LOGRADOURO: Rod. Augusto Montenegro nº 4300, Torre Norte, Sala 206 N

BAIRRO: ParqueVerde,

CEP: 66.635-110,

CIDADE: Belém-PA

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGA

Protocolo: 972265**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PAE Nº 2023/728827-UEPA**

PAE Originário n. 2020/546953- UEPA

Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 21/2020 - UEPA

Nº TERMO: 5

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023

MOTIVO: Acrescer valor ao contrato n. 21/2020

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o aditamento em virtude necessidade da inserir, no Contrato nº 21/2020-UEPA, os serviços prestados pela empresa

IOMM PARK nos campi de Ananindeua e Parauapebas, adicionando-se 7 (sete) postos, sendo 3 (três) funcionários no campus de Ananindeua e 4 (quatro) funcionários do campus de Parauapebas;

VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo é de R\$ 506.912,04. Tal acréscimo corresponde a 5,5656% sobre o valor atualizado do contrato

que passa de R\$9.107.958,12 para R\$ 9.614.870,16 (nove milhões e seis-

centos e quatorze mil e oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos)
 INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE TERMO : 07/08/2023
 FORO: BELÉM/PA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Funcional Programática: 74201.12.364.1506.8870 /
 74201.12.571.1506.8471
 Elemento de Despesa: 339037
 Fonte de Recurso: 0.1.500.1001.02
 CONTRATADO
 PERSONALIDADE: JURÍDICA
 CNPJ: 03.134.505/ IOMM PARK LTDA
 LOGRADOURO: Tv. Perebebuí, nº 623, sala 2,
 BAIRRO: Pedreira,
 CEP: 66.083-772,
 CIDADE: Belem/PA
 ORDENADOR
 NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 972266

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3067/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
 Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO A
 Nome: LEONARDO RODRIGUES PEREIRA
 Matrícula Funcional: 5957117/ 1
 Valor: R\$ 6.000,00
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
 Fonte: 01.5001001.02
 339030_ R\$ 4.500,00
 339039_ R\$ 1.500,00
 Ordenador Responsável
 CARLOS JOSE CAPELA BISPO
 Pró-Reitor de Gestão e Planejamento

Protocolo: 972398

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3068/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento,
 Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
 Cargo: COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS
 Nome: ALICE CRISTINE DA SILVA ARAUJO GAMBOA
 Matrícula Funcional: 55589841/ 2
 Valor: R\$ 4.000,00
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
 Fonte: 02.599.0000.61
 339039_ R\$ 4.000,00
 Ordenador Responsável
 CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 972400

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2023, firmado em 08/08/2023, com a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA para atender as necessidades dos prédios utilizados pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marabá e Santarém, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
 Amparo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - CSL/SEGOV/MA; Processo nº: 2023/885000 Vigência: 08/08/2023 à 07/08/2024;
 Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 680201, Fonte: 01500000001 Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338, 08.243.1505.8392, 08.243.1505.8293, 08.243.1505.8394, 08.243.1505.8864. Elemento de Despesa: 339039.
 Valor: R\$6.559.558,48 (seis milhões quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
 Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOE-

DUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada QUALITECH ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Estrada do Sítio Grande, nº 1000 - loja 11, Bairro - Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. CNPJ nº: 69.388.361/0001-53.
 Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 972277

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 2023

O Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, neste ato representada pelo Secretário de Estado Paulo Eduardo Maestri Bengtson, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Estadual de 01/02/2023, publicado no DOE Nº 35.276 de 02/02/2023, vem adequar a Dotação Orçamentária, para o contrato abaixo relacionado, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Contrato	08/2023
Empresa	Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli
CNPJ	08.538.011/0001-31
Unidade Orçamentária	24101
Funcional Programática	22.122.1297.8338 e 23.691.1498.8527
Projeto Atividade	Operacionalização das Ações Administrativas; e Gestão do Espaço São José Liberto.
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-obra
Fonte	01500000001-000000 e 01500.000001-003245
Ação Detalhada	285757 - Manutenção do Órgão Público - Copeiro e Recepcionista; e 289468 - Manutenção Do Espaço Físico - ESJL - Copeiro e Recepcionista
Ordenador	Paulo Eduardo Maestri Bengtson

Belém, 01 de agosto de 2023.

Protocolo: 972545

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº150/2023-GGA/SEDEME, 08 de agosto de 2023.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 09/02/2023, publicado no DOE nº 35.286 de 10/02/2023.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANDREA LETICIA EVANGELISTA TAVARES, identidade funcional nº 55586606, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) para ser aplicado conforme abaixo prescrito:
 23.691.1498-8527-33.90.30.....R\$ 1.050,00

II - O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento e a prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da despesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Juliana Rios Vaz Maestri
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 972536

DIÁRIO

PORTARIA nº141-DAF/SEDEME, 09 de agosto de 2023

Nome: Claudio Renan De Souza Pereira/Matricula:nº5970248/Cargo:Assessor/Origem:Belém-PA/Destino:Paragominas-PA/Período:08 a 10/08/2023/Diárias:2,5 (duas e meia)/Objetivo: Visita técnicas às instalações industriais das empresas MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA nº142-DAF/SEDEME, 09 de agosto de 2023

Nome:Marcus Vinicius Matos Paes/Matricula:nº5946667/Cargo:Assessor/Origem:Belém-PA/Destino:Paragominas-PA/Período:08 a 10/08/2023/Diárias:2,5 (duas e meia)/Objetivo: Visita técnicas às instalações industriais das empresas MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 MICHELLE ABRAHÃO ABDON
 Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA nº143 - DAF/SEDEME, 09 de agosto de 2023

A Diretora de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.497/2023-CCG/SEDEME de 17/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária complementar ao servidor BRUNO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 5918069, ocupante do cargo de Motorista, no período de 01 a 02/07/2023, devido a duração do trajeto de Altamira a Belém, conforme o processo nº 2023/727475.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 972535

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 239/2023 de 08/08/2023.

Art. 1º CONCEDER diárias ao servidor que participará do Evento promovido pela Receita Federal do Brasil, que ocorrerá em Belo Horizonte/MG, no período de 16 a 18 de agosto 2023, conforme processo nº 2023/870451.

Servidor	Matrícula	Nº de diárias	Ida	Volta
Aiuá Reis Queiroz	57225310/1	2,5	16/08/2023	18/08/2023

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 972281

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0929/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2023/416299, de 11/04/2023-CORH/SEOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ROSSANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA PINTO, Matrícula nº 57196033/1, Cargo/Função: Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
54/2023	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Contratação de Serviços de Estágio pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) para a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

II - DESIGNAR a servidora HEDILY MOREIRA ALAMAR, Matrícula nº 55589907/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão Pública- Contador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 972537

PORTARIA Nº. 0931/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023.

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/896879, de 07/08/2023, e Memorando nº 264/2023, de 07/08/2023 - DIFIS/SEOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor RICARDO ANGELIM DA SILVA, Matrícula nº 5965128/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Sanitarista, como fiscal dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP e as Empresas abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
58/2023	OCC Participações e Construções Ltda	Execução de Macro drenagem da Bacia do Tucunduba - Canais Vileta, Timbó, União e Leal Martins, no Município de Belém, neste Estado.
59/2023	Consórcio Canal Murutucu	Execução da obra de Saneamento e Urbanização da Bacia do Canal de Mártir, Urbanização, acesso viário, alargamento, retificação do canal Murutucu, no Município de Belém, neste Estado.

II - DESIGNAR a servidora LARISSA DELFINO SANTANA ROCHA, Matrícula nº 5939004/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitarista, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Contratos, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto

Protocolo: 972563

APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 56/2021 – CP Nº 09/2021

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro de Convenções de Santarém, no município de Santarém, neste Estado.

JUSTIFICATIVA: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 19,8928%

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 28/04/2023 a 27/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15. 695.1498.7658 01500000001 / 02500000001 / 01704000026 / 02704000026 / 01709000025 / 02709000025 449051

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO TAPAJÓS

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 972493

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0935/2023, DE 08 DE AGOSTO 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/900783, de 08/08/2023 - DIPOC/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Gilmar Franco Mota, Matrícula nº 5419570/2; Cargo/Função: Diretor. OBJETIVO: Realizar vistoria onde será construído o novo Hospital do Leste, no Município de Paragominas/PA.

DESTINO: Paragominas/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 10 a 11/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto

Protocolo: 972551

PORTARIA Nº. 0930/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 22/05/2023, publicado no DOE nº. 35.408, do dia 22/05/2023.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/894885 de 07/08/2023 - DIFIS/SEOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Leo Cristiano da Costa Santos, Matrícula nº. 5965143/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Realizar Visitas técnicas nas Obras de Pavimentação asfáltica em CBUQ com drenagem superficial e profundas, calçadas dotadas de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Avenida Marechal Rondon-CV 73/2023, no Município de Redenção/PA. Na Pavimentação em bloquete sextavado em ruas e Avenidas da sede do Município incluindo sarjeta e meio fio nas ruas 41,45,17 e 19 e na Travessa Cruz e Souza- Convênio 212/2022 e na Orla do Lago Municipal, localizado na Vila Verde 4 -CV 132/2022 e Pavimentação em bloquete sextavado em ruas e avenidas da sede-CV 231/2023, no Município de Rio Maria/PA. Na Obra de Reforma do Hospital Municipal João Vieira da Cunha - Convênio 147/2022 e na Obra de Pavimentação de 2km de CBUQ divididos em duas vias ambas com 7m de largura, com Drenagem profunda com extensão de 22m e diâmetro de 1m, calçadas e meio fio com sarjeta Convênio 145/2022, no Município de Cumaru do Norte/PA.

NOME: Jaime Peres de Oliveira, Matrícula nº. 7030/1; Cargo/Função: Motorista. OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, aos referidos Municípios.

DESTINO: Redenção/Cumaru do Norte/Rio Maria/PA.

DIÁRIA: 4,5 (quatro e meia).

PERÍODO: 21 a 25/08/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto

Protocolo: 972546

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023- COSANPA
ATA de registro de preço nº 002/2023**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sulfato de alumínio líquidos isento de ferro com assistência técnica, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência DO Nº019/2023. A abertura do certame ocorrerá dia 29/08/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG 925802>. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>. Belém-Pa, 09 de Agosto de 2023.
Raiza Freitas Gois
Pregoeira

Protocolo: 972538

TORNAR SEM EFEITO

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA através da Comissão Permanente de Licitação decide por tornar sem efeito as publicações para ajustes no termo de referência em momento oportuno será republicado. Publicados no Diário Oficial nº 35.500, pg. 99
Protocolo: 971779 MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 004/2023
Protocolo: 971836 MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2023
Categoria de publicação: AVISO DE LICITAÇÃO
Data da publicação: Terça-feira, 08 de Agosto de 2023.
Belém, 09 de Agosto de 2023
Raiza Freitas Gois
Coordenadora de Processos Licitatórios

Protocolo: 972526

2020/794899, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Assinatura: 27/06/2023- Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024
Esta publicação tem efeito retroativo a contar de 27/06/2023
ORDENADOR
Victor Oregel Dias
Secretário de Estado

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.
CONTRATO Nº: 038/2022**

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.
Ato: Prorrogação de Contrato Temporário
Admissão: 27/06/2022 - Término: 26/06/2023
Servidor: EVERALDO VALDEZ VIEIRA
Cargo: Técnico em Gestão Pública – Psicologia – PSS nº 009/2021 – SECTET
1o Termo Aditivo ao Contrato no. 038/2022-SECTET
Autorização: Prorrogação temporária autorizada através do processo nº 2020/794899, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Assinatura: 27/06/2023- Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024
Esta publicação tem efeito retroativo a contar de 27/06/2023
ORDENADOR
Victor Oregel Dias
Secretário de Estado

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.
CONTRATO Nº: 039/2022**

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.
Ato: Prorrogação de Contrato Temporário
Admissão: 28/06/2022 - Término: 27/06/2023
Servidor: CLAUDIA FERNANDA BARBOSA SILVA
Cargo: Técnico em Gestão Pública – Serviço Social – PSS nº 009/2021 – SECTET
1o Termo Aditivo ao Contrato no. 039/2022-SECTET
Autorização: Prorrogação temporária autorizada através do processo nº 2020/794899, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Assinatura: 28/06/2023- Vigência: 28/06/2023 a 27/06/2024
Esta publicação tem efeito retroativo a contar de 28/06/2023
ORDENADOR
Victor Oregel Dias
Secretário de Estado

Protocolo: 972496

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 012/2022-SECTET – empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI.

NÚMERO DE Protocolo: 881696

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 24/11/2022

Leia-se:

VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 24/11/2023

Ordenadora Responsável: VICTOR ORENGEL DIAS

Protocolo: 972446

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 348 de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.501 de 09/08/2023. Protocolo nº 972247

ONDE SE LÊ: ... ALMIR FERNANDES PINHEIRO Cargo: Motorista, Mat. Nº 8005717/1.

LEIA-SE: ... ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA Cargo: Motorista, Mat. Nº 3948/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de agosto de 2023.

Protocolo: 972426

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.
CONTRATO Nº: 036/2022**

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET.
Ato: Prorrogação de Contrato Temporário
Admissão: 27/06/2022 - Término: 26/06/2023
Servidor: LIGIANE BARROSO LEAL
Cargo: Assistente Administrativo – Ensino Médio – PSS nº 009/2021 – SECTET
1o Termo Aditivo ao Contrato no. 036/2022-SECTET
Autorização: Prorrogação temporária autorizada através do processo nº

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 292/2023-SEEL, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDER, Suprimento de Fundos para o servidora TAMARA LÚCIA SANTOS E SILVA , matrícula nº 5897818/3, ocupante do cargo Assessor, lotada nesta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), de funcional programática 08101.27.122.1297.8338c, elemento de despesa 3339030, para despesa excepcional desta Secretaria, devendo tais recursos serem aplicados no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este para prestação de contas. Ordenador: CÁSSIO COELHO ANDRADE

Protocolo: 972561

OUTRAS MATÉRIAS

Processo: 2023/328103

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165./0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPEONATO DE FUTEBOL FORMANDO CIDADÃO NO ESTADO DO PARÁ"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017 Belém, 09 de Agosto de 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº40/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA

ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPEONATO DE FUTEBOL FORMANDO CIDADÃO NO ESTADO DO PARÁ", ratificando a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº1298/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972540

Processo: 2023/328103

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165./0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPEONATO DE FUTEBOL FORMANDO O CIDADÃO NO ESTADO DO PARÁ"

Belém, 09 de Agosto de 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 49/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972542

Processo: 2023/328110

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165./0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOMENTAR O FUTEBOL AMADOR PARAENSE"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 09 de Agosto de 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº40/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOMENTAR O FUTEBOL AMADOR PARAENSE", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº1263/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972543

Processo: 2023/328110

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165./0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOMENTAR O FUTEBOL AMADOR PARAENSE"

Belém, 09 de Agosto de 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 40/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta

forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972544

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 613/2023/GGP/DPG, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, bem como o disposto no inciso II, do artigo 32, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/822150; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 500/2022/GAB/DPG, de 16.08.22, publicada no D.O.E. nº 35.082, de 19.08.22, que removeu a Defensora Pública CÉLIA SYMONNE FILOCREÃO GONÇALVES para a 2ª Defensoria Pública Criminal.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 972516

PORTARIA Nº 614/2023/GGP/DPG, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, bem como o disposto no inciso II, do artigo 32, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/822150; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 501/2022/GAB/DPG, de 16.08.22, publicada no D.O.E. nº 35.082, de 19.08.22, que removeu o Defensor Público ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA para a 8ª Defensoria Pública Criminal.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 972518

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia, envolvendo serviço telefônico fixo comutado (STFC) e, ocasionalmente, serviço móvel pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua.

ORIGEM: Adesão a ARP 006/2017/TJPI, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e manutenção da cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 442.305,92 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 126.1417.8651 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / Fonte: 1759.1800000 / Natureza da Despesa 33.90.40;

- 126.1417.8652 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau / Fonte: 1759.1800000 / Natureza da Despesa 33.90.40;

- 126.1417.8653 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - Apoio / Fonte: 1759.1800000 / Natureza da Despesa 33.90.40.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 972528

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 40.798, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Mem. nº 013/2023 – GAB.OUVID., protocolizado sob o Expediente nº 013801/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora OLGA BENÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100917, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Ouvidoria, durante o impedimento do titular, JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE MOURA, no período de 18-09 a 02-10-2023. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 972438

PORTARIA Nº 40.800, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2023 – CSA, protocolizado sob o Expediente nº 013813/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100383, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Suprimento e Almoxarifado, durante o impedimento da titular, CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, no período de 11 a 25-09-2023. ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 972440

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 09/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

VIGÊNCIA: Início em 02/09/2023 e término em 02/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Funcional Programática: 1/01/032/1455/6267

UO: 02101

PI: 4120006267C

Natureza: 339039

Fonte: 01500.000001

Detalhamento: 000000

CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2023.020101DC000208

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 971555

DIÁRIA

PORTARIA Nº 40.759, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.427/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2023 – ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 013378/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0100673, para participar na Cerimônia de Posse do Ministro de Estado do Turismo, Celso Sabino, em Brasília/DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 02 a 04-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 972437

PORTARIA Nº 40.710, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022;

CONSIDERANDO o Expediente protocolizado sob o nº 012485/2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores AYAMY DA COSTA MIGIYAMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101759; UIBIRÁ SENA SILVA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101760, para participarem do Encontro Técnico Rede Integrar TCE-MG, em Belo Horizonte - MG, concedendo-lhes 3 (três) diárias e ½ (meia), para o período de 30-07 a 02-08-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 972435

PENSÃO

PORTARIA Nº 40.799, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 6º, inciso I, 14, inciso XII, §1º, 25, inciso I, 25-A e 31, §2º, incisos I a IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 128/2020, em favor de IRACEMA TEIXEIRA BRAGA, viúva do Conselheiro aposentado, ANTONIO ERLINDO BRAGA, falecido em 16/04/2021, no valor de R\$ 4.107,72 (quatro mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), tendo em vista o que consta do Expediente Eletrônico nº 004658/2021.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar da data do óbito.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de agosto de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 972427

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.529

(Processo nº TC/013526/2023)

Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a existência de vagas no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a crescente demanda de pessoal na área finalística e administrativa deste Tribunal, em decorrência das vacâncias ocorridas a partir de 27 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme previsão do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Pará organizar seus serviços auxiliares e prover-lhe os cargos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012 (Lei Orgânica do TCE-PA); CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.921, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de 45 (quarenta) cargos de nível superior e 05 (cinco) cargos de nível médio vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas áreas, especialidades e quantitativos a serem estabelecidos em ato próprio do TCE/PA, bem como a formação de cadastro de reserva para todos os cargos efetivos do TCE/PA.

§1º. O concurso público será coordenado por Comissão Organizadora instituída por Ato da Presidência.

§2º. O preenchimento dos cargos, após realização do certame, deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Compete ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará homologar os resultados do Concurso.

Art. 3º. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar de sua homologação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame e, em última instância, pelo Plenário do Tribunal de Contas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 08 de agosto de 2023.

Protocolo: 972536

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO tudo o que consta dos Processos PAE nº 2023/806574 e 2023/890406

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Informática, matrícula nº 200129, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 10/07 e 08/08/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Belém-PA, 09 de agosto de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 972499

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 12/2020-MPC/PA

Objeto do contrato: Prestação de serviços locação de impressoras multifuncionais monocromática.

Valor do contrato: R\$ 33.136,00 (trinta e três mil, cento e trinta e seis reais)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04/2020-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e TC Comércio de Serviços e Tecnologia EIRELI, CNPJ Nº 07.679.989/0001-50.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual.

Vigência do Aditamento: 14/08/2023 – 13/11/2023

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas

1º Aditivo: 21/06/2021; prorrogação de vigência contratual.

2º Aditivo: 16/05/2022; prorrogação de vigência contratual

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 35.475 DO DIA 19/07/2023, PROTOCOLO Nº 964406

Protocolo: 972421

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1

PAE: 2022/253230

Nº do Contrato: 16/2022 – MPC/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral natural e de refs de elementos filtrantes.

Valor do Contrato: R\$ 15.771,72 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, por Cotação Eletrônica, nº 06/2022/MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Mega Brasil Comércio e Serviços de Construção EIRELI (CNPJ 11.027.186/0001-99).

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação e acréscimo contratual de vigência.

Valor do Aditamento: R\$ 1.815,79 (um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Vigência do aditamento: 24/08/2023 a 23/11/2023.

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, Secretário

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 35.498 DO DIA 07/08/2023, PROTOCOLO Nº 970796

Protocolo: 972430

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 424/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/730342; RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, como tempo de serviço público externo prestado pelo servidor MARCOS CALDAS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200295, o tempo líquido de 3.368 (três mil, trezentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Mandar averbar, em favor do referido servidor, 03 (três) triênios de efetivo serviço público ininterrupto prestado no período de 01/04/2014 a 31/03/2023, para fins de gozo de Licença-Prêmio.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2023.

Belém/PA, 09 de agosto de 2023.
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS
SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 972525

no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento desta o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o servidor MOISES SOARES VIEIRA, e no seu impedimento ANDRE DE ALMEIDA FERNANDEZ DA SILVA, e o servidor FLORIANO KENJI YOKOYAMA, e no seu impedimento ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e o servidor SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE e, no seu impedimento, MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 04 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 972285

DESIGNAR SERVIDOR

Republicada por incorreção no D.O.E. de 04 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 4163/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 033/2023/LC-MP/PA, datado de 17/07/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 10351/2023, em 17/07/2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a PORTARIA nº 6631/2022-MP/PJ, de 17/11/2022, publicada no D.O.E. de 21/11/2022, ambas dispondo sobre regras para atuação do agente de contratação;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a partir de 01/08/2023, a servidora AMANDA NATHALIA GALVÃO GUIOMARINO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, da Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, MP.FG.2, designada pela PORTARIA nº 1545/2022-MP/PJ, de 01/04/2022, publicada no D.O.E. de 06/04/2022.

II - DESIGNAR a servidora AMANDA NATHALIA GALVÃO GUIOMARINO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Atividade de Licitações e Contratos, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, a partir de 01/08/2023, até ulterior deliberação.

III - DESIGNAR a servidora AMANDA NATHALIA GALVÃO GUIOMARINO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada na Atividade de Licitações e Contratos, para exercer a função de Agente de Contratação, a partir de 01/08/2023, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 27 de julho de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4378/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 014/2023/GMF/TJPA, datado de 12/04/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 5432/2023, em 13/04/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial, para, sem prejuízo de suas atribuições, na qualidade de representante do Ministério Público do Estado do Pará, integrar o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário, a contar de 20/07/2023, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4390/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 084/2023-MP/COORDENADORIA, datado de 12/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 8492/2023, em 12/06/2023,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 02 - Região Metropolitana de Belém II, durante as férias da Titular, ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, no período de 10 a 23/07/2023.

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Vice-Coordenadora da Região Administrativa 02 - Região Metropolitana de Belém II, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de referida Região Administrativa, durante as férias da Titular, ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES, no período de 24/07 a 08/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4391/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do e-mail datado de 26/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 9243/2023, em 26/06/2023,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4365/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora AMANDA NATHALIA GALVAO GUIOMARINO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 146708/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção em no-breaks de 10KVA com o fornecimento instalação e calibração de peças com o fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 06 - Região do Tocantins, durante as férias da Titular, ADRIANA PASSOS FERREIRA, no período de 26/06 a 25/07/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4392/2023-MP/PDJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 053/2023-MPPA-Coord. RA NE I, datado de 28/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 9382/2023, em 28/06/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça TATIANA FERREIRA GRANHEN, Vice-Coordenadora da Região Administrativa 03 - Região Administrativa Nordeste I, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de referida Região Administrativa, durante as férias da Titular, MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA, no período de 03/07 a 01/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4393/2023-MP/PDJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 074/2023-MP/COORD-NORDESTE II, datado de 30/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 9541/2023, em 30/06/2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ, Vice-Coordenador da Região Administrativa 04 - Região Nordeste II, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de referida Região Administrativa, durante o afastamento da Titular, AMANDA LUCIANA SALES LOBATO, nos períodos de 17 a 21/07/2023, de 24 a 28/07/2023, e de 01 a 04/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 972298

CONTRATO

Núm. do Contrato: 114/2023-MP/PA

Inexigibilidade de Licitação: nº 010/2023-MPPA

Processo: Gedoc nº 120867/2023.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ/MF nº 41.769.803/0001-92.

Objeto: Assinatura dos produtos Biblioteca Digital Fórum de Livros - 10ª série 2022-2023 e Coleção Digital Fórum Jacoby de Direito Público.

Valor Total: R\$42.531,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais), para um período de 12 meses.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12101. 03. 091. 1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica I; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 09/08/2023

Data de divulgação no PNCP: 09/08/2023

Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 972288

DIÁRIA

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 0544/2023-MP/PDJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PDJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 102182/2023 conforme abaixo relacionado:

NOME: JANE CLEIDE SILVA SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: 10o Promotor de Justiça de Marabá

MATRÍCULA: 999.1332

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): Campinas/SP

PERÍODO(S): 20/03/2023 - 24/03/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diárias(s)

FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - Participar do IV Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar, a ser realizado no período de 20 a 23 de março de 2023, em Campinas/SP

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 08 de fevereiro de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 29 de junho de 2023

PORTARIA Nº 3466/2023-MP/PDJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PDJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 129281/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: BIANCA DE LIMA CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3290

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 26/06/2023 - 01/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar a entrega de material (cones sinalização viária/ pedestal organizador de fila/ giroflex veicular) na PJ de Santarém/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 27 de junho de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 05 de julho de 2023

PORTARIA Nº 3597/2023-MP/PDJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PDJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 130488/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: MARCO AURELIO SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4

MATRÍCULA: 999.3274

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Igarapé-Miri/Pará

PERÍODO(S): 14/07/2023 - 14/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Realizar a fiscalização e receber os serviços no prédio da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 30 de junho de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 10 de julho de 2023

PORTARIA Nº 3719/2023-MP/PDJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PDJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 132330/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará

MATRÍCULA: 999.464

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santa Izabel do Pará/Pará

DESTINO(S): Brasília/Distrito Federal

PERÍODO(S): 12/07/2023 - 13/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Reunião de trabalho - Participar do evento de encerramento da Gestão da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais- CDDF, que ocorrerá no dia 12/07/2023, em Brasília/DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 06 de julho de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4385/2023-MP/PDJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PDJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 133783/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: ALISSON SILVA DIAS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V

MATRÍCULA: 999.2005

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): São Geraldo do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 24/07/2023 - 25/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Acompanhar membro a fim de prestar apoio administrativo em reunião a ser realizada no município de São Geraldo do Araguaia/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 07 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4396/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137298/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: BENEDITO WILSON CORREA DE SA
CARGO/FUNÇÃO: 1o Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém
MATRÍCULA: 999.089
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Monte Dourado/Pará
PERÍODO(S): 21/08/2023 - 28/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diárias
FINALIDADE: Acumulação
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Belém, 07 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4400/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136617/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: BRUNO VITOR DO AMARAL
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V
MATRÍCULA: 999.988
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Santarém/Pará
DESTINO(S): Oriximiná/Pará
PERÍODO(S): 07/08/2023 - 12/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias
FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Acompanhar PJ em mutirão
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4401/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137832/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: BRUNO RODRIGO DAS CHAGAS LOPES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4
MATRÍCULA: 999.1888
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Paragominas/Pará, Mãe do Rio/Pará, São Miguel do Guamá/Pará, Bragança/Pará, Santarém Novo/Pará
PERÍODO(S): 22/08/2023 - 24/08/2023 - 24/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: Levantamento de informações - Dar cumprimento de ordem de missões
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4402/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137702/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: RAIMUNDO AFONSO PEREIRA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V
MATRÍCULA: 999.255
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Salinópolis/Pará
PERÍODO(S): 07/08/2023 - 09/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Ricardo Gil Castello Branco até o município de Salinópolis/PA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4403/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136884/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: ANA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO)
MATRÍCULA: 999.838
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Marabá/Pará, Araguaína/Tocantins
PERÍODO(S): 03/09/2023 - 06/09/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias
FINALIDADE: Reunião de trabalho - Dar cumprimento de ordem de missão
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4404/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137643/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: ADILSON GOMES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-III
MATRÍCULA: 999.375
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Bonito/Pará
PERÍODO(S): 07/08/2023 - 07/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Jair Souza Meireles até o município de Bonito/PA
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4405/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137359/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: EDER GOMES DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-III
MATRÍCULA: 999.1311
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINO(S): Vila Capistrano De Abreu/Pará
PERÍODO(S): 17/08/2023 - 18/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor Jerffson Lemos Tortola até a Vila Capistrano de Abreu/PA
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4406/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 134077/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JAQUELINE NUNES GONCALVES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MINISTERIAL - BACHAREL EM DIREITO
MATRÍCULA: 999.2219
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará
DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/Pará
PERÍODO(S): 12/07/2023 - 12/07/2023, 14/07/2023 - 14/07/2023, 25/07/2023 - 25/07/2023, 27/07/2023 - 27/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias
FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Auxiliar a PJ na realização de peças judiciais/extrajudiciais
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4407/2023-MP/PJG
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PJG, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137451/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: GRACA DO SOCORRO SILVA BRITO

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-I
MATRÍCULA: 999.2778
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Altamira/Pará
DESTINO(S): Vitória do Xingu/Pará
PERÍODO(S): 10/08/2023 - 10/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar diligências em matéria de criança e adolescente
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4408/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 135156/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V
MATRÍCULA: 999.1999
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Augusto Corrêa/Pará

DESTINO(S): Nova Timboteua/Pará
PERÍODO(S): 02/08/2023 - 03/08/2023, 08/08/2023 - 09/08/2023, 23/08/2023 - 24/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias
FINALIDADE: Substituição de servidor - Prestar apoio administrativo na PJ de Peixe-Boi/PA.
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4409/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 120697/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: ANTONIO ROGERIO ALVES DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I
MATRÍCULA: 333.387
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Anapu/Pará, Pacajá/Pará
PERÍODO(S): 09/05/2023 - 10/05/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias
FINALIDADE: Escolta Policial
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4417/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136371/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE
MATRÍCULA: 999.1189
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Vila Capistrano De Abreu/Pará
PERÍODO(S): 17/08/2023 - 18/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias
FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4420/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136374/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE
MATRÍCULA: 999.1189
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Jacundá/Pará, Goianésia do Pará/Pará, Breu Branco/Pará, Rondon do Pará/Pará, Abel Figueiredo/Pará, São João do Araguaia/Pará, Itupiranga/Pará, Nova Ipixuna/Pará
PERÍODO(S): 02/08/2023 - 02/08/2023, 03/08/2023 - 03/08/2023, 04/08/2023 - 04/08/2023, 05/08/2023 - 07/08/2023, 07/08/2023 - 08/08/2023, 08/08/2023 - 09/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diárias
FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4421/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137244/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: MARIA DE LURDES DE CARVALHO SOARES ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-I
MATRÍCULA: 999.2871
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Soure/Pará
PERÍODO(S): 07/08/2023 - 09/08/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação)
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4422/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136113/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: EDINEI GONCALVES DOS REIS
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-IV
MATRÍCULA: 999.940
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Castanhal/Pará

DESTINO(S): Bujaru/Pará
PERÍODO(S): 26/07/2023 - 26/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4423/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 123854/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUILHERME
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-IV
MATRÍCULA: 999.913
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO(S): São João de Pirabas/Pará
PERÍODO(S): 02/06/2023 - 02/06/2023, 07/06/2023 - 07/06/2023, 16/06/2023 - 16/06/2023, 23/06/2023 - 23/06/2023, 30/06/2023 - 30/06/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: Levantamento de informações
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 4424/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136579/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II
MATRÍCULA: 999.903
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO(S): Salinópolis/Pará
PERÍODO(S): 07/08/2023 - 07/08/2023, 08/08/2023 - 08/08/2023, 09/08/2023 - 09/08/2023, 10/08/2023 - 10/08/2023, 11/08/2023 - 11/08/2023, 21/08/2023 - 21/08/2023, 22/08/2023 - 22/08/2023, 23/08/2023 - 23/08/2023, 24/08/2023 - 24/08/2023, 25/08/2023 - 25/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diárias
FINALIDADE: Substituição de servidor
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4425/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136074/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III

MATRÍCULA: 999.1371
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Macapá/Amapá, Afuá/Pará, Anajás/Pará, Santana/Amapá

PERÍODO(S): 05/08/2023 - 13/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias

FINALIDADE: Inspeção/Correição CGMP

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4428/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136046/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: RICARDO GIL CASTELLO BRANCO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD
MATRÍCULA: 999.3288
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Salinópolis/Pará

PERÍODO(S): 07/08/2023 - 09/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4431/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 132976/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: EVANDRO JOSE PERES PEREIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-B-II

MATRÍCULA: 999.1644

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei estadual 5.119, de 16/05/1984 c/c lei estadual nº 7.551, de 14/09/2011; art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Marabá/Pará, São Geraldo do Araguaia/Pará, Curionópolis/Pará, Xinguara/Pará, Redenção/Pará

PERÍODO(S): 23/07/2023 - 31/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4433/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 135464/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II

MATRÍCULA: 999.1513

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO(S): São Miguel do Guamá/Pará

PERÍODO(S): 02/08/2023 - 02/08/2023, 03/08/2023 - 03/08/2023,

04/08/2023 - 04/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Substituição Legal

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4435/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137468/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: PABLIÇA DIAS DE FARIAS

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMATICA - AAI-A-I

MATRÍCULA: 999.3702

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Tucuruí/Pará

DESTINO(S): Goianésia do Pará/Pará

PERÍODO(S): 04/08/2023 - 04/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4436/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 135344/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-IV

MATRÍCULA: 999.918

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO(S): Salinópolis/Pará

PERÍODO(S): 16/08/2023 - 18/08/2023, 28/08/2023 - 01/09/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diárias

FINALIDADE: Substituição Legal

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4438/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 135968/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE APOIO DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR

MATRÍCULA: 999.1121

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Capanema/Pará

DESTINO(S): Irituia/Pará

PERÍODO(S): 07/08/2023 - 11/08/2023, 21/08/2023 - 25/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 (nove) diárias

FINALIDADE: Substituição de servidor

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4439/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 132933/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-II

MATRÍCULA: 999.1504

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Limoeiro do Ajuru/Pará

PERÍODO(S): 04/07/2023 - 05/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Levantamento de informações

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4441/2023-MP/PGJ
A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136304/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: ALISSON SILVA DIAS

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V

MATRÍCULA: 999.2005

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/Pará

PERÍODO(S): 07/08/2023 - 07/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4443/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137364/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: JOSE RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-V

MATRÍCULA: 999.118

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Marabá/Pará, Eldorado dos Carajás/Pará, Parauapebas/Pará, Tailândia/Pará

PERÍODO(S): 21/08/2023 - 25/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4445/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137803/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4

MATRÍCULA: 999.3277

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Marabá/Pará, Araguaína/Tocantins

PERÍODO(S): 03/09/2023 - 06/09/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Reunião de trabalho

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4449/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136187/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: GILMARIA RIBEIRO AZEVEDO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III

MATRÍCULA: 999.2522

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Itaituba/Pará

DESTINO(S): Rurópolis/Pará

PERÍODO(S): 06/08/2023 - 12/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis e meia) diárias

FINALIDADE: Substituição de servidor

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4453/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137233/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: PEDRO RENAN CAJADO BRASIL

CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Altamira

MATRÍCULA: 999.2322

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Mediciândia/Pará

PERÍODO(S): 10/08/2023 - 10/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

FINALIDADE: Tribunal do Júri

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4454/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 137287/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista

MATRÍCULA: 999.844

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: São Sebastião da Boa Vista/Pará

DESTINO(S): Curralinho/Pará

PERÍODO(S): 01/08/2023 - 04/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4455/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 125579/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: 2o Promotor de Justiça de Salinópolis

MATRÍCULA: 999.1360

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Salinópolis/Pará

DESTINO(S): Belém/Pará

PERÍODO(S): 05/06/2023 - 07/06/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Reunião de trabalho

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4456/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 135979/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: MANOEL FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3408

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Muaná/Pará

PERÍODO(S): 18/07/2023 - 23/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4458/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 134437/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: CARLOS ALESSANDRO FIGUEIRA VINHOTE

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Medicilândia/Pará

PERÍODO(S): 12/07/2023 - 12/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4459/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 130393/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: WENDEL COSTA BARRETO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3304

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Tucuruí/Pará

DESTINO(S): Marabá/Pará

PERÍODO(S): 25/06/2023 - 26/06/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4460/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 133054/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JOSIVALDO NUNES PINHEIRO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 333.168

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Itupiranga/Pará

PERÍODO(S): 12/06/2023 - 30/06/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4462/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 134833/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JOSIVALDO FELIX DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2358

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Marabá/Pará

DESTINO(S): Itupiranga/Pará

PERÍODO(S): 10/07/2023 - 10/07/2023, 11/07/2023 - 11/07/2023, 12/07/2023 - 12/07/2023, 13/07/2023 - 13/07/2023, 14/07/2023 - 14/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Acompanhamento de membro

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4463/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136045/2023, conforme abaixo relacionado

NOME: BIANCA DE LIMA CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3290

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Muaná/Pará

PERÍODO(S): 18/07/2023 - 23/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4465/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 131352/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: JOSELI DO SOCORRO DA SILVA PINTO

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2551

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Redenção/Pará

DESTINO(S): Tucumã/Pará

PERÍODO(S): 11/07/2023 - 14/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4466/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 135138/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: IGOR NAZARENO LEAL MACIEL

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.3154

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Tucuruí/Pará

PERÍODO(S): 16/07/2023 - 17/07/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Cumprimento de mandados judiciais

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4468/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 136328/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: ANGLE DANIELES FONSECA LIMA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2945

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Macapá/Amapá, Afuá/Pará, Anajás/Pará, Santana/Amapá

PERÍODO(S): 05/08/2023 - 13/08/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 e 1/2 (oito e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4469/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,

RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 132463/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: NATANAEL MAGALHAES CABRAL
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II
MATRÍCULA: 999.2175
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Mãe do Rio/Pará
PERÍODO(S): 03/07/2023 - 03/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
FINALIDADE: Acompanhamento de membro Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
 Belém, 08 de agosto de 2023.
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 972497

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 050/2022-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 057/2022-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e GG MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ nº 34.759.319/0001-17)
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Cobertura Fotográfica de Eventos Institucionais e Documentação Fotográfica Sob Demanda Para Formação De Acervo de Imagens do Ministério Público do Estado Do Pará
Data da Assinatura: 09/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023
Preços Registrados:
Foro: Belém- PA

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UN.	Quantidade Estimada	Preço Unitário
1	Cobertura fotográfica de evento ou campanha institucional Serviço, com duração de até 5 (cinco) horas, para trabalho foto jornalístico de captação de imagens de eventos ou campanhas institucionais do contratante, na capital ou interior, com quantidade mínima de 200 (duzentas) fotografias	Diária	15	1.500,00
2	Ensaio fotográfico em estúdio móvel Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico móvel instalado, pela empresa contratada, em espaço interno do contratante, incluindo cabelo e maquiagem, quando necessário.	Diária	5	2.800,00
3	Ensaio fotográfico em estúdio externo Serviço, com duração de até 4 (quatro) horas, para produção de fotos em estúdio fotográfico fixo fornecido pela contratada, incluindo cabelo e maquiagem, quando necessário.	Diária	10	2.900,00
4	Impressão de foto (formato 32 x 39cm) Serviço de impressão de foto no formato 32cm x 39cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor as galerias dos membros da Procuradoria-Geral de Justiça, Ouvidoria do MPPA e similares CAT/SERV 12688	Serviço	10	70,00
5	Impressão de foto (formato 15 x 21cm) Serviço de impressão de foto no formato 15cm x 21cm, em papel fotográfico, 4x0 cores, para compor a galeria dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e similares	Serviço	10	25,00
6	Impressão de foto (formato 22 x 28cm) Serviço de impressão de foto no formato 22cm x 28cm, em papel fotográfico, em preto e branco, para compor a galeria dos membros da Corregedoria do MPPA e similares	Serviço	10	85,00

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Quadra 01 Bloco F 17 Andar, Sala Parte E, 1701 - Bairro Asa Norte, CEP: 70040-908, no Distrito Federal de Brasília - DF, Tel (61) 3263-5002/ (61) 92940788 / 99660142, E-mail: marcelogodoy@g3.com.br

Protocolo: 874373

PORTARIA Nº 4252/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando os termos do Ofício nº 252/2023-MP/GAECO, datado de 12/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 8480/2023, em 12/06/2023,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a prorrogação da lotação provisória do servidor JOÃO FABRÍCIO SILVEIRA FIGUEIRÉDO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO, por 1 (um) ano, a contar de 20/07/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 31 de julho de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4394/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 93/2023/CSMP-MPPA, datado de 03/07/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 9619/2023, em 03/07/2023,
R E S O L V E:
CONVOCAR a Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Conselheiro Titular no Conselho Superior do Ministério Público, durante as férias da Titular, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, no período de 03/07 a 01/08/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 07 de agosto de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 972300

PORTARIA Nº 4241/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 134663/2023,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ALINE DANIELLI AGUIAR PINTO, para exercer o cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça, vinculado a 8ª Procuradoria de Justiça Cível, a contar de 01/08/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 31 de julho de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4243/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
DELEGAR ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, ao Sr. RODRIGO DA SILVA BARROS, nomeado conforme a PORTARIA nº 3671/2023-MP/PJ, publicada no DOE de 12/07/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 31 de julho de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4244/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 134082/2023,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, PAULETTE INÉZIA RODRIGUES MAUÉS MATSUURA, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, vinculado à 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 01/08/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 31 de julho de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4256/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 136290/2023,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, LISLANIA DE SA E SILVA GOMES, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, vinculado a PJ de Colares, a partir de 01/08/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 02 de agosto de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4257/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 136277/2023,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, vinculado à 8ª Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 01/08/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 02 de agosto de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4258/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 134294/2023,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ANELICE FONSECA BELÉM LEITÃO SILVA, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, vinculado à 11ª Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 01/08/2023.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 02 de agosto de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4259/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR a Exma. Sra. Promotora de Justiça, LILIAN NUNES E NUNES, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, a Sra. LILIAN DE CASSIA MORAES MARTINS, nomeada conforme a PORTARIA nº 3448/2023-MP/PGJ, datada de 26/06/2023, publicada no DOE de 03/07/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4297/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça, RAMON FURTADO SANTOS, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, ao Sr. BENEDITO WAGNER SANTOS DO NASCIMENTO, nomeado conforme a PORTARIA nº 4197/2023-MP/PGJ, datada de 27/06/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 02 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4312/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC- 135980/2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, o servidor JORGE AUGUSTO JACOB PINHEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico- Especializado, vinculado a 8ª Procuradoria de Justiça Criminal, a contar de 01/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4313/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 135980/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, JORGE AUGUSTO JACOB PINHEIRO, para exercer o cargo de Assessor de Procurador de Justiça, vinculado a 8ª Procuradoria de Justiça Criminal, a contar de 01/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4314/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 135980/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado, vinculado a 8ª Procuradoria de Justiça Criminal, a contar de 01/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4345/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC nº 132854/2023,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora ROSELITA ARAÚJO MIRANDA, ocupante do cargo de auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, da gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA nº 8313/2017-MP/PGJ, a contar de 03/08/2023.

II - CONCEDER a servidora LUCIANA MEDEIROS BENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a contar de 03/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4395/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC N.º 135318/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, GORETH GEMINA NOGUEIRA GUIMARAES ROLIM, para exercer o cargo de Assessor Ministerial, vinculado à 8ª Procuradoria de Justiça Cível, a partir de 03/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4410/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do GEDOC N.º 137269/2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, FELIPE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado, vinculado à 12ª Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 02/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4416/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR a Exma. Sra. Promotora de Justiça, JOSELIA LEONTINA DE BARROS LOPES, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial, a Sra. LUMA GABY BOGEA CUNHA, nomeada conforme a PORTARIA nº 3969/2023-MP/PGJ, datada de 18/07/2023, publicada no DOE de 26/07/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de agosto de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 972269

PORTARIA Nº 0483/2023-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela PORTARIA nº 0919/2022-MP/SUB-TA, de 13/12/2022, publicada no D.O.E. de 15/12/2022.

II - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 08 de agosto de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 972259

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 27/2023

Data: 13/07/2023

Objeto: Aquisição direta dos veículos

Fundamento Legal: art. 24, V da Lei nº 8.666/93

Valor global estimado: R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.449052.48

Fonte: 01500.000001

Contratada: GRANDE COREIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 26.634.696/0001-00

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Geral - MPCM/PA

Protocolo: 972506

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de empenho nº 2023.380101NE000367

Valor Global: R\$489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais)

Data: 08/08/2023

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos para este MPCM/PA

Dispensa nº: 27/2023/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 0112214958766

Natureza da despesa: 449052

Fonte: 01500.000001

Contratada: GRANDE COREIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Endereço: Rod, Augusto Montenegro Ltda, CEP: 66820-000

CNPJ nº: 26.634.696/0001-00

Ordenadora: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Geral - MPCM/PA

Protocolo: 972508

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0208-001-PMA

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2022. Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Eventual Fornecimento e Aplicação de Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), Ligantes Asfálticos, Base e Meio Fio Com Sarjeta nas Vias do Município de Abaetetuba, Incluindo Material, Transporte, Equipamentos, Ferramentas, Mão de Obra e Demais Insumos Necessários, Por um período de 12 meses. CONTRATO Nº 2023/143. Contratante: Município de Abaetetuba/Pa, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, inscrita no CNPJ nº 5.105.127/0001-99. Contratada: Norte Ambiental Gestão e Serviços Ltda com o CNPJ: 10.944.348/0001-90. Valor Global de R\$ 21.018.125,00 (Vinte e um milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: 04 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024. **Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 972310

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022/033-PE-PMA

Pregão Eletrônico nº 035/2021-PE-PMA - Processo Administrativo nº 113/2021-PMA - Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Fluvial, Visando Atender os Alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Abaetetuba. Contratada: MWB Ferreira Prestadora de Serviços - Me. Motivo: Alteração de dotação orçamentária. Justificativa: Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-PE-PMA. Processo Administrativo nº 097/2021-PMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre Para Atender a Demanda da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino No Município de Abaetetuba/Pa. Contratada: Transporte Rodonorte Ltda Epp. Motivo: Alteração de dotação orçamentária. Justificativa: Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de Assinatura: 07/08/2023. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Dispensa de Licitação nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 2022/159, Tendo Como Objeto Locação de Imóvel Localizado no Rio Panacuera, Região das Ilhas no Município de Abaetetuba/Pa, Para o Funcionamento da Emeif Raimundo Pauxis. Origem: Contrato nº 2022/159. Contratado: Maria Raimunda da Silva Ferreira, inscrita no CPF: nº 723.647.502-53. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de maio de 2023 à 06 de maio de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 972311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/0603-002-PMA

Modalidade: Pregão nº 029/2022-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos sem Motorista, Sem Combustível, Quilometragem Livre e com Manutenção, Caso Necessário, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria de Meio Ambiente de Abaetetuba/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 42.408.173/0001-93. Contratada: CONTRATO ADM. Nº 2023/179-PE-PMA. Fornecedor: R & T Multi Serviços Eireli - Epp, CNPJ 21.188.924/0001-69. Valor Global de R\$ 157.808,00; Vigência: 06/07/2023 à 31/12/2023; **Rafael Thiago Silva Sereni - Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

Protocolo: 972312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Processo Administrativo nº 2023/0519-001-PMA. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de Artistas Individuais e/ou Grupos/Coletivos Interessados na Prestação Eventual de Serviços de Natureza Artístico - Cultural ao Município de Abaetetuba/Pa. Contratante: Município de Abaetetuba, Cnpj 05.105.127/0001-99, Com A

Interveniência da Fundação Cultural Abaetetubense. Contratada: CONTRATO Nº 2023/164 - Francinete Almeida Quaresma, CPF nº 990.341.072-72. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/165 - Adriel da Conceição Monteiro, CPF nº 028.900.962-62. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/166 - Izonete Quaresma Feio, CPF nº 691.491.512-15. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/167 - Jose Wilton Serrao Nascimento, CPF nº 296.824.522-87. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/168 - Marcio Cunha dos Santos, CPF nº 648.658.782-20. Valor Global de R\$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/169 - Daniel Silva Lobato, CPF nº 732.996.342-91. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/170 - Rafael Rodrigues Pereira, CPF nº 988.588.152-20. Valor Global de R\$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/171 - Lucas de Castro Baiao, CPF nº 046.191.652-55. Valor Global de R\$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/172 - Edney Nascimento de Souza, CPF nº 601.311.102-25. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/173 - Marcos Noqueira dos Santos, CPF nº 743.784.652-72. Valor Global de R\$ 3.000,00; CONTRATO Nº 2023/174 - Nilson Gonçalves de Almada, CPF nº 585.800.262-53. Valor Global de R\$ 2.500,00; CONTRATO Nº 2023/175 - Banda The Five, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. Valor Global de R\$ 25.666,67; CONTRATO Nº 2023/176 - Banda Rodrigoinho E Lola, CNPJ nº 31.778.660/0001-21. Valor Global de R\$ 25.666,67; CONTRATO Nº 2023/177 - O Beijo Dela, CNPJ nº 04.335.408/0001-52. Valor Global de R\$ 12.000,00; CONTRATO Nº 2023/178 - Banda Sabor Açai, CNPJ nº 06.010.049/0001-01. Valor Global de R\$ 25.666,67. Vigência de 120 dias a contar da data de assinatura. Assinado em 06/07/2023. **Murilson Baia Monteiro - Diretor da Fundação Cultural de Abaetetubense.**

Protocolo: 972309

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023-004

O Município de aurora do através da presidente da C.P.L. torna público a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na construção de UBS Tipo I - USF Ernane Gusmão no bairro manelândia, município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. A abertura será no dia 24/08/2023 às 08:30hs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Raimunda Mendes de Queiroz no 306 bairro: Vila Nova Cidade: Aurora do Pará, no portal da transparência <https://auroradodopara.pa.gov.br> e poderá ser solicitado pelo email: licitacaoaurorapara@gmail.com desta municipalidade. **Maria Keiliane Barbosa de Sousa - Presidente da CPL.**

Protocolo: 972313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio/Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de SAÚDE/Nº 0001/2023. Concedente: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Conveniente: Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marilac - Hospital de Cametá, CNPJ nº 05.349.675/0001-64. Objeto: Estabelecer as Bases de Relação Entre as Partes, Integrar o Conveniente no Sistema Único de Saúde - SUS e Definir a Sua Inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de Ações e Serviços de Saúde, Visando à Garantia da Atenção Integral à Saúde dos Cidadãos no Município de Cametá. O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 15.726.355,90 (quinze milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), que estará a cargo da Concedente devendo ser repassado ao Conveniente, em parcelas mensais de R\$ 655.264,83 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Vigência: 02 (dois) anos, com data de início em 01/05/2023. **Ordenador: Klenard Attilio Ranieri.**

EXTRATOS DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - PMC/SMS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço em Exames de Análise Clínica, Visando Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 2.CH.03/2023 - PMC/SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Cametá, CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: A. P. S. Assunção Laboratório Eireli, CNPJ nº 33.582.975/0001-24, Valor Total R\$ 1.021.509,50. Vigência: 16/06/2023 a 14/06/2024. **Ordenador: Klenard Attilio Ranieri.**

Protocolo: 972315

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capanema/Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Pregoeira, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, Customizado e Gerido Pela Administração Pública Municipal, com Fornecimento de Vales Combustível Utilizando Cartão Físico ou Digital e Tickets Impressos, para o Abastecimento de Veículos Vinculados a Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Sessão Pública: 03/08/2023 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, devido a ocorrência de falha de inserção de quantitativos do referido edital no sistema Portal de Compras Públicas. Informamos que a presente licitação será republicada e terá nova data de realização.

Laise Martins Leal - Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 9912616077
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023-008

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviço dos Correios mediante adesão ao Termo de condições Comerciais. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ nº 34.028.316/0018-51. Fund. Legal: Art.n 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 02/08/2023. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo: 972316

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação de aviso de Pregão Eletrônico nº 018/2023 circulado no D.O.U seção 3 pág. 220, DOE/PA pág.116 e DIÁRIO DO PARÁ Pág. B10 em 07/08/2023, cujo o objeto é Contratação empresa para prestação de serviços de desalojamento de morcegos e limpeza de forro, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços, nas áreas internas da prefeitura, secretarias municipais, escolas e unidades de saúde, **ONDE SE LÊ-SE:** Abertura 16/08/2023 as 10:30h, **LEIA-SE:** Abertura 18/08/2023 as 10:30h.

Protocolo: 972317

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
DECRETO Nº 153/2023

Desapropriação amigável: Processo administrativo de Desapropriação nº 002/2023,

Decreto nº 153/2023, de 08 de fevereiro de 2023, desapropriação casa residencial e a posse sobre o imóvel que especifica destinado a abertura da nova rua Marlene Souza dos Santos no Bairro Vicente Temponi. Desapropriado: Sra Hilda Klein Vicente Temponi Desapropriante: Município de Cumaru do Norte

DECRETO Nº154/2023

Desapropriação amigável: Processo administrativo de Desapropriação nº002/2023,

Decreto nº 154/2023, de 22 de fevereiro de 2023, desapropria benfeitorias de Área para abertura da nova rua Marlene Souza dos Santos no Bairro no setor Vicente Temponi. Desapropriado: Sra Hilda Klein Vicente Temponi Desapropriante: Município de Cumaru do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório Nº 053/2022, Tomada de Preço nº 008/2022. Objeto: Construção da Casa do Guerreiro na Aldeia Gorotire, PA-287, zona rural, conforme Convênio: 021/2022, Processo: 282.472/2022: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 300/2022 - M. C. Machado Construtora e Terraplanagem EIRELI, CNPJ. 18.503.567/0001-46. Objeto do Termo: Prorrogação de Vigência de Execução de obra. Vigência de 30/07/2023 até 27/11/2023.

Protocolo: 972318

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irituia informa aos interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para a Futura e Eventual Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção de Bombas Submersas dos Diversos Sistemas de Abastecimentos de Águas do Município de Irituia/Pa, esse ANULAMENTO acontece em razão da necessidade de republicação do instrumento convocatório que, após modificações, afetava diretamente as propostas dos licitantes. **Ordenador de Despesa: Marcos de Lima Pinto - Prefeito Municipal.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PMI - PE - SRP, Objeto dos contratos: Contratação de Empresa Especializada Para Futura e Eventual Aquisição de Quadros de Vidro Temperado, Transparente e Com Película de Segurança na Cor Branca, Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação de Irituia/Pa. CONTRATO Nº 20230108. Contratante: Fundo Municipal de Educação Básica. Contratado: J M A de Oliveira Junior CNPJ nº 11.227.849/0001-19, R\$34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência 06/06/ 2023 a 06/06/2024.

DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PMI - PE - SRP

Objeto dos contratos: Registro de Preços Para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários com o Fornecimento de Urnas Fúnebres e Paramentação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. CONTRATO Nº 20230114. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: N S Mais Ltda CNPJ nº 44.956.296/0001-94, R\$ 839.000,00(oitocentos e trinta e nove mil reais). Vigência 04/07/2023 a 04/07/2024.

Protocolo: 972319

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/08/2023, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitta e refeição comercial, para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias e Prefeitura de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMJ/SRP/PE

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 18/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacanga-cpl21@gmail.com. **Abel Lima da Silva-Pregoeiro.**

Protocolo: 972320

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 055/2022-SEMED/PM

Processo Licitatório nº 12.433/2021 - PMM. Tomada de Preços nº 023/2021-CEL/SEVOP/PM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NA FOLHA 23, QUADRA ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução da ordem de

serviço do contrato original nº 055/2022-SEMED/PMM, por mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até 22/08/2023; Aditivar seu quantitativo em aproximadamente 12,298647%, correspondente a R\$ 76.546,68 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 4,27087%, correspondente a R\$ 26.581,87 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); Suprimir itens do referido contrato em aproximadamente 0,42361% correspondente a R\$ 2.636,53 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos); Totalizando o valor do aditivo em R\$ 100.492,02 (cem mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 16,14591% do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R\$ 722.891,23 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Contratada: CONSÓRCIO MP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.119.610/0001-47. Assinatura: 04/08/2023. **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 972321

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 439/2022-FMS/PMM**

Processo Administrativo nº 16.056/2022-FMS/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2022-FMS/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde onde funcionará a UBS Pedro Cavalcante. LOCADORA: LUCITELMA FERREIRA DA ROCHA, CPF nº 597.725.906-97. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 157/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 05/08/2023 até 05/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023. **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

Protocolo: 972322

EXTRATO AO CONTRATO Nº 474/2023/SEMED

Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ nº 07.993.402/0001-83; Valor R\$ 88.909,00 (oitenta e oito mil, novecentos e nove reais) Assinatura 01/08/2023, Vigência: 31/12/2023. **José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.**

Protocolo: 972323

EXTRATO AO CONTRATO Nº 467/2023/SEVOP

Processo Administrativo nº 17.054/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de material laterítico/argiloso. Empresa: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.420.090/0001-20; Valor \$ 96.444,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), Assinatura 24/07/2023, Vigência: 31/12/2023. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 468/2023/SEVOP

Processo Administrativo nº 17.054/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 086/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de material laterítico/argiloso. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.241.290/0001-28; Valor R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais), Assinatura 24/07/2023, Vigência: 31/12/2023. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 972324

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

MUNICÍPIO DE PACAJÁ / ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231273

ORIGEM: ARP 012/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 008/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA(O).....: CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI

CNPJ: 32.053.984/0001-65

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 85.249,15 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.114,

2.100 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES

PREGOEIRA

Protocolo: 972328

MUNICÍPIO DE PACAJÁ / ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231274

ORIGEM: ARP 015/ 2022 PREGÃO Nº PE SRP 021/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA(O).....: A ARAUJO MOREIRA EIRELI

CNPJ: 30.276.432/0001-90

OBJETO.....: prestação de serviços em coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias Vinculadas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 95.616,85 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.114,

2.100, 2.107 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES

PREGOEIRA

Protocolo: 972330

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Placas de Placas Estado do Pará, torna Público, Para Conhecimento dos Interessados que, ficara em aberto sistema de Credenciamento pela Lei nº 14.133/2021, no horário das 08h às 12h, a contar do dia 08/08/2023. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, pelos interessados. O Chamamento Público para Fins de Credenciamento referente ao Edital em Epígrafe, cujo Objeto é Credenciamento para contratação de prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Placas/PA. Chamamento público nº005/2023 e seus Anexos, que Poderá Ser Obtido no Site. <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Vany Deodato da Silva Martins.**

Protocolo: 972331

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO DE MOZ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 033-3/2023-FMS

REFERENTE AO CONTRATO Nº 028-3/2022-FMS Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2001-3/2022-FMS. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: F R LIMEIRA LTDA-EPP CNPJ Nº 19.726.697/0001-00. Objeto: Reforma do Hospital Municipal Ana Nery no Município de Porto de Moz de acordo com Convênio nº 47/2022, Processo nº 2022/81408 conforme especificações técnicas planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Prefeitura

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº022/2022-Seminf, Tomada Preço nº002/2022-Seminf, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Tupaiu Construções e Serviços Ltda - Epp, têm por objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Piranha por meio do Convênio nº 084/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Prefeitura Municipal de Mojuí Dos Campos. Que tem por finalidade a Prorrogação de Prazo compreendendo 11/06/2023 a 09/09/2023. Com fundamento no art. 57, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/06/2023. **Secretário de Infraestrutura - Wallace Pessoa Oliveira/DEC. 070/2023.**

Protocolo: 972326

Municipal de Porto de Moz. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 07 de agosto de 2023 com vigência até 07 de janeiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 07/08/2023. Porto de Moz-PA, 04 de agosto de 2023. **Rosibergue Torres Campos. Ordenador de despesa.**

Protocolo: 972332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor das empresas: bosco distribuição e serviços ltda, cnpj: 01.668.343/0001-91, valor r\$ 4.600.500,00 (quatro milhões, seiscentos mil e quinhentos reais), konkreta construção ltda, cnpj: 27.739.595/0001-58, valor r\$ 1.815.952,14 (hum milhão, oitocentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), m g construtora ltda, cnpj: 27.293.132/0001-05, valor r\$ 4.029.335,52 (quatro milhões e vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 020/2023, processo administrativo nº 00000044/23 que tem por objeto: contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparos das escolas, prédios e logradouros públicos visando o atendimento das necessidades do município de são miguel do guamá/pará.Data da Homologação 03/08/2023.

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

Protocolo: 972337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Soure, torna público o extrato do Termo de adjudicação e Homologação da Chamada Publica nº. 002/2023, cujo objeto é Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023 do Município de Soure, conforme LEI Nº 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015, RESOLUÇÃO Nº 6 FNDE, DE 8 MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 FNDE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. OS licitantes vencedores foram: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS CAMPOS DO MARAJÓ - AAFCAM, INSCRITA NO C.N.P.J. nº34.468.053/0001-53, nos itens 002, 003, 008, 009, 014, 015, 016, 018 e 019 no valor total de R\$ 354.520,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SALVATERRA - CAFAS, INSCRITA NO C.N.P.J. nº 21.338.410/0001-17, nos itens 020, 021, 022, 023, 024, 014, valor total de R\$ 131.455,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e Jair Figueiredo Assunção de Miranda, INSCRITO NO CPF nº. 098.535.962-53, nos itens 004 e 011, valor total de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais).

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Protocolo: 972338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-002

A Presidente da CPL de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de setembro de 2023, às 10:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Raimundo Ribeiro, Nº 01, Centro, Tucuruí-PA, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 3/2023-002, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CBUQ em diversas ruas do município de Tucuruí, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h e www.tucuruí.pa.gov.br. Tucuruí-PA, 09 de agosto de 2023.

NILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo: 972409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº 020/2023/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém - PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DENOMINADOS DE QUIOSQUES, ASSIM INDICADOS: a) NOVA ORLA DA CIDADE - QUIOSQUE Nº 07 (ÁREA 13,27M²), b) NOVA ORLA DA CIDADE - QUIOSQUE Nº 11 (ÁREA 13,27 M²), c) PRAÇA DO SANTARENZINHO - QUIOSQUE Nº 01 (ÁREA 14,75 M²), d) ORLA DE ALTER DO CHÃO - QUIOSQUE Nº 01 - (ÁREA 22,42M²), e) PRAÇA DAS FLORES - QUIOSQUE Nº 02 (ÁREA 40,50 M²), f) PARQUE DA CIDADE - QUIOSQUE Nº 02 (ÁREA 13,00M²), g) PARQUE DA CIDADE - QUIOSQUE Nº 03 (13,00M²), h) ORLA DA VILA ARIGÓ - PRAIA (ÁREA DE 46,39M²) i) PISTA DE LAZER - QUIOSQUE NOVA REPÚBLICA Nº 01 (ÁREA DE 67,87M²), OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS E ARTESANATOS. O Sr. Manoel Gilmar Pereira Santos, Decreto nº084/2021 GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. ART. 2º Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sr. Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº052/2021 GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Santarém, 04 de agosto de 2023

Jean Murilo Machado Marques - Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Protocolo: 972333

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 057/2023 - SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, Decreto nº 757/2022, de 01/11/2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ALINNY LOBATO DOS SANTOS - Matrícula Nº 72471, para compor a COMISSÃO DE ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO atuando em SUBSTITUIÇÃO a presidente ROSE MARA JARDIM RUIZ, Matrícula Nº 83069, designada na Portaria nº 038/2023, que trata da Avaliação Técnica para Análise dos Chamamentos Públicos realizados na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Protocolo: 972334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20230378

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023 - Valor Global: R\$ 342.220,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais) - Data da Assinatura: 03/08/2023.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 972336

PARTICULARES

PATRICIO APARECIDO ROSSETTI
CPF: 920.684.051-72

Proprietário do imóvel rural denominado de SÍTIO ROSSETTI II
Localizado na Rodovia BR 163, KM 1.120, margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, assentamento Santa Julia, lote 262, município de Novo Progresso, torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade de Criação de Bovinos conforme protocolo 1285/2023.

Protocolo: 972339

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
A FAZENDA MATOS

Inscrita no CPF nº. 073.078.701-00

Torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAF de Abel Figueiredo/PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, protocolo nº 029/2023, no dia 17/04/2023 e foi emitida a LAR Nº 0031/2023, com validade até 17/07/2025 para as atividades de Agricultura e Agropecuária, localizada na Rodovia BR 222, KM 125, sentido Abel Figueiredo a Rondon do Pará.

Protocolo: 972340

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
A FAZENDA SOL NASCENTE

Inscrita no CPF nº. 765.666.841-15

Torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAF de Abel Figueiredo/PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, protocolo nº 025/2023, no dia 27/04/2023 e foi emitida a LAR Nº 0032/2023, com validade até 20/07/2025 para as atividades de Agricultura e Pecuária em área alterada e/ou sub-utilizada, localizada na Rodovia BR 222, KM 125, sentido Abel Figueiredo a Rondon do Pará.

Protocolo: 972342

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
A FAZENDA ORIENTE

Inscrita no CPF nº. 073.078.701-00

Torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAF de Abel Figueiredo/PA a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR, protocolo nº 034/2023, no dia 27/04/2023 e foi emitida a LAR Nº 0033/2023, com validade até 20/07/2025 para as atividades de Agricultura e Pecuária em área alterada e/ou sub-utilizada, localizada na Rodovia BR 222, KM 125, sentido Abel Figueiredo a Rondon do Pará.

Protocolo: 972346

O Sr. MAKISOM DUARTE DE OLIVEIRA
Inscrito no CPF Nº 388.083.742-20

Torna Público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, através do processo nº 36023/2022, a Licença de Atividade Rural - LAR nº 14197/2023, válida até 30/07/2028, e Autorização para Exploração Florestal - AUTEF nº 274352/2023, válida até 31/07/2025.

Protocolo: 972361

EMPRESARIAL

CERÂMICA JAMANXIM LTDA-ME
CNPJ: 05.140.494/0001/23

Torna público que neste dia 10 de JULHO de 2023, RECEBEU da SEMMA-NP a LO nº 061/2023, válida até 14/10/2025, para a atividade de Extração de Areia Dentro de Corpos Hídricos, no município de Novo Progresso/PA.

Protocolo: 972362

SUZANO S.A.
LICENÇA AMBIENTAL
CNPJ 16.404.287/0698-64

A Suzano S.A, CNPJ 16.404.287/0698-64, Torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO Nº 14240/2023 para Fabricação de Papel e papelão, com validade de até 01/08/2027, na localização Passagem Três de outubro, Nº536, Sacramento, Belém/PA.

Protocolo: 972358

CASA DA ROÇA AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 11.296.935/0005-07

Torna público que recebeu da SEMMAS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de São Félix do Xingu) a Licença de Operação - LO nº0074/2023, para Comércio Atacadista e Armazenamento de Produtos Químicos, localizada em São Félix do Xingu - Pa.

Protocolo: 972359

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 9/2023-006-CMCP

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa fornecedora de MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Concórdia do Pará. Data 18/08/2023 às 9:00h. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações e-mail: pregoeirocmcp@gmail.com.

Jander Cley da Silva Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Protocolo: 972360

NILSON REHBEIN EIRELI
CNPJ 30.419.479/0001-66

À Rod. Transamazônica km 181, Norte, s/nº em Uruará/PA, Torna público que recebeu da SEMMA/Uruará a Lic.de Operação nº0007/2023 p/ativ.de Desdobro de Mad. em tora p/Produção de Mad. Serrada e seu Beneficiamento através do protocolo 2022/609.

Protocolo: 972352

JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 02.219.378/0003-78

Torna público que recebeu da SEMMA de Paragominas a Licença de Operação sob nº 011/2023 para atividade de Armazém para grãos/cereais com beneficiamento, localizada em Paragominas/PA.

Protocolo: 972353

A EMPRESA AUTO POSTO IVI EIRELI
AUTO POSTO ROMA

Inscrita no CNPJ 21.387.460/0004-37

Localizada na Rod. Ernesto Acyoli, S/N - Lote C2 - Bairro: Aparecida, na Cidade de Altamira, estado do Pará, torna público que RECEBEU, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA a Licença de Operação (LO) de nº 202300000231, com validade até 12/07/2025, para exercer a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 972354

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida ativas e quites com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 28/08/2023 às 14:30 horas em primeira convocação e as 15:00 horas em segunda e última convocação, através do endereço eletrônico constante da plataforma digital <http://prestacaodecontascropa2023.elejaonline.com>, disponibilizada pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, para a apreciação da Prestação de Contas referente ao primeiro semestre do exercício de 2023. Belém-PA, 28 de julho de 2023.

CARLOS MARCELO LUCAS FOLHA, CD
Presidente

Protocolo: 972350

TRANSPORTADORA AMAZÔNIA DIESEL LTDA.
CNPJ Nº 63.830.889/0001-54

Torna público que recebeu da SEMAS LO Nº 14221/2023, válida até 19/01/2027, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Protocolo: 972357

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº 04.820.635/0001-96

EDITAL

A Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional do Estado do Pará da Ordem dos Músicos do Brasil faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção 1 ISSN 1677-7042 nº 09 de 09.02.2023; resoluções OMB/CF nºs 27/2022 e 28/2022; decisão nº 01/2022, CROMB/PA e Ata nº 00237289, registrada em 13/07/2023 no 2º Ofício de Títulos, documentos e registros de pessoas jurídicas de Belém-PA. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para o registro de chapas de candidatos à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Estado do Pará da Ordem dos Músicos do Brasil cuja eleição se processará no dia 12 de Setembro de 2023, das 10:00hs às 16:00hs na sede provisória do Conselho da OMB-PA, sito à Avenida Almirante Barroso nº 71- Shopping São Brás, 2º piso, sala 26- Belém-PA. Em primeira convocação com a maioria

de seus membros de direito a voto e 01 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam, pois convocados, todos os inscritos deste Conselho Regional com condição de voto, para o referido Pleito Eleitoral. Contato: 91 98162-5117 ou [http://ombpara@gmail.com](mailto:ombpara@gmail.com) para qualquer informações ou agendamento de registro de Chapas. **Belém, 10 de Agosto de 2023. Maria Cleuma Gama Quaresma - Presidente Junta Governativa CROMB-PA.**

Protocolo: 972372

IEDI - INSTITUTO EDUCACIONAL IMPERADOR

Credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 275/2019 - CEE/PA - **Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância**, código do INEP Nº 15163512. No uso de suas atribuições declara regularizada a vida escolar dos alunos concluintes do **Ensino Médio, EJA do ano de 2023:**

Adelmo de Jesus Andrade; Adilson Souza dos Santos; Adler Matheus Ferreira Ribeiro; Adriana Aparecida Defendi da Silva; Adriangelo Freire de Lima; Afranio Moreira Alves Neto; Aláides Ribeiro Pompeu; Alef Sander Carvalho de Souza; Alessandra Maia de Oliveira; Alex Daniel Neves; Alex Sandra Bromonschenkel Borges; Alfredo Jose Deluca; Aline de Paula Santos Pereira; Amanda Calixto Floriano; Ana Beatriz do Vale Martins; Ana Beatriz Terreaga Alves; Ana Carolina Viana de Sales; Ana Cristina de Almeida; Ana Cristina de Almeida Giovannini; Ana Karoline Santos Albino; Ana Paula Martins Roque; Ana Paula Rodrigues de Carvalho; Anderson Teixeira Porto Verbeno; Andre Luiz Carbone; Andrei Josiel Franco da Silva; Andreia Lopes Nogueira; Angelaine Vieira Torres; Angelina Poncina de Andrade; Antonio Elzio Meira; Any Caroline Alessi Lucotti; Ariele Maria da Cunha Soares; Arthur Pascini Bortotto; Aruan Marinheiro de Mattos; Beatriz Maria Lima; Brenda Helen de Jesus Marcondes; Brenda Leticia Esteves Vieira de Souza; Breno Olimpio de Paula; Bruna Zavarello Oliva; Bruno Dias dos Santos; Bruno Eduardo Raitz Ravagnani; Calebe de Oliveira Castro; Camile Mota de Jesus; Carlos Alberto Oliveira da Silva; Carlos Laurentino Rosa; Carlos Roberto da Silva; Carolina Yamauchi Maranhao; Castro Celio Almeida de Faria; Celia Carminati Duarte; Chauana Ramos dos Santos; Claudete Ramos da Motta; Claudia Bispo da Silveira; Claudio Santana de Amorim; Cleber Ribeiro da Silva; Clebison Souza Santos; Cleiton da Silva Gomes; Cleris de Jesus Pereira; Cristiane Carvalho Figueiredo Barba-ro; Daiana Nogueira Melo Feitosa; Daiane Aparecida de Oliveira Ferreira; Daiane Lourenco Silva; Daniel Flausino da Silva; Daniele da Silva Santos; David Anibal Magalhaes; David Jesus da Silva; Dayane Severino; Denis Pasternack Godegheze Rocha Lins de Almeida; Diego de Oliveira Neves; Dilmar Juracy Silva Prudente; Douglas dos Santos Ancelmo; Eder Rodrigues Ferreira; Ederson Ferreira da Silva; Edmar Marcal da Silva; Edmilson de Oliveira Pereira; Edson Joao de Souza; Edson Pereira de Almeida; Edson Santos Lima; Edson Santos Silva Silva; Eduardo Michelini; Eduardo Moreira Barbosa; Eduardo Sebastiao Souza Pavoni; Elder Brito de Faria; Eliana Conceicao de Souza; Eliane Candido; Eliane Cavalheiro Leite; Elias Alexandre Silva; Elias Joaquim de Oliveira; Elias Ramos; Elielza de Jesus Carvalho Fialho; Elis Regina Padilha; Elisangela da Silva Garcia Machado; Elisangela Ferreira da Silva Maciel; Erica Mitiko Nechi Carrilho; Erike Bryan Madeira Candido; Estevao Garcia; Fabio Cordeiro dos Santos; Fabio Mecchi; Felipe Henrique de Araujo; Fernanda da Silva Orrigo; Fernando de Leao do Nascimento; Flavia Costa Fonseca; Flavia Cristina Araujo; Flavia Silva dos Santos; Franciano Camargo de Oliveira; Francisca Genilda de Oliveira; Gabriel Barbosa da Penha; Gabriel Bonotto Correia; Gabriel Martinho; Gabriel Rosa Machnach; Gabriel Wagner Rodrigues; Gabrielle Clemente Ferreira; Genilza da Costa Freitas; Geovanne Carvalho Mendes; Gessica Araujo Wichan de Souza; Gilson Jose da Silva; Giovanna da Silva Bezerra; Gisele Coelho; Gisele Gonçalves Barbosa; Gislayne Maria Ferreira da Silva; Giulia Assumpcao Nobrega; Givanildo Alves dos Santos; Glaustiania Mota Sousa; Guilherme Correa de Carvalho; Guilherme Domingues de Carvalho; Guilherme Germano Fragoso; Gustavo Washington Mendes de Santana; Henrique Lobato Ribeiro; Hercules Amorim de Oliveira; Igor Alexander Augusto; Iliane Cristina Silva Ferreira; Ingrid de Oliveira Benedito; Isabela dos Santos Sena; Isabella Castro Dambros; Isadora Pompeo; Issan El Hage; Italo Tasso Pereira Reis; Ivete Roder; Izabela Valerio Negrao; Izete Henrique Gus-mao; Jaqueline Moraes Marques Rodrigues; Jefferson Lages Pinheiro; Jesiel Perpetua; Jessica Aparecida Leite Fusco; Jessica Araujo de Melo Domingos; Jessica Cristina Silva Ribeiro; Joao Daniel Magnago da Silva; Joao Luiz Silva Sodre Lopes; Joao Odil Pereira Dias; Joao Pedro Morais Ferreira; Joao Vicente da Silva Carminati; Joao Vitor Cunha Costa; Joao Vitor Nascimento de Souza; Joelma Custodio de Souza e Silva; Joelson Fernandes Graboski; Jonathan Diego Cavalcante Monteiro; Jones Sebben; Jorcelino Ferreira Silva; Jorge Souza de Oliveira; Jose Cleidiomar Medeiros; Jose Guilherme Pinheiro Farias; Jose Lucas Siqueira Sousa; Jose Orlando Ferreira da Silva; Jose Orlanio da Silva Filho; Jose Roberto Goncalves dos Santos; Josilaine Goncalves da Silva; Josue dos Santos Fernochi; Jucelaine Santos dos Anjos; Julia Cabral Silva; Juliano Pedroso Salgado; Juscelia de Souza Martins; Kamilli Ribeiro Novais; Kate de Paula Faustino; Kellen Xavier Silva; Kelly Duarte Viana; Kellyane Dantas Marques; Kelvin Maicon Lopes Cacela; Layane da Silva Raimundo; Leandro da Silva Ferreira; Leandro Honorato dos Santos Souza; Leandro Silva da Costa; Leo Nicolas Bar-

reto Fraga; Leonardo Victor Ivo Biegas; Leticia Barroso de Souza; Leticia Carolina dos Santos Palhano; Leticia Rozendo de Brito; Lilian Calta Belloti Pinheiro; Liliane de Jesus Silva; Lincoln Massei de Medeiros; Lindalvane Rosa Goncalves Moreira; Luan Junior Santos Nascimento; Luan Maluf Malacarne Sanoani; Luana Elias Machado; Lucas de Souza Carvalho; Lucas Eugenio Marino Dionelo; Lucas Pedroso Rufino; Luciana Alexandra Borges dos Reis; Luciana Pereira da Silva Moreira; Luciano Santos Diniz; Luciene Rodrigues dos Santos; Luis Arthur Caetano Silva Fernandes; Luis Eduardo de Oliveira Pereira; Luis Henrique Nunes da Silva; Luiz Eduardo Rodrigues Mouzinho; Luiz Fernando Sabino da Silva; Luiz Ricardo Baptista; Luka Sa-les Parrilha Silva; Maiara da Silva Bernardino; Malaquias Felizardo Gomes; Marcelina Rosa Diniz Barbosa; Marcelo Augusto Fagundes Viana; Marcelo Macedo Aceti; Marcelo Rocha Moreira; Marcelo Roque de Vasconcelos; Mar-ciana Carvalho dos Santos; Marcio Jose de Oliveira Vilas Boas; Marco Antonio Moreira; Marcos Alaim Antunes de Oliveira; Marcos de Castro Matos; Marcos Pontes Cardoso; Marcos Vinicius Patricio Santos; Maria Angelica Gomes Martins; Maria Caroline Martins de Lima de Almeida; Maria das Gracas dos Santos Nascimento; Maria Edinalda Pereira de Sousa; Maria Eduarda Diniz Ferreira; Maria Eduarda Rodrigues da Silva; Maria Eduarda Stodolne Ayres; Maria Madllene Dias Carneiro; Mariana Pereira Gaia; Ma-riana Ribeiro de Oliveira; Matheus Amaro Lages Pinto; Matheus Antonio Moreira Nascimento; Matheus dos Santos Moraes; Matheus Ribeiro de Olive-ira; Mauricio Rodrigues de Souza; Mayara dos Santos Almeida; Michele Rodrigues Duarte; Michely Leite de Amorim; Miguel Arcanjo do Nascimen-to; Mikeli Ferreira da Silva; Milena Vitoria Maccarini Soares; Milton Gabriel Barbosa dos Santos; Milton Norato; Miriam Nunes da Silva; Mirian Flores da Silva Miranda; Miriane Bueno de Souza; Moises Belmonte Justem; Mo-nica de Azevedo Silva; Natalia Duarte da Silva; Natalia Quintanilha de Me-nezes Barcelos; Natasha Kossakowski de Jesus; Natasha Monteiro Simmet-te Dias; Nathalia de Sa Leitao Carli Perkles Costa; Nidia Guaribana Rodri-gues; Nilsilane Maria de Jesus; Nilton Luiz Feliciano; Orli Alves Pereira; Otavio Andrade Amorim; Pablo Santos de Freitas; Patricia Meirelles de Oliveira Lima; Paulo Geraldo de Oliveira Barbosa; Paulo Henrique Vandelin-o Reginaldo; Pedro Henrique Martins Trigo; Pedro Henrique Nascimento Ma-chado; Pedro Otavio Curvelo Porto; Pedro Paulo Chaves; Priscila Evaristo Borba da Silva Graunki; Queila Lima Macali; Rafael Vieira Alves; Raiane Conceicao Serafim; Ramona Tonoli Dutra; Raniele do Nascimento Santana; Raquel Fontenele de Souza Dill; Raquel Lima dos Santos; Reginaldo Eduar-do dos Santos; Renan Cordeiro Mendes Souza; Renata Fernandes da Silva; Renata Neves Nascimento; Riam de Carvalho Alves; Risonaldo Ferreira dos Passos; Rodina de Oliveira Souza Barros; Rodrigo Marcal da Silva Junior; Rogerson William Teixeira do Nascimento; Ronaldo da Silva Vieira; Rosan-gela da Conceicao Figueiredo; Roseane Candido da Silva; Rosemeire Nunes Machado; Rosinery Paes Barroso; Rubia Marcella dos Santos Oliveira; Sa-brina Batista Ferreira; Sabrina Franco Santiago; Sabrina Freitas Amanda Bolelli; Sabrina Pereira dos Santos; Salete Azevedo da Silva; Samuel Alves Chagas; Samuel Ferreira dos Santos; Samuel Francisco de Aguiar; Sandra Maria Queiros da Nobrega; Sandro Pedro dos Santos; Sebastiana Andrade Gama de Almeida; Sebastiao Carlos de Souza; Shirley de Oliveira Moraes Florindo; Silvana dos Santos; Simone Flores da Silva Costa; Simone Ole-ques Perdomo; Stefani Aparecida Cardoso Machado; Stephanie de Alcanta-ra; Susana Santos Sena; Susane Gabriella Assis Duraes; Tadeu Luiz Fossa; Talini de Oliveira Pires; Talita Ramos Provinciato; Tamires Jesus da Concei-cao; Tatiana Cristina de Lima; Tatiana Leal; Thales Ferreira de Souza; Tiago Soares de Almeida; Tony Francisco e Silva Santos; Valdemir Paiva de Al-cantara Filho; Valeria Aparecida do Carmo Glad; Vania Ruiz do Nascimento; Vera Lucia da Silva Cassiano; Vera Lucia dos Santos Rocha Sutil; Vitor Cascao Costa Freitas; Vitoria Mathias da Silva; Viviane de Paula Borel; Vi-viane dos Santos Souza; Viviane Marina Mikes da Silva; Weberson Santos Couto; Willian Stoinski Amarante; Wilson Junior Pessoa Nauroski; Zaqueu Antonio Lima.

Protocolo: 972373

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº008/2023-CMP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos: material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, higiene e limpeza e material de expediente para atender a **Câmara Municipal de Paragominas/PA**, dia 30/08/2023 às 09:00hs, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, critério de julgamento Menor Preço Por Item. O Edital completo e seus anexos está disponível no site: camaraparagominas.pa.gov.br e no site TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. **Fábio de Sousa Araújo, pregoeiro.**

Protocolo: 972374

TITURY AUTO POSTO EIRELI CNPJ: 40.140.247/0001-28

Torna público que recebeu da SEMMA/TOMÉ-AÇU, a LO-Licença de Opera-ção nº 00024/2023 (Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis).

Protocolo: 972348